

Projeto de Lei nº 115/2022

Estima a receita e fixa a despesa
do Município de Itaúna MG
para o exercício de 2023

Autoria: Prefeito Municipal
(*Numeração original: 50/2022*)



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS



Projeto de Lei nº 050/2022 de 29 de agosto de 2022.

***Estima a Receita e fixa a Despesa do
Município de Itaúna para o exercício 2023***

O Povo do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Esta lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Itaúna para o exercício 2023, compreendendo o Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social.

Art. 2º – A receita total é estimada e a despesa total fixada em valores iguais a **R\$ 670.958.000,00 (seiscentos e setenta milhões, novecentos e cinquenta e oito mil reais)**, discriminadas e desdobradas pelos anexos e quadros que acompanham e integram a presente lei, compreendidos os orçamentos da Administração Direta, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) e do Instituto Municipal de Previdência (IMP).

Art. 3º – Do valor total de R\$ 670.958.000,00 (seiscentos e setenta milhões, novecentos e cinquenta e oito mil reais), R\$ 1.123.250,00 (hum milhão, cento e vinte e três mil, duzentos e cinquenta reais) têm a finalidade de constituir Reserva de Contingência, sendo R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para a Administração Direta, R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para o SAAE e R\$ 1.103.250,00 (hum milhão, cento e três mil, duzentos e cinquenta mil reais) para o IMP, e ainda o valor de R\$ 1.339.000,00 (hum milhão, trezentos e trinta e nove mil reais) com a finalidade de constituir Reserva Orçamentária do Regime Próprio de Previdência do Servidor – RPPS em observância à Portaria MPS 509 de 12 de dezembro de 2013.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS



Parágrafo único – A Reserva de Contingência de que trata o *caput* deste artigo será utilizada para atendimento ao disposto no artigo 5º, III, "b" da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, podendo ainda ser utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais.

Art. 4º – Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar, no exercício de 2023, operações de crédito por Antecipação da Receita Orçamentária (ARO) até o limite de 5% (cinco por cento) do total da receita estimada no presente orçamento, conforme disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 1º – As garantias a serem oferecidas para a realização de operações de crédito por Antecipação da Receita Orçamentária (ARO) de que trata o *caput* deste artigo dependerão de autorização legislativa por intermédio de lei específica.

§ 2º – O pagamento de amortização do principal, dos juros e de outros encargos decorrentes da operação de crédito por Antecipação da Receita Orçamentária de que trata o *caput* deste artigo ocorrerá por conta de dotações próprias do orçamento fiscal vigente, obedecendo ao que estabelece o artigo 38 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 5º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, durante o exercício, créditos adicionais para reforço do presente orçamento até o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa fixada, em cumprimento ao disposto nos artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 1º – Consideram-se recursos para os fins deste artigo, desde que não comprometidos:

I – Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações do presente orçamento, tanto em despesas correntes como em despesas de capital, de uma categoria de



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS



programação para outra ou de um órgão para outro;

II – O produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las;

III – Repasses de recursos obtidos mediante convênios com o Estado ou com a União.

§ 3º – Os recursos dos Fundos Especiais não poderão ser utilizados como fonte de recursos para suplementação de outras dotações que não do mesmo Fundo, salvo com autorização expressa dos respectivos Conselhos.

§ 4º – Ficam excluídas do limite estabelecido no *caput* deste artigo as suplementações:

- a) De dotações referentes às despesas de pessoal e encargos sociais;
- b) De dotações com recursos vinculados oriundos de convênios e/ou contratos de operações de crédito com o Estado, União e outras entidades;
- c) De dotações referentes ao pagamento da Dívida Pública e de Precatórios Judiciais;
- d) O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
- e) Os provenientes de excesso de arrecadação verificado em conformidade com os critérios contidos no artigo 43, § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º – Fica assegurada a revisão geral anual da remuneração e dos proventos dos servidores públicos municipais, ativos, inativos e pensionistas, e os subsídios de que trata o § 4º do artigo 39 da Constituição Federal, na primeira quinzena do mês de janeiro e pelo mesmo índice que não poderá ser inferior ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo IBGE, ou outro indicador que venha a substituí-lo, observados os limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e pelo artigo 37 da Constituição Federal.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS



Art. 7º – Fica o Executivo Municipal autorizado a movimentar parcelas das dotações de pessoal, de uma para outra unidade ou subunidade orçamentária, conforme prevê o parágrafo único do artigo 66 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sem prejuízo do artigo 5º desta lei.

Art. 8º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Itaúna/MG, 29 de agosto de 2022.

Neider Moreira de Faria
Prefeito Municipal

Valter Gonçalves do Amaral
Secretário Municipal de Finanças

Guilherme Nogueira Soares
Procurador-Geral do Município

Vaneida Nogueira Mileib
Ger. Sup. de Contabilidade e Financeira



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS



**ANEXOS ao Projeto de Lei nº 050/2022 de 29 de agosto de 2022 que estima a
Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2023.**

I – RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
RECEITAS CORRENTES	416.979.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	87.015.000,00
Receita de Contribuições	18.000.000,00
Receita Patrimonial	11.212.000,00
Receita de Serviços	500.000,00
Transferências Correntes	332.309.000,00
Outras Receitas Correntes	6.583.000,00
(-) Redutor FUNDEB (Dedução da Receita Corrente)	38.640.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	147.269.000,00
Operações de Crédito	118.900.000,00
Alienação de Bens	15.010.000,00
Transferências de Capital	13.359.000,00
TOTAL DA RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	564.248.000,00

II – RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – SAAE	
RECEITAS CORRENTES	51.200.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.400.000,00
Receita Patrimonial	1.500.000,00
Receitas de Serviços	37.040.000,00
Outras Receitas Correntes	260.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	15.510.000,00
Operações de Crédito	10.500.000,00
Alienação de Bens	10.000,00
Transferências de Capital	5.000.000,00
TOTAL DA RECEITA DO SERVIÇO AUT. DE ÁGUA ESGOTO – SAAE	66.710.000,00

Neider Moreira de Faria
Prefeito Municipal

Valter Gonçalves do Amaral
Secretário Municipal de Finanças

Guilherme Nogueira Soares
Procurador-Geral do Município

Vaneida Nogueira Mileib
Ger. Sup. de Contabilidade e Financeira



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

III – RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – IMP	
RECEITAS CORRENTES	17.178.900,00
Receita de Contribuições	10.592.700,00
Receita Patrimonial	6.540.000,00
Outras Receitas Correntes	46.200,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	17.820.100,00
Receita de Contribuição Intraorçamentária	13.902.200,00
Outras Receitas Correntes Intraorçamentárias	3.917.900,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.000,00
Alienação de Bens	1.000,00
RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000.000,00
TOTAL DA RECEITA DO INST. MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMP	40.000.000,00

TOTAL GERAL DA RECEITA PREVISTA	670.958.000,00
--	-----------------------

I – DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS	
DESPESAS CORRENTES	393.498.771,36
Pessoal e Encargos Sociais	185.339.181,38
Juros e Encargos da Dívida	2.300.000,00
Outras Despesas Correntes	187.860.404,89
Despesas Correntes Transferências a Consórcios Públicos	1.969.689,98
Despesas Correntes Intraorçamentárias	16.029.495,11
DESPESAS DE CAPITAL	168.439.228,64
Investimentos	157.690.500,00
Inversões Financeiras	0,00
Amortização da Dívida	5.700.000,00
Despesas de Capital Transferências a Consórcios Públicos	0,00
Despesas de Capital Intraorçamentárias	5.048.728,64
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00
TOTAL DA DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	561.948.000,00

Neider Moreira de Faria
Prefeito Municipal

Valter Gonçalves do Amaral
Secretário Municipal de Finanças

Guilherme Nogueira Soares
Procurador-Geral do Município

Vaneida Nogueira Mileib
Ger. Sup. de Contabilidade e Financeira



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS



II - DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - SAAE	
DESPESAS CORRENTES	45.216.500,00
Pessoal e Encargos Sociais	17.982.000,00
Juros e Encargos da Dívida	1.401.000,00
Despesas Correntes Transferências a Consórcios Públicos	25.393.500,00
Outras Despesas Correntes	440.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	19.549.500,00
Investimentos	18.048.500,00
Inversões Financeiras	1.000,00
Amortização da Dívida	1.500.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	1.934.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.470.000,00
Outras Despesas Intraorçamentárias	464.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00
TOTAL DA DESPESA DO SAAE	66.710.000,00

III - DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - IMP	
DESPESAS CORRENTES	35.752.550,00
Pessoal e Encargos Sociais	33.853.200,00
Outras Despesas Correntes	1.899.350,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.036.000,00
Investimentos	4.036.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	69.200,00
Pessoal e Encargos Sociais	69.200,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	1.339.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.103.250,00
TOTAL DA DESPESA DO IMP	42.300.000,00

TOTAL GERAL DA DESPESA FIXADA	670.958.000,00
--------------------------------------	-----------------------

Neider Moreira de Faria
Prefeito Municipal

Valter Gonçalves do Amaral
Secretário Municipal de Finanças

Guilherme Nogueira Soares
Procurador-Geral do Município

Vaneida Nogueira Mileib
Ger. Sup. de Contabilidade e Financeira



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS



IV – DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA POR FUNÇÕES DE GOVERNO		
	RS	%
01 – LEGISLATIVA	14.470.000,00	2,58
04 – ADMINISTRAÇÃO	73.747.462,25	13,12
06 – SEGURANÇA PÚBLICA	414.000,00	0,07
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	17.533.000,00	3,12
10 – SAÚDE	136.432.285,75	24,28
12 – EDUCAÇÃO	93.687.000,00	16,67
13 – CULTURA	8.013.000,00	1,43
15 – URBANISMO	169.899.000,00	30,23
16 – HABITAÇÃO	107.000,00	0,02
18 – GESTÃO AMBIENTAL	4.112.000,00	0,73
26 – TRANSPORTE	1.803.000,00	0,32
27 – DESPORTO E LAZER	6.789.000,00	1,20
28 – ENCARGOS GERAIS	34.931.252,00	6,23
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	0,00
TOTAL DA DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	561.948.000,00	100,00

V – DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – SAAE – POR FUNÇÕES DE GOVERNO		
	R\$	%
04 – ADMINISTRAÇÃO	12.397.500,00	18,58
17 – SANEAMENTO	40.067.500,00	60,07
18 – GESTÃO AMBIENTAL	10.612.000,00	15,91
28 – ENCARGOS GERAIS	3.623.000,00	5,43
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	0,01
TOTAL DA DESPESA DO SAAE	66.710.000,00	100,00

VI – DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – IMP – POR FUNÇÕES DE GOVERNO		
	RS	%
09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL	39.857.750,00	94,23
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.103.250,00	2,61
99 – RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	1.339.000,00	3,16
TOTAL DA DESPESA DO IMP	42.300.000,00	100,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS



**QUADRO DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO MÍNIMA DE 25% NA
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (ART. 212, CF/88)**

R E C E I T A S		
Código	Especificação	Valor
1.1.1.3.03.1.0.00	Imposto sobre a Renda – Retido na Fonte	10.793.000,00
1.1.1.3.03.4.0.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte sobre Outros Rendimentos	693.000,00
1.1.1.2.50.0.1.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	17.141.000,00
1.1.1.2.50.0.2.00	Multas e Juros de Mora do IPTU	620.000,00
1.1.1.2.50.0.3.00	Receita da Dívida Ativa do IPTU	5.100.000,00
1.1.1.2.50.0.4.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do IPTU	2.300.000,00
1.1.1.2.53.0.1.00	Imp. Sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI	14.000.000,00
1.1.1.2.53.0.2.00	Multas e Juros de Mora do ITBI	30.000,00
1.1.1.2.53.0.3.00	Receita da Dívida Ativa ITBI	55.000,00
1.1.1.2.53.0.4.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ITBI	5.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN	30.000.000,00
1.1.1.4.51.1.2.00	Multas e Juros de Mora do ISSQN	200.000,00
1.1.1.4.51.1.3.00	Receita da Dívida Ativa do ISSQN	1.150.000,00
1.1.1.4.51.1.4.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ISSQN	400.000,00
	Subtotal	82.487.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – FMP	75.000.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% mês 07	3.500.000,00
1.7.1.1.51.2.1.02	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% mês 12	3.500.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR	100.000,00
1.7.1.9.51.0.0.00	Transf. Financ. aos Municípios LC 87/96 – ICMS Desoneraç. Exportaç.	0,00
1.7.2.1.50.0.1.00	Cota-Parte do Imp. s/Oper. Rel. à Circ. Merc. e s/Prest. de Serv. – ICMS	94.500.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00	Cota-Parte do Imp. s/a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA	22.750.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00	Cota-Parte do Imposto s/Prod. Industrializados – IPI Est. Exportadores	1.100.000,00
	Subtotal	200.455.000,00
	TOTAL DA BASE DE CÁLCULO	282.937.000,00
	Aplicação mínima = 25%	70.734.250,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS



APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			
Função	Subfunção	Descrição	Valor
12		1 – EDUCAÇÃO – Recursos Próprios	
	122	Administração Geral	5.572.000,00
	272	Previdência do Regime Estatutário	1.000.000,00
	361	Ensino Fundamental	15.377.000,00
	365	Educação Infantil	9.178.000,00
	366	Educação de Jovens e Adultos	806.000,00
	367	Educação Especial	547.000,00
		Total	32.480.000,00
12		2 – EDUCAÇÃO – FUNDEB	
	122	Administração Geral	0,00
	272	Previdência do Regime Estatutário	0,00
	361	Ensino Fundamental	21.267.000,00
	365	Educação Infantil	24.133.000,00
		Total	45.400.000,00
		TOTAL GERAL (1 + 2)	77.880.000,00
		- Resultado líquido das transferências do FUNDEB	6.360.000,00
		= TOTAL LÍQUIDO A APLICAR	71.520.000,00
		Percentual previsto a ser aplicado	25,28%
		Percentual Mínimo Legal	25%

Neider Moreira de Faria
Prefeito Municipal

Valter Gonçalves do Amaral
Secretário Municipal de Finanças

Guilherme Nogueira Soares
Procurador-Geral do Município

Vaneida Nogueira Mileib
Ger. Sup. de Contabilidade e Financeira



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS



**QUADRO DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO MÍNIMA DE 15% NAS
AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ART. 198 § 2º, III, CF/88)**

RECEITAS		
Código	Especificação	Valor
1.1.1.3.03.1.0.00	Imposto sobre a Renda – Retido na Fonte	10.793.000,00
1.1.1.3.03.4.0.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte sobre Outros Rendimentos	693.000,00
1.1.1.2.50.0.1.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	17.141.000,00
1.1.1.2.50.0.2.00	Multas e Juros de Mora do IPTU	620.000,00
1.1.1.2.50.0.3.00	Receita da Dívida Ativa do IPTU	5.100.000,00
1.1.1.2.50.0.4.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do IPTU	2.300.000,00
1.1.1.2.53.0.1.00	Imp. Sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI	14.000.000,00
1.1.1.2.53.0.2.00	Multas e Juros de Mora do ITBI	30.000,00
1.1.1.2.53.0.3.00	Receita da Dívida Ativa ITBI	55.000,00
1.1.1.2.53.0.4.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ITBI	5.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN	30.000.000,00
1.1.1.4.51.1.2.00	Multas e Juros de Mora do ISSQN	200.000,00
1.1.1.4.51.1.3.00	Receita da Dívida Ativa do ISSQN	1.150.000,00
1.1.1.4.51.1.4.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ISSQN	400.000,00
	Subtotal	82.487.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – FMP	75.000.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR	100.000,00
1.7.1.9.51.0.0.00	Transf. Financ. aos Municípios LC 87/96 – ICMS Desoneraç. Exportaç.	0,00
1.7.2.1.50.0.1.00	Cota-Parte do Imp. s/Oper. Rel. à Circ. Merc. e s/Prest. de Serv. – ICMS	94.500.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00	Cota-Parte do Imposto s/a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA	22.750.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00	Cota-Parte do Imposto s/Prod. Industrializados – IPI Est. Exportadores	1.100.000,00
	Subtotal	193.450.000,00
	TOTAL DA BASE DE CÁLCULO	275.937.000,00
	Aplicação mínima = 15%	41.390.550,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Visto

APLICAÇÃO NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
Função	Subfunção	Descrição	Valor
10		SAÚDE	
	122	Administração Geral	8.334.500,00
	272	Previdência do Regime Estatutário	2.390.000,00
	301	Atenção Básica	21.178.681,38
	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	34.259.818,62
	303	Suporte Profilático e Terapêutico	1.752.000,00
	304	Vigilância Sanitária	879.000,00
	305	Vigilância Epidemiológica	1.552.000,00
		TOTAL	70.346.000,00
		Pagamentos a serem feitos c/Recursos Vinculados	66.364.000,00
		Valor previsto a ser aplicado c/Rec. Próprios	70.346.000,00
		Percentual previsto a ser aplicado	25,49%
		Percentual Mínimo Legal	15%

Neider Moreira de Faria
Prefeito Municipal

Valter Gonçalves do Amaral
Secretário Municipal de Finanças

Guilherme Nogueira Soares
Procurador-Geral do Município

Vaneida Nogueira Mileib
Ger. Sup. de Contabilidade e Financeira



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Itaúna
14
Visto

DEMONSTRATIVO DOS GASTOS COM PESSOAL INCLUÍDA A REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS (DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR 101/00)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA MUNICIPAL			VALOR – R\$
Inclui a receita de impostos, taxas e contribuição de melhoria, de contribuição, patrimonial, industrial, agropecuária, de serviços, transferências e outras receitas correntes, excluídas as transferências intraorçamentárias			468.347.800,00
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA MUNICIPAL			468.347.800,00
GASTOS COM PESSOAL			VALOR – R\$
(Inclui despesas com remuneração e vantagens, obrigações patronais, subsídios, proventos de inativos e pensionistas e outros benefícios)			
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUNA			166.074.429,49
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAUNA			9.422.000,00
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE			15.655.300,00
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – IMP			1.067.400,00
TOTAL DOS GASTOS COM PESSOAL NO MUNICÍPIO			192.219.129,49
PERCENTUAL DE GASTOS COM PESSOAL			
Permitido pela Lei Complementar 101/00 (art. 19, III)	Legislativo	6,00%	28.100.868,00
	Executivo	54,00%	252.907.812,00
	Total	60,00%	281.008.680,00
Previsão para o exercício de 2023	Legislativo	2,01%	9.422.000,00
	Executivo	39,03%	182.797.129,49
	Total	41,04%	192.219.129,49
Excedente		0%	0,00

Neider Moreira de Faria
Prefeito Municipal

Valter Gonçalves do Amaral
Secretário Municipal de Finanças

Guilherme Nogueira Soares
Procurador-Geral do Município

Vaneida Nogueira Mileib
Ger. Sup. de Contabilidade e Financeira



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS



DADOS CONSOLIDADOS – MUNICÍPIO DE ITAÚNA SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÕES DE GOVERNO			
FONTES DA RECEITA		FUNÇÕES DE GOVERNO	
ESPECIFICAÇÃO	R\$	ESPECIFICAÇÃO	R\$
1.0 – RECEITAS CORRENTES	485.357.900,00	01 – Legislativa	14.070.000,00
1.1 – Imp., Taxas e Contrib. Melhoria	99.415.000,00	04 – Administração	85.719.214,25
1.2 – Receita de Contribuições	28.592.700,00	06 – Segurança Pública	414.000,00
1.3 – Receita Patrimonial	19.252.000,00	08 – Assistência Social	17.533.000,00
1.6 – Receita de Serviços	37.540.000,00	09 – Previdência Social	39.857.750,00
1.7 – Transferências Correntes	332.309.000,00	10 – Saúde	136.432.285,75
1.9 – Outras Receltas Correntes	6.889.200,00	12 – Educação	93.687.000,00
		13 – Cultura	8.013.000,00
(-) Dedução p/FUNDEB	38.640.000,00	15 – Urbanismo	169.899.000,00
		16 – Habitação	107.000,00
2.0 – RECEITAS DE CAPITAL	162.780.000,00	17 – Saneamento	40.067.500,00
2.1 – Operações de Crédito	129.400.000,00	18 – Gestão Ambiental	14.724.000,00
2.2 – Alienação de Bens	15.021.000,00	26 – Transporte	1.803.000,00
2.4 – Transferências de Capital	18.359.000,00	27 – Desporto e Lazer	6.789.000,00
		28 – Encargos Gerais	39.380.000,00
7.0 – RECEITAS CORRENTES INTRA	17.820.100,00		
7.2 – Contribuições	13.902.200,00	SOMA.....	668.495.750,00
7.9 – Outras Receitas Correntes	3.917.900,00		
		99 – Reserva de Contingência	1.123.250,00
9.0 – RECEITAS EXERC. ANTERIORES	5.000.000,00	99 – Reserva Orçament. RPPS	1.339.000,00
T O T A L.....	670.958.000,00	T O T A L.....	670.958.000,00

Neider Moreira de Faria
Prefeito Municipal

Valter Gonçalves do Amaral
Secretário Municipal de Finanças

Guilherme Nogueira Soares
Procurador-Geral do Município

Vaneida Nogueira Mileib
Ger. Sup. de Contabilidade e Financeira



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS



QUADRO DEMONSTRATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVA LEGISLAÇÃO		
CÓDIGO	RECEITA POR FONTE	LEGISLAÇÃO
1000.00.00	Receitas Correntes	
1100.00.00	Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	Código Tributário Municipal (Lei municipal nº 1.385 de 27-12-1977; Leis municipais nºs 2.089, de 31-12-1987, 2.204, de 03-12-1988, 2.192, de 01-12-1988 e Lei Complementar Municipal nº 06/02, de 23-12-2002).
1200.00.00	Receita de Contribuições	Lei federal nº 8.242, de 12-10-91 e decreto federal nº 794, de 05-04-93.
1300.00.00	Receita Patrimonial	Leis municipais nºs 679, de 12-12-1963, 1.808, de 21-03-1973 e 1.357, de 14-06-1977.
1600.00.00	Receita de Serviços	Lei municipal nº 1.313, de 27-09-1976.
1700.00.00	Transferências Correntes	Constituição Federal (Artigos 158, I, II, III e IV, 159 I "a") e transferências por convênios.
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	Lei municipal nº 1.387, de 27-12-1977.
2000.00.00	Receitas de Capital	
2100.00.00	Operações de Crédito	Leis específicas.
2200.00.00	Alienação de Bens	Leis específicas.
2400.00.00	Transferências de Capital	Transferências por convênios.
2500.00.00	Outras Receitas de Capital	Lei municipal nº 1.387, de 27-12-1977.

Neider Moreira de Faria
Prefeito Municipal

Valter Gonçalves do Amaral
Secretário Municipal de Finanças

Guilherme Nogueira Soares
Procurador-Geral do Município

Vaneida Nogueira Mileib
Ger. Sup. de Contabilidade e Financeira



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS



TABELA EXPLICATIVA DA EVOLUÇÃO DA RECEITA DADOS CONSOLIDADOS – MUNICÍPIO DE ITAÚNA LEI 4.320 ART. 22 - ITEM III - LETRAS A, B e C					
ESPECIFICAÇÃO	RECEITA ARRECADADA			PREVISTA	PROPOSTA
	2019	2020	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES	308.996.219,11	362.136.523,59	420.344.416,88	414.723.500,00	541.818.000,00
Receita de Impostos, Taxas, Contr. Melhoria	52.190.603,02	56.016.714,97	69.570.903,23	84.475.000,00	99.415.000,00
Receita de Contribuições	27.619.716,20	35.892.478,05	43.229.734,95	37.650.500,00	46.412.800,00
Receita Patrimonial	24.992.129,21	11.845.796,17	5.680.001,93	6.955.000,00	19.252.000,00
Receita de Serviços	29.570.928,83	31.054.009,89	32.761.588,15	33.720.000,00	37.540.000,00
Transferências Correntes	172.973.246,01	222.926.418,61	265.363.636,95	247.464.000,00	332.309.000,00
Outras Receitas Correntes	1.649.595,84	4.401.105,90	3.738.551,67	4.459.000,00	6.889.200,00
RECEITAS DE CAPITAL	4.348.019,51	13.784.074,09	26.764.196,35	82.025.500,00	162.780.000,00
Operações de Crédito	2.406.700,27	8.558.916,80	10.784.486,75	64.850.000,00	129.400.000,00
Alienação de Bens	5.745,79	178.631,11	6.138.384,59	6.130.500,00	15.021.000,00
Transferências de Capital	1.935.573,45	5.046.526,18	9.841.325,01	11.045.000,00	18.359.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Dedução P/ FUNDEB	21.863.823,10	23.583.160,32	29.427.945,45	41.580.000,00	38.640.000,00
(-) Outras Deduções Correntes	2.695.551,72	8.776.455,62	1.464.835,84	5.000,00	0,00
RECEITAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00
TOTAL RECEITA LÍQUIDA	288.784.863,80	343.560.981,74	416.215.831,94	455.162.000,00	670.958.000,00

Neider Moreira de Faria
Prefeito Municipal

Valter Gonçalves do Amaral
Secretário Municipal de Finanças

Guilherme Nogueira Soares
Procurador-Geral do Município

Vaneida Nogueira Mileib
Ger. Sup. de Contabilidade e Financeira



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS



TABELA EXPLICATIVA DA EVOLUÇÃO DA DESPESA
DADOS CONSOLIDADOS – MUNICÍPIO DE ITAÚNA
LEI 4.320 ART. 22 - ITEM III - LETRAS D, E e F

ESPECIFICAÇÃO	Despesa Realizada	Despesa Fixada	Despesa Proposta
	2021	2022	2023
DESPESAS CORRENTES	272.423.146,67	354.218.663,74	476.471.021,36
Pessoal e Encargos Sociais	155.604.024,02	186.731.682,34	237.174.381,38
Juros e Encargos da Dívida	2.199.111,52	3.351.000,00	3.701.000,00
Outras Despesas Correntes	113.242.434,26	146.068.900,00	190.199.754,89
Transferências a Consórcios Públicos	1.377.576,87	2.301.581,40	27.363.189,98
Despesas Correntes Intraorçamentárias	18.449.830,69	15.765.500,00	18.032.695,11
DESPESAS DE CAPITAL	20.790.764,54	99.222.836,26	192.024.728,64
Investimentos	16.286.657,69	84.395.500,00	179.775.000,00
Inversões Financeiras	0,00	6.081.000,00	1.000,00
Amortização da Dívida	4.350.438,11	6.145.000,00	7.200.000,00
Transferências a Consórcios Públicos	153.668,74	148.336,26	0,00
Despesas de Capital Intraorçamentárias	4.642.132,25	2.453.000,00	5.048.728,64
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	1.222.500,00	1.123.250,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	520.000,00	1.339.000,00
TOTAL	316.305.874,15	455.162.000,00	670.958.000,00

Neider Moreira de Faria
Prefeito Municipal

Valter Gonçalves do Amaral
Secretário Municipal de Finanças

Guilherme Nogueira Soares
Procurador-Geral do Município

Vaneida Nogueira Mileib
Ger. Sup. de Contabilidade e Financeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



Itaúna, 30 de agosto de 2022.

Ofício SMF nº 98/2022

Excelentíssimo Senhor
LACIMAR CEZÁRIO DA SILVA
DD. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Câmara Municipal de Itaúna/MG
PROTOCOLO
Nº 2986
Data: 31 / 08 / 22
Horário: 14 : 48
Raíza Lilian
Secretaria Legislativa

Senhor Presidente,

Esclarecemos sobre as emendas impositivas, que mesmo constando previsão na LDO/2023, não existe uma rubrica específica no ementário do STN para receita e nem para as despesas, entretanto no PL LOA 2023, criamos dotação específica para as emendas impositivas cuja funcional programática 13.01.04.122.0031.2.366.33.90.99.00.00, página 150.

Mas conforme consta na emenda a Lei Orgânica em:

“Art. 97 A lei orçamentária anual compreenderá orçamento fiscal referente aos poderes municipais, fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta.

§1º O projeto de lei orçamentário anual reservará o limite de 1,2%(um inteiro e dois décimos por cento)da receita corrente líquida prevista, destinada a suportar a apresentação de emendas parlamentares de caráter impositivo, individuais e/ou coletivas, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde”.

Diante do exposto acima, destacamos:

- **Receita corrente líquida da Prefeitura: R\$410.479.000,00**
1,2%: R\$4.925.748,00/17 = R\$289.749,88
- **Receita corrente líquida do SAAE: R\$51.200.000,00**
1,2%: R\$614.400,00/17=R\$36.141,17

Sendo só o que nos apresenta para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

Assinatura eletrônica por meio de certificado digital
VANEIDA NOGUEIRA MILEIB
04061174997

Vaneida Nogueira Mileib
Gerente Sup. de Contabilidade e Financeiro

Assinatura eletrônica por meio de certificado digital
VALTER GONÇALVES DO AMARAL
71858814634

Valter Gonçalves do Amaral
Secretário Municipal de Finanças



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA

CRONOGRAMA DE ELABORAÇÃO DE EMENDAS À LEI Nº 47/2022

**REQUERIDO NESTA CASA COM O NÚMERO 115/2022 QUE
ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE
ITAÚNA PARA O EXERCÍCIO DE 2023**

Itaúna, 05 de OUTUBRO de 2022

Base: Art. 155 e seguintes do RI

PROJETO DE LEI 47/2022

Observação:

Este cronograma está dentro do Prazo máximo estabelecido no Regimento Interno.

O VALOR DA EMENDA IMPOSITIVA DE CADA VEREADOR É DE **R\$289.749,88** – Prefeitura de ITAÚNA e SAAE NO VALOR DE **R\$36.141,17**.

INSTA SALIENTAR QUE O VALOR DA PREFEITURA, A METADE DO RECURSO FINANCEIRO DEVERÁ SER ALOCADO NA ÁREA DA SAÚDE.

SEGUE EM ANEXO OFÍCIO DA PREFEITURA COM OS RESPECTIVOS VALORES E A DOTAÇÃO ESPECÍFICA PARA AS EMENDAS IMPOSITIVAS COM A FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

PROCEDIMENTOS	DATAS
Prazo final para apresentação de Emendas à Comissão de Finanças e Orçamento (Art. 155, §1º). Prazo de 20 dias.	Até dia 25/10//2022 EMENDAS DEVERÃO ESTAR ELABORADAS - PROTOCOLO NA SECRETARIA PODERÁ SER FEITO APÓS CONFERÊNCIA COM SETOR COMPETENTE DA PREFEITURA
Dia 26/10 Vaneida Mileib da Secretaria de Finanças estará na Câmara para conferir as emendas com vereadores ou assessores – 9h no Plenário	Dia 26/10/2022 Conferência das Emendas com a Prefeitura
Despacho de recebimento das emendas que serão numeradas e publicadas (Art. 155, §2º)	16/11/2022
Recurso à Presidência da Câmara (caso de não recebimento de emendas)	21/11/2022
Parecer da Presidência da Câmara sobre o recurso	23//11/2022
Entrega do Projeto ao relator da comissão de finanças e orçamento	25/11/2022
Votação em Plenário	29/11/2022
Votação em Plenário da Redação Final	06/12/2022

Itaúna, 05 de OUTUBRO de 2022

Lacimar Cezário da Silva

Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento

**PROJETO DE LEI 115/2022 - ESTIMA RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE ITAÚNA PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

Conforme previsto no artigo 28, inciso II, alínea a, c/c com o artigo 155 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, vereador Lacimar Cezário da Silva certifica o recebimento das emendas parlamentares Modificativas Impositivas e Aditivas ao Projeto de Lei nº 50/2022, de 28 de Agosto de 2022, oriundo do Executivo, nesta Casa Registrado com o nº 115/2022, que **ESTIMA RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Abaixo o índice com os vereadores autores das emendas, números das emendas e páginas de autuação.

EMENDAS MODIFICATIVAS IMPOSITIVAS

Vereador ALEXANDRE M. M. D. CAMPOS

Emenda Modificativa nº 01 fls 27
Emenda Modificativa nº 02 fls 28
Emenda Modificativa nº 03 fls 29
Emenda Modificativa nº 04 fls 30
Emenda Modificativa nº 05 fls 31
Emenda Modificativa nº 06 fls 32
Emenda Modificativa nº 07 fls 33
Emenda Modificativa nº 08 fls 34
Emenda Modificativa nº 09 fls 35
Emenda Modificativa nº 10 fls 36
Emenda Modificativa nº 11 fls 37
Emenda Modificativa nº 12 fls 38
Emenda Modificativa nº 13 fls 39
Emenda Modificativa nº 14 fls 40
Emenda Modificativa nº 15 fls 41



Vereadora ANA CAROLINA SILVA FARIA

Emenda Modificativa nº16 fls 42
Emenda Modificativa nº17 fls 43
Emenda Modificativa nº18 fls 44
Emenda Modificativa nº19 fls 45
Emenda Modificativa nº 20 fls 46
Emenda Modificativa nº 21 fls 47
Emenda Modificativa nº 22 fls 48
Emenda Modificativa nº 23 fls 49
Emenda Modificativa nº 24 fls 50
Emenda Modificativa nº 25 fls 51
Emenda Modificativa nº 26 fls 52
Emenda Modificativa nº 27 fls 53
Emenda Modificativa 221 fls 290

Vereador ANTÔNIO DE MIRANDA SILVA

Emenda Modificativa nº 28 fls 54
Emenda Modificativa nº 29 fls 55
Emenda Modificativa nº 30 fls 56
Emenda Modificativa nº 31 fls 57
Emenda Modificativa nº 32 fls 58
Emenda Modificativa nº 33 fls 59
Emenda Modificativa nº 34 fls 60
Emenda Modificativa nº 35 fls 61
Emenda Modificativa nº 36 fls 62
Emenda Modificativa nº 37 fls 63
Emenda Modificativa nº 38 fls 64
Emenda Modificativa nº 39 fls 65
Emenda Modificativa nº 40 fls 66
Emenda Modificativa nº 41 fls 67
Emenda Modificativa nº 42 fls 68
Emenda Modificativa nº 43 fls 69
Emenda Modificativa nº 44 fls 70
Emenda Modificativa nº 45 fls 71
Emenda Modificativa nº 46 fls 72

Vereador ANTÔNIO JOSÉ DE FARIA JÚNIOR

Emenda Modificativa nº 47 fls 73
Emenda Modificativa nº 48 fls 74
Emenda Modificativa nº 49 fls 75
Emenda Modificativa nº 50 fls 76
Emenda Modificativa nº 51 fls 77
Emenda Modificativa nº 52 fls 78
Emenda Modificativa nº 53 fls 79
Emenda Modificativa nº 54 fls 80

Vereador ARISTIDES RIBEIRO CARVALHO FILHO

Emenda Modificativa nº 55 fls 81
Emenda Modificativa nº 56 fls 83
Emenda Modificativa nº 57 fls 85
Emenda Modificativa nº 58 fls 87
Emenda Modificativa nº 59 fls 89
Emenda Modificativa nº 60 fls 91
Emenda Modificativa nº 61 fls 93
Emenda Modificativa nº 62 fls 95

Vereadora EDÊNIA RIBEIRO ALCÂNTARA

Emenda Modificativa nº 63 fls 97
Emenda Modificativa nº 64 fls 98
Emenda Modificativa nº 65 fls 99
Emenda Modificativa nº 66 fls 100
Emenda Modificativa nº 67 fls 101
Emenda Modificativa nº 68 fls 102
Emenda Modificativa nº 69 fls 103

Emenda Modificativa nº 70 fls 104
Emenda Modificativa nº 71 fls 105
Emenda Modificativa nº 72 fls 106
Emenda Modificativa nº 73 fls 107
Emenda Modificativa nº 74 fls 108
Emenda Modificativa nº 75 fls 109

Vereador ENER BATISTA MORAIS MOREIRA

Emenda Modificativa nº 76 fls 110
Emenda Modificativa nº 77 fls 111
Emenda Modificativa nº 78 fls 112
Emenda Modificativa nº 79 fls 113
Emenda Modificativa nº 80 fls 114
Emenda Modificativa nº 81 fls 115
Emenda Modificativa nº 82 fls 116
Emenda Modificativa nº 83 fls 117
Emenda Modificativa nº 84 fls 118
Emenda Modificativa nº 85 fls 119
Emenda Modificativa nº 86 fls 120
Emenda Modificativa nº 87 fls 121
Emenda Modificativa nº 88 fls 122
Emenda Modificativa nº 89 fls 123
Emenda Modificativa nº 90 fls 124
Emenda Modificativa nº 91 fls 125
Emenda Modificativa nº 92 fls 126
Emenda Modificativa nº 93 fls 127
Emenda Modificativa nº 94 fls 128
Emenda Modificativa nº 95 fls 129
Emenda Modificativa nº 96 fls 130

Vereador GIORDANE ALBERTO CARVALHO

Emenda Modificativa nº 97 fls 131
Emenda Modificativa nº 98 fls 132
Emenda Modificativa nº 99 fls 133
Emenda Modificativa nº 100 fls 134
Emenda Modificativa nº 101 fls 135
Emenda Modificativa nº 102 fls 136
Emenda Modificativa nº 103 fls 137
Emenda Modificativa nº 104 fls 138
Emenda Modificativa nº 105 fls 139
Emenda Modificativa nº 106 fls 140
Emenda Modificativa nº 107 fls 141

Vereador GLEISON FERNANDES FARIA

Emenda Modificativa nº 108 fls 142
Emenda Modificativa nº 109 fls 144
Emenda Modificativa nº 110 fls 146
Emenda Modificativa nº 111 fls 148
Emenda Modificativa nº 112 fls 149

Emenda Modificativa nº 113 fls 151

Emenda Modificativa nº 114 fls 153

Emenda Modificativa nº 115 fls 154

Vereador GUSTAVO DORNAS BARBOSA

Emenda Modificativa nº 116 fls 155

Emenda Modificativa nº 117 fls 156

Emenda Modificativa nº 118 fls 157

Emenda Modificativa nº 119 fls 158

Emenda Modificativa nº 120 fls 159

Emenda Modificativa nº 121 fls 160

Emenda Modificativa nº 122 fls 161

Emenda Modificativa nº 123 fls 162

Emenda Modificativa nº 124 fls 163

Emenda Modificativa nº 125 fls 164

Emenda Modificativa nº 126 fls 165

Emenda Modificativa nº 127 fls 166

Emenda Modificativa nº 128 fls 167

Emenda Modificativa nº 129 fls 168

Emenda Modificativa nº 130 fls 169

Emenda Modificativa nº 131 fls 170

Emenda Modificativa nº 132 fls 171

Emenda Modificativa nº 133 fls 172

Emenda Modificativa nº 134 fls 173

Vereador JOSELITO GONÇALVES MORAIS

Emenda Modificativa nº 135 fls 174

Emenda Modificativa nº 136 fls 175

Emenda Modificativa nº 137 fls 176

Emenda Modificativa nº 138 fls 177

Emenda Modificativa nº 139 fls 178

Emenda Modificativa nº 140 fls 179

Emenda Modificativa nº 141 fls 180

Emenda Modificativa nº 142 fls 181

Emenda Modificativa nº 143 fls 182

Emenda Modificativa nº 144 fls 183

Emenda Modificativa nº 145 fls 184

Emenda Modificativa nº 146 fls 185

Emenda Modificativa nº 147 fls 186

Emenda Modificativa nº 148 fls 187

Emenda Modificativa nº 149 fls 188

Emenda Modificativa nº 150 fls 189

Vereador KAIO AUGUSTO H. A. GUIMARÃES

Emenda Modificativa nº 151 fls 190

Emenda Modificativa nº 152 fls 191

Emenda Modificativa nº 153 fls 192

Emenda Modificativa nº 154 fls 193

Emenda Modificativa nº 155 fls 194

Emenda Modificativa nº 156 fls 195

Emenda Modificativa nº 157 fls 196

Vereador LACIMAR CEZÁRIO DA SILVA

Emenda Modificativa nº 158 fls 197

Emenda Modificativa nº 159 fls 199

Emenda Modificativa nº 160 fls 200

Emenda Modificativa nº 161 fls 202

Emenda Modificativa nº 162 fls 203

Emenda Modificativa nº 163 fls 204

Emenda Modificativa nº 164 fls 206

Emenda Modificativa nº 165 fls 208

Emenda Modificativa nº 166 fls 209

Emenda Modificativa nº 167 fls 211

Vereador LEONARDO ALVES DOS SANTOS

Emenda Modificativa nº 168 fls 212

Emenda Modificativa nº 169 fls 213

Emenda Modificativa nº 170 fls 214

Emenda Modificativa nº 171 fls 215

Emenda Modificativa nº 172 fls 216

Emenda Modificativa nº 173 fls 217

Emenda Modificativa nº 174 fls 218

Emenda Modificativa nº 175 fls 219

Emenda Modificativa nº 176 fls 220

Emenda Modificativa nº 177 fls 221

Emenda Modificativa nº 178 fls 222

Emenda Modificativa nº 179 fls 223

Emenda Modificativa nº 180 fls 224

Emenda Modificativa nº 181 fls 225

Emenda Modificativa nº 182 fls 226

Emenda Modificativa nº 183 fls 227

Emenda Modificativa nº 184 fls 228

Vereadora MÁRCIA CRISTINA S. SANTOS

Emenda Modificativa nº 185 fls 229

Emenda Modificativa nº 186 fls 230

Emenda Modificativa nº 187 fls 231

Emenda Modificativa nº 188 fls 232

Emenda Modificativa nº 189 fls 233

Emenda Modificativa nº 190 fls 234

Emenda Modificativa nº 191 fls 235

Emenda Modificativa nº 192 fls 236

Emenda Modificativa nº 193 fls 237

Emenda Modificativa nº 194 fls 238

Emenda Modificativa nº 195 fls 239

Vereador NESVALCIR GONÇALVES SILVA JÚNIOR

Emenda Modificativa nº 196 fls 240

Emenda Modificativa nº 197 fls **241**
Emenda Modificativa nº 198 fls **242**
Emenda Modificativa nº 199 fls **243**
Emenda Modificativa nº 200 fls **244**
Emenda Modificativa nº 201 fls **245**
Emenda Modificativa nº 202 fls **246**
Emenda Modificativa nº 203 fls **247**
Emenda Modificativa nº 204 fls **248**
Emenda Modificativa nº 205 fls **249**
Emenda Modificativa nº 206 fls **250**
Emenda Modificativa nº 207 fls **251**

Vereador SILVANO GOMES PINHEIRO

Emenda Modificativa nº 208 fls **252**
Emenda Modificativa nº 209 fls **254**
Emenda Modificativa nº 210 fls **256**
Emenda Modificativa nº 211 fls **258**
Emenda Modificativa nº 212 fls **260**
Emenda Modificativa nº 213 fls **262**
Emenda Modificativa nº 214 fls **264**
Emenda Modificativa nº 215 fls **266**
Emenda Modificativa nº 216 fls **268**
Emenda Modificativa nº 217 fls **270**
Emenda Modificativa nº 218 fls **272**
Emenda Modificativa nº 219 fls **274**
Emenda Modificativa nº 220 fls **276**

Emendas Aditivas do vereador GLEISON FERNANDES FARIA

Emenda Aditiva nº 01 de autoria fls **278**
Emenda Aditiva nº 02 de autoria fls **280**
Emenda Aditiva nº 03 de autoria fls **282**
Emenda Aditiva nº 04 de autoria fls **284**
Emenda Aditiva nº 05 de autoria fls **286**



Projeto de Lei nº 115/2022

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno desta casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 50/2022 registrado nesta Casa sob o nº 115/2022 que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Itaúna para o exercício 2023".

Art. 1º Anula-se o importe de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
Órgão: 13.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade: 13.01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Proj./Ativ.: 2.366 – ART. 97 § 1º LEI ORGÂNICA RESERVA 1,2% RCL PREVISTA-
EMENDAS IMPOSIT LOCALIZADOR ITAÚNA-MG

3.3.90.99.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – A Classificar
.....R\$4.925.748,00

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá em "Auxílio à Casa de Caridade Manoel Gonçalves de Souza Morreira" e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 2- MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 2.244 – GESTÃO PLENA SAÚDE PÚBLICA. PROC. HOSPITALARES E AMBULATORIAIS

Por favor, criar dotação adequada.

Justificativa

A emenda que ora se propõe tem como escopo contribuir com a compra de equipamento para realização de hemodiálise.

Câmara Municipal de Itaúna/MG

Itaúna, 24 de outubro de 2022.

PROTOCOLO

Nº 3187

Data: 31/10/2022

Horário: 11h:20

Secretaria Legislativa

Alexandre Campos

Presidente do Poder Legislativo de Itaúna

Projeto de Lei nº 115/2022

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno desta casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 50/2022 registrado nesta Casa sob o nº 115/2022 que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Itaúna para o exercício 2023".

Art. 1º Anula-se o importe de **R\$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
Órgão: 13.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade: 13.01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Proj./Ativ.: 2.366 – ART. 97 § 1º LEI ORGÂNICA RESERVA 1,2% RCL PREVISTA-
EMENDAS IMPOSIT LOCALIZADOR ITAÚNA-MG

3.3.90.99.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – A Classificar
.....R\$4.925.748,00

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá em "SUBVENÇÃO SOCIAL PARA REALIZAÇÕES DE PROCEDIMENTOS DE MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE" e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 2- MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 2.248 – MANUTENÇÃO SERVIÇOS MED. HOSP E ASSISTÊNCIA
PSICOSSOCIAL
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.02.01.00- OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS

Justificativa

A emenda que ora se propõe tem como escopo contribuir com o custeio de realizações de procedimentos de médio e alta complexidade.

Itaúna, 24 de outubro de 2022.

Câmara Municipal de Itaúna/MG

PROTOCOLO
Nº 3178 78

Data: 3 / 1 / 20

Horário: 13h : 20

Secretaria Legislativa

Alexandre Campos

Presidente do Poder Legislativo de Itaúna

Projeto de Lei nº 115/2022

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno desta casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 50/2022 registrado nesta Casa sob o nº 115/2022 que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Itaúna para o exercício 2023".

Art. 1º Anula-se o importe de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
Órgão: 13.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade: 13.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Proj./Ativ.: 2.366 - ART. 97 § 1º LEI ORGÂNICA RESERVA 1,2% RCL PREVISTA-
EMENDAS IMPOSIT LOCALIZADOR ITAÚNA-MG

3.3.90.99.00.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - A Classificar
.....R\$4.925.748,00

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá em "SUBVENÇÃO SOCIAL AVACCI" e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 2- MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 2.244 - GESTÃO PLENA SAÚDE PÚBLICA. PROC. HOSPITALARES E
AMBULATORIAIS

3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.0000000.02.01.00- SUBVENÇÕES SOCIAIS

Justificativa

A emenda que ora se propõe tem como escopo contribuir com os trabalhos da AVACCI.

Itaúna, 24 de outubro de 2022.

Câmara Municipal de Itaúna/MG

PROTOCOLO

Nº 3176

Data: 31/10/2022

Horário: 17:20

Secretaria Legislativa

Alexandre Campos

Presidente do Poder Legislativo de Itaúna

Projeto de Lei nº 115/2022

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno desta casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 50/2022 registrado nesta Casa sob o nº 115/2022 que “*Estima a receita e fixa a despesa do Município de Itaúna para o exercício 2023*”.

Art. 1º Anula-se o importe de **R\$ 8.000,00** (oito mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
Órgão: 13.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade: 13.01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Proj./Ativ.: 2.366 – ART.97§1º LEI ORGÂNICA RESERVA 1,2% RCL PREVISTA-
EMENDAS IMPOSIT LOCALIZADOR ITAÚNA-MG

3.3.90.99.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – A Classificar
.....R\$4.925.748,00

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá em “**SUBVENÇÃO SOCIAL AO INSTITUTO SANTA MÔNICA- APAE**” e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 2- MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 010.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 2.244 – GESTÃO PLENA SAÚDE PÚBLICA. PROC. HOSPITALARES E AMBULATORIAIS

3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.0000000.02.01.00- SUBVENÇÕES SOCIAIS

Justificativa

A emenda que ora se propõe tem como escopo contribuir com os trabalhos que são desenvolvidos pelo Instituto Santa Mônica - APAE.

Itaúna, 24 de outubro de 2022.

Câmara Municipal de Itaúna/MG

PROTOCOLADO

Nº 3177

Data: 31/10/2022

Horário: 17:20

Secretaria Legislativa

Alexandre Campos

Presidente do Poder Legislativo de Itaúna

Projeto de Lei nº 115/2022

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno desta casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 50/2022 registrado nesta Casa sob o nº 115/2022 que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Itaúna para o exercício 2023".

Art. 1º Anula-se o importe de **RS 20.000,00** (vinte mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
Órgão: 13.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade: 13.01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Proj./Ativ.: 2.366 – ART.97§1º LEI ORGÂNICA RESERVA 1,2% RCL PREVISTA-
EMENDAS IMPOSIT LOCALIZADOR ITAÚNA-MG

3.3.90.99.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – A Classificar
.....R\$4.925.748,00

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá em "ASSOCIAÇÃO INTERCRISTO PROJETO FÁTIMA ESCOLA DE MARIA" e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1- MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade: 11.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO
Proj./Ativ.: 2.286 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.50.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00- SUBVENÇÕES SOCIAIS

Justificativa

A emenda que ora se propõe tem como escopo contribuir para o desenvolvimento dos projetos realizados pela Associação Intercristo Projeto de Fátima Escola de Maria.

Itaúna, 24 de outubro de 2022.

Câmara Municipal de Itaúna/MG

PROTOCOLO

Nº 3190

Data: 31/10/2022

Horário: 17:20

Secretaria Legislativa

Alexandre Campos

Presidente do Poder Legislativo de Itaúna

Projeto de Lei nº 115/2022

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno desta casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 50/2022 registrado nesta Casa sob o nº 115/2022 que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Itaúna para o exercício 2023".

Art. 1º Anula-se o importe de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
Órgão: 13.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade: 13.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Proj./Ativ.: 2.366 - ART. 97 § 1º LEI ORGÂNICA RESERVA 1,2% RCL PREVISTA-
EMENDAS IMPOSIT LOCALIZADOR ITAÚNA-MG

3.3.90.99.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - A Classificar
.....R\$4.925.748,00

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá em "OBRAS SOCIAIS DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA PIEDADE" INSCRITA NO CNPJ: 20.901.450/0001-62, SITUADA NA RUA JOÃO NOGUEIRA PENIDO Nº344, BAIRRO: PIEDADE e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 09.00- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 09.02 - GERÊNCIA SUO DE ENSINO ADMINISTRATIVO
Proj./Ativ.: 2.732 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES

3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.0000000.01.01.02 - SUBVENÇÃO SOCIAL

Justificativa

A emenda que ora se propõe tem como escopo contribuir com os trabalhos desenvolvidos pela a Obras Sociais da Paróquia Nossa Senhora da Piedade.

Itaúna, 24 de outubro de 2022.

Câmara Municipal de Itaúna/MG

PROTOCOLO

Nº

3182

Data: 31/10/2022

Horário: 17:20

Secretaria Legislativa

Alexandre Campos

Presidente do Poder Legislativo de Itaúna

Projeto de Lei nº 115/2022

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno desta casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 50/2022 registrado nesta Casa sob o nº 115/2022 que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Itaúna para o exercício 2023".

Art. 1º Anula-se o importe de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
Órgão: 13.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade: 13.01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Proj./Ativ.: 2.366 – ART. 97 § 1º LEI ORGÂNICA RESERVA 1,2% RCL PREVISTA-
EMENDAS IMPOSIT LOCALIZADOR ITAÚNA-MG

3.3.90.99.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – A Classificar
.....R\$4.925.748,00

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá em "EMBAIXADORES DO REINO DE DEUS" e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1- MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade: 11.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO
Proj./Ativ.: 2.286 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.50.00.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00- SUBVENÇÕES SOCIAIS

Justificativa

A emenda que ora se propõe tem como escopo contribuir para o desenvolvimento dos projetos realizados pelos Embaixadores do Reino de Deus.

Câmara Municipal de Itaúna/MG

Itaúna, 24 de outubro de 2022.

PROTOCOLO
Nº 3181
Data: 31/10/2022
Horário: 17:20
Secretaria Legislativa

Alexandre Campos

Presidente do Poder Legislativo de Itaúna

Projeto de Lei nº 115/2022

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno desta casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 50/2022 registrado nesta Casa sob o nº 115/2022 que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Itaúna para o exercício 2023".

Art. 1º Anula-se o importe de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
Órgão: 13.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade: 13.01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Proj./Ativ.: 2.366 – ART. 97 § 1º LEI ORGÂNICA RESERVA 1,2% RCL PREVISTA-
EMENDAS IMPOSIT LOCALIZADOR ITAÚNA-MG

3.3.90.99.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – A Classificar
.....R\$4.925.748,00

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá em "**ROTARY CLUB DE ITAÚNA CIDADE UNIVERSITÁRIA**" e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1- MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade: 11.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO
Proj./Ativ.: 2.286 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00- SUBENÇÕES SOCIAL

Justificativa

A emenda que ora se propõe tem como escopo contribuir com os trabalhos do Rotary Club de Itaúna Cidade Universitária.

Itaúna, 24 de outubro de 2022.

Câmara Municipal de Itaúna/MG

PROTOCOLO

Nº

3186

Data:

31 / 10 / 20 22

Horário:

17 : 20

Secretaria Legislativa

Alexandre Campos

Presidente do Poder Legislativo de Itaúna

Projeto de Lei nº 115/2022

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno desta casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 50/2022 registrado nesta Casa sob o nº 115/2022 que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Itaúna para o exercício 2023".

Art. 1º Anula-se o importe de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
Órgão: 13.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade: 13.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Proj./Ativ.: 2.366 - ART. 97 § 1º LEI ORGÂNICA RESERVA 1,2% RCL PREVISTA-
EMENDAS IMPOSIT LOCALIZADOR ITAÚNA-MG

3.3.90.99.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - A Classificar
.....R\$4.925.748,00

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá em "ROTARY DE ITAÚNA" e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1- MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade: 11.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO
Proj./Ativ.: 2.286 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

4.4.50.42.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00-AUXÍLIOS

Justificativa

A emenda que ora se propõe tem como escopo contribuir com aquisição de equipamentos para o banco de equipamentos hospitalares do Rotary de Itaúna.

Câmara Municipal de Itaúna/MG

PROTOCOLO

Nº

3185

Data:

31/10/2022

Horário:

17:20

Secretaria Legislativa

Alexandre Campos

Presidente do Poder Legislativo de Itaúna

Itaúna, 24 de outubro de 2022.

Projeto de Lei nº 115/2022

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno desta casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 50/2022 registrado nesta Casa sob o nº 115/2022 que “*Estima a receita e fixa a despesa do Município de Itaúna para o exercício 2023*”.

Art. 1º Anula-se o importe de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
Órgão: 13.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade: 13.01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Proj./Ativ.: 2.366 – ART.97§1º LEI ORGÂNICA RESERVA 1,2% RCL PREVISTA-
EMENDAS IMPOSIT LOCALIZADOR ITAÚNA-MG

3.3.90.99.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – A Classificar
.....R\$4.925.748,00

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá em “**ASSOCIAÇÃO ACOLHENDO SORRISOS**” e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1- MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade: 11.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO
Proj./Ativ.: 2.286 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.50.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00- SUBVENÇÕES SOCIAIS

Justificativa

A emenda que ora se propõe tem como escopo contribuir para o desenvolvimento dos projetos realizados pela Associação Acolhendo Sorrisos.

Itaúna, 24 de outubro de 2022.

Câmara Municipal de Itaúna/MG
PROTOCOLO

Nº

3184

Data:

31/10/2022

Horário:

17:20

Secretaria Legislativa

Alexandre Campos

Presidente do Poder Legislativo de Itaúna

Projeto de Lei nº 115/2022

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno desta casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 50/2022 registrado nesta Casa sob o nº 115/2022 que “*Estima a receita e fixa a despesa do Município de Itaúna para o exercício 2023*”.

Art. 1º Anula-se o importe de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
Órgão: 13.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade: 13.01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Proj./Ativ.: 2.366 – ART.97§1º LEI ORGÂNICA RESERVA 1,2% RCL PREVISTA-
EMENDAS IMPOSIT LOCALIZADOR ITAÚNA-MG

3.3.90.99.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – A Classificar
.....R\$4.925.748,00

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá em “**PROJETO AQUARELA DA PARÓQUIA DE SANT’ANA**” e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1- MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade: 11.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO
Proj./Ativ.: 2.286 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.50.00.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00- SUBVENÇÕES SOCIAIS

Justificativa

A emenda que ora se propõe tem como escopo contribuir para o desenvolvimento dos projetos realizados pela Paróquia de Sant’Ana.

Itaúna, 24 de outubro de 2022.

Câmara Municipal de Itaúna/MG

PROTOCOLO

Nº

3183

Data: 31/10/2022

Horário: 14h30

Secretaria Legislativa

Alexandre Campos

Presidente do Poder Legislativo de Itaúna

Projeto de Lei nº 115/2022

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno desta casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 50/2022 registrado nesta Casa sob o nº 115/2022 que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Itaúna para o exercício 2023".

Art. 1º Anula-se o importe de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
Órgão: 13.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade: 13.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Proj./Ativ.: 2.366 - ART.97§1º LEI ORGÂNICA RESERVA 1,2% RCL PREVISTA-
EMENDAS IMPOSIT LOCALIZADOR ITAÚNA-MG

3.3.90.99.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - A Classificar
.....R\$4.925.748,00

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá em "COMPRA DE EQUIPAMENTOS" e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1- MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 05.01 - GABINETE SECRETÁRIO
Proj./Ativ.: 2.066 - CONV. SECRET. SEGURANÇA ESTADO - MG/ MANUTENÇÃO
DELEGACIA

4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00- EQUIPAMENTOS E MATERIA

Justificativa

A emenda que ora se propõe tem como escopo contribuir com a aquisição de equipamentos para uso da delegacia de Polícia Civil.

Câmara Municipal de Itaúna/MG
PROTOCOLO

Nº 3180

Data: 31/10/2022

Horário: 11:37 : 20

Secretaria Legislativa

Itaúna, 24 de outubro de 2022.

Alexandre Campos

Presidente do Poder Legislativo de Itaúna

Projeto de Lei nº 115/2022

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno desta casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 50/2022 registrado nesta Casa sob o nº 115/2022 que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Itaúna para o exercício 2023".

Art. 1º Anula-se o importe de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
Órgão: 13.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade: 13.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Proj./Ativ.: 2.366 - ART.97§1º LEI ORGÂNICA RESERVA 1,2% RCL PREVISTA-
EMENDAS IMPOSIT LOCALIZADOR ITAÚNA-MG

3.3.90.99.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - A Classificar
.....R\$4.925.748,00

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá em "AUXÍLIO A POLÍCIA MILITAR" e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1- MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 05.01 - GABINETE SECRETÁRIO
Proj./Ativ.: 2.064 - CONV. PMMG MANUT. POLICIAMENTO OSTENSIVO
Por favor, criar dotação adequada.

Justificativa

A emenda que ora se propõe tem como escopo contribuir com a aquisição de viatura para uso da Polícia Militar.

Itaúna, 24 de outubro de 2022.

Câmara Municipal de Itaúna/MG

PROTOCOLO
Nº 3149
Data: 31/10/2022
Horário: 17:20
Secretaria Legislativa

Alexandre Campos

Presidente do Poder Legislativo de Itaúna

Projeto de Lei nº 115/2022

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno desta casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 50/2022 registrado nesta Casa sob o nº 115/2022 que “*Estima a receita e fixa a despesa do Município de Itaúna para o exercício 2023*”.

Art. 1º Anula-se o importe de **R\$ 3.749,00** (Três mil, setecentos e quarenta e nove reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
Órgão: 13.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade: 13.01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Proj./Ativ.: 2.366 – ART.97§1º LEI ORGÂNICA RESERVA 1,2% RCL PREVISTA-
EMENDAS IMPOSIT LOCALIZADOR ITAÚNA-MG

3.3.90.99.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – A Classificar
.....R\$4.925.748,00

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá em “**CRECHE PEQUENO POLEGAR**” e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1- MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 09.02 - GERÊNCIA SUP. DE ENSINO E ADMINISTRATIVO
Proj./Ativ.: 2.732 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES

3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.0000000.01.01.02- SUBVENÇÕES SOCIAIS

Justificativa

A emenda que ora se propõe tem como escopo contribuir com os trabalhos da Creche Pequeno Polegar.

Itaúna, 24 de outubro de 2022.

Câmara Municipal de Itaúna/MG

PROTOCOLO

Nº ~~3180~~ 3189

Data: 31/10/2022

Horário: 16h - 20h

Secretaria Legislativa

Alexandre Campos

Presidente do Poder Legislativo de Itaúna

Projeto de Lei nº 115/2022

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno desta casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 50/2022 registrado nesta Casa sob o nº 115/2022 que “*Estima a receita e fixa a despesa do Município de Itaúna para o exercício 2023*”.

Art. 1º Anula-se o importe de **R\$ 3.000,00** (três mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
Órgão: 13.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade: 13.01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Proj./Ativ.: 2.366 – ART.97§1º LEI ORGÂNICA RESERVA 1,2% RCL PREVISTA-
EMENDAS IMPOSIT LOCALIZADOR ITAÚNA-MG

3.3.90.99.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – A Classificar
.....R\$4.925.748,00

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá em “**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE ITAÚNA**” e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1- MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 05.03 – GERÊNCIA SUPERIOR DE PATRIMÔNIO
Proj./Ativ.: 2.077 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS

3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Justificativa

A emenda que ora se propõe tem como escopo contribuir com reforma, ampliação e manutenção do prédio.

Câmara Municipal de Itaúna/MG

PROTOCOLO

Nº 3188

Data: 31/10/2022

Horário: 17:00

Secretaria Legislativa

Itaúna, 24 de outubro de 2022.

Alexandre Campos

Presidente do Poder Legislativo de Itaúna

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 50/2022 registrado nesta Casa sob o nº 115/2022 que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2023"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
Orgão: 13.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade: 13.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Proj./Ativ.: 2.366 - ART.97 § 1º LEI ORGÂNICA RESERVA 1,2% RCL PREVISTA-
EMENDAS IMPOSITIVA

186 04.122.31 3.3.90.99.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - A
Classificar.....R\$4.925.748,00

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá ao **"CUSTEIO DE EXAMES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

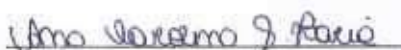
Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚNA
Orgão: 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 2.248 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS MED. HOSP. E ASSISTÊNCIA
PSICOSSOCIAL

3.3.90.39.00.00.00.00.01.500.0000000.02.01.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Justificativa

A emenda visa destinar recursos para o custeio de exames de alta e média complexidade, atendendo as necessidades dos usuários do SUS.

Itaúna, 31 de outubro de 2022.



Ana Carolina Silva Faria

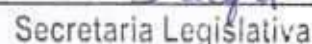
Vereadora

Câmara Municipal de Itaúna/MG
PROTOCOLO

Nº 3128

Data: 31 / 10 / 20 22

Horário: 10 : 43


Secretaria Legislativa

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº 17/2022

Projeto de Lei nº 115/2022

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 50/2022 registrado nesta Casa sob o nº 115/2022 que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2023"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **RS 20.000,00** (vinte mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 -PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
Orgão: 13.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade: 13.01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Proj./Ativ.: 2.366 –ART.97 § 1º LEI ORGÂNICA RESERVA 1,2% RCL PREVISTA EMENDAS IMPOSITIVA
186 04.122.31 3.3.90.99.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – A
Classificar.....R\$4.925.748,00

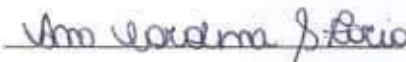
Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá ao **"ZOONOSES"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

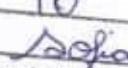
Entidade: 2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚNA
Orgão: 10.00 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 2.260- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.0000000.02.01.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Justificativa

Tal emenda visa destinar recursos para o custeio orçamentário da Zoonoses do município de Itaúna, assim atendendo as necessidades da população nesta área da saúde.

Itaúna, 31 de outubro de 2022.


Ana Carolina Silva Faria
Vereadora

Câmara Municipal de Itaúna/MG
PROTOCOLO
Nº 3131
Data: 31/10/2022
Horário: 10:46

Secretaria Legislativa

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 50/2022 registrado nesta Casa sob o nº 115/2022 que “*Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2023*”.

Art. 1º Anula-se o importe de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
Orgão: 13.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade: 13.01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Proj./Ativ.: 2.366 – ART.97 §1º LEI ORGÂNICA RESERVA 1,2% RCL PREVISTA-EMENDAS IMPOSITIVA

186 04.122.31 3.3.90.99.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – A
Classificar.....R\$4.925.748,00

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá ao “**INSTITUO SANTA MÔNICA-APAE**” e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

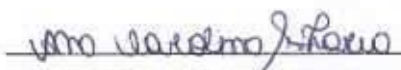
Entidade: 2- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Orgão: 10.00 – SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade: 10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 2.244 – GESTÃO PLENA PÚBLICA PROCEDIMENTOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS

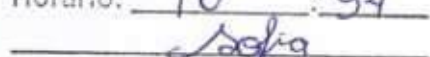
3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.0000000.02.01.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

Justificativa

A justificativa dessa emenda é pela grande assistência que o Instituto Santa Mônica oferece aos seus alunos. Esse Instituto vem sempre necessitando de recursos para continuar essa obra tão humanitária. Tal é para ajudar nos gastos diariamente nesse Instituto;

Itaúna, 31 de outubro de 2022.


Ana Carolina Silva Faria
Vereadora

Câmara Municipal de Itaúna/M
PROTOCOLO
Nº 3139
Data: 31 / 10 / 2022
Horário: 10 : 54

Secretaria Legislativa

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 50/2022 registrado nesta Casa sob o nº 115/2022 que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2023"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R\$ 15.000,00** (Quinze mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 -PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
Orgão: 13.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade: 13.01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Proj./Ativ.: 2.366–ART.97 §1º LEI ORGÂNICA RESERVA 1,2% RCL PREVISTA-EMENDAS IMPOSITIVA.

186 04.122.31 3.3.90.99.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – A
Classificar.....R\$4.925.748,00

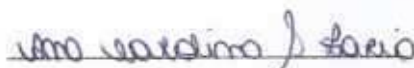
Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá ao **"ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS NO APOIO AO COMBATE DO CÂNCER EM ITAÚNA E REGIÃO-AVACCI"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚNA
Orgão: 10.00 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 2.244 – GESTÃO PLENA SAÚDE PÚBLICA PROCEDIMENTOS HOSPITALARES AMBULATORIAS.
3.3.50.43.00.00.00.00.0.1.500.0000000.02.01.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

Justificativa

Tal emenda visa destinar recursos a Avacci, que oferece grande assistência e atendimento aos pacientes em tratamento oncológico e seus familiares, de acordo com a necessidade da associação.

Itaúna, 31 de outubro de 2022.



Ana Carolina Silva Faria

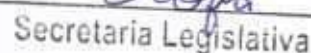
Vereadora

Câmara Municipal de Itaúna/M
PROTOCOLO

Nº 3138

Data: 31 / 10 / 20 22

Horário: 10 : 53



Secretaria Legislativa

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 50/2022 registrado nesta Casa sob o nº 115/2022 que “*Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 202*”.

Art. 1º Anula-se o importe de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 -PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
Orgão: 13.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade: 13.01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Proj./Ativ.: 2.366 – ART.97 §1º LEI ORGÂNICA RESERVA 1,2% RCL PREVISTA-EMENDA IMPOSITIVA.

186 04.122.31 3.3.90.99.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00A
Classificar.....R\$4.925.748,00

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá ao “**COMUNIDADE MAGNIFICAT**” e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

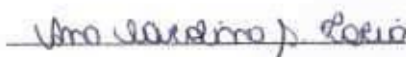
Entidade: 2 – FUNDO MUNICÍPIO DE SAÚDE DE ITAÚNA
Orgão: 10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 2.244 – GESTÃO PLENA SAÚDE PÚBLICA PROCEDIMENTOS HOSPITALARES

3.3.50.43.00.00.00.00.01.500.0000000.02.01.00– SUBVENÇÕES SOCIAIS

Justificativa

A emenda que ora se propõe tem com escopo contribuir para o custeio geral da associação.

Itaúna, 31 de outubro de 2022.



Ana Carolina Silva Faria

Vereadora

Câmara Municipal de Itaúna/MG
PROTOCOLO

Nº 3137

Data: 31 / 10 / 20 22

Horário: 10 : 52


Secretaria Legislativa

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº 21 /2022

Projeto de Lei nº 115/2022

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 50/2022 registrado nesta Casa sob o nº 115/2022 que "*Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2023*".

Art. 1º Anula-se o importe de **RS 10.000,00** (dez mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 -PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
Órgão: 13.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade: 13.01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Proj./Ativ.: 2.366– ART.97 § 1º LEI ORGÂNICA RESERVA 1,2% RCL PREVISTA-EMENDAS IMPOSITIVA

186 04.122.31 3.3.90.99.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – A
Classificar.....R\$4.925.748,00

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá ao “ **CASTRAMÓVEL**” e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

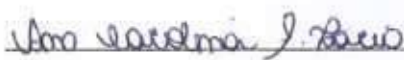
Entidade: 2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚNA
Órgão: 10.00 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 2.260 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

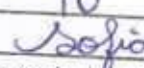
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.0000000.02.01.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Justificativa

O recurso alocado para o castramóvel,é para realização de compra de insumos para de castração de animais de rua

Itaúna, 31 de outubro de 2022.


Ana Carolina Silva Faria
Vereadora

Câmara Municipal de Itaúna/MG
PROTOCOLO
Nº 3133
Data: 31 / 10 / 2022
Horário: 10 : 48

Secretaria Legislativa

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 60/2021 registrado nesta Casa sob o nº 115/2022 que “*Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2023*”.

Art. 1º Anula-se o importe de **RS 40.000,00** (quarenta mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
Orgão: 13.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade: 13.01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Proj./Ativ.: 2.366 – ART.97§1º LEI ORGÂNICA RESERVA 1,2% PREVISTA-EMENDAS IMPOSITIVA

186 04.122.31 3.3.90.99.00.00.00.00.00.01.500.00.00.00. – A
Classificar.....R\$4.925.748,00

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá ao “**AUXÍLIO A POLÍCIA CIVIL**” e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

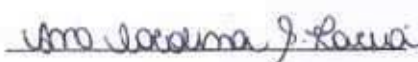
Entidade: 1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 05.01 – GABINETE DO SECRETARIO
Proj./Ativ.: 2.716 – CONV.SECRET.SEGURANÇA ESTADO MG/MANUTENÇÃO DELEGACIA.

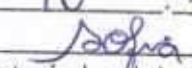
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.000000.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

Justificativa

A emenda que ora se propõe tem como escopo contribuir com a compra de equipamentos de informática para uso da Delegacia de Polícia Civil de Itaúna. Dessa forma, a emenda impositiva se faz necessária para incrementar as ações através de equipamentos na área de informática, tecnologia.

Itaúna, 31 de outubro de 2022.


Ana Carolina Silva Faria
Verendora

Câmara Municipal de Itaúna/MG
PROTOCOLO
Nº 3134
Data: 31/10/2022
Horário: 10:49

Secretaria Legislativa

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 50/2022 registrado nesta Casa sob o nº 115/2021 que “*Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2023*”.

Art. 1º Anula-se o importe de **R\$ 5.000,00**(cinco mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 -PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
Orgão: 13.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade: 13.01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Proj./Ativ.: 2.366 –ART.97§1º LEI ORGÂNICA RESERVA 1,2% RCL PREVISTA-EMENDAS IMPOOSIT
186 04.122.31 3.3.90.99.00.00.00.00.00.01.500.00.00.00 – A
Classificar.....R\$4.925.748,00

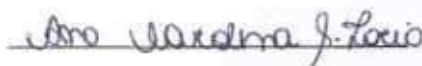
Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá a “**AUXILIO A POLICIA MILITAR**” e deverá ser criada dotação específica para ser alocado conforme abaixo:

Entidade: 1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 05.00 –SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 05.01 – GABINETE SECRETÁRIO
Proj./Ativ.: 2.064 – CONV PM MG P MANUT POLICIAMENTO OSTENSIVO
4.4.50.42..AUXILIOS

Justificativa

A presente emenda visa destinar recursos para a Polícia Militar adquirir novas viaturas ou equipamentos para auxiliar a instituição na prevenção criminal em nossa comunidade.

Itaúna, 31 de outubro de 2022.

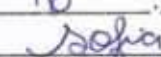

Ana Carolina Silva Faria
Vereadora

Câmara Municipal de Itaúna/MG
PROTOCOLO

Nº 3136

Data: 31/10/2022

Horário: 10:51


Secretaria Legislativa

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 50/2022 registrado nesta Casa sob o nº 115/2022 que “*Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2023*”.

Art. 1º Anula-se o importe de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 -PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
Orgão: 13.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade: 13.01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Proj./Ativ.: 2.366 – ART.97 §1º LEI ORGÂNICA RESERVA 1,2% RCL PREVISTA-EMENDAS IMPOSIT

186 04.122.31 3.3.90.99.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – A
Classificar.....R\$4.925.748,00

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá em “**MELHORIAS NO PRÉDIO ONDE FUNCIONA O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**” e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

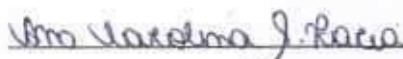
Entidade: 1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 05.00 –SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 05.03 –GERÊNCIA SUPERIOR DE PATRIMONIO
Proj./Ativ.: 2.077 – REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS

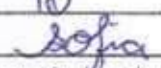
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCE

Justificativa

A presente emenda visa destinar recursos para reforma/melhorias no prédio onde atualmente funciona o Batalhão do Corpo de Bombeiros Militar em Itaúna.

Itaúna, 31 de outubro de 2022.


Ana Carolina Silva Faria
Vereadora

Câmara Municipal de Itaúna/MG
PROTOCOLO
Nº 3135
Data: 31/10/2022
Horário: 10:50

Secretaria Legislativa

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº 25/2022

Projeto de Lei nº 115/2022

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 50/2022 registrado nesta Casa sob o nº 115/2022 que “*Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2023*”.

Art. 1º Anula-se o importe de **R\$ 4.873,00** (quatro mil e oito centos e setenta três reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
Orgão: 13.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade: 13.01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Proj./Ativ.: 2.366 – ART.97§1º LEI ORGÂNICA RESERVA 1,2% RCL PREVISTA-EMENDAS IMPOSITIVA

186 04.122.31 3.3.90.99.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – A
Classificar..... R\$4.925.748,00

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá ao “**TIRO DE GUERRA TG 04/0009**” e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

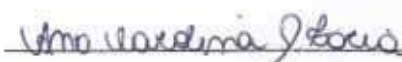
Entidade: 1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 05.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO
Proj./Ativ.: 2.060 – CONV.MINISTÉRIO DO EXÉRCITO/MANUTENÇÃO TG040009

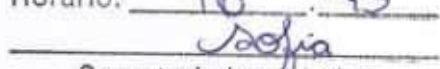
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

Justificativa

A justificativa dessa emenda é a necessidade do Tiro de Guerra 04/0009, comprar equipamentos para melhor estruturação de suas dependências.

Itaúna, 31 de outubro de 2022.


Ana Carolina Silva Faria
Vereadora

Câmara Municipal de Itaúna/MG
PROTOCOLO
Nº 3130
Data: 31 / 10 / 20 22
Horário: 10 : 45

Secretaria Legislativa

Projeto de Lei nº 115/2022

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 50/2022 registrado nesta Casa sob o nº 115/2022 que “*Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2023*”.

Art. 1º Anula-se o importe de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
Orgão: 13.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade: 13.01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Proj./Ativ.: 2.366 – ART. 97 § 1º LEI ORGÂNICA RESERVA 1,2% RCL PREVISTA-EMENDAS IMPOSITIVA.

186 04.122.31 3.3.90.99.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – A
Classificar.....R\$4.925.748,00

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá ao “**FUNDAÇÃO FREDERICO OZANAN**” e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

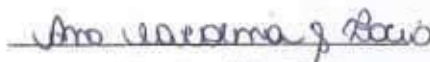
Entidade: 1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade: 11.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj./Ativ.: 2.286- MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

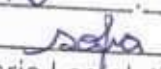
3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

Justificativa

Tal emenda vai destinar recursos para a Fundação Frederico Ozanan, devido à necessidade de diversos tipos de materiais, alimentação, dentre outros, visando manter o melhor atendimento aos idosos. Tal emenda destina-se para custeios de folha e demais despesas.

Itaúna, 31 de outubro de 2022.


Ana Carolina Silva Faria
Vereadora

Câmara Municipal de Itaúna/MG
PROTOCOLO
Nº 3132
Data: 30 / 10 / 20 22
Horário: 10 : 47

Secretaria Legislativa

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 50/2021 registrado nesta Casa sob o nº 115/2022 que “*Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2023*”.

Art. 1º Anula-se o importe de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
Orgão: 13.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade: 13.01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Proj./Ativ.: 2.366 – ART. 97 § 1º LEI ORGÂNICA RESERVA 1,2% RCL PREVISTA-
EMENDAS IMPOSITIVA

186 04.122.31 3.3.90.99.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – A
Classificar.....R\$4.925.748,00

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá ao “**ESCOLA MUNICIPAL DONA MARIA AUGUSTA DE FARIA**” e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

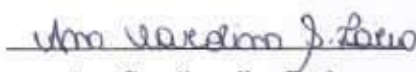
Entidade: 1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 09.02 – GERÊNCIA SUPERIOR DE ENSINO E ADMINISTRATIVO
Proj./Ativ.: 2.164 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL

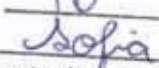
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00.01.500.0000000.01.01.01. – MATERIAL DE CONSUMO

Justificativa

A presente emenda visa contribuir para a melhoria das instalações da Escola Municipal Dona Maria Augusta de Faria trazendo assim mais conforto e dignidade para todos. Sendo assim entendemos que destinar os recursos para essa causa promovendo assim os direitos fundamentais garantidos constitucionalmente.

Itaúna, 31 de outubro de 2022.


Ana Carolina Silva Faria
Vereadora

Câmara Municipal de Itaúna/MG
PROTOCOLO
Nº 3129
Data: 31 / 10 / 2022
Horário: 10 : 44

Secretaria Legislativa

Vereador

Vereador



Secretaria Legislativa

Câmara Municipal de Itaúna/MG
PROTOCOLO
Nº 3224
Data: 03/11/2022
Horário: 10:35
Secretaria Legislativa

Secretaria Legislativa

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 50/2022 registrado nesta Casa sob o nº 115/2022 que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2023"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 13.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade: 13.01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Proj./Ativ.: 2.366 – ART. 97 § 1º LEI ORGÂNICA RESERVA 1,2% RCL PREVISTA – EMENDAS IMPOSITIVAS

186 04.122.31

3.3.90.99.00.00.00.00.0001.500.0000000.00.00.00 – A Classificar - R\$4.925.748,00

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá para **"CREVA – Comunidade de Recuperação Esconderijo do Altíssimo Vale de Acor"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚNA
Orgão: 10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 2.244 – GESTÃO PLENA PÚBLICA PROCEDIMENTOS HOSP. E AMBULATORIAIS

3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.0000000.02.01.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

Justificativa

A emenda visa destinar recursos para o CREVA, para dar continuidade ao excelente trabalho executado por todos, junto a seus recuperandos.

Itaúna, 31 de outubro de 2022.

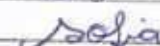

Antônio de Miranda Silva

Câmara Municipal de Itaúna/MG
PROTOCOLO

Nº 3229

Data: 03/11/2022

Horário: 08:45


Secretaria Legislativa

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 50/2022 registrado nesta Casa sob o nº 115/2022 que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2023."*

Art. 1º Anula-se o importe de **RS 25.000,00** (vinte e cinco mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 13.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade: 13.01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Proj./Ativ.: 2.366 – ART. 97 § 1º LEI ORGÂNICA RESERVA 1,2% RCL PREVISTA – EMENDAS IMPOSITIVAS

186 04.122.31

3.3.90.99.00.00.00.00.0001.500.0000000.00.00.00 – A Classificar - R\$4.925.748,00

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá **"CRECHE BRANCA DE NEVE"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 09.02 – GERÊNCIA SUP. DE ENSINO E ADMINISTRATIVO
Proj./Ativ.: 2.732 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES

4.4.50.42.00.00.00.00.00.01.500.0000000.01.01.02 – AUXÍLIOS

Justificativa

A emenda visa destinar recursos para melhorias nas dependências, para que a Creche continue recebendo as crianças com o máximo de conforme necessário.

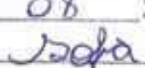
Itaúna, 31 de outubro de 2022.

Câmara Municipal de Itaúna/MG
PROTOCOLO

Nº 3228

Data: 03 / 11 / 20 22

Horário: 08 : 44


Secretaria Legislativa


Antônio de Miranda Silva

Câmara Municipal de Itaúna/MG
PROTOCOLO
Nº 3932
Data: 03 / 11 / 20 22
Horário: 08 : 48
[Assinatura]
Secretaria Legislativa

Secretaria Legislativa

Verador

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 50/2022 registrado nesta Casa sob o nº 115/2022 que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2023"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **RS 10.000,00** (dez mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 13.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade: 13.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Proj./Ativ.: 2.366 - ART.97§1º LEI ORGANICA RESERVA 1,2% RCL PREVISTA - EMENDAS IMPOSITIVAS

186 04.122.31

3.3.90.99.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - A Classificar - R\$4.925.748,00

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá como subvenção social à **" 4º PELOTÃO DE BOMBEIRO MILITAR - ITAÚNA/1ª COMPANHIA BM - 10º BBM - "** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 05.03 - GERÊNCIA SUPERIOR DE PATRIMÔNIO
Proj./Ativ.: 2.077 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS

3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCE

Justificativa

Essa Emenda tem por finalidade, ajudar a Corporação dos Bombeiros a reformar as suas dependências.

Itaúna, 31 de outubro de 2022

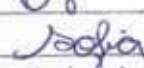

Antônio de Miranda Silva
Vereador

Câmara Municipal de Itaúna/MG
PROTOCOLO

Nº 3227

Data: 03/11/2022

Horário: 08:43


Secretaria Legislativa

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa Casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 50/2022 registrado nesta Casa sob o nº 115/2022 que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2023."*

Art. 1º Anula-se o importe de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 13.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade: 13.01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Proj./Ativ.: 2.366 – ART. 97 § 1º LEI ORGÂNICA RESERVA 1,2% RCL PREVISTA – EMENDAS IMPOSITIVAS

186 04.122.31

3.3.90.99.00.00.00.00.0001.500.0000000.00.00.00 – A Classificar - R\$4.925.748,00

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá como **"ASSOCIAÇÃO ACOLHENDO SORRISOS"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade: 11.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj./Ativ.: 2.286 – MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

Justificativa

A emenda visa destinar recursos para manutenção das ações sociais desenvolvidas pela Associação Acolhendo Sorrisos.

Itaúna, 31 de outubro de 2022.


Antônio de Miranda Silva

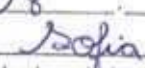
Vereador

Câmara Municipal de Itaúna/MG
PROTOCOLO

Nº 3220

Data: 03 / 11 / 20 22

Horário: 08 : 31


Secretaria Legislativa

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 50/2022 registrado nesta Casa sob o nº 115/2022 que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2023"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **RS 10.000,00** (dez mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 13.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade: 13.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Proj./Ativ.: 2.366 - ART. 97 § 1º LEI ORGÂNICA RESERVA 1,2% RCL PREVISTA - EMENDAS IMPOSITIVAS

186 04.122.31

3.3.90.99.00.00.00.00.0001.500.0000000.00.00.00 - A Classificar - R\$4.925.748,00

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá como **"Associação dos Deficientes Físicos de Itaúna - ADEFI"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade: 11.07 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DAS PESSOAS DEFICIENTES
Proj./Ativ.: 2.719 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.4.50.42.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - AUXÍLIOS

Justificativa

A emenda visa destinar recursos para a aquisição de objetos necessários às pessoas portadoras de deficiência física temporária ou permanente, tais como: cadeiras de rodas e de banho, andadores e camas hospitalares.

Itaúna, 31 de outubro de 2022.



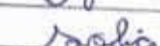
Antônio de Miranda Silva

Câmara Municipal de Itaúna/MG
PROTOCOLO

Nº 3221

Data: 03 / 11 / 20 22

Horário: 08 : 32


Secretaria Legislativa

**Projeto de Lei nº 115/2022**

Secretaria Legislativa

Antônio de Miranda Silva

Verendur

Secretaria Legislativa



Secretaria Legislativa

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº 47/2022

Projeto de Lei nº 115/2022

Com supedâneo ao que dispõe o art.155, §1º do Regimento Interno desta Casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestivamente e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Itauanense apresentar a seguinte emenda o Projeto de Lei nº 50/2022, registrado nesta Casa sob o nº 115/2022 que “Estima a Receita e fixa a despesa do Município de Itaúna para o exercício financeiro do ano de 2023.

Art. 1º Anula-se o importe de **R\$ 100.749.000** (cem mil, setecentos e quarenta e nove reais) previsto na classificação que se segue:

Unidade : 1- Prefeitura Municipal de Itaúna

Órgão: 13.00- Encargos Gerais do Município

Unidade: 13.01 Encargos Gerais do Município

Proj/Ativ: 2.366- ART. 97 §1º LEI ORGÂNICA RESERVA 1,2% RCL PREVISTA – EMENDAS IMPOSITIVAS

3.3.90.99.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00- A classificar 4.925.748,00

Art . 2º O recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá “ **REPASSE PARA PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**” e deverá ser alocado conforme abaixo:

Órgão 10.00 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 10.02 Fundo Municipal de Saúde

Proj/Ativ. 2 248- MANUTENÇÃO SERVIÇOS MED. HOSP. E ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL

3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.02.01.00 Serviços de Terceiros – R\$ 1.350.000,00

JUSTIFICATIVA

Tal proposta de emenda se faz necessária devido a elevada demanda para realização de procedimentos de média e alta complexidade no município de Itaúna.

Itaúna, 26 de outubro de 2022.

ANTONIO JOSE DE
FARIA
JUNIOR:82128065
615

Assinado de forma digital por
ANTONIO JOSE DE FARIA
JUNIOR:82128065615
Data: 2022.10.31 09:12:02
+03'00'

Antônio José de Faria Júnior- Da Lua

Vereador

Câmara Municipal de Itaúna/MG
PROTOCOLO

Nº 3107

Data: 31/10/2022

Horário: 09:56

Secretaria Legislativa

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº 48/2022

Projeto de Lei nº 115/2022

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, §1º do Regimento Interno desta Casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestivamente e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Itauanense apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 50/2022, registrado nesta Casa sob o nº 115/2022 que “Estima a Receita e fixa a despesa do Município de Itaúna para o exercício financeiro do ano de 2023.

Art. 1º Anula-se o importe de **RS 30.000.000** (trinta mil reais) previsto na classificação que se segue:

Unidade : 1- Prefeitura Municipal de Itaúna

Órgão: 13.00- Encargos Gerais do Município

Unidade: 13.01 Encargos Gerais do Município

Proj/Ativ: 2.366- ART. 97 §1º LEI ORGÂNICA RESERVA 1,2% RCL PREVISTA – EMENDAS IMPOSITIVAS

3.3.90.99.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00- A classificar 4.925.748,00

Art. 2º O recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá “ **AUXÍLIO PARA O SETOR DE HEMODIÁLISE DA CASA DE CARIDADE MANOEL GONÇALVES DE SOUSA MOREIRA**”, para tanto deverá ser criada a dotação específica para ser alocado conforme abaixo:

Órgão 10.00 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 10.02 Fundo Municipal de Saúde

Proj/Ativ. 2 244- GESTÃO PLENA SAÚDE PÚBLICA – PROC. HOSPITALARES E AMBULATORIAIS

4.4.50.42.....500.....- Auxílios

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa destinar recursos para aquisição de máquinas para hemodiálise para o setor de Hemodiálise do Hospital Manoel Gonçalves.

Itaúna, 26 de outubro de 2022.

ANTONIO JOSE DE FARIA
Assinado de forma digital por ANTONIO JOSE DE FARIA JUNIOR:82128065615
Dados: 2022.10.31 09:06:41 -03'00'

Antônio José de Faria Júnior- Da Lua

Vereador

Câmara Municipal de Itaúna/MG
PROTOCOLO

Nº 3104

Data: 31 / 10 / 2022

Horário: 09 : 50

Secretaria Legislativa

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº 49/2022

Projeto de Lei nº 115/2022

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, §1º do Regimento Interno desta Casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestivamente e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Itaunense apresentar a seguinte emenda o Projeto de Lei nº 50/2022, registrado nesta Casa sob o nº 115/2022 que “Estima a Receita e fixa a despesa do Município de Itaúna para o exercício financeiro do ano de 2023.

Art. 1º Anula-se o importe de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais) previsto na classificação que se segue:

Unidade : I- Prefeitura Municipal de Itaúna

Órgão: 13.00- Encargos Gerais do Município

Unidade: 13.01 Encargos Gerais do Município

Proj/Ativ: 2.366- ART. 97 §1º LEI ORGÂNICA RESERVA 1,2% RCL PREVISTA – EMENDAS IMPOSITIVAS

3.3.90.99.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00- A classificar 4.925.748,00

Art. 2º O recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá “ **REPASSE DE RECURSOS PARA O INSTITUTO SANTA MÔNICA- APAE**” e deverá ser alocado conforme abaixo:

Órgão : 10.00 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 10.02 Fundo Municipal de Saúde

Proj. Ativ. 2.244 Gestão Plena Saúde Pub. Procedimentos Hospitalares/Ambulatoriais

3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.0000000.02.01.00 Subvenções Sociais – R\$ 350.000,00

JUSTIFICATIVA

A instituição beneficiária presta relevantes serviços para o Município de Itaúna, os quais se não fossem oferecidos a ela, estariam sob a responsabilidade do Poder Público Municipal. Além do mais, muitas crianças são atendidas por intermédio dos projetos executados pela APAE, principalmente aquelas advindas de famílias de baixa renda.

O recurso deverá ser utilizado para aquisição de materiais diversos conforme necessidade da mesma.

Itaúna, 26 de outubro de 2022.

ANTONIO JOSE DE FARIA
JUNIOR:82128065615
5

Assinado de forma digital por ANTONIO JOSE DE FARIA JUNIOR:82128065615
Dados: 2022.10.31 09:18:07 -03'00'

Antônio José de Faria Júnior- Da Lua

Vereador

Câmara Municipal de Itaúna/MG
PROTOCOLO

Nº 3101

Data: 31/10/2022

Horário: 09:43

Secretaria Legislativa

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº 50/2022

Projeto de Lei nº 115/2022

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, §1º do Regimento Interno desta Casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestivamente e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Itaunense apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 50/2022, registrado nesta Casa sob o nº 115/2022 que “Estima a Receita e fixa a despesa do Município de Itaúna para o exercício financeiro do ano de 2023.

Art. 1º Anula-se o importe de R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais) previsto na classificação que se segue:

Unidade : 1- Prefeitura Municipal de Itaúna

Órgão: 13.00- Encargos Gerais do Município

Unidade: 13.01 Encargos Gerais do Município

Proj/Ativ: 2.366- ART. 97 §1º LEI ORGÂNICA RESERVA 1,2% RCL PREVISTA – EMENDAS IMPOSITIVAS

3.3.90.99.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00- A classificar 4.925.748,00

Art. 2º O recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá em “**REPASSE DE RECURSOS PARA A ENTIDADE CIVIL SETE GUARDAS NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO**”, para tanto deverá ser alocado conforme abaixo:

Órgão 16.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

UNIDADE: 16.01 GABINETE SECRETÁRIO

Proj/Ativ. 2.200 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 Subvenções Sociais – 10.000,00

JUSTIFICATIVA

A entidade Sete Guardas do Rosário administra as 12 guardas que faz parte da cultura itaunense.

A presente emenda impositiva é para a aquisição de fardamento para as 12 guardas para as apresentações.

Itaúna, 26 de outubro de 2022.

ANTONIO JOSE DE FARIA
JUNIOR:82128065615
Assinado de forma digital por ANTONIO JOSE DE FARIA JUNIOR:82128065615
Dados: 2022.10.31 09:13:28 -03'00'

Antônio José de Faria Júnior- Da Lua

Vereador

Câmara Municipal de Itaúna/MG
PROTOCOLO

Nº 3108

Data: 31 / 10 / 2022

Horário: 09 : 59

Assinatura

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº 51/2022

Projeto de Lei nº 115/2022

Com supedâneo ao que dispõe o art 155, §1º do Regimento Interno desta Casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestivamente e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Itauense apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 50/2022, registrado nesta Casa sob o nº 115/2022 que “ Estima a Receita e fixa a despesa do Município de Itaúna para o exercício financeiro do ano de 2023.

Art. 1º Anula-se o importe de R\$ 40.000,00(quarenta mil reais) previsto na classificação que se segue:

Unidade : I- Prefeitura Municipal de Itaúna

Órgão: 13.00- Encargos Gerais do Município

Unidade: 13.01 Encargos Gerais do Município

Proj/Ativ: 2.366- ART. 97 §1º LEI ORGÂNICA RESERVA 1,2% RCL PREVISTA – EMENDAS IMPOSITIVAS

3.3.90.99.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00- A classificar 4.925.748,00

Art. 2º O recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá em “**COMPRA DE EQUIPAMENTOS PARA A POLÍCIA CIVIL**”, para tanto deverá ser alocado conforme abaixo:

Órgão 05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 05.01 GABINETE SECRETÁRIO

Proj/Ativ. 2066 CONV. SECRET. SEGURANÇA ESTADO MG/MANUTENÇÃO DELEGACIA

4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL – 20.000,00

JUSTIFICATIVA

A Polícia Civil de Itaúna tem desenvolvido um excelente trabalho no campo da investigação em todos os segmentos.

Para desenvolver melhor seu trabalho de investigação e combate a criminalidade, necessita melhorar sua estrutura de trabalho com novos mobiliários como mesas, cadeiras e equipamentos eletrônicos.

Itaúna, 31 de outubro de 2022.

ANTONIO JOSE DE FARIA
JUNIOR:82128065615

Assinado de forma digital por
ANTONIO JOSE DE FARIA
JUNIOR:82128065615
Dados: 2022.10.31 09:25:59 -03'00'

Câmara Municipal de Itaúna/MG
PROTOCOLO

Nº 3105

Data: 31 / 10 / 20 22

Horário: 09 : 52

Antônio José de Faria Júnior- Da Lua

Sofia

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº 52/2022

Projeto de Lei nº 115/2022

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, §1º do Regimento Interno desta Casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestivamente e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Itauense apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 50/2022, registrado nesta Casa sob o nº 115/2022 que “Estima a Receita e fixa a despesa do Município de Itaúna para o exercício financeiro do ano de 2023.

Art. 1º Anula-se o importe de **RS 20.000,00** (vinte mil reais) previsto na classificação que se segue:

Unidade : 1- Prefeitura Municipal de Itaúna

Órgão: 13.00- Encargos Gerais do Município

Unidade: 13.1 Encargos Gerais do Município

Proj/Ativ: 2.366- INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO

Proj/Ativ: 2.366- ART. 97 §1º LEI ORGÂNICA RESERVA 1,2% RCL PREVISTA – EMENDAS IMPOSITIVAS

3.3.90.99.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00- A classificar 4.925.748,00

Art. 2º O recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá em “**AUXÍLIO A POLÍCIA MILITAR**, para tanto deverá ser criada a dotação específica para ser alocado conforme abaixo:

Órgão 05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 05.01 GABINETE SECRETÁRIO

Proj/Ativ. 2064 CONV PM MG P MANUT POLICIAMENTO OSTENSIVO

4.4.50.42.- Auxílios

JUSTIFICATIVA

A presente proposta de emenda se faz necessária para incrementar ações e operações no município de Itaúna visando a prevenção criminal e a redução consistente de delitos, bem como transmitir a população geral a real sensação de segurança e paz. Tal incrementação se fará através de **aquisição de viaturas**.

Itaúna, 26 de outubro de 2022.

ANTONIO JOSE DE FARIA
JUNIOR:82128065615

Assinado de forma digital por
ANTONIO JOSE DE FARIA
JUNIOR:82128065615
Dados: 2022.10.31 09:08:56 -03'00'

Câmara Municipal de Itaúna/MG
PROTOCOLO

Nº 3106

Data: 31 / 10 / 20 22

Horário: 09 : 54

Antônio José de Faria Júnior- Da Lua

Vereador

Assinatura

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº 53/2022

Projeto de Lei nº 115/2022

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, §1º do Regimento Interno desta Casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestivamente e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Itauense apresentar a seguinte emenda o Projeto de Lei nº 50/2022, registrado nesta Casa sob o nº 115/2022 que “Estima a Receita e fixa a despesa do Município de Itaúna para o exercício financeiro do ano de 2023.

Art. 1º Anula-se o importe de **R\$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais) previsto na classificação que se segue:

Unidade : 1- Prefeitura Municipal de Itaúna

Órgão: 13.00- Encargos Gerais do Município

Unidade: 13.01 Encargos Gerais do Município

Proj/Ativ: 2.366- ART. 97 §1º LEI ORGÂNICA RESERVA 1,2% RCL PREVISTA – EMENDAS IMPOSITIVAS

3.3.90.99.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00- A classificar 4.925.748,00

Art. 2º O recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá em “**AUXÍLIO PARA A BANDA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS DE SANTANENSE**”, para tanto deverá ser alocado conforme abaixo:

Órgão 16.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

UNIDADE: 16.01 GABINETE SECRETÁRIO

Proj/Ativ. 2522 FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA EI 47,106

4.4.50.42.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 Auxílios – 10.000,00

Justificativa

Câmara Municipal de Itaúna/MG
PROTOCOLO

Nº 3102

Data: 31/10/2022

Horário: 09:45

Secretaria Legislativa

A presente emenda é para que a banda possa adquirir novos instrumentos, bem como reformar os antigos.

Itaúna, 26 de outubro de 2022.

ANTONIO JOSE DE FARIA
JUNIOR:82128065615
15

Assinado de forma digital por ANTONIO JOSE DE FARIA JUNIOR:82128065615
Dados: 2022.10.31 09:10:13 -03'00'

Antônio José de Faria Júnior- Da Lua

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº 54/2022

Projeto de Lei nº 115/2022

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, §1º do Regimento Interno desta Casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestivamente e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Itauense apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 50/2022, registrado nesta Casa sob o nº 115/2022 que “Estima a Receita e fixa a despesa do Município de Itaúna para o exercício financeiro do ano de 2023.

Art. 1º Anula-se o importe de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) previsto na classificação que se segue:

Unidade : 1- Prefeitura Municipal de Itaúna

Órgão: 13.00- Encargos Gerais do Município

Unidade: 13.01 Encargos Gerais do Município

Proj/Ativ: 2.366- ART. 97 §1º LEI ORGÂNICA RESERVA 1,2% RCL PREVISTA – EMENDAS IMPOSITIVAS

3.3.90.99.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00- A classificar 4.925.748,00

Art. 2º O recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá em “**REPASSE DE RECURSOS PARA A ENTIDADE CIVIL GUARDA DE CONGO VIRGEM DO ROSÁRIO**”, para tanto deverá ser alocado conforme abaixo:

Órgão 16.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

UNIDADE: 16.01 GABINETE SECRETÁRIO

Proj/Ativ. 2.200 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 Subvenções Sociais – 10.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda impositiva é para a reforma da sede, como pintura e forro de gesso.

Itaúna, 26 de outubro de 2022.

ANTONIO JOSE DE FARIA
Assinado de forma digital por ANTONIO JOSE DE FARIA JUNIOR:82128065615
Dados: 2022.10.31 09:21:09 -03'00'

Antônio José de Faria Júnior- Da Lua

Vereador

Câmara Municipal de Itaúna/MG
PROTOCOLO

Nº 3103

Data: 31/10/2022

Horário: 09:48

Secretaria Legislativa

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº 55/2022

Projeto de Lei nº 115/2022

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 50/2022 registrado nesta Casa sob o nº 115/2022 que *“Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2023.*

Art. 1º Anula-se o importe de **R\$ 145.249,00** (cento e quarenta e cinco mil, duzentos e quarenta e nove reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 – MUNICIPIO DE ITAÚNA
Orgão: 13.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Unidade: 13.01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Proj./Ativ.: 2.366 – ART. 97 § 1º LEI ORGÂNICA RESERVA 1,2% RCL PREVISTA – EMENDAS IMPOSIT

186 04.122.31 3.3.90.99.00.00.00.00.00001.500.0000000.00.00.00 – A
Classificar.....R\$4.925.748,00

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá como **“REPASSE PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE”** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚNA
Orgão: 10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 2.248 – MANUTENÇÃO SERVIÇOS MED. HOSP. E ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL

3.3.90.39.00.00.00.00.00.00.01.500.0000000.02.01.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Justificativa

A emenda visa destinar recursos para o custeio de exames de alta e média complexidade, atendendo as necessidades dos usuários do SUS.

Itaúna, 27 de outubro de 2022.

ARISTIDES RIBEIRO
DE CARVALHO
FILHO/9306451962
0

Aristides Ribeiro de Carvalho Filho

Vereador

Câmara Municipal de Itaúna/MG
PROTOCOLO

Nº 3127

Data: 31 / 10 / 20 22

Horário: 10 : 34

Secretaria Legislativa



Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAUNA						136.710.000,00
Órgão: 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						136.710.000,00
Unidade: 10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						130.460.500,00
Proj./Ativ.: 2.240 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA EI 141			Localizador: ITAUNA-MG			
16	10.301.33	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.02.01.00 - Outros Serviços de Terceiros	Não	Não	Sim	120.000,00
16	10.301.33	3.3.90.40.00.00.00.00.00.01.500.0000000.02.01.00 - Serviços de Tecnologia da Informação	Não	Não	Sim	40.000,00
16	10.301.33	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.706.0000000.04.00.00 - Equipamentos e Materiais	Não	Não	Não	100.000,00
16	10.301.33	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.621.0000000.02.04.00 - Equipamentos e Materiais	Não	Não	Sim	150.000,00
16	10.301.33	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.0000000.02.01.00 - Equipamentos e Materiais	Não	Não	Sim	60.000,00
16	10.301.33	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.601.0000000.02.04.00 - Equipamentos e Materiais	Não	Não	Sim	450.000,00
Total:						33.224.681,38
Proj./Ativ.: 2.244 - GESTÃO PLENA SAÚDE PÚBLICA - PROC. HOSPITALARES E AMBULATORIAIS			Localizador: ITAUNA-MG			
20	10.302.35	3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.706.0000000.04.00.00 - Subvenções Sociais	Não	Não	Não	1.000.000,00
20	10.302.35	3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.0000000.02.01.00 - Subvenções Sociais	Não	Não	Sim	350.000,00
20	10.302.35	3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Subvenções Sociais	Não	Não	Sim	5.000.000,00
20	10.302.35	3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.621.0000000.02.04.00 - Subvenções Sociais	Não	Não	Sim	4.700.000,00
20	10.302.35	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Outros Serviços de Terceiros	Não	Não	Sim	19.000.000,00
20	10.302.35	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.621.0000000.02.04.00 - Outros Serviços de Terceiros	Não	Não	Sim	150.000,00
20	10.302.35	3.3.93.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.02.01.00 - Outros Serviços de Terceiros	Não	Não	Sim	350.000,00
20	10.302.35	4.4.50.42.00.00.00.00.00.01.621.0000000.02.04.00 - Auxílios	Não	Não	Sim	740.000,00
20	10.302.35	4.4.50.42.00.00.00.00.00.01.706.0000000.04.00.00 - Auxílios	Não	Não	Não	1.000.000,00
20	10.302.35	4.4.50.42.00.00.00.00.00.01.601.0000000.02.04.00 - Auxílios	Não	Não	Sim	500.000,00
Total:						32.790.000,00
Proj./Ativ.: 2.248 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS MED. HOSP. E ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL			Localizador: ITAUNA-MG			
21	10.302.35	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.500.0000000.02.01.00 - Contratação por Tempo Determinado	Não	Sim	Sim	7.760.000,00
21	10.302.35	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Não	Sim	Sim	1.000.000,00
21	10.302.35	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.621.0000000.02.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Não	Sim	Sim	2.000,00
21	10.302.35	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.500.0000000.02.01.00 - Vencimentos e Vantagens	Não	Sim	Sim	2.800.000,00
21	10.302.35	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Vencimentos e Vantagens	Não	Sim	Sim	3.400.000,00
21	10.302.35	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.500.0000000.02.01.00 - Outras Despesas Variáveis	Não	Sim	Sim	25.000,00
21	10.302.35	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Outras Despesas Variáveis	Não	Sim	Sim	47.000,00
21	10.302.35	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.500.0000000.02.01.00 - Indenizações e Restituições	Não	Sim	Sim	430.000,00
21	10.302.35	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Indenizações e Restituições	Não	Sim	Sim	125.000,00
21	10.302.35	3.3.90.08.00.00.00.00.00.01.500.0000000.02.01.00 - Outros Benefícios Assistenciais	Não	Não	Sim	1.000,00
21	10.302.35	3.3.90.08.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Outros Benefícios Assistenciais	Não	Não	Sim	1.000,00
21	10.302.35	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.706.0000000.04.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	200.000,00
21	10.302.35	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.704.0000000.04.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	156.000,00
21	10.302.35	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.621.0000000.02.04.00 - Material de Consumo	Não	Não	Sim	150.000,00
21	10.302.35	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Material de Consumo	Não	Não	Sim	600.000,00
21	10.302.35	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.0000000.02.01.00 - Material de Consumo	Não	Não	Sim	400.000,00
21	10.302.35	3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.500.0000000.02.01.00 - Material, Bem ou Serviço	Não	Não	Sim	12.000,00
21	10.302.35	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Outros Serviços de Terceiros	Não	Não	Sim	2.000,00
21	10.302.35	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.500.0000000.02.01.00 - Outros Serviços de Terceiros	Não	Não	Sim	100.000,00
21	10.302.35	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.621.0000000.02.04.00 - Outros Serviços de Terceiros	Não	Não	Sim	10.000,00
21	10.302.35	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Outros Serviços de Terceiros	Não	Não	Sim	180.000,00
21	10.302.35	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.02.01.00 - Outros Serviços de Terceiros	Não	Não	Sim	1.350.000,00
21	10.302.35	3.3.90.40.00.00.00.00.00.01.500.0000000.02.01.00 - Serviços de Tecnologia da Informação	Não	Não	Sim	18.000,00
21	10.302.35	3.3.90.93.00.00.00.00.00.01.500.0000000.02.01.00 - Indenizações e Restituições	Não	Não	Sim	50.000,00
21	10.302.35	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.706.0000000.04.00.00 - Equipamentos e Materiais	Não	Não	Não	100.000,00
21	10.302.35	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.621.0000000.02.04.00 - Equipamentos e Materiais	Não	Não	Sim	50.000,00
21	10.302.35	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.601.0000000.02.04.00 - Equipamentos e Materiais	Não	Não	Sim	500.000,00



Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAUNA						136.710.000,00
Órgão: 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						136.710.000,00
Unidade: 10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						130.460.500,00
Proj./Ativ.: 2.240 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA EI 141			Localizador: ITAUNA-MG			
16	10.301.33	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.02.01.00 - Outros Serviços de Terceiros	Não	Não	Sim	120.000,00
16	10.301.33	3.3.90.40.00.00.00.00.00.01.500.0000000.02.01.00 - Serviços de Tecnologia em Saúde	Não	Não	Sim	40.000,00
16	10.301.33	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.706.0000000.04.00.00 - Equipamentos e Materiais	Não	Não	Não	100.000,00
16	10.301.33	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.621.0000000.02.04.00 - Equipamentos e Materiais	Não	Não	Sim	150.000,00
16	10.301.33	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.0000000.02.01.00 - Equipamentos e Materiais	Não	Não	Sim	60.000,00
16	10.301.33	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.601.0000000.02.04.00 - Equipamentos e Materiais	Não	Não	Sim	450.000,00
Total:						33.224.681,38
Proj./Ativ.: 2.244 - GESTÃO PLENA SAÚDE PÚBLICA - PROC. HOSPITALARES E AMBULATORIAIS			Localizador: ITAUNA-MG			
20	10.302.35	3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.706.0000000.04.00.00 - Subvenções Sociais	Não	Não	Não	1.000.000,00
20	10.302.35	3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.0000000.02.01.00 - Subvenções Sociais	Não	Não	Sim	350.000,00
20	10.302.35	3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Subvenções Sociais	Não	Não	Sim	5.000.000,00
20	10.302.35	3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.621.0000000.02.04.00 - Subvenções Sociais	Não	Não	Sim	4.700.000,00
20	10.302.35	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Outros Serviços de Terceiros	Não	Não	Sim	19.000.000,00
20	10.302.35	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.621.0000000.02.04.00 - Outros Serviços de Terceiros	Não	Não	Sim	150.000,00
20	10.302.35	3.3.93.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.02.01.00 - Outros Serviços de Terceiros	Não	Não	Sim	350.000,00
20	10.302.35	4.4.50.42.00.00.00.00.00.01.621.0000000.02.04.00 - Auxílios	Não	Não	Sim	740.000,00
20	10.302.35	4.4.50.42.00.00.00.00.00.01.706.0000000.04.00.00 - Auxílios	Não	Não	Não	1.000.000,00
20	10.302.35	4.4.50.42.00.00.00.00.00.01.601.0000000.02.04.00 - Auxílios	Não	Não	Sim	500.000,00
Total:						32.790.000,00
Proj./Ativ.: 2.248 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS MED. HOSP. E ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL			Localizador: ITAUNA-MG			
21	10.302.35	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.500.0000000.02.01.00 - Contratação por Tempo Determinado	Não	Sim	Sim	7.760.000,00
21	10.302.35	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Não	Sim	Sim	1.000.000,00
21	10.302.35	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.621.0000000.02.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Não	Sim	Sim	2.000,00
21	10.302.35	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.500.0000000.02.01.00 - Vencimentos e Vantagens	Não	Sim	Sim	2.800.000,00
21	10.302.35	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Vencimentos e Vantagens	Não	Sim	Sim	3.400.000,00
21	10.302.35	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.500.0000000.02.01.00 - Outras Despesas Variáveis	Não	Sim	Sim	25.000,00
21	10.302.35	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Outras Despesas Variáveis	Não	Sim	Sim	47.000,00
21	10.302.35	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.500.0000000.02.01.00 - Indenizações e Restituições	Não	Sim	Sim	430.000,00
21	10.302.35	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Indenizações e Restituições	Não	Sim	Sim	125.000,00
21	10.302.35	3.3.90.08.00.00.00.00.00.01.500.0000000.02.01.00 - Outros Benefícios Assistenciais	Não	Não	Sim	1.000,00
21	10.302.35	3.3.90.08.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Outros Benefícios Assistenciais	Não	Não	Sim	1.000,00
21	10.302.35	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.706.0000000.04.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	200.000,00
21	10.302.35	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.704.0000000.04.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	156.000,00
21	10.302.35	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.621.0000000.02.04.00 - Material de Consumo	Não	Não	Sim	150.000,00
21	10.302.35	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Material de Consumo	Não	Não	Sim	600.000,00
21	10.302.35	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.0000000.02.01.00 - Material de Consumo	Não	Não	Sim	400.000,00
21	10.302.35	3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.500.0000000.02.01.00 - Material, Bem ou Serviço	Não	Não	Sim	12.000,00
21	10.302.35	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Outros Serviços de Terceiros	Não	Não	Sim	2.000,00
21	10.302.35	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.500.0000000.02.01.00 - Outros Serviços de Terceiros	Não	Não	Sim	100.000,00
21	10.302.35	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.621.0000000.02.04.00 - Outros Serviços de Terceiros	Não	Não	Sim	10.000,00
21	10.302.35	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Outros Serviços de Terceiros	Não	Não	Sim	180.000,00
21	10.302.35	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.02.01.00 - Outros Serviços de Terceiros	Não	Não	Sim	1.350.000,00
21	10.302.35	3.3.90.40.00.00.00.00.00.01.500.0000000.02.01.00 - Serviços de Tecnologia em Saúde	Não	Não	Sim	18.000,00
21	10.302.35	3.3.90.93.00.00.00.00.00.01.500.0000000.02.01.00 - Indenizações e Restituições	Não	Não	Sim	50.000,00
21	10.302.35	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.706.0000000.04.00.00 - Equipamentos e Materiais	Não	Não	Não	100.000,00
21	10.302.35	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.621.0000000.02.04.00 - Equipamentos e Materiais	Não	Não	Sim	50.000,00
21	10.302.35	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.601.0000000.02.04.00 - Equipamentos e Materiais	Não	Não	Sim	500.000,00



Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Unidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAUNA						136.710.000,00
Órgão: 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						136.710.000,00
Unidade: 10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						130.460.500,00
Proj./Ativ.: 2.240 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA EI 141						
Localizador: ITAUNA-MG						
16	10.301.33	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.02.01.00 - Outros Serviços de Terceiros	Não	Não	Sim	120.000,00
16	10.301.33	3.3.90.40.00.00.00.00.00.01.500.0000000.02.01.00 - Serviços de Tecnologia em Informação	Não	Não	Sim	40.000,00
16	10.301.33	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.706.0000000.04.00.00 - Equipamentos e Materiais	Não	Não	Não	100.000,00
16	10.301.33	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.621.0000000.02.04.00 - Equipamentos e Materiais	Não	Não	Sim	150.000,00
16	10.301.33	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.0000000.02.01.00 - Equipamentos e Materiais	Não	Não	Sim	60.000,00
16	10.301.33	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.601.0000000.02.04.00 - Equipamentos e Materiais	Não	Não	Sim	450.000,00
Total:						33.224.681,38
Proj./Ativ.: 2.244 - GESTÃO PLENA SAÚDE PÚBLICA - PROC. HOSPITALARES E AMBULATORIAIS						
Localizador: ITAUNA-MG						
20	10.302.35	3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.706.0000000.04.00.00 - Subvenções Sociais	Não	Não	Não	1.000.000,00
20	10.302.35	3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.0000000.02.01.00 - Subvenções Sociais	Não	Não	Sim	350.000,00
20	10.302.35	3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Subvenções Sociais	Não	Não	Sim	5.000.000,00
20	10.302.35	3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.621.0000000.02.04.00 - Subvenções Sociais	Não	Não	Sim	4.700.000,00
20	10.302.35	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Outros Serviços de Terceiros	Não	Não	Sim	19.000.000,00
20	10.302.35	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.621.0000000.02.04.00 - Outros Serviços de Terceiros	Não	Não	Sim	150.000,00
20	10.302.35	3.3.93.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.02.01.00 - Outros Serviços de Terceiros	Não	Não	Sim	350.000,00
20	10.302.35	4.4.50.42.00.00.00.00.00.01.621.0000000.02.04.00 - Auxílios	Não	Não	Sim	740.000,00
20	10.302.35	4.4.50.42.00.00.00.00.00.01.706.0000000.04.00.00 - Auxílios	Não	Não	Não	1.000.000,00
20	10.302.35	4.4.50.42.00.00.00.00.00.01.601.0000000.02.04.00 - Auxílios	Não	Não	Sim	500.000,00
Total:						32.790.000,00
Proj./Ativ.: 2.248 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS MED. HOSP. E ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL						
Localizador: ITAUNA-MG						
21	10.302.35	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.500.0000000.02.01.00 - Contratação por Tempo Determinado	Não	Sim	Sim	7.760.000,00
21	10.302.35	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Não	Sim	Sim	1.000.000,00
21	10.302.35	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.621.0000000.02.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Não	Sim	Sim	2.000,00
21	10.302.35	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.500.0000000.02.01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas	Não	Sim	Sim	2.800.000,00
21	10.302.35	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas	Não	Sim	Sim	3.400.000,00
21	10.302.35	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.500.0000000.02.01.00 - Outras Despesas Variáveis	Não	Sim	Sim	25.000,00
21	10.302.35	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Outras Despesas Variáveis	Não	Sim	Sim	47.000,00
21	10.302.35	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.500.0000000.02.01.00 - Indenizações e Restituições	Não	Sim	Sim	430.000,00
21	10.302.35	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Indenizações e Restituições	Não	Sim	Sim	125.000,00
21	10.302.35	3.3.90.08.00.00.00.00.00.01.500.0000000.02.01.00 - Outros Benefícios Assistenciais	Não	Não	Sim	1.000,00
21	10.302.35	3.3.90.08.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Outros Benefícios Assistenciais	Não	Não	Sim	1.000,00
21	10.302.35	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.706.0000000.04.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	200.000,00
21	10.302.35	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.704.0000000.04.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	156.000,00
21	10.302.35	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.621.0000000.02.04.00 - Material de Consumo	Não	Não	Sim	150.000,00
21	10.302.35	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Material de Consumo	Não	Não	Sim	600.000,00
21	10.302.35	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.0000000.02.01.00 - Material de Consumo	Não	Não	Sim	400.000,00
21	10.302.35	3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.500.0000000.02.01.00 - Material, Bem ou Serviço	Não	Não	Sim	12.000,00
21	10.302.35	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Outros Serviços de Terceiros	Não	Não	Sim	2.000,00
21	10.302.35	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.500.0000000.02.01.00 - Outros Serviços de Terceiros	Não	Não	Sim	100.000,00
21	10.302.35	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.621.0000000.02.04.00 - Outros Serviços de Terceiros	Não	Não	Sim	10.000,00
21	10.302.35	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Outros Serviços de Terceiros	Não	Não	Sim	180.000,00
21	10.302.35	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.02.01.00 - Outros Serviços de Terceiros	Não	Não	Sim	1.350.000,00
21	10.302.35	3.3.90.40.00.00.00.00.00.01.500.0000000.02.01.00 - Serviços de Tecnologia em Informação	Não	Não	Sim	18.000,00
21	10.302.35	3.3.90.93.00.00.00.00.00.01.500.0000000.02.01.00 - Indenizações e Restituições	Não	Não	Sim	50.000,00
21	10.302.35	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.706.0000000.04.00.00 - Equipamentos e Materiais	Não	Não	Não	100.000,00
21	10.302.35	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.621.0000000.02.04.00 - Equipamentos e Materiais	Não	Não	Sim	50.000,00
21	10.302.35	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.601.0000000.02.04.00 - Equipamentos e Materiais	Não	Não	Sim	500.000,00



Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
1 - MUNICÍPIO DE ITAUNA					93.687.000,00
09.00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO					93.687.000,00
de: 09.02 - GERÊNCIA SUP. DE ENSINO E ADMINISTRATIVO					90.294.000,00
i./Ativ.: 2.586 - ENCARGOS SOCIAIS E PREVIDENCIA REGIME PRÓPRIO					
Localizador: ITAÚNA-MG					
12.272.44	3.1.91.13.00.00.00.00.01.500.0000000.01.01.99 - Obrigações Patronais	Sim	Sim	Não	900.000,00
Total:					900.000,00
j./Ativ.: 2.686 - CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE PARA SERVIDORES					
Localizador: ITAÚNA-MG					
12.122.45	3.3.90.39.00.00.00.00.01.500.0000000.01.01.99 - Outros Serviços de Terceiros	Sim	Não	Não	160.000,00
Total:					160.000,00
k./Ativ.: 2.732 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES					
Localizador: ITAÚNA-MG					
12.365.6	3.1.90.04.00.00.00.00.01.500.0000000.01.01.02 - Contratação por Tempo Integral	Sim	Sim	Não	400.000,00
12.365.6	3.1.90.11.00.00.00.00.01.500.0000000.01.01.02 - Vencimentos e Vantagens	Sim	Sim	Não	3.084.000,00
12.365.6	3.1.90.16.00.00.00.00.01.500.0000000.01.01.02 - Outras Despesas Variáveis	Sim	Sim	Não	1.000,00
12.365.6	3.1.90.94.00.00.00.00.01.500.0000000.01.01.02 - Indenizações e Restituições	Sim	Sim	Não	30.000,00
12.365.6	3.3.50.43.00.00.00.00.01.500.0000000.01.01.02 - Subvenções Sociais	Sim	Não	Não	620.000,00
12.365.6	3.3.90.08.00.00.00.00.01.500.0000000.01.01.02 - Outros Benefícios Assistenciais	Sim	Não	Não	1.000,00
12.365.6	3.3.90.30.00.00.00.00.01.500.0000000.01.01.02 - Material de Consumo	Sim	Não	Não	250.000,00
12.365.6	3.3.90.39.00.00.00.00.01.500.0000000.01.01.02 - Outros Serviços de Terceiros	Sim	Não	Não	20.000,00
12.365.6	4.4.50.42.00.00.00.00.01.500.0000000.01.01.02 - Auxílios	Sim	Não	Não	1.000,00
12.365.6	4.4.90.52.00.00.00.00.01.500.0000000.01.01.02 - Equipamentos e Materiais	Sim	Não	Não	91.000,00
Total:					4.498.000,00
Proj./Ativ.: 2.734 - CUSTEIO DE VIAGENS DOS SERVIDORES DAS CRECHES					
Localizador: ITAÚNA-MG					
12.365.6	3.3.90.14.00.00.00.00.01.500.0000000.01.01.02 - Diárias - Pessoal Civil	Sim	Não	Não	12.000,00
Total:					12.000,00
Proj./Ativ.: 2.736 - CUSTEIO DE ENERGIA ELETRICA E TELEFONIA - CRECHES					
Localizador: ITAÚNA-MG					
12.365.6	3.3.90.39.00.00.00.00.01.751.0000000.04.00.00 - Outros Serviços de Terceiros	Não	Não	Não	80.000,00
12.365.6	3.3.90.39.00.00.00.00.01.500.0000000.01.01.02 - Outros Serviços de Terceiros	Sim	Não	Não	7.000,00
Total:					87.000,00
Proj./Ativ.: 2.738 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES RECEITA DO FUNDEB					
Localizador: ITAÚNA-MG					
12.365.6	3.1.90.04.00.00.00.00.01.540.1070000.01.02.02 - Contratação por Tempo Integral	Sim	Sim	Não	1.658.000,00
12.365.6	3.1.90.11.00.00.00.00.01.540.1070000.01.02.02 - Vencimentos e Vantagens	Sim	Sim	Não	11.100.000,00
12.365.6	3.1.90.16.00.00.00.00.01.540.1070000.01.02.02 - Outras Despesas Variáveis	Sim	Sim	Não	7.000,00
12.365.6	3.1.90.94.00.00.00.00.01.540.1070000.01.02.02 - Indenizações e Restituições	Sim	Sim	Não	35.000,00
12.365.6	3.1.91.13.00.00.00.00.01.540.1070000.01.02.02 - Obrigações Patronais	Sim	Sim	Não	450.000,00
12.365.6	3.3.50.41.00.00.00.00.01.540.1070000.01.02.04 - Contribuições	Sim	Não	Não	1.500.000,00
12.365.6	3.3.90.08.00.00.00.00.01.540.1070000.01.02.04 - Outros Benefícios Assistenciais	Sim	Não	Não	12.000,00
12.365.6	3.3.90.30.00.00.00.00.01.540.1070000.01.02.04 - Material de Consumo	Sim	Não	Não	10.000,00
12.365.6	3.3.90.39.00.00.00.00.01.540.1070000.01.02.04 - Outros Serviços de Terceiros	Sim	Não	Não	5.000,00
12.365.6	4.4.90.51.00.00.00.00.01.540.1070000.01.02.04 - Obras e Instalações	Sim	Não	Não	10.000,00
12.365.6	4.4.90.52.00.00.00.00.01.540.1070000.01.02.04 - Equipamentos e Materiais	Sim	Não	Não	10.000,00
Total:					14.797.000,00
Proj./Ativ.: 2.740 - CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE PARA SERVIDORES - CRECHES					
Localizador: ITAÚNA-MG					
12.365.6	3.3.90.39.00.00.00.00.01.500.0000000.01.01.02 - Outros Serviços de Terceiros	Sim	Não	Não	300.000,00
Total:					300.000,00
Proj./Ativ.: 2.742 - CONSTR./AMPL. E REFORMA DE PREDIOS ESCOLARES - CRECHES					
Localizador: ITAÚNA-MG					
12.365.6	3.3.90.30.00.00.00.00.01.500.0000000.01.01.02 - Material de Consumo	Sim	Não	Não	250.000,00
12.365.6	3.3.90.39.00.00.00.00.01.500.0000000.01.01.02 - Outros Serviços de Terceiros	Sim	Não	Não	1.000,00
12.365.6	4.4.90.51.00.00.00.00.01.500.0000000.01.01.02 - Obras e Instalações	Sim	Não	Não	100.000,00
Total:					351.000,00

Santo Agostinho

Da o dinheiro e PM realiza obra

120

DE ITAUNA
MENTÁRIA ANUAL 2023

3.2.3. Proposta da Despesa

1 = 0900: Entidade = 1 - MUNICIPIO DE ITAUNA



Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
1 - MUNICIPIO DE ITAUNA					93.687.000,00
09.00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO					93.687.000,00
de: 09.02 - GERÊNCIA SUP. DE ENSINO E ADMINISTRATIVO					90.294.000,00
Proj/Ativ.: 2.586 - ENCARGOS SOCIAIS E PREVIDENCIA REGIME PRÓPRIO		Localizador: ITAÚNA-MG			
12.272.44	3.1.91.13.00.00.00.00.01.500.0000000.01.01.99 - Obrigações Patronais	Sim	Sim	Não	900.000,00
				Total:	900.000,00
Proj/Ativ.: 2.686 - CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE PARA SERVIDORES		Localizador: ITAÚNA-MG			
12.122.45	3.3.90.39.00.00.00.00.01.500.0000000.01.01.99 - Outros Serviços de Terceiros	Sim	Não	Não	160.000,00
				Total:	160.000,00
Proj/Ativ.: 2.732 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES		Localizador: ITAÚNA-MG			
12.365.6	3.1.90.04.00.00.00.00.01.500.0000000.01.01.02 - Contratação por Tempo Integral	Sim	Sim	Não	400.000,00
12.365.6	3.1.90.11.00.00.00.00.01.500.0000000.01.01.02 - Vencimentos e Vantagens	Sim	Sim	Não	3.084.000,00
12.365.6	3.1.90.16.00.00.00.00.01.500.0000000.01.01.02 - Outras Despesas Variáveis	Sim	Sim	Não	1.000,00
12.365.6	3.1.90.94.00.00.00.00.01.500.0000000.01.01.02 - Indenizações e Restituições	Sim	Sim	Não	30.000,00
12.365.6	3.3.50.43.00.00.00.00.01.500.0000000.01.01.02 - Subvenções Sociais	Sim	Não	Não	620.000,00
12.365.6	3.3.90.08.00.00.00.00.01.500.0000000.01.01.02 - Outros Benefícios Assistenciais	Sim	Não	Não	1.000,00
12.365.6	3.3.90.30.00.00.00.00.01.500.0000000.01.01.02 - Material de Consumo	Sim	Não	Não	250.000,00
12.365.6	3.3.90.39.00.00.00.00.01.500.0000000.01.01.02 - Outros Serviços de Terceiros	Sim	Não	Não	20.000,00
12.365.6	4.4.50.42.00.00.00.00.01.500.0000000.01.01.02 - Auxílios	Sim	Não	Não	1.000,00
12.365.6	4.4.90.52.00.00.00.00.01.500.0000000.01.01.02 - Equipamentos e Materiais	Sim	Não	Não	91.000,00
				Total:	4.498.000,00
Proj/Ativ.: 2.734 - CUSTEIO DE VIAGENS DOS SERVIDORES DAS CRECHES		Localizador: ITAÚNA-MG			
12.365.6	3.3.90.14.00.00.00.00.01.500.0000000.01.01.02 - Diárias - Pessoal Civil	Sim	Não	Não	12.000,00
				Total:	12.000,00
Proj/Ativ.: 2.736 - CUSTEIO DE ENERGIA ELETRICA E TELEFONIA - CRECHES		Localizador: ITAÚNA-MG			
12.365.6	3.3.90.39.00.00.00.00.01.751.0000000.04.00.00 - Outros Serviços de Terceiros	Não	Não	Não	80.000,00
12.365.6	3.3.90.39.00.00.00.00.01.500.0000000.01.01.02 - Outros Serviços de Terceiros	Sim	Não	Não	7.000,00
				Total:	87.000,00
Proj/Ativ.: 2.738 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES RECEITA DO FUNDEB		Localizador: ITAÚNA-MG			
12.365.6	3.1.90.04.00.00.00.00.01.540.1070000.01.02.02 - Contratação por Tempo Integral	Sim	Sim	Não	1.658.000,00
12.365.6	3.1.90.11.00.00.00.00.01.540.1070000.01.02.02 - Vencimentos e Vantagens	Sim	Sim	Não	11.100.000,00
12.365.6	3.1.90.16.00.00.00.00.01.540.1070000.01.02.02 - Outras Despesas Variáveis	Sim	Sim	Não	7.000,00
12.365.6	3.1.90.94.00.00.00.00.01.540.1070000.01.02.02 - Indenizações e Restituições	Sim	Sim	Não	35.000,00
12.365.6	3.1.91.13.00.00.00.00.01.540.1070000.01.02.02 - Obrigações Patronais	Sim	Sim	Não	450.000,00
12.365.6	3.3.50.41.00.00.00.00.01.540.1070000.01.02.04 - Contribuições	Sim	Não	Não	1.500.000,00
12.365.6	3.3.90.08.00.00.00.00.01.540.1070000.01.02.04 - Outros Benefícios Assistenciais	Sim	Não	Não	12.000,00
12.365.6	3.3.90.30.00.00.00.00.01.540.1070000.01.02.04 - Material de Consumo	Sim	Não	Não	10.000,00
12.365.6	3.3.90.39.00.00.00.00.01.540.1070000.01.02.04 - Outros Serviços de Terceiros	Sim	Não	Não	5.000,00
12.365.6	4.4.90.51.00.00.00.00.01.540.1070000.01.02.04 - Obras e Instalações	Sim	Não	Não	10.000,00
12.365.6	4.4.90.52.00.00.00.00.01.540.1070000.01.02.04 - Equipamentos e Materiais	Sim	Não	Não	10.000,00
				Total:	14.797.000,00
Proj/Ativ.: 2.740 - CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE PARA SERVIDORES - CRECHES		Localizador: ITAÚNA-MG			
12.365.6	3.3.90.39.00.00.00.00.01.500.0000000.01.01.02 - Outros Serviços de Terceiros	Sim	Não	Não	300.000,00
				Total:	300.000,00
Proj/Ativ.: 2.742 - CONSTR./AMPL. E REFORMA DE PREDIOS ESCOLARES - CRECHES		Localizador: ITAÚNA-MG			
12.365.6	3.3.90.30.00.00.00.00.01.500.0000000.01.01.02 - Material de Consumo	Sim	Não	Não	250.000,00
12.365.6	3.3.90.39.00.00.00.00.01.500.0000000.01.01.02 - Outros Serviços de Terceiros	Sim	Não	Não	1.000,00
12.365.6	4.4.90.51.00.00.00.00.01.500.0000000.01.01.02 - Obras e Instalações	Sim	Não	Não	100.000,00
				Total:	351.000,00

Santo Agostinho

Daí o dinheiro e PMI realiza obra

120 351.000,00

Compepi - 04.122.0024.2086

Data: 25/08/2022



Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Município: 1 - MUNICÍPIO DE ITAUNA					41.900.000,00
Órgão: 05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					41.900.000,00
Unidade: 05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO					17.237.000,00
Proj./Ativ.: 2.060 - CONV. MINISTÉRIO DO EXERCITO/MANUTENÇÃO TG 040009					Localizador: ITAÚNA-MG
04.122.82	3.3.90.30.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	15.000,00
04.122.82	3.3.90.39.00.00.00.00.01.751.0000000.04.00.00 - Outros Serviços de Terceiros	Não	Não	Não	15.000,00
04.122.82	3.3.90.39.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros	Não	Não	Não	40.000,00
04.122.82	4.4.90.52.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Equipamentos e Materiais	Não	Não	Não	10.000,00
Total:					130.000,00
Proj./Ativ.: 2.064 - CONV. PMMG MANUT. POLICIAMENTO OSTENSIVO					Localizador: ITAÚNA-MG
04.122.82	3.1.90.11.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens	Não	Sim	Não	50.000,00
04.122.82	3.3.90.30.00.00.00.00.01.704.0000000.04.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	20.000,00
04.122.82	3.3.90.30.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	20.000,00
04.122.82	3.3.90.39.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros	Não	Não	Não	20.000,00
04.122.82	4.4.90.52.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Equipamentos e Materiais	Não	Não	Não	20.000,00
Total:					130.000,00
Proj./Ativ.: 2.066 - CONV. SECRET. SEGURANÇA ESTADO MG/MANUTENÇÃO DELEGACIA					Localizador: ITAÚNA-MG
04.122.82	3.1.90.11.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens	Não	Sim	Não	50.000,00
04.122.82	3.3.90.30.00.00.00.00.01.704.0000000.04.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	10.000,00
04.122.82	3.3.90.30.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	20.000,00
04.122.82	3.3.90.36.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros	Não	Não	Não	100.000,00
04.122.82	3.3.90.39.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros	Não	Não	Não	20.000,00
04.122.82	4.4.90.52.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Equipamentos e Materiais	Não	Não	Não	20.000,00
Total:					220.000,00
Proj./Ativ.: 2.087 - MANUTENÇÃO CENTRO ADMINISTRATIVO "ANTÔNIO AUGUSTO DE LIMA COUTO"					Localizador: ITAÚNA-MG
122.41	3.3.22.35.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Serviços de Consultoria	Não	Não	Não	60.000,00
122.41	3.3.90.30.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	450.000,00
122.41	3.3.90.39.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros	Não	Não	Não	1.500.000,00
122.41	3.3.90.40.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação	Não	Não	Não	2.000.000,00
122.41	4.4.90.51.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	3.500.000,00
122.41	4.4.90.52.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Equipamentos e Materiais	Não	Não	Não	200.000,00
Total:					7.710.000,00
Proj./Ativ.: 2.140 - CONV. JUCEMG - JUNTA COMERCIAL ESTADO MG/MANUTENÇÃO POSTO ATEN					Localizador: ITAÚNA-MG
122.82	3.3.90.36.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros	Não	Não	Não	1.000,00
Total:					1.000,00
Proj./Ativ.: 2.279 - CONV. MINISTÉRIO TRABALHO E EMPREGO/SUPERINTENDENCIA REG. DO TR					Localizador: ITAÚNA-MG
122.82	3.1.90.04.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	Não	Sim	Não	1.000,00
Total:					1.000,00
Proj./Ativ.: 2.354 - DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIORES					Localizador: ITAÚNA-MG
122.41	3.3.90.92.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Não	Não	Não	4.000,00
Total:					4.000,00
Proj./Ativ.: 2.542 - CONV. IPSEMG MANUTENÇÃO POSTO ATENDIMENTO					Localizador: ITAÚNA-MG
122.82	3.1.90.11.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens	Não	Sim	Não	1.000,00
Total:					1.000,00
Proj./Ativ.: 2.580 - CONV. APAC - ASSOC PROTEÇÃO E ASSIST. CONDENADOS P/ MANUT ATIVIDADES					Localizador: ITAÚNA-MG
122.82	3.3.90.39.00.00.00.00.01.751.0000000.04.00.00 - Outros Serviços de Terceiros	Não	Não	Não	100.000,00
Total:					100.000,00
Proj./Ativ.: 2.602 - CONV. TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MANUTENÇÃO FORUM					Localizador: ITAÚNA-MG
122.82	3.1.90.11.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens	Não	Sim	Não	170.000,00
Total:					170.000,00



DE ITAUNA

AMENTÁRIA ANUAL 2023

ção da Proposta da Despesa

Orgão = 1400; Entidade = 1 - MUNICIPIO DE ITAUNA

Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
de: 1 - MUNICIPIO DE ITAUNA					4.268.000,00
o: 14.00 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E GOVERNO					4.268.000,00
idade: 14.02 - GERÊNCIA SUPERIOR DE PLANEJAMENTO E GOVERNO					651.000,00
Proj./Ativ.: 2.368 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DA COORDENADORIA DA DEFE Localizador: ITAÚNA-MG					
09 06.182.24	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	10.000,00
Total:					414.000,00
Proj./Ativ.: 2.667 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GER. SUPERIOR DE PLANEJAMENTO Localizador: ITAÚNA-MG					
07 04.122.22	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Contratação por Tempo I	Não	Sim	Não	1.000,00
07 04.122.22	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	160.000,00
07 04.122.22	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	25.000,00
07 04.122.22	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Indenizações e Restituic	Não	Sim	Não	10.000,00
07 04.122.22	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	40.000,00
Total:					236.000,00
idade: 14.03 - GERÊNCIA SUPERIOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL					2.368.000,00
Proj./Ativ.: 2.666 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GERÊNCIA SUPERIOR DE COMUNICAÇÃO Localizador: ITAÚNA-MG					
00 04.131.81	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	500.000,00
00 04.131.81	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	1.000,00
00 04.131.81	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Indenizações e Restituic	Não	Sim	Não	10.000,00
00 04.131.81	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	35.000,00
00 04.131.81	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	1.000.000,00
00 04.131.81	3.3.90.40.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Serviços de Tecnologia c	Não	Não	Não	400.000,00
00 04.131.81	3.3.90.40.00.00.00.00.00.01.754.0000000.00.00.00 - Serviços de Tecnologia c	Não	Não	Não	400.000,00
00 04.131.81	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	20.000,00
Total:					2.366.000,00
Proj./Ativ.: 2.668 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS ARTÍSTICOS CÍVICOS E SOCIAIS Localizador: ITAÚNA-MG					
00 04.131.81	3.3.90.31.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Premiações Culturais, Ar	Não	Não	Não	1.000,00
00 04.131.81	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	1.000,00
Total:					2.000,00
idade: 14.04 - GERÊNCIA SUP. PART. POPULAR E PARLAMENTAR					278.000,00
Proj./Ativ.: 2.720 - MANUTENÇÃO DA GERENCIA SUPERIOR DE PARTICIPAÇÃO POPULAR E PARL Localizador: ITAÚNA-MG					
00 04.122.22	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	250.000,00
00 04.122.22	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	2.000,00
00 04.122.22	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Indenizações e Restituic	Não	Sim	Não	6.000,00
00 04.122.22	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	20.000,00
Total:					278.000,00
idade: 14.05 - FUMSEP-FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA					3.000,00
Proj./Ativ.: 2.086 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA Localizador: ITAÚNA-MG					
00 04.122.24	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	1.000,00
00 04.122.24	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	1.000,00
00 04.122.24	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	1.000,00
Total:					3.000,00
Total Geral:					4.268.000,00

Compepi

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº 62/2022

Projeto de Lei nº 115/2022

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 50/2022 registrado nesta Casa sob o nº 115/2022 que “*Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2023.*”

Art. 1º Anula-se o importe de **RS 3.500,00** (três mil e quinhentos reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 – MUNICIPIO DE ITAÚNA
Orgão: 13.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Unidade: 13.01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Proj./Ativ.: 2.366 – ART. 97 § 1º LEI ORGÂNICA RESERVA 1,2% RCL PREVISTA – EMENDAS IMPOSIT 1

86 04.122.31 3.3.90.99.00.00.00.00.00001.500.0000000.00.00.00 – A
Classificar.....RS4.925.748,00

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá como “**SUBVENÇÕES SOCIAIS A GUARDA DE CONGO VIRGEM DO ROSÁRIO**” e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1 – MUNICIPIO DE ITAÚNA
Orgão: 16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Unidade: 16.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO
Proj./Ativ.: 2.200 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

3.3.50.43.00.00.00.00.00.00.001.500.0000000.00.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

Justificativa

A emenda tem como escopo contribuir para reforma da sede, como pintura e forro de gesso, conforme necessidade da instituição.

Câmara Municipal de Itaúna/MG
PROTOCOLO

Nº 3120

Data: 31 / 10 / 20 22

Horário: 10 : 20

Sofia

Itaúna, 27 de outubro de 2022.

ARISTIDES
RIBEIRO DE
CARVALHO

Aristides Ribeiro de Carvalho Filho

Vereador

620

Assinado de forma
digital por ARISTIDES
RIBEIRO DE CARVALHO
FILHO:93064519620
Dados: 2022.10.31
08:42:57 -03'00'

Secretaria Legislativa



Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Total: 1 - MUNICÍPIO DE ITAUNA						8.312.000,00
Total: 16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO						8.312.000,00
Total: 16.01 - GABINETE SECRETÁRIO						8.162.000,00
Proj./Ativ.: 2.172 - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL EI 108			Localizador: ITAUNA-MG			
229	13.392.3	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Contratação por Tempo	Não	Sim	Não	45.000,00
229	13.392.3	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagem	Não	Sim	Não	240.000,00
229	13.392.3	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Indenizações e Restituiç	Não	Sim	Não	1.000,00
229	13.392.3	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	25.000,00
229	13.392.3	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	20.000,00
229	13.392.3	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	10.000,00
229	13.392.3	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	30.000,00
Total:						371.000,00
Proj./Ativ.: 2.200 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO			Localizador: ITAUNA-MG			
222	13.122.3	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Contratação por Tempo	Não	Sim	Não	185.000,00
222	13.122.3	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagem	Não	Sim	Não	1.000.000,00
222	13.122.3	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	30.000,00
222	13.122.3	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Indenizações e Restituiç	Não	Sim	Não	20.000,00
222	13.122.3	3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Subvenções Sociais	Não	Não	Não	10.000,00
222	13.122.3	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	60.000,00
222	13.122.3	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	60.000,00
222	13.122.3	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	60.000,00
222	13.122.3	3.3.90.40.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Serviços de Tecnologia e	Não	Não	Não	35.000,00
222	13.122.3	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.710.0000010.04.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	150.000,00
222	13.122.3	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.706.0000000.04.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	150.000,00
222	13.122.3	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	60.000,00
Total:						1.820.000,00
Proj./Ativ.: 2.208 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, ARTÍSTICOS CÍVICOS E SOCIAIS			Localizador: ITAUNA-MG			
232	13.392.5	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	150.000,00
232	13.392.5	3.3.90.31.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Premiações Culturais, Ar	Não	Não	Não	100.000,00
232	13.392.5	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	200.000,00
232	13.392.5	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	1.800.000,00
Total:						2.250.000,00
Proj./Ativ.: 2.210 - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS			Localizador: ITAUNA-MG			
223	13.122.3	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.704.0000000.04.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	10.000,00
223	13.122.3	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	8.000,00
223	13.122.3	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	10.000,00
Total:						28.000,00
Proj./Ativ.: 2.376 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO E APOIO A DIFUSÃO DO TI			Localizador: ITAUNA-MG			
234	27.695.16	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Contratação por Tempo	Não	Sim	Não	1.000,00
234	27.695.16	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagem	Não	Sim	Não	75.000,00
234	27.695.16	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	1.000,00
234	27.695.16	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Indenizações e Restituiç	Não	Sim	Não	1.000,00
234	27.695.16	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	10.000,00
234	27.695.16	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	35.000,00
234	27.695.16	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	50.000,00
234	27.695.16	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	17.000,00
Total:						190.000,00
Proj./Ativ.: 2.506 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA ABERTA PARA TODOS			Localizador: ITAUNA-MG			
230	13.392.3	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Contratação por Tempo	Não	Sim	Não	94.000,00
230	13.392.3	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagem	Não	Sim	Não	60.000,00

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº 63/2022

Projeto de Lei nº 115/2022

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 50/2022 registrado nesta Casa sob o nº 115/2022 que “*Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2023*”.

Art. 1º Anula-se o importe de **RS 54.875,90** (cinquenta e quatro mil, oitocentos e setenta e cinco e noventa centavos) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - MUNICIPIO DE ITAÚNA
Orgão: 13.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Unidade: 13.01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Proj./Ativ.: 2.366 – ART.97§1º LEI ORGANICA RESERVA 1,2% RCL PREVISTA – EMENDAS IMPOSIT

186 04.122,31
3.3.90.99.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – A
Classificar.....R\$4.925.748,00

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá como subvenção social à “**AVACCI.: Assoc.de Voluntários no Apoio ao Combate do Câncer em Itaúna -**” e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚNA
Orgão: 10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 2.244 – GESTÃO PLENA PÚBLICA PROCEDIMENTOS HOSP. E AMBULATORIAIS

3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.0000000.02.01.00 –
SUBVENÇÕES SOCIAIS

Justificativa

A emenda visa destinar recursos para a AVACCI, para auxiliar os procedimentos necessários ao tratamento de combate ao Câncer.

Câmara Municipal de Itaúna/MG

Itaúna, 26 de outubro de 2022

PROTOCOLO

Nº 3331

Data: 07 / 11 / 20 22

Horário: 10 : 03

Secretaria Legislativa

EDÊNIA ROBEIRO
ALCANTARA, IES
43757612

Edênia Alcântara
Vereadora

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº 64/2022

Projeto de Lei nº 115/2022

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 50/2022 registrado nesta Casa sob o nº 115/2022 que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2023"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 13.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade: 13.01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Proj./Ativ.: 2.366 – ART.97§1º LEI ORGANICA RESERVA 1,2% RCL PREVISTA – EMENDAS IMPOSITIVAS

186	04.122.31
3.3.90.99.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00	- A
Classificar.....	R\$4.925.748,00

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá como subvenção social à **"INSTITUTO SANTA MÔNICA – APAE DE ITAÚNA"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Órgão: 10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 2.248 – MANUTENÇÃO SERVIÇOS MED. HOSP. E ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL

Justificativa

A emenda visa destinar recursos através de subvenção social para a APAE - ITAÚNA, para auxiliar nos procedimentos necessários nos diversos serviços oferecidos pela entidade.

(Criar rubrica)

Câmara Municipal de Itaúna/MG

PROTOCOLO

Nº 3322

Data: 07/11/2022

Horário: 03:50

[assinatura]

Itaúna, 26 de outubro de 2022

EDENIA IREIRO
ALCANTARA
843757612

Edênia Alcântara
Vereadora

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº 65/2022

Projeto de Lei nº 115/2022

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 50/2022 registrado nesta Casa sob o nº 115/2022 que “*Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2023*”.

Art. 1º Anula-se o importe de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - MUNICIPIO DE ITAÚNA
Orgão: 13.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Unidade: 13.01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Proj./Ativ.: 2.366 – ART.97§1º LEI ORGANICA RESERVA 1,2% RCL PREVISTA – EMENDAS IMPOSIT

186	04.122.31
3.3.90.99.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00	- A
Classificar.....	R\$4.925.748,00

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá como subvenção social à “**UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO PIEDADE -**” e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Orgão: 10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 2.240 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA EI 141

Justificativa

A emenda visa destinar recursos para reforma e melhorias do espaço da Unidade Básica de Saúde do Bairro Piedade.

(Criar rubrica)
Câmara Municipal de Itaúna/MG
PROTOCOLO

Nº 3329

Data: 07/11/2022

Horário: 10:01

Secretaria Legislativa

EDÊNIA TOREIRO
ALCANTARA 10
B43757612

Edênia Alcântara
Vereadora

Itaúna, 26 de outubro de 2022

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº 67/2022

Projeto de Lei nº 115/2022

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 50/2022 registrado nesta Casa sob o nº 115/2022 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2023".

Art. 1º Anula-se o importe de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - MUNICIPIO DE ITAÚNA
Orgão: 13.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Unidade: 13.01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Proj./Ativ.: 2.366 – ART.97§1º LEI ORGANICA RESERVA 1,2% RCL PREVISTA – EMENDAS IMPOSIT

186 04.122.31
3.3.90.99.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – A
Classificar:R\$4.925.748,00

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, ocorrerá como subvenção social à "ASSOCIAÇÃO ITAUNENSE DE DEFESA AMBIENTAL - AIDA" e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária: *AIDA*

Entidade: 2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Orgão: 10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 2.258 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Justificativa

A emenda visa destinar subvenção social para Associação Itaunense de Defesa Ambiental – AIDA, para auxiliar nos procedimentos necessários nos diversos serviços oferecidos pela entidade.

(Criar rubrica)

Itaúna, 26 de outubro de 2022

Câmara Municipal de Itaúna/MG
PROTOCOLO

Nº *3338*

Data: *09/11/2022*

Horário: *11:22*

[Assinatura]
Secretaria Legislativa

EDÊNIA RIBEIRO Assinatura Eletrônica
ALCANTARA-108 ALCANTARA-108/11/11
43757012 09/11/2022 11:00

Edênia Alcântara
Vereadora

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº 68/2022

Projeto de Lei nº 115/2022

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 50/2022 registrado nesta Casa sob o nº 115/2022 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2023".

Art. 1º Anula-se o importe de R\$ 34.874,80 (trinta e quatro mil, oitocentos e setenta e quatro e oitenta centavos) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 13.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade: 13.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Proj./Ativ.: 2.366 - ART.97§1º LEI ORGANICA RESERVA 1,2% RCL PREVISTA - EMENDAS IMPOSIT

186 04.122.31
3.3.90.99.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - A
Classificar.....R\$4.925.748,00

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá como subvenção social à "COOPERT - COOPERATIVA DE RECICLAGEM E TRABALHO" e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO URBANA
Unidade: 08.03 - GER. SUP. DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE
Proj./Ativ.: 2.138 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GER. SUPERIOR DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

Justificativa

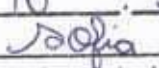
A emenda visa destinar recurso através de subvenção social à COOPERT - COOPERATIVA DE RECICLAGEM E TRABALHO, assim atendendo as diversas necessidades deste Instituição. Para tanto, deverá ser criada dotação específica vide artigo 2º da presente emenda.

(CRIAR RUBRICA)
Câmara Municipal de Itaúna/MG
PROTOCOLO

Nº 3328

Data: 07 / 11 / 20 22

Horário: 10 : 00


Secretaria Legislativa

Itaúna, 26 de outubro de 2022

Assinado eletronicamente
EDÊNIA RIBEIRO per EDÊNIA RIBEIRO
ALCÂNTARA, 10
843757612
2022.10.26 11:07

Edênia Alcântara
Vereadora

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº 69/2022

Projeto de Lei nº 115/2022

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa Casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 50/2022 registrado nesta Casa sob o nº 115/2022 que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2023"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 13.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade: 13.01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Proj./Ativ.: 2.366 – ART.97§1º LEI ORGANICA RESERVA 1,2% RCL PREVISTA – EMENDAS IMPOSIT

186	04.122.31
3.3.90.99.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00	- A
Classificar.....	R\$4.925.748,00

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, ocorrerá como subvenção social à **" SEMANA DO HIP HOP 2023 "** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1 – MUNICÍPIO DE ITAUNA
Órgão: 16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Unidade: 16.02 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Proj./Ativ.: 2.208 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, ARTÍSTICOS, CÍVICOS E SOCIAIS

Justificativa

A emenda visa destinar recursos através de subvenção social para a agenda da SEMANA DO HIP-HOP, previsto pela Lei 5.716/21, assim atendendo às necessidades de toda programação para o ano de 2023.

(criar rubrica)

Itaúna, 26 de outubro de 2022

Câmara Municipal de Itaúna/MG
PROTOCOLO

Nº 3332

Data: 07/11/2022

Horário: 10:04

Sofia
Secretaria Legislativa

EDÊNIA RIBEIRO Arquivado em: 10/10/2022
ALCAÛTARA:10 ALCAÛTARA:10
641757612 641757612

Edênia Alcântara
Vereadora

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº 70/2022

Projeto de Lei nº 115/2022

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 50/2022 registrado nesta Casa sob o nº 115/2022 que "*Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2023*".

Art. 1º Anula-se o importe de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - MUNICIPIO DE ITAÚNA
Órgão: 13.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Unidade: 13.01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Proj./Ativ.: 2.366 – ART.97§1º LEI ORGANICA RESERVA 1,2% RCL PREVISTA – EMENDAS IMPOSIT

186 04.122.31
3.3.90.99.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – A
Classificar.....R\$4.925.748,00

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá como subvenção social à "**ASSOCIAÇÃO CORAL UMA VOZ**" e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1 – MUNICIPIO DE ITAUNA
Órgão: 16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Unidade: 16.02 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Proj./Ativ.: 2.522 – FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA EI 47,106

3.3.50.43.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – SUBVENÇÃO SOCIAL

Justificativa

A emenda visa destinar recursos através de subvenção social para a ASSOCIAÇÃO UNA VOZ, assim atendendo as diversas necessidades da Instituição, para continuidade de suas ações.

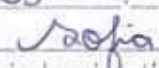
Itaúna, 26 de outubro de 2022

Câmara Municipal de Itaúna/MG
PROTOCOLO

Nº 3323

Data: 07 / 11 / 20 22

Horário: 09 : 51


Secretaria Legislativa

Edênia Alcântara
Vereadora

Edênia Alcântara
Vereadora

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº 71/2022

Projeto de Lei nº 115/2022

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 50/2022 registrado nesta Casa sob o nº 115/2022 que “*Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2023*”.

Art. 1º Anula-se o importe de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - MUNICIPIO DE ITAÚNA
Orgão: 13.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Unidade: 13.01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Proj./Ativ.: 2.366 – ART.97§1º LEI ORGANICA RESERVA 1,2% RCL PREVISTA – EMENDAS IMPOSIT

186 04.122.31
3.3.90.99.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – A
Classificar.....R\$4.925.748,00

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá como subvenção social à “ASSOCIAÇÃO CULTURAL VÂNIA CAMPOS ” e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1 – MUNICÍPIO DE ITAUNA
Órgão: 16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Unidade: 16.02 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Proj./Ativ.: 2.522 – FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA EI 47,106
3.3.50.43.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – SUBVENÇÃO SOCIAL

Justificativa

A emenda visa destinar recursos através de subvenção social para a ASSOCIAÇÃO DE TEATRO VÂNIA CAMPOS, assim atendendo as necessidades da Instituição.

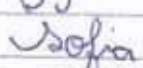
Itaúna, 26 de outubro de 2022

Câmara Municipal de Itaúna/MG
PROTOCOLO

Nº 3324

Data: 07 / 11 / 20 22

Horário: 09 : 52


Secretaria Legislativa

EDÊNIA RIBEIRO
ALCANTARA:10
H43757612

Edênia Alcântara
Vereadora

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº 72/2022

Projeto de Lei nº 115/2022

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 50/2022 registrado nesta Casa sob o nº 115/2022 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2023".

Art. 1º Anula-se o importe de **RS 15.000,00** (quinze mil) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 13.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade: 13.01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Proj./Ativ.: 2.366 – ART.97§1º LEI ORGANICA RESERVA 1,2% RCL PREVISTA – EMENDAS IMPOSIT

186	04.122.31
3.3.90.99.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00	- A
Classificar.....	R\$4.925.748,00

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá como subvenção social à “ NAC - CURUMIM ” e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1 – MUNICÍPIO DE ITAUNA
Órgão: 16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Unidade: 16.01 – GABINETE SECRETARIO
Proj./Ativ.: 2.972 – MANUTENÇÃO PROJETOS CURUMIM

Justificativa

A emenda visa destinar recursos através de subvenção social NAC - CURUMIM, assim atendendo as diversas necessidades do funcionamento assim como as atividades deste Instituição. Para tanto, deverá ser criada dotação específica vide artigo 2º da presente emenda.

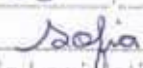
Itaúna, 26 de outubro de 2022

Câmara Municipal de Itaúna/MG
PROTOCOLADO

Nº 3325

Data: 07 / 11 / 20 22

Horário: 09 : 54


Secretaria Legislativa

EDÊNIA RIBEIRO Assinatura do Vereador
ALCANTARA:106 por EDÊNIA RIBEIRO
43757612
Código: 2022.11.07.10.39.29
10305

Edênia Alcântara
Vereadora

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº 73/2022

Projeto de Lei nº 115/2022

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 50/2022 registrado nesta Casa sob o nº 115/2022 que "*Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2023*".

Art. 1º Anula-se o importe de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - MUNICIPIO DE ITAÚNA
Orgão: 13.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Unidade: 13.01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Proj./Ativ.: 2.366 – ART.97§1º LEI ORGANICA RESERVA 1,2% RCL PREVISTA – EMENDAS IMPOSIT

186 04.122.31
3.3.90.99.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – A
Classificar.....R\$4.925.748,00

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá como subvenção social à "**GUARDA MOÇAMBIQUE**" e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1 – MUNICÍPIO DE ITAUNA
Órgão: 16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Unidade: 16.02 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Proj./Ativ.: 2.522 – FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA EI 47,106

3.3.50.43.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – SUBVENÇÃO SOCIAL

Justificativa

A emenda visa destinar recursos através de subvenção social para a GUARDA MOÇAMBIQUE, para investimentos da Guarda, assim atendendo as necessidades da Instituição.

EDÊNIA RIBEIRO
ALCANTARA:108
43757612

Edênia Alcântara
Vereadora

Itaúna, 26 de outubro de 2022

Câmara Municipal de Itaúna/MG
PROTOCOLO

Nº 2353

Data: 07/11/2022

Horário: 10:03


Secretaria Legislativa

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº 74 /2022

Projeto de Lei nº 115/2022

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 50/2022 registrado nesta Casa sob o nº 115/2022 que “*Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2023*”.

Art. 1º Anula-se o importe de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 13.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade: 13.01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Proj./Ativ.: 2.366 – ART.97§1º LEI ORGANICA RESERVA 1,2% RCL PREVISTA – EMENDAS IMPOSIT

186	04.122.31
3.3.90.99.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00	- A
Classificar:	R\$4.925.748,00

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá como subvenção social à “ **4º PELOTÃO DE BOMBEIRO MILITAR – ITAÚNA/1ª COMPANHIA BM – 10º BBM -** ” e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 05.03 – GERÊNCIA SUPERIOR DE PATRIMÔNIO
Proj./Ativ.: 2.077 – REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS

3.3.90.39.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCE

Justificativa

A emenda visa destinar recursos para melhorias no telhado do segundo andar do prédio da 1ª COMPANHIA BM – 10º BBM.

Itaúna, 26 de outubro de 2022

Câmara Municipal de Itaúna/MG
PROTOCOLO

Nº 3327

Data: 07 / 11 / 20 22

Horário: 09 : 56

Secretaria Legislativa

EDÊNIA RIBEIRO
ALCANTARA 10
843757612

Edênia Alcântara
Vereadora

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 50/2022 registrado nesta Casa sob o nº 115/2022 que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2023"*.

Art. 1º: Anula-se o importe de R\$36.141,17 (trinta e seis, cento e quarenta e um e dezessete centavos) de despesa que segue:

Entidade: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Órgão: 01 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Unidade: 007 – ENCARGOS ESPECIAIS
Subunidade: 001 – ENCARGOS ESPECIAIS
Proj./Ativ.: 28.846.0041.2816 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

3.3.90.93.00.00 1.753 Indenizações e Restituições

Art. 2º: O Recurso mencionado R\$36.141,17 (trinta e seis mil, cento e quarenta e um e dezessete centavos) na Unidade Orçamentária:

Entidade: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Órgão: 01 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Unidade: 002 – SISTEMA DE ÁGUA
Subunidade: 001 – SISTEMA DE ÁGUA
Proj./Ativ.: 17.511.0072.1803 – OBRAS DE CONST. REF. AMPLIAÇÃO E AUTOMAÇÃO DE POÇOS ART. ZONA RURAL

4.4.90.51.00.00 1.753 Obras e Instalações

Justificativa

A emenda visa destinar recursos através de auxílio para obra de poço artesiano na COOPERT – Rodovia MG050 S/N KM.

Câmara Municipal de Itaúna/MG
PROTOCOLO

Nº 3330

Data: 07 / 11 / 2022

Horário: 10 : 02


Secretaria Legislativa

EDÊNIA RIBEIRO
ALCANTARA: 1094
3757612

Edênia Alcântara
Vereadora

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº 76/2022

Projeto de Lei nº 115/2022

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 50/2022 registrado nesta Casa sob o nº 115/2022 que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2023"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R\$ 70.000,00** (Setenta mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
Orgão: 13.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade: 13.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Proj./Ativ.: 2.366 - ART.97§ 1º LEI ORGÂNICA RESERVA 1,2% RCL
PREVISTA EMENDA IMPOSITIVA

186 04.122.31
3.3.90.99.00.00.00.00.01.500.00.00.00. - A
Classificar.....R\$4.925.748,00

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá a **"MAGNIFICAT ASSOCIAÇÃO DE APOIO E RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS DE ITAÚNA"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚNA
Orgão: 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 2.244- GESTÃO PLENA SAÚDE PUB PROCEDIMENTOS
HOSPITALARES
3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.0000000.02.01.00-SUBVENÇÕES SOCIAIS

Justificativa

A emenda visa destinar recursos a Associação de Apoio e Dependentes Químicos de Itaúna, devido o número de atendimentos diários de dependentes químicos, e a necessidade da subvenção para que seja realizado o melhor atendimento perante os pacientes.

Itaúna, 13 de outubro de 2022.


Ener Batista Moraes Moreira

Vereador

Câmara Municipal de Itaúna
PROTOCOLO

Nº 3281

Data: 03 / 10 / 2022

Horário: 16 : 00


Secretário

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº 77/2022

Projeto de Lei nº 115/2022

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 50/2022 registrado nesta Casa sob o nº 115/2022 que “*Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2023*”.

Art. 1º Anula-se o importe de **R\$ 25.000,00** (Vinte e cinco mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1- PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
Orgão: 13.00- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade: 13.01- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Proj./Ativ.: 2.366 - ART.97§1ºLEI ORGÂNICA RESERVA 1,2% RCL
PREVISTA EMENDAS IMPOSITIVA

186 04.122.31
3.3.90.99.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - A
Classificar.....R\$4.925.748,00

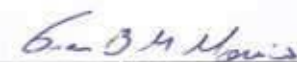
Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá a “ **INSTITUTO SANTA MÔNICA -APAE**” e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Orgão: 10.00 -SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10.02 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 2.244-GESTAO PLENA PUBLICA PROCEDIMENTOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS
3.3.50.43.00.00.00.00.01.500.0000000.02.01.00-SUBVENÇÕES SOCIAIS

Justificativa

Tal emenda visa destinar recursos ao Instituto Santa Mônica -APAE a qual promove ações de defesa de direitos, orientação, prestação de serviços, apoio a família direcionadas a melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e a construção de uma sociedade justa e solidaria.

Itaúna, 13 de outubro de 2022.



Ener Batista Morais Moreira

Câmara Municipal de Itaúna/MG
PROTOCOLO

Nº 3280

Data: 03 / 11 / 20 22

Horário: 16 : 00



Secretaria Legislativa

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 50/2022 registrado nesta Casa sob o nº 115/2022 que “*Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2023*”.

Art. 1º Anula-se o importe de **R\$ 24.874,00** (Vinte e quatro mil oitocentos e setenta e quatro reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
Orgão: 13.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade: 13.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Proj./Ativ.: 2.366 - ART.97§ 1º LEI ORGÂNICA RESERVA 1,2% RCL
PREVISTA EMENDAS IMPOSITIVAS

186 04.122.31
3.3.90.99.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - A
Classificar.....R\$4.925.748,00

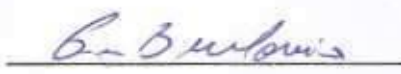
Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá a “ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS NO APOIO AO COMBATE DO CÂNCER EM ITAÚNA -AVACCI” e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚNA
Orgão: 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 2.244 - GESTAO PLENA SAÚDE PUBLICA PROC. HOSPITALARES
3.3.50.43.00.00.00.00.01.500.0000000.02.01.00- SUBVENÇÕES
SOCIAIS

Justificativa

Tal emenda visa recursos para Avacci, instituição altamente importante e necessária para nosso município e região. Oferecendo grande assistência e atendimento aos pacientes em tratamento oncológico e seus familiares.

Itaúna, 13 de outubro de 2022.


Ener Batista Moraes Moreira
Vereador

Câmara Municipal de Itaúna/MG
PROTOCOLO
Nº 3286
Data: 03 / 11 / 20 22
Horário: 16 : 00

Secretaria Legislativa

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº 79/2022

Projeto de Lei nº 115/2022

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 50/2022 registrado nesta Casa sob o nº 115/2022 que “*Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2023*”.

Art. 1º Anula-se o importe de **R\$ 20.000,00** (Vinte mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
Órgão: 13.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade: 13.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Proj./Ativ.: 2.366 - ART. 97 § 1º LEI ORGÂNICA RESERVA 1,2% RCL
PREVISTA- EMENDA IMPOSITIVAS
186 04.122.31
3.3.90.99.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - A
Classificar.....R\$4.925.748,00

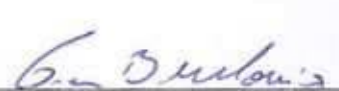
Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá a “**CUSTEIO DE EXAMES DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE**” e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚNA
Órgão: 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 2.248-MANUTENÇÃO SERVIÇOS MED. HOSP. E ASSISTÊNCIA
PSICOSSOCIAL
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00.01.500.0000000.02.01.00-SERVIÇOS DE
TERCEIROS

Justificativa

A emenda que ora se propõe tem como escopo contribuir para as realizações de procedimentos de alta e média complexidade.

Itaúna, 13 de outubro de 2022.

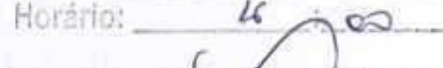

Ener Batista Morais Moreira

Câmara Municipal de Itaúna/MG
PROTOCOLO

Nº 3290

Data: 03 / 11 / 2022

Horário: 16:00


Secretaria Legislativa

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº 80/2022

Projeto de Lei nº 115/2022

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 50/2022 registrado nesta Casa sob o nº 115/2022 que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2023"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R\$ 4.875,00** (Quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
Orgão: 13.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade: 13.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Proj./Ativ.: 2.366 - ART.97§1º LEI ORGÂNICA RESERVA 1,2% RCL
PREVISTA EMENDAS IMPOSITIVAS

186 04.122.31
3.3.90.99.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - A
Classificar.....R\$3.4.925.748,00

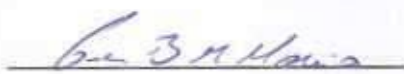
Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá a **"CASA DE CARIDADE MANOEL S GONÇALVES"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚNA
Orgão: 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 2.179-GESTÃO PLENA SAÚDE PÚBLICA PROC. HOSPITALARES
AMBULATORIAIS
3.3.50.43.00.00.00.00.01.500.0000000.02.01.00-SUBVENÇÕES
SOCIAIS

Justificativa

Tal emenda visa destinar recursos para Casa de Caridade Manoel S Gonçalves, para que possa contribuir com a compra de aparelhos.

Itaúna, 13 de outubro de 2022.


Ener Batista Moraes Moreira

Câmara Municipal de Itaúna/MG
PROTOCOLO

Nº 3277

Data: 03 / 11 / 20 22

Horário: 16 : 00


Secretaria Legislativa

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº 81/2022

Projeto de Lei nº 115/2022

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 50/2022 registrado nesta Casa sob o nº 115/2022 que “*Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2023*”.

Art. 1º Anula-se o importe de **R\$ 50.000,00** (Cinquenta mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
Órgão: 13.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade: 13.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Proj./Ativ.: 2.366 - ART.97§ 1º LEI ORGÂNICA RESERVA 1,2% RCL
PREVISTA EMENDAS IMPOSITIVAS

186 04.122.31

3.3.90.99.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - A

Classificar: R\$4.925.748,00

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá a “ASSOCIAÇÃO ACOLHENDO SORRISO” e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade: 11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj./Ativ.: 2.286 - manutenção DAS ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.50.43.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

Justificativa

Tal emenda visa destinar recursos Associação Acolhendo Sorrisos que tem a Defesa dos Direitos Sociais, apoiando e desenvolvendo ações para defesa.

Itaúna, 13 de outubro de 2022.



Ener Batista Morais Moreira

Vereador

Câmara Municipal de Itaúna/MG
PROTOCOLO

Nº 3289

Data: 03/11/2022

Horário: 16:00



Secretaria Legislativa

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº 82/2022

Projeto de Lei nº 115/2022

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 50/2022 registrado nesta Casa sob o nº 115/2022 que “*Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2023*”.

Art. 1º Anula-se o importe de **RS10.000,00** (Dez mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
Orgão: 13.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade: 13.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Proj./Ativ.: 2.366 - ART. 97§ 1º LEI ORGÂNICA RESERVA 1,2% RCL
PREVISTA EMENDAS IMPOSITIVAS

186 04.122.31
3.3.90.99.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - A
Classificar.....R\$4.925.748,00

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá “FUNDAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULA” e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade: 11.02- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj./Ativ.: 2.286 - MANUTENÇÃO DAS ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
4.4.50.42.00.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - AUXÍLIOS

Justificativa

A presente emenda vem contribuir com a construção e reforma da FUNDAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULA, CNPJ 21.260.302/0001-79 para melhor funcionamento dessa fundação .

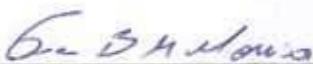
Itaúna, 13 de Outubro de 2022.

Câmara Municipal de Itaúna/MG
PROTOCOLO

Nº 3279

Data: 03/11/2022

Horário: 18:00



Ener Batista Moraes Moreira



Secretaria Legislativa

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº 83/2022

Projeto de Lei nº 115/2022

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 50/2022 registrado nesta Casa sob o nº 115/2022 que “*Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2023*”.

Art. 1º Anula-se o importe de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
Órgão: 13.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade: 13.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Proj./Ativ.: 2.366 - ART. 97 § 1º LEI ORGÂNICA RESERVA 1,2% RCL
PREVISTA EMENDAS IMPOSITIVAS
186 04.122.31
3.3.90.99.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - A
Classificar.....R\$4.925.748,00

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá a “ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAR FRATERO DE ITAÚNA” e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade: 11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj./Ativ.: 2.286 - MANUTENÇÃO DAS ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
4.4.50.42.00.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - AUXÍLIOS

Justificativa

A emenda vem para contribuir com a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAR FRATERO DE ITAÚNA, com construção para melhor adaptação da própria e os que na própria permanece.

Itaúna, 13 de outubro de 2022.


Ener Batista Morais Moreira

Vereador

Câmara Municipal de Itaúna/MG
PROTOCOLO

Nº 3287

Data: 03 / 11 / 20 22

Horário: 16 : 00


Secretaria Legislativa

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº 84/2022

Projeto de Lei nº 115/2022

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 50/2022 registrado nesta Casa sob o nº 115/2022 que “*Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2023*”.

Art. 1º Anula-se o importe de **RS5.000,00** (Cinco mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
Orgão: 13.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade: 13.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Proj./Ativ.: 2.366 - ART. 97§ 1º LEI ORGÂNICA RESERVA 1,2% RCL
PREVISTA EMENDAS IMPOSITIVAS
186
04.122.31
3.3.90.99.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - A
Classificar.....R\$4.925.748,00

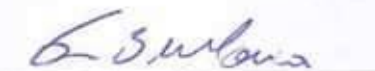
Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá “ASSOCIAÇÃO EMBAIXADORES DO REINO DE DEUS CNPJ 42.585.587/0001-98” e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade: 11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj./Ativ.: 2.286 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. FUNDO DO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

Justificativa

A presente proposta a ASSOCIAÇÃO EMBAIXADORES DO REINO DE DEUS é de grande importância para que através da mesma seja realizado trabalhos sociais.

Itaúna, 13 de Outubro de 2022.


Ener Batista Morais Morcira

Câmara Municipal de Itaúna/MG
PROTOCOLO
3292
Data: 03 / 11 / 2022
Horário: 16 : 00
Secretaria Legislativa

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº 85/2022

Projeto de Lei nº 115/2022

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 50/2022 registrado nesta Casa sob o nº 115/2022 que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2023"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **RS 5.000,00** (Cinco mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 -PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
Orgão: 13.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade: 13.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Proj./Ativ.: 2.366 - ART.97§1ºLEI ORGÂNICA RESERVA 1,2% RCL
PREVISTA EMENDAS IMPOSITIVAS
186 04.122.31
3.3.90.99.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - A
Classificar.....R\$3.4.925.748,00

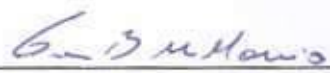
Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá a **"ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE TERAPÊUTICA MÃES E FILHOS"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚNA
Orgão: 10.00 -SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 2.244-GESTÃO PLENA SAÚDE PUBLICA PROC. HOSPITALARES
AMBULATORIAIS
3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.0000000.02.01.00-SUBVENÇÕES
SOCIAIS

Justificativa

Tal emenda visa destinar recursos para Associação Comunidade Terapêutica Mãe e Filhos, para que a instituição possa acolher e manter a associação.

Itaúna, 13 de outubro de 2022.



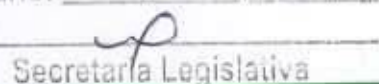
Ener Batista Morais Moreira

Câmara Municipal de Itaúna/MG
PROTOCOLO

Nº 3288

Data: 03 / 11 / 2022

Horário: 16 : 00



Secretaria Legislativa

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº 86/2022

Projeto de Lei nº 115/2022

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 50/2022 registrado nesta Casa sob o nº 115/2022 que “*Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2023*”.

Art. 1º Anula-se o importe de **RS15.000,00** (Quinze mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 -PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
Orgão: 13.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade: 13.01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Proj./Ativ.: 2.366 – ART. 97§ 1º LEI ORGÂNICA RESERVA 1,2% RCL PREVISTA-
EMENDAS IMPOSITIVAS

186 04.122.31 3.3.90.99.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – A
Classificar.....R\$4.925.748,00

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá “ **AUXILIO A POLÍCIA MILITAR E DEVERA SER CRIADA DOTAÇÃO ESPECIFICA PARA SER A LOCADO CONFORME ABAIXO:**” e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 05.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO
Proj./Ativ.: 2.064 – CONV PM MG P MANUT POLICIAMENTO OSTENSIVO
4.4.50.42. – AUXÍLIO

Justificativa

A presente proposta de emenda se faz necessária para incrementar ações e operações no município de Itaúna visando a prevenção criminal e a redução consistente de delitos, bem como transmitir a população geral a real segurança e paz, tanto no meio social como econômico no município.

Itaúna, 13 de Outubro de 2022.


Ener Batista Moraes Moreira

Câmara Municipal de Itaúna/MG

PROTOCOLO

Nº 3284

Data: 03 / 11 / 2022

Horário: 16:00

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº 87/2022

Projeto de Lei nº 115/2022

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 50/2022 registrado nesta Casa sob o nº 115/2022 que “*Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2023*”.

Art. 1º Anula-se o importe de **R\$10.000,00** (Dez mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
Orgão: 13.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade: 13.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Proj./Ativ.: 2.366 - ART. 97§ 1º LEI ORGÂNICA RESERVA 1,2% RCL
PREVISTA-EMENDAS IMPOSITIVAS

186	04.122.31
3.3.90.99.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00	- A
Classificar.....	RS4.925.748,00

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá “POLÍCIA CIVIL” e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO
Proj./Ativ.: 2.066 - CONV.SECRET.SEGURANÇA ESTADO MG/MANUTENÇÃO DELEGACIA
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL

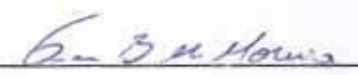
Justificativa

A presente proposta de emenda se faz necessária para ações e operações no município de Itaúna visando a prevenção criminal e a redução consistente de delitos, bem como transmitir a população geral a real segurança e paz, tanto no meio social como econômico no município.

Itaúna, 13 de Outubro de 2022.

Câmara Municipal de Itaúna/MG
PROTOCOLO

Nº 3283
Data: 03 / 11 / 2022
Horário: 16 : 00


Ener Batista Morais Moreira

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº 88/2022

Projeto de Lei nº 115/2022

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 50/2022 registrado nesta Casa sob o nº 115/2022 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2023".

Art. 1º Anula-se o importe de **R\$5.000,00** (Cinco mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
Orgão: 13.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade: 13.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Proj./Ativ.: 2.366 - ART. 97§ 1º LEI ORGÂNICA RESERVA 1,2% RCL
PREVISTA-EMENDAS IMPOSITIVAS

186 04.122.31
3.3.90.99.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - A
Classificar.....R\$4.925.748,00

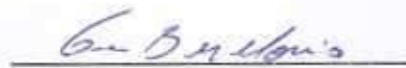
Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá "4º PELOTÃO DE BOMBEIRO MILITAR- 10º BBM -" e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 05.03 - GERENCIA SUPERIOR DE PATRIMONIO
Proj./Ativ.: 2.077 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCE

Justificativa

A presente proposta de emenda se faz necessária para ações e operações no município de Itaúna visando a prevenção a incêndio, perícia de incêndio, busca e salvamento e estabelecimento de normas relativas á segurança das pessoas e de seus bens contra incêndio ou qualquer tipo de catástrofe, contribuindo para o desenvolvimento.

Itaúna, 13 de Outubro de 2022.


Ener Batista Morais Moreira

Câmara Municipal de Itaúna/MG
PROTOCOLO

Nº 3275
Data: 03 / 11 / 2022
Horário: 15 : 00

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº 89/2022

Projeto de Lei nº 115/2022

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 50/2022 registrado nesta Casa sob o nº 115/2022 que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2023"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **RS 5.000,00** (Cinco mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
Orgão: 13.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade: 13.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Proj./Ativ.: 2.366 - ART.97§ 1º LEI ORGÂNICA RESERVA 1,2% RCL
PREVISTA-EMENDAS IMPOSITIVAS

186 04.122.31
3.3.90.99.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - A
Classificar.....R\$4.925.748,00

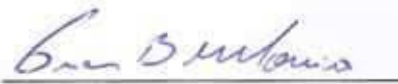
Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá a **"TIRO DE GUERRA TG 04009"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRATIVO
Unidade: 05.01 - GABINETE DO SECRETARIO
Proj./Ativ.: 2.060 - CONV.MINISTÉRIO DO EXERCITO/MANUTECAO TG40009
4.4.90.52.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00-EQUIPAMENTOS E
MATERIAIS

Justificativa

A emenda faz necessária o TG-04009 o qual tem prestado o município de Itaúna especialmente aos jovens há mais de 70 anos. Esses auxilio ajudara para comprar equipamentos para melhor estruturação de suas dependências.

Itaúna, 13 de outubro de 2022.


Ener Batista Morais Moreira
Vereador

Câmara Municipal de Itaúna/MG
PROTOCOLO

Nº 3293
Data: 03/11/2022
Horário: 16:00

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº 90/2022

Projeto de Lei nº 115/2022

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 50/2022 registrado nesta Casa sob o nº 115/2022 que “*Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2023*”.

Art. 1º Anula-se o importe de **RS 5.000,00** (Cinco mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
Orgão: 13.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade: 13.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Proj./Ativ.: 2.366 - ART.97§1º LEI RESERVA 1,2% RCL PREVISTA
EMENDAS IMPOSITIVAS

186.04.122.31
3.3.90.99.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - A
Classificar.....R\$4.925.748,00

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá a “ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA CARLÃO JIU-JITSU-AECJJK” e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Unidade: 07.01 - GABINETE DO SECRETARIO
Proj./Ativ.: 2.116- PROMOÇÃO E APOIO A ATIVIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
3.3.50.43.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00- SUBVENÇÕES SOCIAIS

Justificativa

A emenda visa destinar o valor estipulado a essa associação a qual ira colocar em ordens suas despesas.

Itaúna, 13 de outubro de 2022.


Ener Batista Morais Moreira
Vereador

Câmara Municipal de Itaúna/MG
PROTOCOLO
Nº 3276
Data: 03 / 11 / 2022
Horário: 16 : 00

Secretaria Legislativa

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº 91 /2022

Projeto de Lei nº 115/2022

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 50/2022 registrado nesta Casa sob o nº115/2022 que “*Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2023*”.

Art. 1º Anula-se o importe de **R\$5.000,00** (Cinco mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 -PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
Orgão: 13.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade: 13.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Proj./Ativ.: 2.366 - ART. 97§ 1º LEI ORGÂNICA RESERVA 1,2% RCL
PREVISTA-EMENDAS IMPOSITIVAS

186 04.122.31
3.3.90.99.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - A
Classificar.....R\$4.925.748,00

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá “SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER ” e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Unidade: 07.01 - GABINETE DO SECRETARIADO
Proj./Ativ.: 2.104 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL

Justificativa

A presente proposta de emenda se faz necessária para melhorar o desenvolvimento do trabalho oferecido as nossas crianças, adolescentes e jovens.

Itaúna, 13 de Outubro de 2022.


Ener Batista Morais Moreira

Câmara Municipal de Itaúna/MG
PROTOCOLO
Nº 3291
Data: 03 / 11 / 20 22
Assinado: 15 : 00
Secretaria Legislativa

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº 92/2022

Projeto de Lei nº 115/2022

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 50/2022 registrado nesta Casa sob o nº 115/2022 que “*Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2023*”.

Art. 1º Anula-se o importe de **RS 5.000,00** (Cinco mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
Orgão: 13.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade: 13.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Proj./Ativ.: 2.366 - ART.97º 1ª LEI ORGÂNICA RESERVA 1,2% RCL
PREVISTA EMENDAS IMPOSITIVAS
186 04.122.31
3.3.90.99.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - A
Classificar.....R\$4.925.748,00

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá a “ **ESCOLA DONA COTA (CAIC)**” e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 09.02 - GERENCIA SUP. DE ENSINO ADMINISTRATIVA
Proj./Ativ.: 2.162-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00.01.500.0000000.01.01.002-EQUIPAMENTOS E MATERIAL

Justificativa

A emenda que ora se propõe tem com escopo contribuir para compra de equipamentos a qual a Escola Dona Cota precisa.

Itaúna, 13 de outubro de 2022.


Ener Batista Morais Moreira

Câmara Municipal de Itaúna/MG
PROTOCOLO
Nº 3274
Data: 03/11/2022
Horário: 16:00


Secretaria de Administração

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº 93/2022

Projeto de Lei nº 115/2022

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 50/2022 registrado nesta Casa sob o nº 115/2022 que “*Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2023*”.

Art. 1º Anula-se o importe de **R\$ 5.000,00** (Cinco mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 -PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
Órgão: 13.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade: 13.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Proj./Ativ.: 2.366 -ART.97§1ºLEI ORGÂNICA RESERVA 1,2% RCL
PREVISTA EMENDAS IMPOSITIVAS
186 04.122.31
3.3.90.99.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - A
Classificar.....R\$4.925.748,00

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá a “**NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTO AGOSTINHO**” e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 09.00 -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 09.02 -GERENCIA SUP.DE ENSINO ADMINISTRATIVA
Proj./Ativ.: 2.742- CONST./AMP.E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES
CRECHES
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.500.0000000.01.01.02-OBRAS E
INSTALAÇÕES

Justificativa

A emenda vem para contribuir com a reforma do Núcleo de Educação Infantil Santo Agostinho, para melhoria da creche e das crianças.

Itaúna, 13 de outubro de 2022.



Ener Batista Morais Moreira

Vereador

Câmara Municipal de Itaúna/MG
PROTOCOLO

Nº 3278

Data: 03 / 11 / 2022

Horário: 15 : 00



Secretaria Legislativa

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº 34/2022

Projeto de Lei nº 115/2022

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 50/2022 registrado nesta Casa sob o nº 115/2022 que “*Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2023*”.

Art. 1º Anula-se o importe de **RS 5.000,00** (Cinco mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 -PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
Orgão: 13.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade: 13.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Proj./Ativ.: 2.366 - ART.97§1ºLEI ORGÂNICA RESERVA 1,2% RCL
PREVISTA-EMENDAS IMPOSITIVAS

186 04.122.31
3.3.90.99.00.00.00.00.01.500.00000000.00.00.00 - A
Classificar.....R\$3.4.925.748,00

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá a “**PRÉ-ESCOLAR MUNICIPAL ANA CINTRA**” e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

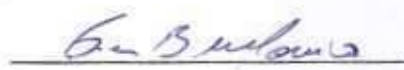
Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 09.00 -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 09.02 - GERENCIA SUP. DE ENSINO ADMINISTRATIVO
Proj./Ativ.: 2.162-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL

4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.00000000.01.01.02- EQUIPAMENTOS E MATERIAL

Justificativa

Tal emenda visa destinar recursos para a PRÉ-ESCOLA MUNICIPAL ANA CINTRA, para melhoria da escola.

Itaúna, 13 de outubro de 2022.


Ener Batista Morais Moreira

Câmara Municipal de Itaúna/MG
PROTOCOLO

Nº 3285
Data: 03 / 11 / 20 22
Horário: 16 : 00


Secretaria Legislativa

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº 95/2022

Projeto de Lei nº 115/2022

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 50/2022 registrado nesta Casa sob o nº 115/2022 que “*Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2023*”.

Art. 1º Anula-se o importe de **R\$5.000,00** (Cinco mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
Orgão: 13.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade: 13.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Proj./Ativ.: 2.366 - ART. 97§ 1º LEI ORGÂNICA RESERVA 1,2% RCL
PREVISTA-EMENDAS IMPOSITIVAS

186 04.122.31
3.3.90.99.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - A
Classificar.....R\$4.925.748,00

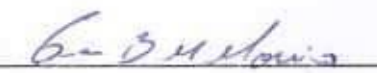
Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá “PARQUE ECOLÓGICO CORDOVIL FONSECA” e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO URBANA
Unidade: 08.07 - GERENCIA SUPERIOR DE ARQUITETURA E PROJETOS
Proj./Ativ.: 1.171 - ELABORAÇÃO PROJETOS ARQUITETÔNICOS
URBANÍSTICOS E PAISAGÍSTICOS
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS
DE TERCE

Justificativa

A presente proposta de emenda se faz necessária para que o Parque Ecológico Cordovil Fonseca se mantenha o paisagismo, o qual o ambiente fica agradável para todos os quais frequentam e para o município.

Itaúna, 13 de Outubro de 2022.


Ener Batista Morais Moreira

Câmara Municipal de Itaúna/MG
PROTOCOLO
Nº 3282
Data: 03 / 11 / 2022
Horário: 16 : 00

Secretaria Legislativa

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº 97 /2022

Projeto de Lei nº 50/2022 (Nesta Casa registrado sob o nº 115/2022) "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA PARA O EXERCÍCIO 2023"

Com supedâneo ao que dispõe o Art. 155, §1º do Regimento Interno desta Casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestivamente e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa Legislativa apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 50/2022, registrado nesta Casa sob o nº 115/2022 que "*Estima a Receita e fixa a despesa do Município de Itaúna para o exercício financeiro do ano de 2023*".

Art. 1º Anula-se o importe de R\$ 69.624,00 (Sessenta e nove mil seiscentos e vinte e quatro reais) previsto na classificação que se segue:

Unidade : 1 - Prefeitura Municipal de Itaúna

Órgão: 13.00 - Encargos Gerais do Município

Unidade: 13.01 Encargos Gerais do Município

Proj./Ativ.: 2.366 – ART. 97 §1º Lei Orgânica reserva 1,2% RCL prevista – EMENDAS IMPOSIT

186 04.122.31 3.3.90.99.00.00.00.00.01 500.0000000.00.00.00 - A classificar 4.925.748,00

Art. 2º O recurso mencionado no artigo antecedente acorrerá como repasses para realização de "Custeio de Exames de Alta e Média Complexidade" e deverá ser alocado conforme abaixo:

Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚNA

Órgão 10.00 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 10.02 Fundo Municipal de Saúde

Proj./Ativ.: 2.248 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS MED. HOSP. E ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL

3.3.90.39.00.00.00.00.00.01 500.0000000.02.01.00 - Outros Serviços de Terceiros

Itaúna, 13 de outubro de 2022.

GIORDANE
ALBERTO
CARVALHO:0453
8400602

Assinado de forma digital
por GIORDANE ALBERTO
CARVALHO:04538400602
Data: 2022.10.11
08:57:40 -03'00'

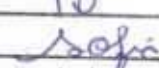
Giordane Alberto Carvalho
vereador / Itaúna-MG

Câmara Municipal de Itaúna/MG
PROTOCOLO

Nº 311

Data: 31 / 10 / 20 22

Horário: 10 : 05


Secretaria Legislativa

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa destinar recursos para custeio de exames para atender as necessidades dos usuários do SUS.

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº 98 /2022

Projeto de Lei nº 50/2022 (Nesta Casa registrado sob o nº 115/2022) "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA PARA O EXERCÍCIO 2023"

Com supedâneo ao que dispõe o Art. 155, §1º do Regimento Interno desta Casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestivamente e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa Legislativa apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 50/2022, registrado nesta Casa sob o nº 115/2022 que "*Estima a Receita e fixa a despesa do Município de Itaúna para o exercício financeiro do ano de 2023*".

Art. 1º Anula-se o importe de R\$ 64.750,00 (sessenta e quatro mil e setecentos e cinquenta reais) previsto na classificação que se segue:

Unidade : 1- Prefeitura Municipal de Itaúna

Órgão: 13.00 - Encargos Gerais do Município

Unidade: 13.01 Encargos Gerais do Município

Proj./Ativ.: 2.366 – ART. 97 §1º Lei Orgânica reserva 1,2% RCL prevista – EMENDAS IMPOSIT

186 04.122.31 3.3.90.99.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - A classificar 4.925.748,00

Art. 2º O recurso mencionado no artigo antecedente acorrerá para o "Reforma do ESF do Bairro Garcias" e deverá ser alocado conforme abaixo:

Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚNA

Órgão 10.00 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 10.02 Fundo Municipal de Saúde

Proj./Ativ.: 1.007 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES DE SAÚDE

EI 21,49,50, Localizador: ITAÚNA-MG

4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.500.0000000.02.01.00 - Obras e Instalações 1.050.000,00

Itaúna, 13 de outubro de 2022.

GIORDANE
ALBERTO
CARVALHO:04538
400602

Assinado da forma digital
por GIORDANE ALBERTO
CARVALHO:04538400602
Data: 2022.10.31
09:01:14 -03'00'

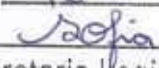
Giordane Alberto Carvalho
vereador / Itaúna-MG

Câmara Municipal de Itaúna/MG
PROTOCOLO

Nº 3117

Data: 31 / 10 / 20 22

Horário: 10 : 13


Secretaria Legislativa

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa destinar recursos para reforma do prédio do ESF do Bairro Garcias para melhor atender aos usuários da comunidade e adjacências.

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº 99 /2022

Projeto de Lei nº 50/2022 (Nesta Casa registrado sob o nº 115/2022) "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA PARA O EXERCÍCIO 2023"

Com supedâneo ao que dispõe o Art. 155, §1º do Regimento Interno desta Casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestivamente e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa Legislativa apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 50/2022, registrado nesta Casa sob o nº 115/2022 que "*Estima a Receita e fixa a despesa do Município de Itaúna para o exercício financeiro do ano de 2023*".

Art. 1º Anula-se o importe de R\$17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais) previsto na classificação que se segue:

Unidade : 1- Prefeitura Municipal de Itaúna

Órgão: 13.00 - Encargos Gerais do Município

Unidade: 13.01 Encargos Gerais do Município

Proj./Ativ: 2.366 – ART. 97 §1º Lei Orgânica reserva 1,2% RCL prevista – EMENDAS IMPOSIT

186 04.122.31 3.3.90.99.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - A classificar 4.925.748,00

Art. 2º O recurso mencionado no artigo antecedente, ocorrerá à "Associação de voluntários no apoio ao combate do câncer em Itaúna e Região - AVACCI", e deverá ser alocado conforme abaixo:

Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚNA

Órgão 10.00 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 10.02 Fundo Municipal de Saúde

Proj./Ativ.: 2.244 - GESTÃO PLENA SAÚDE PÚBLICA - PROC. HOSPITALARES E AMBULATORIAIS

3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.0000000.02.01.00 - Subvenções Sociais

Itaúna, 13 de outubro de 2022.

GIORDANE
ALBERTO
CARVALHO-045384
00602

Assinado de forma digital
por GIORDANE ALBERTO
CARVALHO-04538400602
Data: 2022.10.11
08:58:13 -03'00'

Giordane Alberto Carvalho
vereador / Itaúna-MG

Câmara Municipal de Itaúna/MG
PROTOCOLO

Nº 3112

Data: 31/10/2022

Horário: 10 : 06

Sofia
Secretaria Legislativa

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa destinar recursos de subvenção social à AVACCI, que oferece atendimento especializado no tratamento oncológico em Itaúna e região.

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº 100 /2022

Projeto de Lei nº 50/2022 (Nesta Casa registrado sob o nº 115/2022) "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA PARA O EXERCÍCIO 2023"

Com supedâneo ao que dispõe o Art. 155, §1º do Regimento Interno desta Casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestivamente e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa Legislativa apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 50/2022, registrado nesta Casa sob o nº 115/2022 que "*Estima a Receita e fixa a despesa do Município de Itaúna para o exercício financeiro do ano de 2023*".

Art. 1º Anula-se o importe de R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais) previsto na classificação que se segue:

Unidade : 1- Prefeitura Municipal de Itaúna

Órgão: 13.00 - Encargos Gerais do Município

Unidade: 13.01 Encargos Gerais do Município

Proj./Ativ.: 2.366 – ART. 97 §1º Lei Orgânica reserva 1,2% RCL prevista – EMENDAS IMPOSIT

186 04.122.31 3.3.90.99.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - A classificar 4.925.748,00

Art. 2º O recurso mencionado no artigo antecedente acorrerá para a "Setor de Hemodiálise da Casa de Caridade Manoel Gonçalves de Sousa Moreira", e deverá ser criada dotação específica para ser alocado conforme abaixo:

Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚNA

Órgão 10.00 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 10.02 Fundo Municipal de Saúde

Proj./Ativ.: 2.244 - GESTÃO PLENA SAÚDE PÚBLICA - PROC. HOSPITALARES E AMBULATORIAIS

4.4.50.42... - Auxílios

Itaúna, 13 de outubro de 2022.

GIORDANE
ALBERTO
CARVALHO:0453
8400602

Assinado de forma digital
por GIORDANE ALBERTO
CARVALHO:04538400602
Data: 2022.10.31
09:02:40 -03'00'

Giordane Alberto Carvalho
vereador / Itaúna-MG

Câmara Municipal de Itaúna/MG
PROTOCOLO

Nº 3119

Data: 31 / 10 / 20 22

Horário: 10 : 17

Sofia
Secretaria Legislativa

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa destinar recursos para aquisição de Cadeiras de Hemodiálise para o Setor de Hemodiálise da Casa de Caridade Manoel Gonçalves de Sousa Moreira. Para tanto deverá ser criada dotação específica vide artigo 2º da presente emenda.

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº 101 /2022

Projeto de Lei nº 50/2022 (Nesta Casa registrado sob o nº 115/2022) "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA PARA O EXERCÍCIO 2023"

Com supedâneo ao que dispõe o Art. 155, §1º do Regimento Interno desta Casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestivamente e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa Legislativa apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 50/2022, registrado nesta Casa sob o nº 115/2022 que "*Estima a Receita e fixa a despesa do Município de Itaúna para o exercício financeiro do ano de 2023*".

Art. 1º Anula-se o importe de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) previsto na classificação que se segue:

Unidade : 1 - Prefeitura Municipal de Itaúna

Órgão: 13.00 - Encargos Gerais do Município

Unidade: 13.01 Encargos Gerais do Município

Proj./Ativ.: 2.366 – ART. 97 §1º Lei Orgânica reserva 1,2% RCL prevista – EMENDAS IMPOSIT

186 04.122.31 3.3.90.99.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - A classificar 4.925.748,00

Art. 2º O recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá à "Comunidade Magnificat", e deverá ser alocado conforme abaixo:

Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚNA

Órgão 10.00 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 10.02 Fundo Municipal de Saúde

Proj./Ativ.: 2.244 - GESTÃO PLENA SAÚDE PÚBLICA - PROC. HOSPITALARES E AMBULATORIAIS

3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.0000000.02.01.00 - Subvenções Sociais

Itaúna, 13 de outubro de 2022.

GIORDANE
ALBERTO
CARVALHO:04538
400602

Assinado de forma digital
por GIORDANE ALBERTO
CARVALHO:04538400602
Data: 2022.10.31
08:58:37 -03'00'

Giordane Alberto Carvalho
vereador / Itaúna-MG

Câmara Municipal de Itaúna/MG
PROTOCOLO

Nº 3113

Data: 31/10/2022

Horário: 10 : 07

Sofia
Secretaria Legislativa

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa destinar recursos de subvenção social à Comunidade Magnificat que presta relevantes serviços na comunidade itaunense.

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº 102 /2022

Projeto de Lei nº 50/2022 (Nesta Casa registrado sob o nº 115/2022) "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA PARA O EXERCÍCIO 2023"

Com supedâneo ao que dispõe o Art. 155, §1º do Regimento Interno desta Casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestivamente e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa Legislativa apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 50/2022, registrado nesta Casa sob o nº 115/2022 que "*Estima a Receita e fixa a despesa do Município de Itaúna para o exercício financeiro do ano de 2023*".

Art. 1º Anula-se o importe de R\$ 54.854,00 (Cinquenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais) previsto na classificação que se segue:

Unidade : 1- Prefeitura Municipal de Itaúna

Órgão: 13.00 - Encargos Gerais do Município

Unidade: 13.01 Encargos Gerais do Município

Proj./Ativ.: 2.366 – ART. 97 §1º Lei Orgânica reserva 1,2% RCL prevista – EMENDAS IMPOSIT

186 04.122.31 3.3.90.99.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - A classificar 4.925.748,00

Art. 2º O recurso mencionado no artigo antecedente acorrerá "SUBVENÇÃO SOCIAL A CRECHE PEQUENO POLEGAR (REFORMA)", e deverá ser alocado conforme abaixo:

Órgão 09.00 - Secretaria de Educação

Unidade: 09.02 - Gerência Sup. De Ensino e Administrativo

Proj./Ativ.: 2.732 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES

3.3.50.43.00.00.00.00.01.500.0000000.01.01.02 - Subvenções Sociais

Itaúna, 13 de outubro de 2022.

GIORDANE ALBERTO Assinado de forma digital
CARVALHO:0453840 CARVALHO:045384000002
0602 Data: 2022.10.31 08:56:02
-03'00'

Giordane Alberto Carvalho
vereador / Itaúna-MG

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa destinar recursos de subvenção social para viabilizar a **reforma da Creche Pequeno Polegar**. Desta forma a instituição poderá melhorar a suas instalações para receber as crianças, além melhorar o atendimento já prestado. Os pais que necessitam trabalhar, ficarão seguros em deixar seus filhos na creche após a conclusão das reformas necessárias

Câmara Municipal de Itaúna/MG
PROTOCOLO

Nº 3103

Data: 31 / 10 / 20 22

Horário: 10 : 00

João
Secretaria Legislativa

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº 103 /2022

Projeto de Lei nº 50/2022 (Nesta Casa registrado sob o nº 115/2022) “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA PARA O EXERCÍCIO 2023”

Com supedâneo ao que dispõe o Art. 155, §1º do Regimento Interno desta Casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestivamente e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa Legislativa apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 50/2022, registrado nesta Casa sob o nº 115/2022 que “*Estima a Receita e fixa a despesa do Município de Itaúna para o exercício financeiro do ano de 2023*”.

Art. 1º Anula-se o importe de R\$17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais) previsto na classificação que se segue:

Unidade : 1- Prefeitura Municipal de Itaúna

Órgão: 13.00 - Encargos Gerais do Município

Unidade: 13.01 Encargos Gerais do Município

Proj./Ativ.: 2.366 – ART. 97 §1º Lei Orgânica reserva 1,2% RCL prevista – EMENDAS IMPOSIT

186 04.122.31 3.3.90.99.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - A classificar 4.925.748,00

Art. 2º O recurso mencionado no artigo antecedente acorrerá para “*Obras sociais da Paróquia Nossa Senhora da Piedade*”, inscrita no CNPJ nº 20.901.450/0001-62, localizada à Rua João Nogueira Penido nº 344, Bairro Piedade, neste município de Itaúna/MG”, e deverá ser alocado conforme abaixo:

Orgão 09.00 - Secretaria de Educação

Unidade: 09.02 - Gerência Sup. De Ensino e Administrativo

Proj./Ativ.: 2.732 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES

3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.0000000.01.01.02 - Subvenções Sociais

Itaúna, 13 de outubro de 2022.



Jordane Alberto Carvalho
vereador / Itaúna-MG

Câmara Municipal de Itaúna/MG

PROTOCOLO

Nº 3110

Data: 31/10/2022

Horário: 14:02

Secretaria Legislativa

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa destinar recursos de subvenção social para a *Obras Sociais da Paróquia Nossa Senhora da Piedade*, mantenedora da **Creche CASA BETANIA**, visando a reforma ou outras demandas de necessidade desta.

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº 104 /2022

Projeto de Lei nº 50/2022 (Nesta Casa registrado sob o nº 115/2022) "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA PARA O EXERCÍCIO 2023"

Com supedâneo ao que dispõe o Art. 155, §1º do Regimento Interno desta Casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestivamente e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa Legislativa apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 50/2022, registrado nesta Casa sob o nº 115/2022 que "Estima a Receita e fixa a despesa do Município de Itaúna para o exercício financeiro do ano de 2023".

Art. 1º Anula-se o importe de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) previsto na classificação que se segue:

Unidade : 1- Prefeitura Municipal de Itaúna

Órgão: 13.00 - Encargos Gerais do Município

Unidade: 13.01 Encargos Gerais do Município

Proj./Ativ.: 2.366 – ART. 97 §1º Lei Orgânica reserva 1,2% RCL prevista – EMENDAS IMPOSITIVAS

186 04.122.31 3.3.90.99.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - A classificar 4.925.748,00

Art. 2º O recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá à "ADEFI (Associação das pessoas com deficiência de Itaúna), inscrita no CNPJ: 27.313.213/0001-20", e deverá ser alocado conforme abaixo:

Entidade: 1 - MUNICIPIO DE ITAUNA

Órgão: 11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Unidade: 11.07 - FUNDO MUN DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIENCIA

Proj./Ativ.: 2.719 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.4.50.42.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Auxílios.

Itaúna, 13 de outubro de 2022.

GIORDANE ALBERTO
CARVALHO:04538400602
8400602

Assinado de forma digital
por GIORDANE ALBERTO
CARVALHO:04538400602
Data: 2022.10.11
08:58:55 -03'00'

Giordane Alberto Carvalho
vereador / Itaúna-MG

Câmara Municipal de Itaúna/MG
PROTOCOLO

Nº 3114

Data: 31 / 10 / 20 22

Horário: 10 : 08

Sofia
Secretaria Legislativa

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa destinar recursos à ADEFI (Associação das pessoas com deficiência de Itaúna) que presta relevantes serviços na comunidade itaunense promovendo a inclusão e assistência para as pessoas com deficiência.

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº 105 /2022

Projeto de Lei nº 50/2022 (Nesta Casa registrado sob o nº 115/2022) "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA PARA O EXERCÍCIO 2023"

Com supedâneo ao que dispõe o Art. 155, §1º do Regimento Interno desta Casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestivamente e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa Legislativa apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 50/2022, registrado nesta Casa sob o nº 115/2022 que "Estima a Receita e fixa a despesa do Município de Itaúna para o exercício financeiro do ano de 2023".

Art. 1º Anula-se o importe de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) previsto na classificação que se segue:

Unidade : 1- Prefeitura Municipal de Itaúna

Órgão: 13.00 - Encargos Gerais do Município

Unidade: 13.01 Encargos Gerais do Município

Proj./Ativ.: 2.366 – ART. 97 §1º Lei Orgânica reserva 1,2% RCL prevista – EMENDAS IMPOSIT

186 04.122.31 3.3.90.99.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - A classificar 4.925.748,00

Art. 2º O recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá à "Compra de Equipamentos para a Polícia Civil", e deverá ser alocado conforme abaixo:

Entidade: 1- Município de Itaúna

Órgão: 05.00 Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 05.01 Gabinete Secretário

Proj./Ativ.: 2.066 CONV. SECRET. SEGURANÇA ESTADO MG/MANUTENÇÃO DELEGACIA

4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Equipamentos e Material – 20.000,00

Itaúna, 13 de outubro de 2022.

GIORDANE
ALBERTO
CARVALHO:0453
8400602

Assinado de forma digital
por GIORDANE ALBERTO
CARVALHO:04538400602
Data: 2022.10.31
08:59:19 -03'00'

Giordane Alberto Carvalho
vereador / Itaúna-MG

Câmara Municipal de Itaúna/MG
PROTOCOLO

Nº 3115

Data: 31 / 10 / 20 22

Horário: 10 : 09

Deja
Secretaria Legislativa

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa destinar recursos para a Polícia Civil adquirir mobiliários e equipamentos de informática para melhor atuar nas investigações e combate à criminalidade.

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº 106 /2022

Projeto de Lei nº 50/2022 (Nesta Casa registrado sob o nº 115/2022) "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA PARA O EXERCÍCIO 2023"

Com supedâneo ao que dispõe o Art. 155, §1º do Regimento Interno desta Casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestivamente e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa Legislativa apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 50/2022, registrado nesta Casa sob o nº 115/2022 que "*Estima a Receita e fixa a despesa do Município de Itaúna para o exercício financeiro do ano de 2023*".

Art. 1º Anula-se o importe de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) previsto na classificação que se segue:

Unidade : 1- Prefeitura Municipal de Itaúna

Órgão: 13.00 - Encargos Gerais do Município

Unidade: 13.01 Encargos Gerais do Município

Proj./Ativ: 2.366 – ART. 97 §1º Lei Orgânica reserva 1,2% RCL prevista – EMENDAS IMPOSIT

186 04.122.31 3.3.90.99.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - A classificar 4.925.748,00

Art. 2º O recurso mencionado no artigo antecedente, ocorrerá à "Auxílio a Polícia Militar", e deverá ser criada dotação específica para ser alocado conforme abaixo:

Entidade: 1- Município de Itaúna

Órgão: 05.00 Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 05.01 Gabinete Secretário

Proj./Ativ.: 2064 CONV PM MG P MANUT POLICIAMENTO OSTENSIVO

4.4.50.42... - auxílios

Itaúna, 13 de outubro de 2022.

GIORDANE
ALBERTO
CARVALHO:04538
400602

Assinado de forma digital
por GIORDANE ALBERTO
CARVALHO:04538400602
Data: 2022.10.31
09:00:53 -03'00'

Giordane Alberto Carvalho
vereador / Itaúna-MG

Câmara Municipal de Itaúna/MG
PROTOCOLO

Nº 3116

Data: 31 / 10 / 2022

Horário: 10 : 10

Sofia
Secretaria Legislativa

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa destinar recursos para a Polícia Militar adquirir novas viaturas ou equipamentos para auxiliar a instituição na prevenção criminal em nossa comunidade. Para tanto deverá ser criada dotação específica vide artigo 2º da presente emenda.

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº 107 /2022

Projeto de Lei nº 50/2022 (Nesta Casa registrado sob o nº 115/2022) "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA PARA O EXERCÍCIO 2023"

Com supedâneo ao que dispõe o Art. 155, §1º do Regimento Interno desta Casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestivamente e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa Legislativa apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 50/2022, registrado nesta Casa sob o nº 115/2022 que "*Estima a Receita e fixa a despesa do Município de Itaúna para o exercício financeiro do ano de 2023*".

Art. 1º Anula-se o importe de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) previsto na classificação que se segue:

Unidade : 1- Prefeitura Municipal de Itaúna

Órgão: 13.00 - Encargos Gerais do Município

Unidade: 13.01 Encargos Gerais do Município

Proj./Ativ.: 2.366 – ART. 97 §1º Lei Orgânica reserva 1,2% RCL prevista – EMENDAS IMPOSITIVAS

186 04.122.31 3.3.90.99.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - A classificar 4.925.748,00

Art. 2º O recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá em "Melhorias no Prédio onde funciona o Corpo de Bombeiros Militar", e deverá ser alocado conforme abaixo:

Entidade: 1- Município de Itaúna

Órgão: 05.00 Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 05.03 - GERÊNCIA SUPERIOR DE PATRIMONIO

Proj./Ativ.: 2.077 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS

3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce - 50.000,00

Itaúna, 13 de outubro de 2022.

GIORDANE
ALBERTO
CARVALHO:0453
8400602

Atestado de forma digital
por GIORDANE ALBERTO
CARVALHO:04538400602
Data: 2022.10.31
09:02:01 -03'00'

Giordane Alberto Carvalho
vereador / Itaúna-MG

Câmara Municipal de Itaúna/MG
PROTOCOLO

Nº 3118

Data: 31 / 10 / 2022

Horário: 10 : 16

Sofia
Secretaria Legislativa

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa destinar recursos para reforma/melhorias no prédio onde atualmente funciona o Batalhão do Corpo de Bombeiros Militar em Itaúna.



EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA N° 108 2022

Com supedâneo ao que dispõe o art. 153, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 50/2022 registrado nesta Casa sob o nº 115/2022 que *“Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaipava para o exercício financeiro do ano de 2023.”*

Entidade: 1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA
 Órgão: 13.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
 Unidade: 13.01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
 Proj./Ativ.: 2.366 – ART. 97 §1º LEI ORÇÂNICA RESERVA 1,2% RCL
 PREVISTA – EMENDAS IMPOST

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá a "Incentivo a projetos Implementados em Itaúna pela "ADEFI (Associação das Pessoas com Deficiência de Itaúna)" e deverá ser alocado na Unidade Orcamentária:

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE ITAÚNA
 Órgão: 10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Unidade: 10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Proj./Ativ.: 2.244 – GESTÃO PLENA SAÚDE PUB PROCEDIMENTO
 HOSPITALARES AMBULATORIAIS

3.3.50.43.00.00.00.00.01.500.0000000.02.01.00 - Subvenções Sociais - R\$80.000,00 (oitenta mil reais)
 Criar a fonte 500 na rubrica 4.4.50.42.00.00.00.00 - Auxílios - R\$64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais).

Itaúna, 30 de outubro de 2022

PROTOCOLLO

Nº 3259

Data: 03 / 11 / 2022

Horário: 10 : 24

Secretaria Legislativa

Gleison Fernandes de Faria – PSD

Yereador

GLEISON
FERNANDES DE
FARIA:0378166
3604

Assinado de forma
digital por GLEISON
FERNANDES DE
FARIA-03781663604
Dados: 2022.11.03
10:00:07 -03'00'

Justificativa

A Associação das Pessoas Deficientes Físicas de Itaúna – ADEFI, fundada em 22 de agosto de 2006, com sede e foro na cidade de Itaúna-MG, é uma sociedade civil de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem cunho político ou partidário. Tem por finalidade desenvolver projetos que assistam as pessoas com deficiência e/ou necessidades especiais.

A Associação das Pessoas com Deficiência de Itaúna tem por finalidade desenvolver projetos e ações que promovam a assistência e a inclusão das pessoas com deficiência considerando os aspectos biopsicossociais, independentemente de cor, raça, política ou credo religioso.

Ressalta-se que a ADEFI não se envolverá em questões religiosas, político-partidárias, ou em quaisquer outras que não coadunem com seus objetivos institucionais.

Vários projetos são desenvolvidos e ofertados atualmente pela ADEFI a saber:

- Arteterapia;
- Oficina de Inclusão no Mercado de Trabalho;
- Empréstimo de Cadeiras de Rodas;
- Clínica Psicológica Social;
- Oficina de Meditação;
- Equoterapia;
- Orientação às Pessoas com Deficiência e Famílias.

Desta feita, entendemos que destinar os recursos para essa causa, promoverá o cumprimento por parte desse Executivo dos direitos fundamentais garantidos constitucionalmente e, que são dispendiosos.

Sem embargo, a emenda está em consonância com o artigo 166 e parágrafos da Lei Maior de 1988, bem como a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº 109/2022

Ao Projeto de Lei 115/2022

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 50/2022 registrado nesta Casa sob o nº 115/2022 que “*Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício financeiro do ano de 2023.*”

Art. 1º Anula-se o importe de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 13.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade: 13.01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Proj./Ativ.: 2.366 – ART. 97 § 1º LEI ORGÂNICA RESERVA 1,2% RCL
PREVISTA – EMENDAS IMPOSIT

186 04.122.31 3.3.90.99.00.00.00.00.0001.500.00000000.00.00.00–A
Classificar..... R\$4.925.748,00

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá a “**APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) – INSTITUTO SANTA MÔNICA**” e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 2.244 – GESTÃO PLENA SAÚDE PUB PROCEDIMENTO
HOSPITALARES AMBULATORIAIS

3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.00000000.02.01.00 - Subvenções Sociais

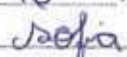
Itaúna, 30 de outubro de 2022

Câmara Municipal de Itaúna/MG
PROTOCOLO

Nº 3263

Data: 03/11/2022

Horário: 10:28


Secretaria Legislativa

Gleison Fernandes de Faria – PSD

Vereador

GLEISON
FERNANDES DE
FARIA:0378166
3604

Assinado de forma
digital por GLEISON
FERNANDES DE
FARIA:03781663604
Data: 2022.11.01
17:04:34 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

Justificativa

A APAE (Associação de Pais e Amigos de Excepcionais de Itaúna/MG), conforme Estatuto Social, é uma associação civil, beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação e saúde para atendimento do público específico de pessoas com deficiência.

A entidade possui atendimento especializado no setor clínico de: Psicologia, Assistência social, Neurologia, Psiquiatria, Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Fonoaudiologia, etc..

Dentre esses setores clínicos a APAE atende alunos que estão incluídos no ensino regular e que necessitam desses atendimentos individualizados para um desempenho escolar satisfatório.

Nos atendimentos, os profissionais viabilizam alternativas de acordo com as necessidades e individualidades do aluno, visando e oferecendo oportunidades de tornarem sujeitos críticos e autônomos para o pleno exercício da cidadania.

Neste processo, a escola, a família e a sociedade deverão estar integradas num trabalho coletivo para torná-los agente de mudanças.

A entidade a anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, sendo a única no município que desenvolve a atividade proposta, a qual é de grande relevância para uma melhor qualidade de vida da pessoa com deficiência.

Ademais, é de conhecimento público e notório que a entidade goza de elevado prestígio perante toda a sociedade, não apenas em nossa região, mas em âmbito nacional; em razão da sua grande capacidade em atender pessoas com deficiência.

Sendo assim, entendemos que destinar os recursos para essa causa, promoverá o cumprimento por parte desse Executivo dos direitos fundamentais garantidos constitucionalmente e que são dispendiosos.

Sem embargo, a emenda está em consonância com o artigo 166 e parágrafos da Lei Maior de 1988, bem como a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022.



EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA N° 110 /2022

Av. Getúlio Vargas, 800 – Centro Itaúna / MG – 35.680-037
(37) 3249-2050 – www.cmitauna.mg.gov.br – camara@cmitauna.mg.gov.br

Justificativa

A AVACCI é uma instituição sem fins lucrativos que é mantida exclusivamente com o apoio de doadores anônimos e empresas solidárias à causa. Teve início no ano de 2000 e ampara portadores de Câncer, com ações em sua maioria gratuitas mantidas essencialmente através de doações de cidadãos e empresas parceiras.

A AVACCI promove ações de conscientização e prevenção, como também oferece serviços primordiais para apoio e tratamento, além de exames fundamentais para o diagnóstico, tratamento e controle do Câncer.

Sendo assim, entendemos que destinar os recursos para essa causa, promoverá o cumprimento por parte desse Executivo dos direitos fundamentais garantidos constitucionalmente e que são dispendiosos.

Sem embargo, a emenda está em consonância com o artigo 166 e parágrafos da Lei Maior de 1988, bem como a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº 111 /2022

Ao Projeto de Lei 115/2022

Com *supedâneo* ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 50/2022 registrado nesta Casa sob o nº 115/2022 que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício financeiro do ano de 2023."*

Art. 1º Anula-se o importe de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 13.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade: 13.01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Proj./Ativ.: 2.366 – ART. 97 §1º LEI ORGÂNICA RESERVA 1,2% RCL
PREVISTA – EMENDAS IMPOSIT

186 04.122.31 3.3.90.99.00.00.00.00.0001.500.0000000.00.00.00—A
Classificar..... R\$4.925.748,00

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá como subvenção em **"AUXÍLIO A POLÍCIA MILITAR"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

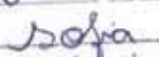
Entidade: 1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 05.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO
Proj./Ativ.: 2.064 – CONV PM MG MANUT POLICIAMENTO OSTENSIVO
Criar a dotação específica com a fonte 500 - Auxílios

Justificativa

A emenda que ora se propõe, tem como escopo contribuir para a aquisição de viaturas policiais. Criar a dotação específica.

Câmara Municipal de Itaúna/MG
PROTOCOLO

Nº 3266
Data: 03 / 11 / 20 22
Horário: 10 : 31


Secretaria Legislativa

Itaúna, 30 de outubro de 2022

Gleison Fernandes de Faria – PSD

Vereador

GLEISON
FERNANDES DE
FARIA:0378166
3604

Assinado de forma
digital por GLEISON
FERNANDES DE
FARIA:03781663604
Dados: 2022.11.01
16:55:51 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº 112 /2022

Ao Projeto de Lei 115/2022

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 50/2022 registrado nesta Casa sob o nº 115/2022 que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício financeiro do ano de 2023."*

Art. 1º Anula-se o importe de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 13.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade: 13.01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Proj./Ativ.: 2.366 – ART. 97 §1º LEI ORGÂNICA RESERVA 1,2%
PREVISTA – EMENDAS IMPOSIT

186 04.122.31 3.3.90.99.00.00.00.00.0001.500.0000000.00.00.00–A
Classificar..... R\$4.925.748,00

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá a **"FUNDAÇÃO FREDERICO OZANAN, INSCRITA NO CNPJ: 20.654.927/0001-52, SITUADA NO ENDEREÇO RUA MARIA LIMA COUTINHO, Nº 93, BAIRRO BELVEDERE"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade: 11.04 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
Proj./Ativ.: 2.716 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Subvenções Sociais

Itaúna, 30 de outubro de 2022

Câmara Municipal de Itaúna/MG
PROTOCOLO

Nº 3265

Data: 03 / 11 / 2022

Horário: 10 : 30

Sofa
Secretaria Legislativa

Gleison Fernandes de Faria – PSD

Vereador

GLEISON

FERNANDES DE

FARIA:0378166

3604

Assinado de forma
digital por GLEISON
FERNANDES DE
FARIA:03781663604
Dados: 2022.11.01
16:59:17 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

Justificativa

A empresa Fundação Frederico Ozanan de Itaúna foi fundada em 18/04/1979. A Fundação a anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, a qual é de grande relevância para uma melhor qualidade de vida dos idosos do nosso município.

Ademais, é de conhecimento público e notório que a entidade goza de elevado prestígio perante toda a sociedade, em razão da importante atuação protetiva, garantidora da dignidade da população idosa e que possibilita o exercício de sua cidadania.

Sendo assim, entendemos que destinar os recursos para essa causa, promoverá o cumprimento por parte desse Executivo dos direitos fundamentais garantidos constitucionalmente e que são dispendiosos.

Sem embargo, a emenda está em consonância com o artigo 166 e parágrafos da Lei Maior de 1988, bem como a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº 113 /2022

Ao Projeto de Lei 115/2022

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 50/2022 registrado nesta Casa sob o nº 115/2022 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício financeiro do ano de 2023."

Art. 1º Anula-se o importe de **R\$ 10.500,00** (dez mil e quinhentos reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 13.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade: 13.01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Proj./Ativ.: 2.366 – ART. 97 §1º LEI ORGÂNICA RESERVA 1,2% RCL
PREVISTA – EMENDAS IMPOSIT

186 04.122.31 3.3.90.99.00.00.00.00.0001.500.0000000.00.00.00–A
Classificar.....R\$4.925.748,00

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá a "Incentivo a projetos Implementados em Itaúna pela "ADEFI (Associação das Pessoas com Deficiência de Itaúna)" e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade: 11.07 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS PESSOAS DEFICIENTES
Proj./Ativ.: 2.719 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
Dotação: 3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Subvenções Sociais

Itaúna, 30 de outubro de 2022

Câmara Municipal de Itaúna/MG

PROTOCOLO

Nº 3262

Data: 03 / 11 / 20 22

Horário: 10 : 27

Secretaria Legislativa

Gleison Fernandes de Faria – PSD

Vereador

GLEISON
FERNANDES DE
FARIA:03781663604

Assinado de forma
digital por GLEISON
FERNANDES DE
FARIA:03781663604
Dados: 2022.11.01
17:09:23 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

Justificativa

A Associação das Pessoas Deficientes Físicas de Itaúna – ADEFI, fundada em 22 de agosto de 2006, com sede e foro na cidade de Itaúna-MG, é uma sociedade civil de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem cunho político ou partidário. Tem por finalidade desenvolver projetos que assistam as pessoas com deficiência e/ou necessidades especiais:

A Associação das Pessoas com Deficiência de Itaúna tem por finalidade desenvolver projetos e ações que promovam a assistência e a inclusão das pessoas com deficiência considerando os aspectos biopsicossociais, independentemente de cor, raça, política ou credo religioso.

Ressalta-se que a ADEFI não se envolverá em questões religiosas, político-partidárias, ou em quaisquer outras que não coadunem com seus objetivos institucionais.

Vários projetos são desenvolvidos e ofertados atualmente pela ADEFI a saber:

- Arteterapia;
- Oficina de Inclusão no Mercado de Trabalho;
- Empréstimo de Cadeiras de Rodas;
- Clínica Psicológica Social;
- Oficina de Meditação;
- Equoterapia;
- Orientação às Pessoas com Deficiência e Famílias.

Desta feita, entendemos que destinar os recursos para essa causa, promoverá o cumprimento por parte desse Executivo dos direitos fundamentais garantidos constitucionalmente e, que são dispendiosos.

Sem embargo, a emenda está em consonância com o artigo 166 e parágrafos da Lei Maior de 1988, bem como a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022.



EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA N° 114 /2022

Av. Getúlio Vargas, 800 – Centro Itaúna / MG – 35.680-037
(37) 3249-2050 – www.cmaitauna.mg.gov.br – camara@cmaitauna.mg.gov.br

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº 315 /2022

Av. Getúlio Vargas, 800 – Centro Itaúna / MG – 35.680-037
(37) 3249-2050 – www.cmitauna.mg.gov.br – camara@cmitauna.mg.gov.br



Nº 3314
Data: 09/11/2022
Horário: 15:37



Horário: 15:34

Horário: 15 : 37

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº 119/2022

Projeto de Lei nº 115/2022

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 50/2022 registrado nesta Casa sob o nº 115/2022 que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2023."*

Art. 1º Anula-se o importe de **R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)** previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - MUNICIPIO DE ITAÚNA
Orgão: 13.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Unidade: 13.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Proj./Ativ.: 2.366 - ART. 97 § 1º LEI ORGÂNICA RESERVA
1,2% RCL PREVISTA - EMENDAS IMPOSIT

186 04.122.31
3.3.90.99.00.00.00.00.0001.500.0000000.00.00.00 - A
Classificar.....R\$4.925.748,00

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá como **"CUSTEIO DE EXAMES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

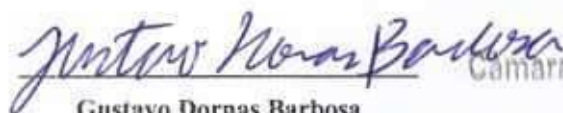
Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚNA
Orgão: 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 2.248 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS MED. HOSP. E
ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL

3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.02.01.00 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS

Justificativa

A emenda visa destinar recursos para o custeio de exames de alta e média complexidade, atendendo as necessidades dos usuários do SUS.

Itaúna, 01 de Novembro de 2022.


Gustavo Dornas Barbosa

Vereador

Câmara Municipal de Itaúna/MG
PROTOCOLO

Nº 3318

Data: 04 / 11 / 2022

Horário: 15 : 37

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS



EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº 120/2022

Projeto de Lei nº 115/2021

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 50/2022 registrado nesta Casa sob o nº 115/2022 que “*Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2023*”.

Art. 1º Anula-se o importe de **R\$ 20.000,00** (Vinte mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 13.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade: 13.01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Proj./Ativ.: 2.366 – INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO

186 04.122.31 3.3.90.99.00.00.00.00.0001.500.0000000.00.00.00 – A

Classificar.....R\$4.925.748,00

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá para “**CREVA – COMUNIDADE DE RECUPERAÇÃO ESCONDERIJO DO ALTÍSSIMO VALE DE AROR**” e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚNA
Orgão: 10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 2.244 – GESTÃO PLENA PÚBLICA - PROC HOSPITALARES E AMBULATORIAIS

3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.0000000.02.01.00 – SUBVENÇÃO SOCIAL

Justificativa

A emenda visa destinar recursos para a CREVA – COMUNIDADE DE RECUPERAÇÃO ESCONDERIJO DO ALTÍSSIMO VALE DE AROR para o custeio geral conforme a necessidade da mesma.

Itaúna, 01 de Novembro de 2022.



Gustavo Dornas Barbosa

Vereador

Câmara Municipal de Itaúna/MG

PROTOCOLO

Nº 3316

Data: 04/11/2022

Horário: 15:30

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº 121 /2022

Projeto de Lei nº 115/2022

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 50/2022 registrado nesta Casa sob o nº 115/2022 que “*Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2023*”.

Art. 1º Anula-se o importe de **R\$ 10.000,00** (Dez mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - MUNICIPIO DE ITAÚNA
Orgão: 13.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Unidade: 13.01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Proj./Ativ.: 2.366 – ART.97§1º LEI ORGANICA RESERVA 1,2% RCL PREVISTA – EMENDAS IMPOSIT

186 04.122.31 3.3.90.99.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – A
Classificar.....R\$4.925.748,00

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá para o “**CASA DE CARIDADE MANOEL GONÇALVES DE SOUSA MOREIRA – CNPJ 21.254.057/0001-97**”, deverá criar dotação específica para ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚNA
Orgão: 10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 2.244 – GESTÃO PLENA SAÚDE PÚB PROCEDIMENTOS HOSPITALARES AMBULATORIA

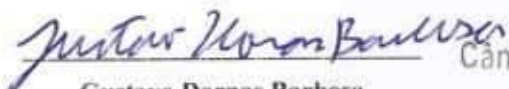
4.4.50.42. AUXÍLIOS

(CRIAR)

Justificativa

Tal emenda visa destinar emenda para a Casa de Caridade Manoel Gonçalves para a aquisição de equipamentos, máquina de Hemodiálise. Itaúna,

Itaúna, 01 de Novembro de 2022.



Gustavo Dornas Barbosa

Vereador

Câmara Municipal de Itaúna/MG
PROTOCOLO

Nº 3319

Data: 04 / 11 / 2022

Horário: 15 : 37





Horário: 15 : 37

Horário: 15 : 37

Câmara Municipal de Itatina/MG
 PROTOCOLO
 Nº 3301
 Data: 04/01/2022
 Horário: 15:37

Câmara Municipal de Itaúna/MG
PROTOCOLO
Nº 3303
Data: 04 / 11 / 2022
Horário: 15:37


Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 50/2022 registrado nesta Casa sob o nº 115/2022 que “*Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2023*”.

Art. 1º Anula-se o importe de **RS 12.763,00** (Doze mil setecentos sessenta e três reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 13.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade: 13.01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Proj./Ativ.: 2.366 – INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO

186 04.122.31 3.3.90.99.00.00.00.00.00001.500.0000000.00.00.00 – A
Classificar.....RS4.925.748,00

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá como “**SUBVENÇÃO SOCIAL A FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA A INFÂNCIA E ADOLESCENTES DE ITAÚNA – CASA NOSSA A**” INSCRITA NO CNPJ: 23.773.922/0001-37, SITUADA NA RUA JOSIAS MACHADO, Nº 391, BAIRRO CENTRO e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

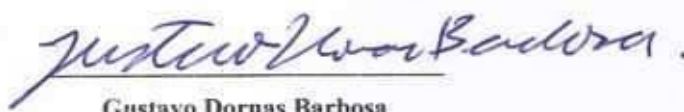
Entidade: 1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade: 11.03 – FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA
Proj./Ativ.: 2.302 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

3.3.50.43.00.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – SUBVENÇÃO SOCIAL

Justificativa

Tal emenda visa destinar recursos a Fundação de Proteção e Assistência a Infância e Adolescentes de Itaúna – Casa Nossa.

Itaúna, 01 de Novembro de 2022.



Gustavo Dornas Barbosa

Vereador

Câmara Municipal de Itaúna/MG

PROTOCOLO

Nº 3311

Data: 04 / 11 / 2022

Horário: 15 : 37



Secretaria Legislativa

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº 127/2022

Projeto de Lei nº 115/2022

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 50/2022 registrado nesta Casa sob o nº 115/2022 que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2023"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **RS 12.763,00** (Doze mil setecentos sessenta e três reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 -MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 13.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade: 13.01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Proj./Ativ.: 2.366 – INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO

186 04.122.31 3.3.90.99.00.00.00.00.00001.500.0000000.00.00.00 – A
Classificar.....R\$4.925.748,00

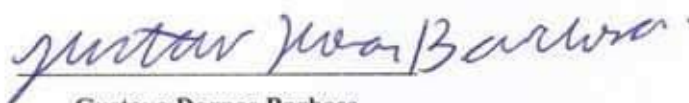
Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá a **"FUNDAÇÃO GRANJA ESCOLA SÃO JOSÉ INSCRITA NO CNPJ: 16.813.719/0001-81, SITUADA NO ENDEREÇO RUA ALEIXO DE CARVALHO, Nº 455, BAIRRO VÁRZEA DA OLARIA** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1 –MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 11.00 –SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade: 11.01 –GABINETE DO SECRETÁRIO
Proj./Ativ.:2.286 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.50.43.00.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – SUBVENÇÃO SOCIAL

Justificativa

Tal emenda visa destinar recursos para a Fundação Granja Escola São José, devido as necessidades da fundação.

Itaúna, 01 de Novembro de 2022.



Gustavo Dornas Barbosa

Vereador

Câmara Municipal de Itaúna/MG
PROTOCOLO

Nº 3309

Data: 04/11/2022

Horário: 15:37

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA

ESTADO DE MINAS GERAIS



EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº 128/2022

Projeto de Lei nº 115/2022

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa Casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 50/2022 registrado nesta Casa sob o nº 115/2022 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2023".

Art. 1º Anula-se o importe de **R\$ 12.763,00** (Doze mil setecentos sessenta e três reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 13.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade: 13.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO887
Proj./Ativ.: 2.366 - INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO

186 04.122.31 3.3.90.99.00.00.00.00.0001.500.0000000.00.00.00 - A
Classificar.....RS4.925.748,00

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá a "FUNDAÇÃO FREDERICO OZANAN, INSCRITA NO CNPJ:20.654.927/0001-52, SITUADA NO ENDEREÇO RUA MARIA LIMA COUTINHO, Nº 93, BAIRRO BELVEDERE e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

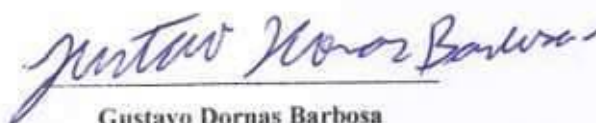
Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade: 11.04 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
Proj./Ativ.:2.262 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

Justificativa

Tal emenda visa destinar recursos para a Fundação Frederico Ozanan.

Itaúna, 07 de Novembro de 2022.



Gustavo Dornas Barbosa

Vereador

Câmara Municipal de Itaúna/MG
PROTOCOLO

Nº 3335

Data: 07/11/2022

Horário: 14:14

Horário: 15 : 37

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA

ESTADO DE MINAS GERAIS



EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº ¹³⁰/2022

Projeto de Lei nº 115/2022

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 50/2022 registrado nesta Casa sob o nº 115/2022 que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2023"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R\$ 12.763,00** (Doze mil setecentos sessenta e três reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 -MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 13.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade: 13.01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Proj./Ativ.: 2.366 – INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO

186 04.122.31 3.3.90.99.00.00.00.00.00001.500.0000000.00.00.00 – A

Classificar:.....R\$4.925.748,00

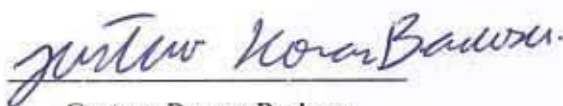
Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá a **"CAIC (ESCOLA MUNICIPAL DONA COTA)" INSCRITA NO CNPJ: 01.915-737/0001-05, SITUADA NA RUA VÓ ALMIRA , Nº 358, BAIRRO MORADA NOVA** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 09.00 –SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 09.02 – GERÊNCIA SUPERIOR DE ENSINO E ADMINISTRATIVO
Proj./Ativ.: 2.164– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.0000000.01.01.01 – MATERIAL DE CONSUMO

Justificativa

A emenda que ora se propõe tem como objetivo contribuir para o custeio geral conforme a necessidade da mesma

Itaúna, 01 de Novembro de 2022.



Gustavo Dornas Barbosa

Vereador

Câmara Municipal de Itaúna/MG

PROTOCOLO

Nº 3340

Data: 04 / 11 / 20 22

Horário: 15 : 37

Secretaria Legislativa

Horário: 15 : 37

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA

ESTADO DE MINAS GERAIS



EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº 132/2022

Projeto de Lei nº 115/2021

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 50/2022 registrado nesta Casa sob o nº 115/2022 que "*Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2023*".

Art. 1º Anula-se o importe de **RS 12.763,00** (Doze mil setecentos sessenta e três reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 -MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 13.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade: 13.01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Proj./Ativ.: 2.366 – INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO

186 04.122.31 3.3.90.99.00.00.00.00.00001.500.0000000.00.00.00 – A
Classificar.....R\$4.925.748,00

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá a "**DELEGACIA POLÍCIA CIVIL DE ITAÚNA**" e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 05.00 –SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 05.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO
Proj./Ativ.: 2.066 – CONV. SCRET. SEGURANÇA ESTADO MG/MANUTENÇÃO DELEGACIA

4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00–EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Justificativa

Tal emenda se destina para compra de equipamentos para melhorar a estrutura da unidade.

Itaúna, 01 de Novembro de 2022.



Gustavo Dornas Barbosa

Vereador

Câmara Municipal de Itaúna/MG
PROTOCOLO

Nº 3308

Data: 04 / 11 / 2022

Horário: 15 : 38



Horário: 15 : 31

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº 134/2022

Projeto de Lei nº 115/2021

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa Casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 50/2022 registrado nesta Casa sob o nº 115/2022 que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2023"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **RS 36.141,17** (Trinta e seis mil, cento e quarenta e um reais, dezessete centavos) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Orgão: 01 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Unidade: 007 – ENCARGOS ESPECIAIS
Subunidade: 001 – ENCARGOS ESPECIAIS
Proj./Ativ.: 28.846.0041.2816 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
3.3.90.93.00.00 1.753 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

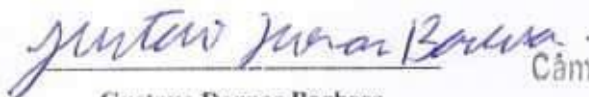
Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá a **"PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO - POVOADO DO CACHOEIRINHA"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária,

Entidade: – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Orgão: 01 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Unidade: 002 – SISTEMA DE ÁGUA
Subunidade: 001 – SISTEMA DE ÁGUA
Proj./Ativ.: 17.511.0072.1803 – OBRAS DE CONSTREF.AMPLIAÇÃO E AUTOMOÇÃO DE POÇO ART. ZONA RURAL
4.4.90.51.00.00 1.753 OBRAS E INSTALAÇÕES

Justificativa para

A presente emenda visa destinar recurso para o **"POVOADO DO CACHOEIRINHA - ZONA RURAL"**, para ajudar na distribuição de água na comunidade.

Itaúna, 01 de Novembro de 2022.



Gustavo Dornas Barbosa
Vereador

Câmara Municipal de Itaúna/MG
PROTOCOLO

Nº 3312

Data: 09/11/2022

Horário: 15:32



EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº 135/2022

Projeto de Lei nº 115/2022

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 50/2022 registrado nesta Casa sob o nº 115/2022 que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2023"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R\$ 114.874,00** (Cento e Quatorze Mil, Oitocentos e Setenta e Quatro Reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - MUNICIPIO DE ITAÚNA
Órgão: 13.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Unidade: 13.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Proj./Ativ.: 2.366 - ART 97 § 1º LEI ORGÂNICA RESERVA 1,2% RCL PREVISTA - EMENDAS IMPOSITIVAS

186 04.122.31
3.3.90.99.00.00.00.00.00.0001.500.0000000.00.00.00 - A Classificar - R\$4.925.748,00

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá ao **"CUSTEIO DE EXAMES AOS PACIENTES DO SUS"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚNA
Órgão: 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 2.248 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS MED. HOSP. E ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL

3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.02.01.00 - Outros Serviços de Terce

Justificativa

A emenda que ora se propõe tem como escopo contribuir para a celeridade das cirurgias eletivas.

Itaúna, 13 de outubro de 2022.

JOSELITO GONCALVES
MORAIS:79944108634

Assinado de forma digital por JOSELITO
GONCALVES MORAIS:79944108634
Dados: 2022.10.31 13:40:47 -03'00'

Joselito Gonçalves Moraes
Vereador

Câmara Municipal de Itaúna/MG
PROTOCOLO
Nº 3153
Data: 31/10/2022
Horário: 13:45

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº 136/2022

Projeto de Lei nº 115/2022

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 50/2022 registrado nesta Casa sob o nº 115/2022 que “*Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2023*”.

Art. 1º Anula-se o importe de **R\$ 15.000,00** (Quinze Mil Reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 13.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade: 13.01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Proj./Ativ.: 2.366 – ART.97 §1º LEI ORGÂNICA RESERVA 1,2% RCL PREVISTA-EMENDA IMPOSITIVA.

186 04.122.31 3.3.90.99.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00A
Classificar.....R\$4.925.748,00

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá a “ASSOCIAÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA FORÇA E LUZ” e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 2 – FUNDO MUNICÍPIO DE SAÚDE DE ITAÚNA
Orgão: 10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 2.244 – GESTÃO PLENA SAÚDE PÚB PROCEDIMENTOS HOSPITALARES

3.3.50.43.00.00.00.00.01.500.0000000.02.01.00– SUBVENÇÕES SOCIAIS

Justificativa

Tal emenda visa destinar recursos para a Associação de Recuperação de Dependência Química Força e Luz, devido ao trabalho desenvolvido para recuperar dependentes químicos em nossa cidade.

Itaúna, 10 de outubro de 2022.

JOSELITO GONCALVES
MORAIS:79944108634

Assinado de forma digital por JOSELITO
GONCALVES MORAIS:79944108634
Dados: 2022.10.31 13:41:54 -03'00'

Joselito Gonçalves Moraes

Vereador

Câmara Municipal de Itaúna/MG
PROTOCOLO

Nº 3154
Data: 31 / 10 / 2022
Horário: 13 : 45

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº 137/2022

Projeto de Lei nº 115/2022

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 50/2022 registrado nesta Casa sob o nº 115/2022 que “*Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2023*”.

Art. 1º Anula-se o importe de **R\$ 15.000,00** (Quinze Mil Reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 13.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade: 13.01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Proj./Ativ.: 2.366 – ART.97 §1º LEI ORGÂNICA RESERVA 1,2% RCL PREVISTA-EMENDA IMPOSITIVA.

186 04.122.31 3.3.90.99.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00A
Classificar.....R\$4.925.748,00

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá a “ASSOCIAÇÃO DE APOIO E RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS DE ITAÚNA – COMUNIDADE MAGNIFICAT” e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 2 – FUNDO MUNICÍPIO DE SAÚDE DE ITAÚNA
Orgão: 10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 2.244 – GESTÃO PLENA SAÚDE PÚB PROCEDIMENTOS HOSPITALARES

3.3.50.43.00.00.00.00.01.500.0000000.02.01.00– SUBVENÇÕES SOCIAIS

Justificativa

Tal emenda visa destinar recursos para a Associação de Apoio e Recuperação de Dependentes Químicos de Itaúna – Comunidade Magnificat, devido ao trabalho desenvolvido para recuperar dependentes químicos em nossa cidade.

Itaúna, 13 de outubro de 2022.

JOSELITO GONCALVES
MORAIS:79944108634

Assinado de forma digital por JOSELITO
GONCALVES MORAIS:79944108634
Dados: 2022.10.31 13:43:01 -03'00'

Joselito Gonçalves Moraes

Vereador

Câmara Municipal de Itaúna/MG
PROTOCOLO

Nº 3155
Data: 31 / 10 / 20 22
Horário: 13 : 45

Nº 3147
Data: 31 / 10 / 20 22
Horário: 13 : 45

Nº 3152
Data: 31 / 10 / 20 22
Horário: 13 : 45

Nº 3140
Data: 31 / 10 / 2022
Horário: 13 : 45

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº 142/2022

Projeto de Lei nº 115/2022

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 50/2022 registrado nesta Casa sob o nº 115/2022 que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2023"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R\$ 8.000,00** (Oito Mil Reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 -MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 13.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade: 13.01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Proj./Ativ.: 2.366 – ART 97 § 1º LEI ORGÂNICA RESERVA 1,2% RCL PREVISTA –
EMENDAS IMPOSITIVAS

186 04.122.31
3.3.90.99.00.00.00.00.00.00001.500.0000000.00.00.00 – A Classificar - R\$4.925.748,00

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá a **"GUARDA DE VILÃO DA VILA POPULAR"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1 - MUNICIPIO DE ITAUNA
Orgão: 16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Unidade: 16.01 - GABINETE SECRETÁRIO
Proj./Ativ.: 2.200 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE CULTURA E
TURISMO

3.3.50.43.00.00.00.00.00.00.001.500.0000000.00.00.00 - Subvenções Sociais

Justificativa

Essa emenda visa destinar recursos para a Guarda de Vilão da Vila Popular, para atender as demandas com o intuito de manter a cultura ativa.

Itaúna, 13 de outubro de 2022.

JOSELITO GONCALVES
MORAIS:79944108634

Assinado de forma digital por JOSELITO
GONCALVES MORAIS:79944108634
Dados: 2022.10.31 13:25:55 -03'00'

Joselito Gonçalves Moraes

Vereador

Câmara Municipal de Itaúna/MG
PROTOCOLO

Nº 3193

Data: 31 / 10 / 20 22

Horário: 13 : 45



Projeto de Lei nº 115/2022

Verador

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº 144/2022

Projeto de Lei nº 115/2022

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 50/2022 registrado nesta Casa sob o nº 115/2022 que "*Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2023*".

Art. 1º Anula-se o importe de **R\$ 8.000,00** (Oito Mil Reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 13.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade: 13.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Proj./Ativ.: 2.366 - ART 97 § 1º LEI ORGÂNICA RESERVA 1,2% RCL PREVISTA - EMENDAS IMPOSITIVAS

186 04.122.31
3.3.90.99.00.00.00.00.0001.500.0000000.00.00.00 - A Classificar - R\$4.925.748,00

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá a "**GUARDA DO CONGO DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO**" e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Unidade: 16.01 - GABINETE SECRETÁRIO
Proj./Ativ.: 2.200 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Subvenções Sociais

Justificativa

Essa emenda visa destinar recursos para a Guarda do Congo de Nossa Senhora do Rosário, para atender as demandas com o intuito de manter a cultura ativa.

Itaúna, 13 de outubro de 2022.

JOSELITO GONCALVES
MORAIS:79944108634

Assinado de forma digital por JOSELITO
GONCALVES MORAIS:79944108634
Dados: 2022.10.31 13:23:15 -03'00'

Joselito Gonçalves Morais
Vereador

Câmara Municipal de Itaúna/MG
PROTOCOLO

Nº 3141
Data: 31 / 10 / 2022
Horário: 13 : 45

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº 145/2022

Projeto de Lei nº 115/2022

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 50/2022 registrado nesta Casa sob o nº 115/2022 que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2023"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R\$ 8.000,00** (Oito Mil Reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 -MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 13.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade: 13.01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Proj./Ativ.: 2.366 – ART 97 § 1º LEI ORGÂNICA RESERVA 1,2% RCL PREVISTA – EMENDAS IMPOSITIVAS

186 04.122.31
3.3.90.99.00.00.00.00.00.0001.500.0000000.00.00.00 – A Classificar - R\$4.925.748,00

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá ao **"AO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CUSTÓDIO EMÍDIO DA CRUZ"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE ITAUNA
Órgão: 09.00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
Unidade: 09.02 - GERÊNCIA SUP. DE ENSINO E ADMINISTRATIVO
Proj./Ativ.: 2.732 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES

4.4.50.42.00.00.00.00.00.01.500.0000000.01.01.02 - Auxílios

Justificativa

A presente emenda visa possibilitar a execução de projetos do Núcleo de Educação Infantil Custódio Emídio da Cruz, no Bairro de Lourdes. Com isso, a instituição poderá atender com conforto, um número maior de famílias de toda região.

Itaúna, 13 de outubro de 2022.

JOSELITO GONCALVES
MORAIS:79944108634

Assinado de forma digital por JOSELITO
GONCALVES MORAIS:79944108634
Dados: 2022.10.31 13:30:42 -03'00'

Joselito Gonçalves Moraes
Vereador

Câmara Municipal de Itaúna/MG
PROTOCOLO

Nº 3146

Data: 31/10/2022

Horário: 13:45

Nº 3199
Data: 31 / 10 / 2020
Horário: 13 : 45

Horário: 13 : 45

Horário: 13 : 45

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº 151/2022

Projeto de Lei nº 115/2022

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 50/2022 registrado nesta Casa sob o nº 115/2022 que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2023"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Unidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
Órgão: 13.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade: 13.01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Proj./Ativ.: 2.366 – ART. 97 §1º da Lei Orgânica reserva 1,2% RCL prevista – EMENDAS IMPOSITIVAS

186 04.122.31 3.3.90.99.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – A classificar
R\$ 4.925.748,00

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá ao “ **REPASSE DE RECURSOS PARA O INSTITUTO SANTA MÔNICA – APAE**” e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 2.244 – GESTÃO PLENA SAÚDE PUB PROCEDIMENTOS HOSPITALARES AMBULATORIAIS

3.3.50.43.00.00.00.00.00.00.01.500.0000000.02.01.00 – Subvenções sociais

Justificativa

A instituição beneficiária presta relevantes serviços para o município de Itaúna. Deste modo, as recursos encaminhados a APAE visa possibilitar a instituição no custeio de suas atividades e despesas, que são das mais variadas, tais como aluguel, luz, combustível, monitores, enfermaria, coordenadoria, assistente social, psicólogos dentre outras

Itaúna, 26 de novembro de 2022.


Kaio Augusto H. A. Guimarães
Vereador

Câmara Municipal de Itaúna/MG
PROTOCOLO
Nº 3172
Data: 31/10/2022
Horário: 16:32

Secretaria Legislativa

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº 152/2022

Projeto de Lei nº 115/2022

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 50/2022 registrado nesta Casa sob o nº 115/2022 que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2023"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Unidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
Órgão: 13.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade: 13.01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Proj./Ativ.: 2.366 – ART. 97 §1º da Lei Orgânica reserva 1,2% RCL prevista – EMENDAS IMPOSITIVAS

186 04.122.31 3.3.90.99.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – A classificar R\$ 4.925.748,00

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá ao **"CENTRO DE RECUPERAÇÃO ESCONDERIJO DO ALTÍSSIMO VALE DE ACOR – CREVA"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 2.244 – GESTÃO PLENA SAÚDE PUB PROCEDIMENTOS HOSPITALARES AMBULATORIAIS

3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.0000000.02.01.00 – Subvenções sociais

Justificativa

A instituição beneficiária presta relevantes serviços para o município de Itaúna. Deste modo, as recursos encaminhados ao CREVA visa possibilitar a instituição no custeio de suas atividades e despesas, que são das mais variadas, tais como aluguel, luz, combustível, monitores, enfermaria, coordenadoria, assistente social, psicólogos dentre outras.

Itaúna, 26 de novembro de 2022.

KAIO AUGUSTO HONORIO
ALVES
GUIMARAES:08310922620

Assinado de forma digital por KAIO
AUGUSTO HONORIO ALVES
GUIMARAES:08310922620
Dados: 2022.10.31 16:24:42 -03'00'

Kaio Augusto H. A. Guimarães
Vereador

Câmara Municipal de Itaúna/MG
PROTOCOLO

Nº 3169

Data: 31 / 10 / 20 22

Horário: 16 : 29

Secretaria Legislativa

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº 153/2022

Projeto de Lei nº 115/2022

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 50/2022 registrado nesta Casa sob o nº 115/2022 que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2023"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R\$ 33.740,00** (trinta e três mil setecentos e quarenta reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Unidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
Órgão: 13.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade: 13.01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Proj./Ativ.: 2.366 – ART. 97 §1º da Lei Orgânica reserva 1,2% RCL prevista – EMENDAS IMPOSITIVAS

186 04.122.31 3.3.90.99.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – A classificar
R\$ 4.925.748,00

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá ao **"SETOR DE HEMODIÁLISE DA CASA DE CARIDADE MANOEL GONÇALVES DE SOUSA MOREIRA"** e deverá ser criada dotação específica para ser alocado conforme abaixo:

Entidade: 1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 2.244 – GESTÃO PLENA SAÚDE PUB PROCEDIMENTOS HOSPITALARES AMBULATORIAIS

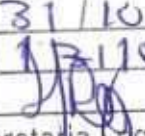
4.4.50.42.... – Auxílios

Justificativa

A presente emenda tem por objetivo destinar recursos para aquisição de Cadeiras de Hemodiálise para o Setor de Hemodiálise da Casa de Caridade Manoel Gonçalves de Sousa Moreira.

Itaúna, 26 de novembro de 2022.


Kaio Augusto H. A. Guimarães
Vereador

Câmara Municipal de Itaúna/MG
PROTOCOLO
Nº 3174
Data: 31/10/2022
Horário: 13:16:43

Secretaria Legislativa

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº 154/2022

Projeto de Lei nº 115/2022

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 50/2022 registrado nesta Casa sob o nº 115/2022 que “*Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2023*”.

Art. 1º Anula-se o importe de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Unidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
Órgão: 13.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade: 13.01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Proj./Ativ.: 2.366 – ART. 97 §1º da Lei Orgânica reserva 1,2% RCL prevista – EMENDAS IMPOSITIVAS

186 04.122.31 3.3.90.99.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – A classificar
R\$ 4.925.748,00

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá ao “**COMUNIDADE MAGNIFICAT**” e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 2.244 – GESTÃO PLENA SAÚDE PUB PROCEDIMENTOS HOSPITALARES AMBULATORIAIS

3.3.50.43.00.00.00.00.00.00.01.500.0000000.02.01.00 – Subvenções sociais

Justificativa

A instituição beneficiária presta relevantes serviços para o município de Itaúna. Deste modo, as recursos encaminhados a Comunidade Magnificat visa possibilitar a instituição no custeio de suas atividades e despesas, que são das mais variadas, tais como aluguel, luz, combustível, monitores, enfermaria, coordenadoria, assistente social, psicólogos dentre outras.

Itaúna, 26 de novembro de 2022.


Kaio Augusto H. A. Guimarães
Vereador

Câmara Municipal de Itaúna/MG

PROTOCOLO

Nº

3171

Data: 31/10/2022

Horário: 16:30


Secretaria Legislativa

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA

ESTADO DE MINAS GERAIS



EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº 155/2022

Projeto de Lei nº 115/2022

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 50/2022 registrado nesta Casa sob o nº 115/2022 que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2023"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Unidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
Órgão: 13.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade: 13.01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Proj./Ativ.: 2.366 – ART. 97 §1º da Lei Orgânica reserva 1,2% RCL prevista – EMENDAS IMPOSITIVAS

186 04.122.31 3.3.90.99.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – A classificar
R\$ 4.925.748,00

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá ao **"CASTRAMÓVEL"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 2.260 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.3.90.30.00.00.00.00.00.00.01.500.0000000.02.01.00 – Material de consumo

Justificativa

O recurso alocado para o castramóvel tem por objetivo permitir a compra de insumos para a castração de animais de rua.

Itaúna, 26 de novembro de 2022.


Kaio Augusto H. A. Guimarães
Vereador

Câmara Municipal de Itaúna/MG
PROTOCOLO
Nº 8173
Data: 31 / 10 / 2022
Horário: 14:30
Secretaria Legislativa

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº 156/2022

Projeto de Lei nº 115/2022

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 50/2022 registrado nesta Casa sob o nº 115/2022 que "*Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2023*".

Art. 1º Anula-se o importe de **R\$ 31.000,00** (trinta e um mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Unidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
Órgão: 13.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade: 13.01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Proj./Ativ.: 2.366 – ART. 97 §1º da Lei Orgânica reserva 1,2% RCL prevista – EMENDAS IMPOSITIVAS

186 04.122.31 3.3.90.99.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – A classificar
R\$ 4.925.748,00

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá ao "**MELHORIAS NO PRÉDIO SEDE EM QUE FUNCIONA O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**" e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 05.03 – GERÊNCIA SUPERIOR DE PATRIMONIO
Proj./Ativ.: 2.077 – REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS

3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce

Justificativa

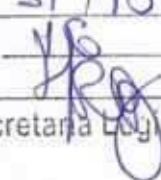
A presente emenda tem por objetivo destinar recursos para reforma/melhorias no prédio onde atualmente funciona o Batalhão do Corpo de Bombeiros Militar em Itaúna.

Itaúna, 26 de novembro de 2022.


Kaio Augusto H. A. Guimarães
Vereador

Câmara Municipal de Itaúna/MG
PROTOCOLO

Nº 3175
Data: 31/10/2022
Horário: 16:32


Secretaria Legislativa

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº 157/2022

Projeto de Lei nº 115/2022

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 50/2022 registrado nesta Casa sob o nº 115/2022 que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2023"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Unidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
Órgão: 13.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade: 13.01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Proj./Ativ.: 2.366 – ART. 97 §1º da Lei Orgânica reserva 1,2% RCL prevista – EMENDAS IMPOSITIVAS

186 04.122.31 3.3.90.99.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – A classificar
R\$ 4.925.748,00

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá ao **"AUXÍLIO A POLÍCIA MILITAR"** e deverá ser criada dotação específica para ser alocado conforme abaixo:

Entidade: 1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 05.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO
Proj./Ativ.: 2.064 – CONV. PMMG MANUT. POLICIAMENTO OSTENSIVO

4.4.50.42... - auxílios

Justificativa

A presente emenda visa destinar recursos para a Polícia Militar adquirir novas viaturas ou equipamentos para auxiliar a instituição na prevenção criminal em nossa comunidade.

Itaúna, 26 de novembro de 2022.


Kaio Augusto H. A. Guimarães
Vereador

Câmara Municipal de Itaúna/MG
PROTOCOLO
Nº 3170
Data: 31/10/2022
Horário: 16:30
Secretaria Legislativa

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº 158/2022

Projeto de Lei nº 115/2022

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 50/2022 registrado nesta Casa sob o nº 115/2022 que “*Estima a receita e fixa a despesa do Município de Itaúna para o exercício 2023*”.

Art. 1º Anula-se o importe de **RS 144.874,00 (cento e quarenta e quatro mil oitocentos e setenta e quatro reais)** previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
Orgão: 13.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade: 13.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Proj./Ativ.: 2.366 - ART. 97 § 1º LEI ORGÂNICA RESERVA 1,2% RCL
PREVISTA-EMENDAS IMPOSIT LOCALIZADOR ITAÚNA-MG

3.3.90.99.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - A Classificar
R\$4.925.748,00

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá como “**CUSTEIO DE PROCEDIMENTOS E EXAMES PARA REDE SUS DO MUNICÍPIO**” e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

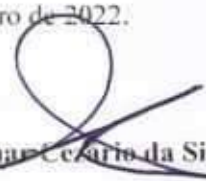
Entidade: 2-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚNA
Orgão: 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 2.248 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES E ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL.

3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.02.01.00 - Outros Serviços de Terceiros

Justificativa

A emenda que ora se propõe tem como escopo contribuir na compra de exames para rede SUS do município.

Itaúna/MG, em 31 de outubro de 2022.


Lacimar Cezário da Silva
Vereador

Câmara Municipal de Itaúna/MG
PROTOCOLO
Nº 3198
Data: 01/11/2022
Horário: 14:32
Secretaria Legislativa

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	
Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAUNA						136.710,00
Órgão: 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						136.710,00
Unidade: 10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						130.460,50
Proj./Ativ.: 2.240 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA EI 141						
Localizador: ITAUNA-MG						
16	10.301.33	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.02.01.00 - Outros Serviços de Terceiros	Não	Não	Sim	120,00
16	10.301.33	3.3.90.40.00.00.00.00.00.01.500.0000000.02.01.00 - Serviços de Tecnologia e Informação	Não	Não	Sim	40,00
16	10.301.33	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.706.0000000.04.00.00 - Equipamentos e Materiais	Não	Não	Não	100,00
16	10.301.33	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.621.0000000.02.04.00 - Equipamentos e Materiais	Não	Não	Sim	150,00
16	10.301.33	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.0000000.02.01.00 - Equipamentos e Materiais	Não	Não	Sim	60,00
16	10.301.33	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.601.0000000.02.04.00 - Equipamentos e Materiais	Não	Não	Sim	450,00
Total:						33.224,68
Proj./Ativ.: 2.244 - GESTÃO PLENA SAÚDE PÚBLICA - PROC. HOSPITALARES E AMBULATORIAIS						
Localizador: ITAUNA-MG						
20	10.302.35	3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.706.0000000.04.00.00 - Subvenções Sociais	Não	Não	Não	1.000,00
20	10.302.35	3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.0000000.02.01.00 - Subvenções Sociais	Não	Não	Sim	350,00
20	10.302.35	3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.601.0000000.02.04.00 - Subvenções Sociais	Não	Não	Sim	5.000,00
20	10.302.35	3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.621.0000000.02.04.00 - Subvenções Sociais	Não	Não	Sim	4.700,00
20	10.302.35	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Outros Serviços de Terceiros	Não	Não	Sim	19.000,00
20	10.302.35	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.621.0000000.02.04.00 - Outros Serviços de Terceiros	Não	Não	Sim	150,00
20	10.302.35	3.3.93.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.02.01.00 - Outros Serviços de Terceiros	Não	Não	Sim	350,00
20	10.302.35	4.4.50.42.00.00.00.00.00.01.621.0000000.02.04.00 - Auxílios	Não	Não	Sim	740,00
20	10.302.35	4.4.50.42.00.00.00.00.00.01.706.0000000.04.00.00 - Auxílios	Não	Não	Não	1.000,00
20	10.302.35	4.4.50.42.00.00.00.00.00.01.601.0000000.02.04.00 - Auxílios	Não	Não	Sim	500,00
Total:						32.790,00
Proj./Ativ.: 2.248 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS MED. HOSP. E ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL						
Localizador: ITAUNA-MG						
21	10.302.35	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.500.0000000.02.01.00 - Contratação por Tempo Integral	Não	Sim	Sim	7.760,00
21	10.302.35	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Contratação por Tempo Integral	Não	Sim	Sim	1.000,00
21	10.302.35	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.621.0000000.02.04.00 - Contratação por Tempo Integral	Não	Sim	Sim	2,00
21	10.302.35	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.500.0000000.02.01.00 - Vencimentos e Vantagens	Não	Sim	Sim	2.800,00
21	10.302.35	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Vencimentos e Vantagens	Não	Sim	Sim	3.400,00
21	10.302.35	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.500.0000000.02.01.00 - Outras Despesas Variáveis	Não	Sim	Sim	25,00
21	10.302.35	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Outras Despesas Variáveis	Não	Sim	Sim	47,00
21	10.302.35	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.500.0000000.02.01.00 - Indenizações e Restituições	Não	Sim	Sim	430,00
21	10.302.35	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Indenizações e Restituições	Não	Sim	Sim	125,00
21	10.302.35	3.3.90.08.00.00.00.00.00.01.500.0000000.02.01.00 - Outros Benefícios Assistenciais	Não	Não	Sim	1,00
21	10.302.35	3.3.90.08.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Outros Benefícios Assistenciais	Não	Não	Sim	1,00
21	10.302.35	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.706.0000000.04.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	200,00
21	10.302.35	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.704.0000000.04.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	156,00
21	10.302.35	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.621.0000000.02.04.00 - Material de Consumo	Não	Não	Sim	150,00
21	10.302.35	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Material de Consumo	Não	Não	Sim	600,00
21	10.302.35	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.0000000.02.01.00 - Material de Consumo	Não	Não	Sim	400,00
21	10.302.35	3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.500.0000000.02.01.00 - Material, Bem ou Serviço	Não	Não	Sim	12,00
21	10.302.35	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Outros Serviços de Terceiros	Não	Não	Sim	2,00
21	10.302.35	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.500.0000000.02.01.00 - Outros Serviços de Terceiros	Não	Não	Sim	100,00
21	10.302.35	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.621.0000000.02.04.00 - Outros Serviços de Terceiros	Não	Não	Sim	10,00
21	10.302.35	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Outros Serviços de Terceiros	Não	Não	Sim	180,00
21	10.302.35	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.02.01.00 - Outros Serviços de Terceiros	Não	Não	Sim	1.350,00
21	10.302.35	3.3.90.40.00.00.00.00.00.01.500.0000000.02.01.00 - Serviços de Tecnologia e Informação	Não	Não	Sim	18,00
21	10.302.35	3.3.90.93.00.00.00.00.00.01.500.0000000.02.01.00 - Indenizações e Restituições	Não	Não	Sim	50,00
21	10.302.35	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.706.0000000.04.00.00 - Equipamentos e Materiais	Não	Não	Não	100,00
21	10.302.35	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.621.0000000.02.04.00 - Equipamentos e Materiais	Não	Não	Sim	50,00
21	10.302.35	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.601.0000000.02.04.00 - Equipamentos e Materiais	Não	Não	Sim	500,00

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº 159/2022

Projeto de Lei nº 115/2022

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 50/2022 registrado nesta Casa sob o nº 115/2022 que “*Estima a receita e fixa a despesa do Município de Itaúna para o exercício 2023*”.

Art. 1º Anula-se o importe de R\$ 34.874,00 (trinta e quatro mil oitocentos e setenta e quatro reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 -PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
Órgão: 13.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade: 13.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Proj./Ativ.: 2.366 - ART.97§1º LEI ORGÂNICA RESERVA 1,2% RCL
PREVISTA-EMENDAS IMPOSIT LOCALIZADOR ITAÚNA-MG

3.3.90.99.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - A Classificar
R\$4.925.748,00

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá como “AUXÍLIO PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS PARA SETOR DE HEMODIÁLISE (HMG) DA CASA DE CARIDADE MANOEL GONÇALVES DE SOUSA MOREIRA” e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 2-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚNA
Órgão: 10.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10.02 - GABINETE DO SECRETÁRIO
Proj./Ativ.: 2.244 GESTÃO PLENA SAÚDE PÚBLICA - PROC. HOSPITALARES E AMBULATORIAIS

Justificativa

A emenda que ora se propõe tem como escopo contribuir para aquisição de máquinas para o setor de Hemodiálise (HMG) da Casa de Caridade Manoel Gonçalves de Sousa Moreira. Pugna pela criação da dotação.

Itaúna/MG, em 31 de outubro de 2022.

Lacimar Cezário da Silva

Vereador

Câmara Municipal de Itaúna/MG

PROTOCOLO

Nº 3197

Data: 01/11/2022

Horário: 14h30

Projeto de Lei nº 115/2022

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 50/2022 registrado nesta Casa sob o nº 115/2022 que “*Estima a receita e fixa a despesa do Município de Itaúna para o exercício 2023*”.

Art. 1º Anula-se o importe de **RS 30.000,00 (trinta mil reais)** previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
Órgão: 13.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade: 13.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Proj./Ativ.: 2.366 - ART. 97 § 1º LEI ORGÂNICA RESERVA 1,2% RCL
PREVISTA-EMENDAS IMPOSITIVAS LOCALIZADOR ITAÚNA-MG

3.3.90.99.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - A Classificar
R\$4.925.748,00

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá como “**SUBVENÇÃO PARA COMUNIDADE MAGNIFICAT**” e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 2-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚNA
Órgão: 10.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10.02-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 2.244 GESTÃO PLENA SAÚDE PÚBLICA - PROC. HOSPITALARES E AMBULATORIAIS

3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.0000000.02.01.00 - Subvenções
Sociais

Justificativa

A emenda que ora se propõe tem como escopo contribuir para pagamento de pessoal (folha).

Itaúna/MG, em 31 de outubro de 2022.


Lacimar Cerzario da Silva
Vereador

Câmara Municipal de Itaúna/MG
PROTOCOLO
Nº 3196
Data: 01 / 11 / 2022
Horário: 14:32
Secretaria Legislativa

Estado de Minas Gerais
MUNICÍPIO DE ITAUNA
RELAÇÃO DA PROPOSTA DA DESPESA

Relação da Proposta da Despesa
Órgão: Entidade = 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAUNA



Página:
Data: 26/08/2017

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Va
Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAUNA						136.710.000,00
Órgão: 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						136.710.000,00
Unidade: 10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						130.460.500,00
Proj./Ativ.: 2.240 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA E I 141						
Localizador: ITAUNA-MG						
16	10.301.33	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.02.01.00 - Outros Serviços de Terceiros	Não	Não	Sim	120.000,00
16	10.301.33	3.3.90.40.00.00.00.00.00.01.500.0000000.02.01.00 - Serviços de Tecnologia da Informação	Não	Não	Sim	40.000,00
16	10.301.33	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.706.0000000.04.00.00 - Equipamentos e Materiais	Não	Não	Não	100.000,00
16	10.301.33	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.621.0000000.02.04.00 - Equipamentos e Materiais	Não	Não	Sim	150.000,00
16	10.301.33	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.0000000.02.01.00 - Equipamentos e Materiais	Não	Não	Sim	60.000,00
16	10.301.33	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.601.0000000.02.04.00 - Equipamentos e Materiais	Não	Não	Sim	450.000,00
Total:						33.224.681,00
Proj./Ativ.: 2.244 - GESTÃO PLENA SAÚDE PÚBLICA - PROC. HOSPITALARES E AMBULATORIAIS						
Localizador: ITAUNA-MG						
20	10.302.35	3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.706.0000000.04.00.00 - Subvenções Sociais	Não	Não	Não	1.000.000,00
20	10.302.35	3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.0000000.02.01.00 - Subvenções Sociais	Não	Não	Sim	350.000,00
20	10.302.35	3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Subvenções Sociais	Não	Não	Sim	5.000.000,00
20	10.302.35	3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.621.0000000.02.04.00 - Subvenções Sociais	Não	Não	Sim	4.700.000,00
20	10.302.35	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Outros Serviços de Terceiros	Não	Não	Sim	19.000.000,00
20	10.302.35	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.621.0000000.02.04.00 - Outros Serviços de Terceiros	Não	Não	Sim	150.000,00
20	10.302.35	3.3.93.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.02.01.00 - Outros Serviços de Terceiros	Não	Não	Sim	350.000,00
20	10.302.35	4.4.50.42.00.00.00.00.00.01.621.0000000.02.04.00 - Auxílios	Não	Não	Sim	740.000,00
20	10.302.35	4.4.50.42.00.00.00.00.00.01.706.0000000.04.00.00 - Auxílios	Não	Não	Não	1.000.000,00
20	10.302.35	4.4.50.42.00.00.00.00.00.01.601.0000000.02.04.00 - Auxílios	Não	Não	Sim	500.000,00
Total:						32.790.000,00
Proj./Ativ.: 2.248 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS MED. HOSP. E ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL						
Localizador: ITAUNA-MG						
21	10.302.35	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.500.0000000.02.01.00 - Contratação por Tempo Determinado	Não	Sim	Sim	7.760.000,00
21	10.302.35	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Não	Sim	Sim	1.000.000,00
21	10.302.35	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.621.0000000.02.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Não	Sim	Sim	2.000,00
21	10.302.35	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.500.0000000.02.01.00 - Vencimentos e Vantagens	Não	Sim	Sim	2.800.000,00
21	10.302.35	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Vencimentos e Vantagens	Não	Sim	Sim	3.400.000,00
21	10.302.35	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.500.0000000.02.01.00 - Outras Despesas Variáveis	Não	Sim	Sim	25.000,00
21	10.302.35	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Outras Despesas Variáveis	Não	Sim	Sim	47.000,00
21	10.302.35	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.500.0000000.02.01.00 - Indenizações e Restituições	Não	Sim	Sim	430.000,00
21	10.302.35	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Indenizações e Restituições	Não	Sim	Sim	125.000,00
21	10.302.35	3.3.90.08.00.00.00.00.00.01.500.0000000.02.01.00 - Outros Benefícios Assistenciais	Não	Não	Sim	1.000,00
21	10.302.35	3.3.90.08.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Outros Benefícios Assistenciais	Não	Não	Sim	1.000,00
21	10.302.35	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.706.0000000.04.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	200.000,00
21	10.302.35	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.704.0000000.04.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	156.000,00
21	10.302.35	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.621.0000000.02.04.00 - Material de Consumo	Não	Não	Sim	150.000,00
21	10.302.35	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Material de Consumo	Não	Não	Sim	600.000,00
21	10.302.35	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.0000000.02.01.00 - Material de Consumo	Não	Não	Sim	400.000,00
21	10.302.35	3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.500.0000000.02.01.00 - Material, Bem ou Serviço	Não	Não	Sim	12.000,00
21	10.302.35	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Outros Serviços de Terceiros	Não	Não	Sim	2.000,00
21	10.302.35	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.500.0000000.02.01.00 - Outros Serviços de Terceiros	Não	Não	Sim	100.000,00
21	10.302.35	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.621.0000000.02.04.00 - Outros Serviços de Terceiros	Não	Não	Sim	10.000,00
21	10.302.35	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Outros Serviços de Terceiros	Não	Não	Sim	180.000,00
21	10.302.35	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.02.01.00 - Outros Serviços de Terceiros	Não	Não	Sim	1.350.000,00
21	10.302.35	3.3.90.40.00.00.00.00.00.01.500.0000000.02.01.00 - Serviços de Tecnologia da Informação	Não	Não	Sim	18.000,00
21	10.302.35	3.3.90.93.00.00.00.00.00.01.500.0000000.02.01.00 - Indenizações e Restituições	Não	Não	Sim	50.000,00
21	10.302.35	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.706.0000000.04.00.00 - Equipamentos e Materiais	Não	Não	Não	00.000,00
21	10.302.35	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.621.0000000.02.04.00 - Equipamentos e Materiais	Não	Não	Sim	50.000,00
21	10.302.35	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.601.0000000.02.04.00 - Equipamentos e Materiais	Não	Não	Sim	500.000,00

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº 161/2022

Projeto de Lei nº 115/2022

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 50/2022 registrado nesta Casa sob o nº 115/2022 que “*Estima a receita e fixa a despesa do Município de Itaúna para o exercício 2023*”.

Art. 1º Anula-se o importe de **RS 20.000,00 (vinte mil reais)** previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
Órgão: 13.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade: 13.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Proj./Ativ.: 2.366 - ART. 97 § 1º LEI ORGÂNICA RESERVA 1,2% RCL
PREVISTA-EMENDAS IMPOSIT LOCALIZADOR ITAÚNA-MG

3.3.90.99.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - A Classificar
R\$4.925.748,00

Art. 2º o recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá como “**AUXÍLIO PARA AQUISIÇÃO DE VIATURA DA POLÍCIA MILITAR**” e deverá ser alocado na unidade orçamentária:

Entidade: 1- MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO
Proj./Ativ.: 2.064 - CONV. PM/MG MANUT. POLICIAMENTO OSTENSIVO

Justificativa

A emenda que ora se propõe tem como escopo contribuir para aquisição de viatura para a Polícia Militar. Pugna pela criação da dotação.

Itaúna/MG, em 31 de outubro de 2022.



Laçimar Cezário da Silva
Vereador

Câmara Municipal de Itaúna/MG
PROTOCOLO
Nº 3195
Data: 01/11/2022
Horário: 19:31
Secretaria Legislativa

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº 162/2022

Projeto de Lei nº 115/2022

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa Casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 50/2022 registrado nesta Casa sob o nº 115/2022 que “*Estima a receita e fixa a despesa do Município de Itaúna para o exercício 2023*”.

Art. 1º Anula-se o importe de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)** previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
Órgão: 13.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade: 13.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Proj./Ativ.: 2.366 - ART. 97 § 1º LEI ORGÂNICA RESERVA 1,2% RCL
PREVISTA-EMENDAS IMPOSIT LOCALIZADOR ITAÚNA-MG

3.3.90.99.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - A Classificar
.....R\$4.925.748,00

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá como “SUBVENÇÃO PARA APAC – ASSOCIAÇÃO PROTEÇÃO E ASSISTENCIAL DOS CONDENADOS” e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

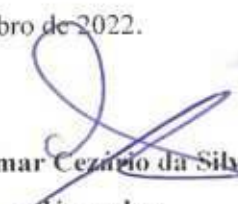
Entidade: 1-MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 05.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 05.01-GABINETE DO SECRETÁRIO
Proj./Ativ.: 2.580 CONV. APAC - ASSOCIAÇÃO PROTEÇÃO E ASSIST.
CONDENADOS P/ MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES

3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Subvenções
Sociais

Justificativa

A emenda que ora se propõe tem como escopo contribuir para compra de materiais e pagamento de mão de obra para reforma do Centro Educacional Dom Bosco.

Itaúna/MG, em 25 de outubro de 2022.


Lacimar Cezário da Silva
Vereador

Câmara Municipal de Itaúna/MG

PROTOCOLO

Nº 3199

Data: 01/11/2022

Horário: 11:30

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº 163/2022

Projeto de Lei nº 115/2022

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 50/2022 registrado nesta Casa sob o nº 115/2022 que “*Estima a receita e fixa a despesa do Município de Itaúna para o exercício 2023*”.

Art. 1º Anula-se o importe de **R\$ 10.000,00 (quinze mil reais)** previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 -PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
Órgão: 13.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade: 13.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Proj./Ativ.: 2.366 - ART. 97º LEI ORGÂNICA RESERVA 1,2% RCL
PREVISTA-EMENDAS IMPOSIT LOCALIZADOR ITAÚNA-MG

3.3.90.99.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - A Classificar
R\$4.925.748,00

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá como “**COMPRA DE EQUIPAMENTOS PARA MINISTÉRIO DO EXÉRCITO – TIRO DE GUERRA-040009**” e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

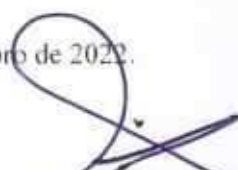
Entidade: 1-MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 05.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 05.01-GABINETE DO SECRETÁRIO
Proj./Ativ.: 2.060 CONV. MINISTÉRIO DO EXÉRCITO/MANUTENÇÃO TG-040009.

4.4.90.52.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Equipamentos e Materiais

Justificativa

A emenda que ora se propõe tem como escopo contribuir para compras de equipamentos conforme necessidade da entidade.

Itaúna/MG, em 31 de outubro de 2022.



Lacimar Cezário da Silva
Vereador

Câmara Municipal de Itaúna/MG
PROTOCOLO
Nº 3200
Data: 01/11/2022
Horário: 19:32
Secretaria Legislativa

Classificação	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Orçamento: 1 - MUNICÍPIO DE ITAUNA						41.900.000,00
Orçamento: 05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						41.900.000,00
Unidade: 05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO						17.237.000,00
Proj./Ativ.: 2.060 - CONV. MINISTÉRIO DO EXERCITO/MANUTENÇÃO TG 040009			Localizador: ITAUNA-MG			
30	04.122.82	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	15.000,00
30	04.122.82	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.751.0000000.04.00.00 - Outros Serviços de Terceiros	Não	Não	Não	15.000,00
30	04.122.82	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros	Não	Não	Não	40.000,00
30	04.122.82	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Equipamentos e Materiais	Não	Não	Não	10.000,00
Total:						130.000,00
Proj./Ativ.: 2.064 - CONV. PMMG MANUT. POLICIAMENTO OSTENSIVO			Localizador: ITAUNA-MG			
31	04.122.82	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens	Não	Sim	Não	50.000,00
31	04.122.82	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.704.0000000.04.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	20.000,00
31	04.122.82	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	20.000,00
31	04.122.82	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros	Não	Não	Não	20.000,00
31	04.122.82	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Equipamentos e Materiais	Não	Não	Não	20.000,00
Total:						130.000,00
Proj./Ativ.: 2.066 - CONV. SECRET. SEGURANÇA ESTADO MG/MANUTENÇÃO DELEGACIA			Localizador: ITAUNA-MG			
32	04.122.82	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens	Não	Sim	Não	50.000,00
32	04.122.82	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.704.0000000.04.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	10.000,00
32	04.122.82	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	20.000,00
32	04.122.82	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros	Não	Não	Não	100.000,00
32	04.122.82	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros	Não	Não	Não	20.000,00
32	04.122.82	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Equipamentos e Materiais	Não	Não	Não	20.000,00
Total:						220.000,00
Proj./Ativ.: 2.087 - MANUTENÇÃO CENTRO ADMINISTRATIVO "ANTÔNIO AUGUSTO DE LIMA COUTO"			Localizador: ITAUNA-MG			
24	04.122.41	3.3.22.35.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Serviços de Consultoria	Não	Não	Não	60.000,00
24	04.122.41	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	450.000,00
24	04.122.41	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros	Não	Não	Não	1.500.000,00
24	04.122.41	3.3.90.40.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação	Não	Não	Não	2.000.000,00
24	04.122.41	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	3.500.000,00
24	04.122.41	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Equipamentos e Materiais	Não	Não	Não	200.000,00
Total:						7.710.000,00
Proj./Ativ.: 2.140 - CONV. JUCEMG - JUNTA COMERCIAL ESTADO MG/MANUTENÇÃO POSTO ATENÇÃO			Localizador: ITAUNA-MG			
33	04.122.82	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros	Não	Não	Não	1.000,00
Total:						1.000,00
Proj./Ativ.: 2.279 - CONV. MINISTÉRIO TRABALHO E EMPREGO/SUPERINTENDENCIA REG. DO TR.			Localizador: ITAUNA-MG			
34	04.122.82	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	Não	Sim	Não	1.000,00
Total:						1.000,00
Proj./Ativ.: 2.354 - DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIORES			Localizador: ITAUNA-MG			
25	04.122.41	3.3.90.92.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Não	Não	Não	4.000,00
Total:						4.000,00
Proj./Ativ.: 2.542 - CONV. IPSEMG MANUTENÇÃO POSTO ATENDIMENTO			Localizador: ITAUNA-MG			
35	04.122.82	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens	Não	Sim	Não	1.000,00
Total:						1.000,00
Proj./Ativ.: 2.580 - CONV. APAC - ASSOC. PROTEÇÃO E ASSIST. CONDENADOS P/ MANUT. ATIVIDADES			Localizador: ITAUNA-MG			
25	04.122.66	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.751.0000000.04.00.00 - Outros Serviços de Terceiros	Não	Não	Não	100.000,00
Total:						100.000,00
Proj./Ativ.: 2.602 - CONV. TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MANUTENÇÃO FORUM			Localizador: ITAUNA-MG			
35	04.122.82	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens	Não	Sim	Não	170.000,00
Total:						170.000,00

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº 164/2022

Projeto de Lei nº 115/2022

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 50/2022 registrado nesta Casa sob o nº 115/2022 que “*Estima a receita e fixa a despesa do Município de Itaúna para o exercício 2023*”.

Art. 1º Anula-se o importe de **RS 10.000,00 (dez mil reais)** previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
Órgão: 13.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade: 13.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Proj./Ativ.: 2.366 - ART. 97 § 1º LEI ORGÂNICA RESERVA 1,2% RCL
PREVISTA-EMENDAS IMPOSITIVAS LOCALIZADOR ITAÚNA-MG

3.3.90.99.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - A Classificar
R\$4.925.748,00

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá como “**COMPRA DE EQUIPAMENTOS**” e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO
Proj./Ativ.: 2.066 - CONV. SECRET. SEGURANÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS/MANUTENÇÃO DELEGACIA

4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Equipamentos e Material

Justificativa

A emenda que ora se propõe tem como escopo aquisição de equipamentos conforme necessidade da Delegacia Civil de Itaúna.

Itaúna/MG, em 31 de outubro de 2022.


Lacimar Cezário da Silva
Vereador

Câmara Municipal de Itaúna/MG
PROTOCOLO
Nº 3201
Data: 01/11/2022
Horário: 19:32
Secretaria Legislativa

Estado de Minas Gerais
MUNICIPIO DE ITAUNA

ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Relação da Proposta da Despesa

Órgão: Órgão = 0500, Entidade = 1 - MUNICIPIO DE ITAUNA



Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Unidade: 1 - MUNICIPIO DE ITAUNA						41.900.000,00
Órgão: 05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						41.900.000,00
Unidade: 05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO						17.237.000,00
Proj./Ativ.: 2.060 - CONV. MINISTÉRIO DO EXERCITO/MANUTENÇÃO TG 040009			Localizador: ITAUNA-MG			
30 04.122.82	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00	- Material de Consumo	Não	Não	Não	15.000,00
30 04.122.82	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.751.0000000.04.00.00	- Outros Serviços de Terceiros	Não	Não	Não	15.000,00
30 04.122.82	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros	Não	Não	Não	40.000,00
30 04.122.82	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00	- Equipamentos e Materiais	Não	Não	Não	10.000,00
Total:						130.000,00
Proj./Ativ.: 2.064 - CONV. PMMG MANUT. POLICIAMENTO OSTENSIVO			Localizador: ITAUNA-MG			
31 04.122.82	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens	Não	Sim	Não	50.000,00
31 04.122.82	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.704.0000000.04.00.00	- Material de Consumo	Não	Não	Não	20.000,00
31 04.122.82	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00	- Material de Consumo	Não	Não	Não	20.000,00
31 04.122.82	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros	Não	Não	Não	20.000,00
31 04.122.82	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00	- Equipamentos e Materiais	Não	Não	Não	20.000,00
Total:						130.000,00
Proj./Ativ.: 2.066 - CONV. SECRET. SEGURANÇA ESTADO MG/MANUTENÇÃO DELEGACIA			Localizador: ITAUNA-MG			
32 04.122.82	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens	Não	Sim	Não	50.000,00
32 04.122.82	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.704.0000000.04.00.00	- Material de Consumo	Não	Não	Não	10.000,00
32 04.122.82	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00	- Material de Consumo	Não	Não	Não	20.000,00
32 04.122.82	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros	Não	Não	Não	100.000,00
32 04.122.82	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros	Não	Não	Não	20.000,00
32 04.122.82	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00	- Equipamentos e Materiais	Não	Não	Não	20.000,00
Total:						220.000,00
Proj./Ativ.: 2.087 - MANUTENÇÃO CENTRO ADMINISTRATIVO "ANTÔNIO AUGUSTO DE LIMA COUTO"			Localizador: ITAUNA-MG			
24 04.122.41	3.3.22.35.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00	- Serviços de Consultoria	Não	Não	Não	60.000,00
24 04.122.41	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00	- Material de Consumo	Não	Não	Não	450.000,00
24 04.122.41	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros	Não	Não	Não	1.500.000,00
24 04.122.41	3.3.90.40.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00	- Serviços de Tecnologia da Informação	Não	Não	Não	2.000.000,00
24 04.122.41	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00	- Obras e Instalações	Não	Não	Não	3.500.000,00
24 04.122.41	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00	- Equipamentos e Materiais	Não	Não	Não	200.000,00
Total:						7.710.000,00
Proj./Ativ.: 2.140 - CONV. JUCEMG - JUNTA COMERCIAL ESTADO MG/MANUTENÇÃO POSTO ATEN			Localizador: ITAUNA-MG			
33 04.122.82	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros	Não	Não	Não	1.000,00
Total:						1.000,00
Proj./Ativ.: 2.279 - CONV. MINISTÉRIO TRABALHO E EMPREGO/SUPERINTENDENCIA REG. DO TR			Localizador: ITAUNA-MG			
34 04.122.82	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00	- Contratação por Tempo Determinado	Não	Sim	Não	1.000,00
Total:						1.000,00
Proj./Ativ.: 2.354 - DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIORES			Localizador: ITAUNA-MG			
25 04.122.41	3.3.90.92.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00	- Despesas de Exercícios Anteriores	Não	Não	Não	4.000,00
Total:						4.000,00
Proj./Ativ.: 2.542 - CONV. IPSEMG MANUTENÇÃO POSTO ATENDIMENTO			Localizador: ITAUNA-MG			
35 04.122.82	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens	Não	Sim	Não	1.000,00
Total:						1.000,00
Proj./Ativ.: 2.580 - CONV. APAC - ASSOC PROTEÇÃO E ASSIST. CONDENADOS P/ MANUT ATIVIDADES			Localizador: ITAUNA-MG			
26 04.122.66	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.751.0000000.04.00.00	- Outros Serviços de Terceiros	Não	Não	Não	100.000,00
Total:						100.000,00
Proj./Ativ.: 2.602 - CONV. TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MANUTENÇÃO FORUM			Localizador: ITAUNA-MG			
36 04.122.82	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens	Não	Sim	Não	170.000,00
Total:						170.000,00

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº 165/2022

Projeto de Lei nº 115/2022

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 50/2022 registrado nesta Casa sob o nº 115/2022 que “*Estima a receita e fixa a despesa do Município de Itaúna para o exercício 2023*”.

Art. 1º Anula-se o importe de **RS 15.000,00 (quinze mil reais)** previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 -Município De Itaúna
Orgão: 13.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade: 13.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Proj./Ativ.: 2.366 - ART. 97§1º LEI ORGÂNICA RESERVA 1,2% RCL
PREVISTA-EMENDAS IMPOSIT LOCALIZADOR ITAÚNA-MG

3.3.90.99.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - A Classificar
R\$4.925.748,00

Art. 2º o recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá como “**REPARO PARA CRECHE YVETE GONÇALVES NOGUEIRA DO BAIRRO CIDADE NOVA**” e deverá ser alocado na unidade orçamentária:

Entidade: 1-MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 09.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 09.02-GERÊNCIA SUP. DE ENSINO E ADMINISTRATIVO
Proj./Ativ.: 2.732-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES

Justificativa

A emenda que ora se propõe tem como escopo contribuir para reparo no prédio conforme necessidade da instituição. Pugna pela criação da dotação (33.90.39.00.00).

Itaúna/MG, em 31 de outubro de 2022.


Lacimar Cezário da Silva
Vereador

Câmara Municipal de Itaúna/MG
PROTOCOLO
Nº 3194 3194
Data: 01/11/2022
Horário: 18:32
Secretaria Legislativa

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº 166/2022

Projeto de Lei nº 115/2022

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 50/2022 registrado nesta Casa sob o nº 115/2022 que “*Estima a receita e fixa a despesa do Município de Itaúna para o exercício 2023*”.

Art. 1º Anula-se o importe de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 -PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
Órgão: 13.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade: 13.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Proj./Ativ.: 2.366 - ART. 97§1º LEI ORGÂNICA RESERVA 1,2º RCL
PREVISTA-EMENDAS IMPOSIT LOCALIZADOR ITAÚNA-MG

3.3.90.99.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - A Classificar
R\$4.925.748,00

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá como “**SUBVENÇÃO PARA ALBERGUE FRATERNAL BEZERRA DE MENEZES – CASA DO CAMINHO**” e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1-MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 11.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade: 11.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO
Proj./Ativ.: 2.286 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.50.43.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Subvenções Sociais

Justificativa

A emenda que ora se propõe tem como escopo contribuir para reparo e/ou reforma do prédio.

Itaúna/MG, em 31 de outubro de 2022.

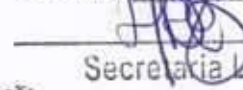

Lacimar Cezário da Silva
Vereador

Câmara Municipal de Itaúna/MG
PROTOCOLO

Nº 3193

Data: 01 / 11 / 20 22

Horário: 10:33


Secretaria Legislativa

Estado de Minas Gerais
MUNICÍPIO DE ITAUNA
PLANO ORÇAMENTÁRIO ANUAL 2023
Relação da Proposta da Despesa

Página: 19/51

Data: 05/04/2023



Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
---------	-----------	---------	----------	---------	-------	-------

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE ITAUNA

410.768.000,00

Órgão: 11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

17.640.000,00

Unidade: 11.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

3.098.000,00

Proj./Ativ.: 2.588 - MANUTENÇÃO DAS OFICINAS DE INFORMÁTICA

Localizador: ITAUNA-MG

142	08.244.65	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00	- Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	15.000,00
142	08.244.65	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00	- Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	1.000,00
142	08.244.65	3.3.90.40.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00	- Serviços de Tecnologia d	Não	Não	Não	1.000,00
142	08.244.65	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00	- Obras e Instalações	Não	Não	Não	1.000,00
142	08.244.65	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00	- Equipamentos e Material	Não	Não	Não	10.000,00
Total:							38.000,00

Proj./Ativ.: 2.626 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Localizador: ITAUNA-MG

144	16.482.60	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00	- Material de Consumo	Não	Não	Não	1.000,00
144	16.482.60	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00	- Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	1.000,00
144	16.482.60	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.755.0000000.04.01.01	- Equipamentos e Material	Não	Não	Não	100.000,00
144	16.482.60	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00	- Equipamentos e Material	Não	Não	Não	1.000,00
Total:							103.000,00

Proj./Ativ.: 2.968 - CONVENIO DE COOPERAÇÃO MUTUA ENTRE MUNICÍPIO E COGEMAS

Localizador: ITAUNA-MG

139	08.122.41	3.3.50.41.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00	- Contribuições	Não	Não	Não	1.000,00
Total:							1.000,00

Unidade: 11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

8.394.000,00

Proj./Ativ.: 1.511 - MANUTENÇÃO DO BANCO DE ALIMENTOS

Localizador: ITAUNA-MG

150	08.244.61	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00	- Contratação por Tempo D	Não	Sim	Não	20.000,00
150	08.244.61	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens	Não	Sim	Não	100.000,00
150	08.244.61	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00	- Outras Despesas Variáveis	Não	Sim	Não	1.000,00
150	08.244.61	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00	- Indenizações e Restituição	Não	Sim	Não	5.000,00
150	08.244.61	3.3.90.08.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00	- Outros Benefícios Assistenciais	Não	Não	Não	1.000,00
150	08.244.61	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00	- Material de Consumo	Não	Não	Não	10.000,00
150	08.244.61	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00	- Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	20.000,00
150	08.244.61	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00	- Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	1.000,00
150	08.244.61	3.3.90.40.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00	- Serviços de Tecnologia da	Não	Não	Não	1.000,00
150	08.244.61	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00	- Equipamentos e Material	Não	Não	Não	20.000,00
Total:							179.000,00

Proj./Ativ.: 2.286 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Localizador: ITAUNA-MG

151	08.244.61	3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00	- Subvenções Sociais	Não	Não	Não	920.000,00
151	08.244.61	3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.660.0000000.04.04.00	- Subvenções Sociais	Não	Não	Não	612.000,00
151	08.244.61	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00	- Material de Consumo	Não	Não	Não	1.000,00
151	08.244.61	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00	- Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	1.000,00
151	08.244.61	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00	- Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	1.000,00
151	08.244.61	3.3.90.40.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00	- Serviços de Tecnologia da	Não	Não	Não	1.000,00
151	08.244.61	4.4.50.42.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00	- Auxílios	Não	Não	Não	30.000,00
151	08.244.61	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.660.0000000.04.04.00	- Equipamentos e Material	Não	Não	Não	1.000,00
Total:							1.567.000,00

Proj./Ativ.: 2.287 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3% IGDM IGLocalizador: ITAUNA-MG

152	08.244.61	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.660.0000000.04.04.00	- Diárias - Pessoal Civil	Não	Não	Não	2.000,00
152	08.244.61	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.660.0000000.04.04.00	- Material de Consumo	Não	Não	Não	2.000,00
152	08.244.61	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.660.0000000.04.04.00	- Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	2.000,00
152	08.244.61	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.660.0000000.04.04.00	- Equipamentos e Material	Não	Não	Não	2.000,00
Total:							8.000,00

Proj./Ativ.: 2.290 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO Localizador: ITAUNA-MG

147	08.243.61	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.660.0000000.04.04.00	- Material de Consumo	Não	Não	Não	1.000,00
147	08.243.61	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.660.0000000.04.04.00	- Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	75.000,00
147	08.243.61	3.3.90.40.00.00.00.00.00.01.660.0000000.04.04.00	- Serviços de Tecnologia da	Não	Não	Não	1.000,00
147	08.243.61	3.3.90.48.00.00.00.00.00.01.660.0000000.04.04.00	- Outros Auxílios Financeiros	Não	Não	Não	1.000,00

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº 167/2022

Projeto de Lei nº 115/2022

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 50/2022 registrado nesta Casa sob o nº 115/2022 que “*Estima a receita e fixa a despesa do Município de Itaúna para o exercício 2023*”.

Art. 1º Anula-se o importe de R\$ 36.141,17 (trinta e seis mil cento e quarenta e um reais e dezessete centavos) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Órgão: 01-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Unidade: 005-ETA ESTATION DE TRATAMENTO DE ÁGUA
Proj./Ativ.: 17.512.0072.2812-OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ETA-
ESTACION DE TRATAMENTO DE ÁGUA

3.3.90.30.00.00 1.753 - Material de ConsumoA Classificar
.....R\$614,400,00

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá como “**DESTINAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE UM POÇO ARTESIANO NA COMUNIDADE DO BREJO ALEGRE**” e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Órgão: 01-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Unidade: 002-SISTEMA DE ÁGUA
Subunidade: 001-SISTEMA DE ÁGUA
Proj./Ativ.: : 17.511.0072.1803 - OBRAS DE CONST. REF. AMPLIACÃO E
AUTOMACÃO DE POÇOS ART. ZONA RURAL

4.4.90.51.00.00 1.753 - Obras e Instalações

Justificativa

A emenda que ora se propõe tem como escopo contribuir para construção de um poço artesiano na Comunidade do Brejo Alegre.

Itaúna/MG, em 25 de outubro de 2022.


Lacimar Cezário da Silva

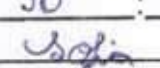
Vereador

Câmara Municipal de Itaúna/MG
PROTOCOLO

Nº 3339

Data: 10 / 11 / 20 22

Horário: 10 : 12


Secretaria Legislativa

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 50/2022 registrado nesta Casa sob o nº 115/2022 que “*Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2023*”.

Art. 1º Anula-se o importe de **R\$ 34.875,00** (trinta e quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - MUNICIPIO DE ITAÚNA
Orgão: 13.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Unidade: 13.01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Proj./Ativ.: 2.366 – ART.97§1º LEI ORGANICA RESERVA 1,2% RCL PREVISTA – EMENDAS IMPOSIT

186 04.122.31 3.3.90.99.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – A
Classificar.....R\$4.925.748,00

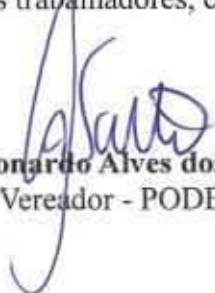
Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá para “ **ESF C. S. CENTRO SOCIAL URBANO – ESF NOGUEIRA MACHADO**” e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚNA
Orgão: 10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 1.007 – CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADE DE SAÚDE
EI 21,49,50

4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.500.0000000.02.01.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Justificativa

Tal emenda visa destinar recursos para ESF C S Centro Social Urbano ou ESF Nogueira Machado, para trazer melhorias para os trabalhadores, como para todos os usuários da instalação.


Leonardo Alves dos Santos
Vereador - PODEMOS

Itaúna, 24 de outubro de 2022

Câmara Municipal de Itaúna/MG

PROTOCOLO

Nº 3212

Data: 01 / 11 / 20 22

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº 169/2022

Projeto de Lei nº 115/2022

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 50/2022 registrado nesta Casa sob o nº 115/2022 que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2023"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - MUNICIPIO DE ITAÚNA
Orgão: 13.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Unidade: 13.01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Proj./Ativ.: 2.366 – ART.97§1º LEI ORGANICA RESERVA 1,2% RCL PREVISTA – EMENDAS IMPOSIT

186 04.122.31 3.3.90.99.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – A
Classificar.....R\$4.925.748,00

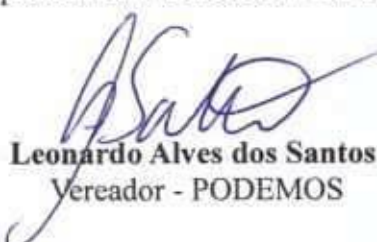
Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá como subvenção social ao **"INSTITUTO SANTA MÔNICA – APAE – CNPJ 16.813.263/0001-50"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚNA
Orgão: 10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 2.244 – GESTÃO PLENA SAÚDE PÚB PROCEDIMENTOS HOSPITALARES AMBULATORIA

3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.0000000.02.01.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

Justificativa

Tal emenda visa destinar recursos ao Instituto Santa Mônica-APAE, a qual promove ações de defesa de direitos, prevenção, orientação, prestação de serviço, apoio à família, direcionados a melhoria na qualidade de vida da pessoa com deficiência e a construção de uma sociedade justa e solidaria .



Leonardo Alves dos Santos
Vereador - PODEMOS

Itaúna, 24 de outubro de 2022.

Câmara Municipal de Itaúna/MG
PROTOCOLO
Nº 3217
Data: 28 / 11 / 2022

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 50/2022 registrado nesta Casa sob o nº 115/2022 que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2023"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **RS 25.000,00** (vinte e cinco mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - MUNICIPIO DE ITAÚNA
Órgão: 13.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Unidade: 13.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Proj./Ativ.: 2.366 - ART.97§1º LEI ORGANICA RESERVA 1,2% RCL PREVISTA - EMENDAS IMPOSIT

186 04.122.31 3.3.90.99.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - A
Classificar.....R\$4.925.748,00

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá como subvenção social à **"ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTARIOS NO APOIO AO COMBATE DO CÂNCER EM ITAÚNA - AVACCI - CNPJ 04.530.015/0001-12"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚNA
Órgão: 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 2.244 - GESTÃO PLENA SAÚDE PÙB PROCEDIMENTOS HOSPITALARES AMBULATORIAL

3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.0000000.02.01.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

Justificativa

Tal emenda visa destinar recursos para AVACCI, instituição altamente importante no apoio ao combate do câncer. Esse recurso permitirá amparar de forma mais efetiva e abrangente os assistidos pela instituição.



Leonardo Alves dos Santos
Vereador - PODEMOS

Itaúna, 24 de outubro de 2022

Câmara Municipal de Itaúna/MG
PROTOCOLO
Nº 3213
Data: 01/11/2022
Horário: 16:22

Projeto de Lei nº 115/2022

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 50/2022 registrado nesta Casa sob o nº 115/2022 que “*Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2023*”.

Art. 1º Anula-se o importe de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

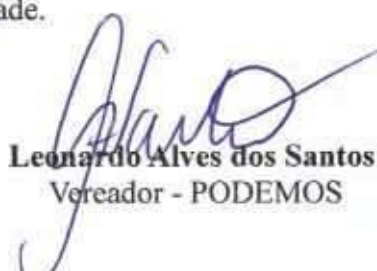
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE ITAÚNA
Orgão: 13.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Unidade: 13.01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Proj./Ativ.: 2.366 – ART.97§1º LEI ORGANICA RESERVA 1,2% RCL PREVISTA – EMENDAS IMPOSIT
186 04.122.31 3.3.90.99.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – A
Classificar.....R\$4.925.748,00

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá como subvenção social à “ASSOCIAÇÃO DE APOIO E RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS DE ITAÚNA – COMUNIDADE MAGNIFICAT – CNPJ 03.725.341/0001-12” e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚNA
Orgão: 10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 2.244 – GESTÃO PLENA SAÚDE PÚBLICA PROCEDIMENTOS HOSPITALARES AMBULATORIA
3.3.50.43.00.00.00.00.00.00.01.500.0000000.02.01.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

Justificativa

Tal recurso visa a manutenção e consolidação da Associação, objetivando o cumprimento da missão institucional junto à sociedade.


Leonardo Alves dos Santos
Vereador - PODEMOS

Itaúna, 24 de outubro de 2022.

Câmara Municipal de Itaúna/M
PROTOCOLO
Nº 3218
Data: 01/10/2022
Horário: 11h45

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº 172/2022

Projeto de Lei nº 115/2022

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 50/2022 registrado nesta Casa sob o nº 115/2022 que “*Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2023*”.

Art. 1º Anula-se o importe de **RS 15.000,00** (quinze mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - MUNICIPIO DE ITAÚNA
Orgão: 13.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Unidade: 13.01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Proj./Ativ.: 2.366 – ART.97§1º LEI ORGANICA RESERVA 1,2% RCL PREVISTA – EMENDAS IMPOSIT
186 04.122.31 3.3.90.99.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – A
Classificar.....RS4.925.748,00

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá para “**ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE TERAPEÚTICA MÃES E FILHOS – CNPJ 17.246.772/0001-00**” deverá criar dotação específica para ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚNA
Orgão: 10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 2.244 – GESTÃO PLENA SAÚDE PÚB PROCEDIMENTOS HOSPITALARES AMBULATORIA
4.4.50.42 – AUXÍLIOS

Justificativa

Tal recurso visa a manutenção e consolidação da Associação, objetivando o cumprimento da missão institucional junto à sociedade.



Leonardo Alves dos Santos
Vereador - PODEMOS

Itaúna, 24 de outubro de 2022.

Câmara Municipal de Itaúna/MG
PROTOCOLO
Nº 3216
Data: 01/11/2022

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº 173/2022

Projeto de Lei nº 115/2022

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 50/2022 registrado nesta Casa sob o nº 115/2022 que “*Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2023*”.

Art. 1º Anula-se o importe de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

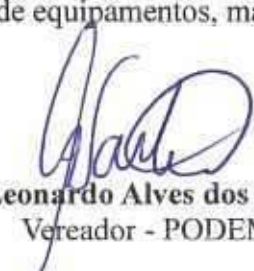
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE ITAÚNA
Orgão: 13.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Unidade: 13.01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Proj./Ativ.: 2.366 – ART.97§1º LEI ORGANICA RESERVA 1,2% RCL PREVISTA – EMENDAS IMPOSIT
186 04.122.31 3.3.90.99.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – A
Classificar.....R\$4.925.748,00

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá para o “**CASA DE CARIDADE MANOEL GONÇALVES DE SOUSA MOREIRA – CNPJ 21.254.057/0001-97**”, deverá criar dotação específica para ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚNA
Orgão: 10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 2.244 – GESTÃO PLENA SAÚDE PÚB PROCEDIMENTOS HOSPITALARES AMBULATORIA
4.4.50.42. AUXÍLIOS

Justificativa

Tal emenda visa a aquisição de equipamentos, máquina de Hemodiálise para a Casa de Caridade Manoel Gonçalves.



Leonardo Alves dos Santos
Vereador - PODEMOS

Itaúna, 24 de outubro de 2022.

Câmara Municipal de Itaúna/MG
PROTOCOLO
Nº 3215
Data: 01/11/20
Hora: 16h

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº 74/2022

Projeto de Lei nº 115/2022

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 50/2022 registrado nesta Casa sob o nº 115/2022 que “*Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2023*”.

Art. 1º Anula-se o importe de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - MUNICIPIO DE ITAÚNA
Orgão: 13.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Unidade: 13.01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Proj./Ativ.: 2.366 – ART.97§1º LEI ORGANICA RESERVA 1,2% RCL PREVISTA – EMENDAS IMPOSIT
186 04.122.31 3.3.90.99.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – A
Classificar.....R\$4.925.748,00

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá como subvenção social para “ASSOCIAÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA FORÇA E LUZ – CNPJ 10.667.518/0001.37” e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚNA
Orgão: 10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 2.244 – GESTÃO PLENA SAÚDE PÚB PROCEDIMENTOS HOSPITALARES AMBULATORIA
3.3.50.43.00.00.00.00.00.00.01.500.0000000.02.01.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

Justificativa

Tal emenda visa destinar recursos para Associação de Recuperação Química Força e Luz, devido ao número de atendimentos de dependentes químicos realizados.


Leonardo Alves dos Santos
Vereador - PODEMOS

Itaúna, 24 de outubro de 2022.

Câmara Municipal de Itaúna/MG
PROTOCOLO
Nº 3216
Data: 01/11/2022
Horário: 11h

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº 175/2022

Projeto de Lei nº 115/2022

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 50/2022 registrado nesta Casa sob o nº 115/2022 que “*Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2023*”.

Art. 1º Anula-se o importe de **RS 20.000,00** (vinte mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - MUNICIPIO DE ITAÚNA
Orgão: 13.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Unidade: 13.01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Proj./Ativ.: 2.366 – ART.97§1º LEI ORGANICA RESERVA 1,2% RCL PREVISTA – EMENDAS IMPOSIT

186 04.122.31 3.3.90.99.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – A
Classificar.....RS4.925.748,00

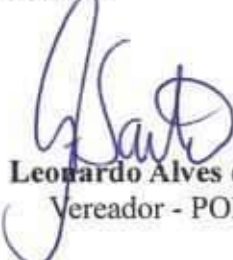
Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá para “ **CRECHE RECANTO FELIZ** ” e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 09.02 – GERÊNCIA SUP. DE ENSINO E ADMINISTRAÇÃO
Proj./Ativ.: 2.732 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES

4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.0000000.01.01.02 – EQUIPAMENTO E MATERIAL

Justificativa

A creche Recanto Feliz participa com a comunidade escolar (alunos, famílias e colaboradores) proporcionando um espaço para o desenvolvimento de novas aprendizagens, com acesso à cultura, conhecimento, informação e formação. Tal emenda visa destinar para compra de material, trazendo melhorias para os alunos.


Leonardo Alves dos Santos
Vereador - PODEMOS

Itaúna, 24 de outubro de 2022

Câmara Municipal de Itaúna/MG
PROTOCOLO
Nº 3203
Data: 01 / 11 / 2022
Horário: 14h06 : 20

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº 176/2022

Projeto de Lei nº 115/2022

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 50/2022 registrado nesta Casa sob o nº 115/2022 que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2023"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **RS 20.000,00** (vinte mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 13.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade: 13.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Proj./Ativ.: 2.366 - ART.97§1º LEI ORGANICA RESERVA 1,2% RCL PREVISTA - EMENDAS IMPOSITIVAS
186 04.122.31 3.3.90.99.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - A
Classificar.....RS4.925.748,00

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá para **"CRECHE PEQUENO POLEGAR - CNPJ 20.924.403/0001-34"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 09.02 - GERÊNCIA SUP. DE ENSINO E ADMINISTRAÇÃO
Proj./Ativ.: 2.732 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES
4.4.50.42.00.00.00.00.00.01.500.0000000.01.01.02 - AUXÍLIOS

Justificativa

A Creche Pequeno Polegar desenvolve um papel significativo no acolhimento e educação das crianças, mostrando um mundo de novas experiências, o que possibilita a ampliação de seus horizontes. Deste modo, a emenda visa trazer melhorias para a mesma.



Leonardo Alves dos Santos
Vereador - PODEMOS

Itaúna, 24 de outubro de 2022

Câmara Municipal de Itaúna/MC
PROTOCOLO
Nº 3204
Data: 01/11/2022
Horário: 11h:20

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 50/2022 registrado nesta Casa sob o nº 115/2022 que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2023"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **RS 20.000,00** (vinte mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - MUNICIPIO DE ITAÚNA
Órgão: 13.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Unidade: 13.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Proj./Ativ.: 2.366 - ART.97§1º LEI ORGANICA RESERVA 1,2% RCL PREVISTA - EMENDAS IMPOSIT

186 04.122.31 3.3.90.99.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - A
Classificar.....R\$4.925.748,00

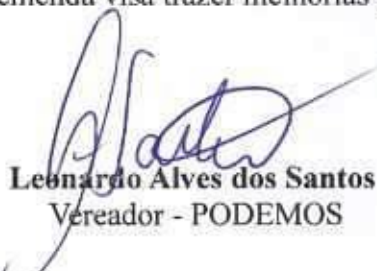
Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá para **"NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CUSTÓDIO EMÍDIO DA CRUZ - CNPJ 06.256.311/0001-00 "** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 09.02 - GERÊNCIA SUP. DE ENSINO E ADMINISTRAÇÃO
Proj./Ativ.: 2.732 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES

4.4.50.42.00.00.00.00.00.01.500.0000000.01.01.02 - AUXÍLIOS

Justificativa

O Núcleo Custódio Emídio da Cruz propicia o desenvolvimento integral das crianças em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social. Frente a isso, é fundamental compreender a importância desse período escolar no crescimento da criança e como a escola pode contribuir para o avanço dos alunos. Deste modo, a emenda visa trazer melhorias para a mesma.


Leonardo Alves dos Santos
Vereador - PODEMOS

Itaúna, 24 de outubro de 2022

Câmara Municipal de Itaúna/MG
PROTOCOLO
Nº 3203
Data: 01/11/2022
Horário: 16:00

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº 178/2022

Projeto de Lei nº 115/2022

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 50/2022 registrado nesta Casa sob o nº 115/2022 que “*Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2023*”;

Art. 1º Anula-se o importe de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - MUNICIPIO DE ITAÚNA
Orgão: 13.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Unidade: 13.01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Proj./Ativ.: 2.366 – ART.97§1º LEI ORGANICA RESERVA 1,2% RCL PREVISTA – EMENDAS IMPOSIT
186 04.122.31 3.3.90.99.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – A
Classificar.....R\$4.925.748,00

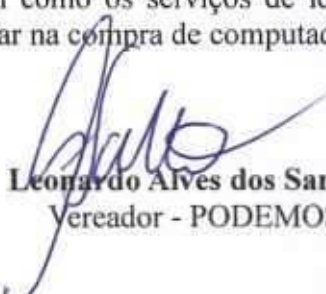
Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá para “**POLÍCIA CIVIL**” e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1 – MUNICIPIO DE ITAÚNA
Orgão: 05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 05.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO
Proj./Ativ.: 2.066 – CONV. SECRET. SEGURANÇA ESTADO MG/MANUTENÇÃO DELEGACIA
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL

Justificativa

A Polícia civil integra a gestão coletiva da segurança pública e justiça criminal, por meio da realização eficiente da investigação criminal científica, redutora do fenômeno da violência. A Polícia Civil busca ser reconhecida pela excelência na formação dos servidores para o exercício das funções de polícia judiciária, bem como os serviços de identificação civil e criminal, trânsito e habilitação. Tal emenda visa auxiliar na compra de computadores e outros equipamentos.

Itaúna, 24 de outubro de 2022


Leonardo Alves dos Santos
Vereador - PODEMOS

Câmara Municipal de Itaúna/MG
PROTOCOLO
Nº 3209
Data: 01/11/2022
Horário: 16h:20

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 50/2022 registrado nesta Casa sob o nº 115/2022 que “*Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2023*”.

Art. 1º Anula-se o importe de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - MUNICIPIO DE ITAÚNA
Orgão: 13.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Unidade: 13.01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Proj./Ativ.: 2.366 – ART.97§1º LEI ORGANICA RESERVA 1,2% RCL PREVISTA – EMENDAS IMPOSIT

186 04.122.31 3.3.90.99.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – A
Classificar.....R\$4.925.748,00

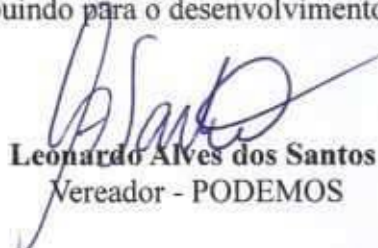
Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá como subvenção social à “ **4º PELOTÃO DE BOMBEIRO MILITAR – ITAÚNA/1ª COMPANHIA BM – 10º BBM -** ” e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1 – MUNICIPIO DE ITAÚNA
Orgão: 05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 05.03 – GERÊNCIA SUPERIOR DE PATRIMONIO
Proj./Ativ.: 2.077 – REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS

3.3.90.39.00.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCE

Justificativa

O corpo de Bombeiro serve à sociedade com atividades de coordenação e execução de ações de defesa civil, prevenção e combate a incêndio, perícias de incêndio, busca e salvamento e estabelecimento de normas relativas à segurança das pessoas e de seus bens contra incêndio ou qualquer tipo de catástrofe, contribuindo para o desenvolvimento.


Leonardo Alves dos Santos
Vereador - PODEMOS

Itaúna, 24 de outubro de 2022

Câmara Municipal de Itaúna/MG

PROTOCOLO

Nº

3207

Data: 01/11/2022

Horário: 11h00 - 12h00

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº 180/2022

Projeto de Lei nº 115/2022

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa Casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 50/2022 registrado nesta Casa sob o nº 115/2022 que “*Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2023*”.

Art. 1º Anula-se o importe de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - MUNICIPIO DE ITAÚNA
Órgão: 13.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Unidade: 13.01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Proj./Ativ.: 2.366 – ART.97§1º LEI ORGANICA RESERVA 1,2% RCL PREVISTA – EMENDAS IMPOSIT

186 04.122.31 3.3.90.99.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – A
Classificar.....R\$4.925.748,00

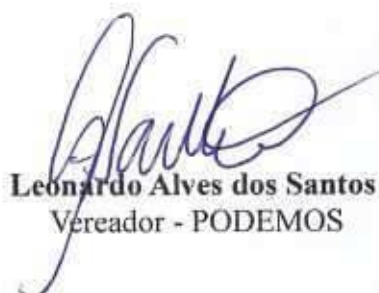
Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá para “**PMMG – 51º COMPANHIA PM ITAÚNA**” e deverá criar dotação específica e ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 05.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO
Proj./Ativ.: 2.064 – CONV PM MG P MANUT POLICIAMENTO OSTENSIVO

4.4.50.42 – AUXILIO

Justificativa

Tal emenda visa destinar recursos para PMMG - 51º Companhia PM, para aquisição de viaturas e HP, possibilitando maior segurança pública do município, onde ajudará na forma elementar no patrulhamento.



Leonardo Alves dos Santos
Vereador - PODEMOS

Itaúna, 24 de outubro de 2022.

Câmara Municipal de Itaúna/MG
PROTOCOLO
Nº 3208
Data: 01/11/2022
Horário: 11h

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº 81/2022

Projeto de Lei nº 115/2022

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 50/2022 registrado nesta Casa sob o nº 115/2022 que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2023"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **RS 14.873,00** (quartoze mil, oitocentos e setenta e três reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - MUNICIPIO DE ITAÚNA
Orgão: 13.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Unidade: 13.01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Proj./Ativ.: 2.366 – ART.97§1º LEI ORGANICA RESERVA 1,2% RCL PREVISTA – EMENDAS IMPOSITIVAS
186 04.122.31 3.3.90.99.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – A
Classificar.....R\$4.925.748,00

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá como subvenção social ao **"ASSOCIAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE ITAÚNA – ADEFI – CNPJ 08.389.714/0001-45"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚNA
Orgão: 11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade: 11.07 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIENCIA
Proj./Ativ.: 2.719 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

Justificativa

A ADEFI tem como objetivo promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência do município de Itaúna-MG, proporcionando um desenvolvimento biopsicossocial e um exercício pleno da cidadania.

Itaúna, 24 de outubro de 2022.


Leonardo Alves dos Santos
Vereador - PODEMOS

Câmara Municipal de Itaúna/MG
PROTOCOLO
Nº 3210
Data: 01/11/2022
Horário: 16:20

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 50/2022 registrado nesta Casa sob o nº 115/2022 que “*Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2023*”.

Art. 1º Anula-se o importe de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - MUNICIPIO DE ITAÚNA
Órgão: 13.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Unidade: 13.01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Proj./Ativ.: 2.366 – ART.97§1º LEI ORGANICA RESERVA 1,2% RCL PREVISTA – EMENDAS IMPOSIT

186 04.122.31 3.3.90.99.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – A
Classificar.....RS4.925.748,00

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá como subvenção social à “ASSOCIAÇÃO ACOLHENDO SORRISOS – CNPJ 22.584.347/0001-61” e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

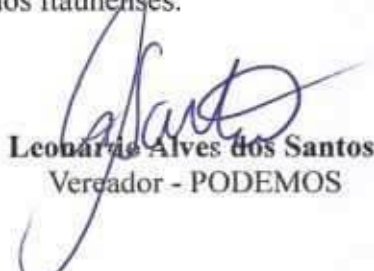
Entidade: 1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade: 11.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj./Ativ.: 2.286 – MANUTENÇÃO DAS ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

Justificativa

Tal emenda visa destinar recursos a Associação Acolhendo Sorrisos que tem como principal atividade a Defesa dos Direitos Sociais, apoiando e desenvolvendo ações para defesa, elevação e manutenção na qualidade de vida dos Itaunenses.

Itaúna, 24 de outubro de 2022


Leonardo Alves dos Santos
Vereador - PODEMOS

Câmara Municipal de Itaúna/MG

PROTOCOLO

Nº 3261

Data: 01 / 11 / 2022

Horário: 16 : 20

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 50/2022 registrado nesta Casa sob o nº 115/2022 que “*Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2023*”.

Art. 1º Anula-se o importe de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 13.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade: 13.01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Proj./Ativ.: 2.366 – ART.97§1º LEI ORGANICA RESERVA 1,2% RCL PREVISTA – EMENDAS IMPOSIT

186 04.122.31 3.3.90.99.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – A
Classificar.....R\$4.925.748,00

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, ocorrerá para a “**ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTA DE ITAÚNA – CNPJ 00.653.636/0001-32**” e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

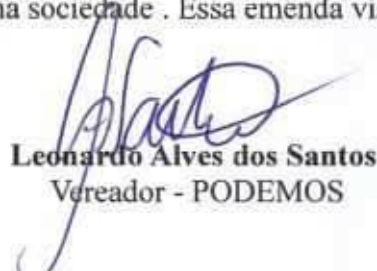
Entidade: 1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade: 11.04 – FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DO IDOSO
Proj./Ativ.: 2.262 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

4.4.50.42.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – AUXÍLIOS

Justificativa

Tal emenda visa destinar recursos a Associação dos Aposentado e Pensionistas de Itaúna, a qual proporcionem tanto aos aposentados quanto pensionista a qualidade de vida, também, o respeito aos direitos adquiridos e o reconhecimento como pessoas que contribuíram e ainda contribuem de forma ativa para uma sociedade. Essa emenda visa melhorias na área da piscina.

Itaúna, 24 de outubro de 2022


Leonardo Alves dos Santos
Vereador - PODEMOS

Câmara Municipal de Itaúna/MG
PROTOCOLO

Nº 3208
Data 01/11/2022
Horário 16:20

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº 184/2022

Projeto de Lei nº 115/2022

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 50/2022 registrado nesta Casa sob o nº 115/2022 que “*Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2023*”.

Art. 1º Anula-se o importe de **R\$ 36.141,00** (trinta e seis mil, cento e quarenta e um reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Orgão: 01 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Unidade: 005 - ETA- ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA
Subunidade: 001 - ETA - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA
Proj./Ativ.: 17.512.0072.2812 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ETA - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA

3.3.90.30.00.00 1.753 MATERIAL DE CONSUMO

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá para “ **VIABIALIZAR MELHORIAS NO ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA COMUNIDADE DO BREJO ALEGRE**” e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

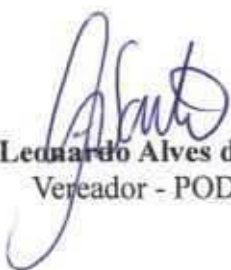
Entidade: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
Orgão: 01 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Unidade: 002 - SISTEMA DE ÁGUA
Subunidade: 001 - SISTEMA DE ÁGUA
Proj./Ativ.: 17.512.0072.1811 - OBRAS DE AMPLIAÇÃO, REFORMA E REAPARELHAMENTO DE SISTEMA DE ÁGUA

4.4.90.51.00.00. 01.753 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Justificativa

Moradores na parte alta da comunidade do Brejo Alegre vem sofrendo com a falta de água. Deste modo a emenda visa a viabilizar melhorias para minimizar este problema.

Itaúna, 24 de outubro de 2022


Leonardo Alves do Santos
Vereador - PODEMOS

Câmara Municipal de Itaúna/MG
PROTOCOLO
Nº 3202
Data: 01/11/2022
Horário: 16h:30

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº 185/2022

Projeto de Lei nº 115/2022

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 50/2022 registrado nesta Casa sob o nº 115/2022 que “*Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2023*”.

Art. 1º Anula-se o importe de **R\$ 36.141,00** (trinta e seis mil, cento e quarenta e um reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Órgão: 01 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Unidade: 005 – ETA – ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA
Subunidade: 001 – ETA – ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA
Proj./Ativ.: 17.512.0072.2812 – OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ETA - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA
3.3.90.30.00.00 1.753 Material de Consumo

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, ocorrerá para “**viabilizar melhorias no abastecimento de água NA COMUNIDADE DO BREJO ALEGRE**” e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Órgão: 01 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Unidade: 002 – SISTEMA DE ÁGUA
Subunidade: 001 – SISTEMA DE ÁGUA
Proj./Ativ.: 17.512.0072.1811 – OBRAS DE AMPLIAÇÃO, REFORMA E REAPARELHAMENTO DE SISTEMA DE ÁGUA
4.4.90.51.00.00 1.753 Obras e Instalações

Justificativa

A referida emenda foi apresentada para viabilizar melhorias no abastecimento de água na comunidade do Brejo Alegre, uma vez que é de extrema necessidade, tendo em vista quem muitos moradores sofrem constantemente com a falta de água.

Câmara Municipal de Itaúna-MG
PROTOCOLO

Nº 3249

Data: 03 / 11 / 20 22

Horário: 10 : 00

Itaúna, 24 de outubro de 2022.

Márcia Cristina S. Santos
Márcia Cristina S. Santos

Secretaria Legislativa

Av. Getúlio Vargas, 800 - Centro - Itaúna / MG - 35.680-037 - Tel.: (37) 3249-2050

camara@cmaitauna.mg.gov.br - www.cmaitauna.mg.gov.br

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº 188/2022

Projeto de Lei nº 115/2022

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 50/2022 registrado nesta Casa sob o nº 115/2022 que *“Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2023.*

Art. 1º Anula-se o importe de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 13.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade: 13.01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Proj./Ativ.: 2.366 – ART. 97 § 1º LEI ORGÂNICA RESERVA 1,2% RCL
PREVISTA – EMENDAS IMPOSITIVAS

3.3.90.99.00.00.00.00.00001.500.0000000.00.00.00 – A Classificar -

R\$4.925.748,00

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, ocorrerá como **“Custeio de investimento em compras Equipamentos e Material permanente”** e deverá ser criada dotação específica para ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚNA
Orgão: 10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 2.240 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA EI 141

4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material
Justificativa

A emenda visa destinar recursos para o custeio de investimento em compras de tendas atendendo as necessidades dos usuários do PSF bairro Cidade Nova e PSF bairro Parque Jardim.
Câmara Municipal de Itaúna/MG

PROTOCOLO

Nº 3253

Data: 03 / 11 / 2022

Horário: 10 : 04

Secretaria Legislativa

Itaúna, 24 de outubro de 2022.

Márcia Cristina S. Santos

Verendora

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 50/2022 registrado nesta Casa sob o nº 115/2022 que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2023"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R\$ 4.874,00** (quatro mil oitocentos e setenta e quatro reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - MUNICIPIO DE ITAÚNA
Orgão: 13.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Unidade: 13.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Proj./Ativ.: 2.366 - ART.97§1º LEI ORGANICA RESERVA 1,2% RCL PREVISTA - EMENDAS IMPOSIT
186 04.122.31 3.3.90.99.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - A
Classificar.....R\$4.925.748,00

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá para o setor de Hemodiálise da **"CASA DE CARIDADE MANOEL GONÇALVES DE SOUSA MOREIRA - CNPJ 21.254.057/0001-97"** e deverá ser criada dotação específica para ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚNA
Orgão: 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 2.244 - GESTÃO PLENA SAÚDE PÚB PROCEDIMENTOS HOSPITALARES AMBULATORIA
4.4.50.42.00.00.00.00.00.00. - AUXÍLIOS

Justificativa

Tal emenda visa destinar emenda para a Casa de Caridade Manoel Gonçalves para a aquisição de equipamentos, máquina de Hemodiálise.

Câmara Municipal de Itaúna/ MG
PROTOCOLO

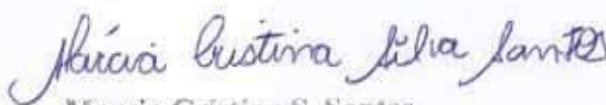
Itaúna, 24 de outubro de 2022.

Nº 3255

Data: 03 / 11 / 2022

Horário: 10 : 11

Sofia


Marcia Cristina S. Santos
Vereadora

Secretaria Legislativa

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 50/2022 registrado nesta Casa sob o nº 115/2022 que “*Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2023*”.

Art. 1º Anula-se o importe de **RS 5.000,00** (cinco mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 13.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade: 13.01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Proj./Ativ.: 2.366 – ART97§1º LEI ORGÂNICA RESERVA 1,2% RCL PREVISTA – EMENDAS IMPOSIT
186 04.122.31 3.3.90.99.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – A
Classificar.....RS4.925.748,00

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá como subvenção social à “ **4º PELOTÃO DE BOMBEIRO MILITAR – ITAÚNA/1ª COMPANHIA BM – 10º BBM -** ” e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 05.03 – GERÊNCIA SUPERIOR DE PATRIMÔNIO
Proj./Ativ.: 2.077 – REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCE

Justificativa

O corpo de Bombeiro serve à sociedade com atividades de coordenação e execução de ações de defesa civil, prevenção e combate a incêndio, perícias de incêndio, busca e salvamento e estabelecimento de normas relativas à segurança das pessoas e de seus bens contra incêndio ou qualquer tipo de catástrofe, contribuindo para o desenvolvimento.

Itaúna, 24 de outubro de 2022

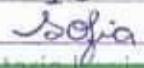

Marcia Cristina S. Santos
Vereadora

Câmara Municipal de Itaúna
PROTOCOLO

Nº 3256

Data: 03 / 11 / 2022

Horário: 10 : 12


Secretaria Legislativa

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº 196/2022

Projeto de Lei nº 115/2022

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 50/2022 registrado nesta Casa sob o nº 115/2022 que “*Estima a receita e fixa a despesa do Município de Itaúna para o exercício 2023*”.

Art. 1º Anula-se o importe de **RS 34.874,00** (Trinta e quatro mil, oitocentos e setenta e quatro reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 13.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade: 13.01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Proj./Ativ.: 2.366 – ART.97§1º LEI ORGANICA RESERVA 1,2% RCL PREVISTA – EMENDAS IMPOSITIVAS

3.3.90.99.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – A Classificar
RS4.925.748,00

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá a “SUBVENÇÃO SOCIAL PARA REALIZAÇÕES DE PROCEDIMENTOS DE MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE” e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

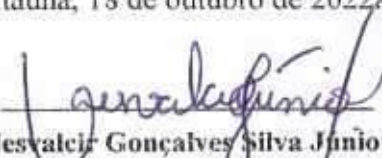
Entidade: 2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚNA
Orgão: 10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 2.248 – MANUTENÇÃO SERVIÇOS MED. HOSP E ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL

3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.02.01.00 – Outros Serviços de Terceiros

Justificativa

A emenda que ora se propõe tem como escopo, contribuir para o custeio de realizações de procedimentos de médio e alta complexidade.

Itaúna, 18 de outubro de 2022.


Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior
Vereador

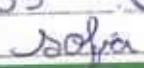
Câmara Municipal de Itaúna/MG

PROTOCOLO

Nº 3238

Data: 03 / 11 / 20 22

Horário: 09 : 02


Secretaria Legislativa

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº 197/2022

Projeto de Lei nº 115/2022

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 50/2022 registrado nesta Casa sob o nº 115/2022 que “*Estima a receita e fixa a despesa do Município de Itaúna para o exercício 2023*”.

Art. 1º Anula-se o importe de **R\$ 33.000,00** (Trinta e três mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 13.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade: 13.01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Proj./Ativ.: 2.366 – ART.97§1º LEI ORGANICA RESERVA 1,2% RCL PREVISTA – EMENDAS IMPOSITIVAS

3.3.90.99.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – A Classificar
RS4.925.748,00

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá a “**SUBVENÇÕES SOCIAIS A AVACCI**” e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚNA
Orgão: 10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 2.244 – GESTÃO PLENA SAÚDE PÚBLICA - PROC. HOSPITALARES E AMBULATORIAIS

3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.0000000.02.01.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

Justificativa

A emenda que ora se propõe tem como escopo contribuir para o custeio geral.

Itaúna, 18 de outubro de 2022.

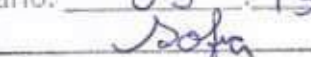

Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior
Vereador

Câmara Municipal de Itaúna/MG
PROTOCOLO

Nº 3242

Data: 03/11/2022

Horário: 09:15


Secretaria Legislativa

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº 198/2022

Projeto de Lei nº 115/2022

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 50/2022 registrado nesta Casa sob o nº 115/2022 que “*Estima a receita e fixa a despesa do Município de Itaúna para o exercício 2023*”.

Art. 1º Anula-se o importe de **R\$ 33.000,00** (Trinta e três mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 13.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade: 13.01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Proj./Ativ.: 2.366 – ART.97§1º LEI ORGÂNICA RESERVA 1,2% RCL PREVISTA – EMENDAS IMPOSITIVAS

3.3.90.99.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – A Classificar
R\$4.925.748,00

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá como “**SUBVENÇÃO SOCIAL AO INSTITUTO SANTA MÔNICA – APAE**” e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

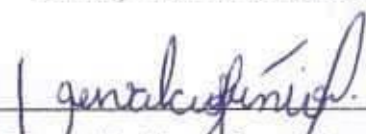
Entidade: 2- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚNA
Orgão: 10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 2.244 – GESTÃO PLENA SAÚDE PÚBLICA, PROC. HOSPITALARES E AMBULATORIAIS

3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.0000000.02.01.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

Justificativa

Tal emenda visa destinar recursos ao Instituto Santa Mônica – APAE a qual promove ações de defesa de direitos, prevenção, orientação, prestação de serviço e apoio à família das pessoas com necessidades especiais.

Itaúna, 18 de outubro de 2022.


Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior
Vereador

Câmara Municipal de Itaúna/MG
PROTOCOLO

Nº 3241

Data: 03 / 11 / 20 22

Horário: 09 : 06


Secretaria Legislativa

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº 199/2022

Projeto de Lei nº 115/2022

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 50/2022 registrado nesta Casa sob o nº 115/2022 que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Itaúna para o exercício 2023”.

Art. 1º Anula-se o importe de **R\$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 13.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade: 13.01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Proj./Ativ.: 2.366 – ART.97§1º LEI ORGANICA RESERVA 1,2% RCL PREVISTA – EMENDAS IMPOSITIVAS

3.3.90.99.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – A Classificar
RS4.925.748,00

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá a “**SUBVENÇÃO SOCIAL PARA CIRURGIAS ELETIVAS**” e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

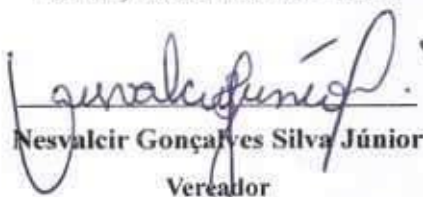
Entidade: 2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚNA
Orgão: 10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 2.179 – CON.V CASA CARIDADE MANOEL GONÇALVES G S MOREIRA PARA CIRURGIA ELETIVAS

3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.0000000.02.01.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

Justificativa

A emenda que ora se propõe tem como escopo contribuir no custeio das cirurgias eletivas.

Itaúna, 18 de outubro 2022.


Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior
Vereador

Câmara Municipal de Itaúna/MG
PROTOCOLO
Nº 3239
Data: 03 / 11 / 2022
Horário: 09 : 04
Secretaria Legislativa

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº 200/2022

Projeto de Lei nº 115/2022

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 50/2022 registrado nesta Casa sob o nº 115/2022 que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Itaúna para o exercício 2023".

Art. 1º Anula-se o importe de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 13.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade: 13.01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Proj./Ativ.: 2.366 – ART.97§1º LEI ORGANICA RESERVA 1,2% RCL PREVISTA – EMENDAS IMPOSITIVAS

3.3.90.99.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – A Classificar
.....
R\$4.925.748,00

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá a “ **AUXÍLIO À CASA DE CARIDADE MANOEL GONÇALVES DE SOUZA MOREIRA**” e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚNA
Orgão: 10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 2.179 – GESTÃO PLENA SAÚDE PÚBLICA.PROC.HOSPITALARES E AMBULATORIAIS

Favor criar a dotação adequada.

Justificativa

A emenda que ora se propõe tem como escopo contribuir na compra de equipamento para realização de hemodiálise.

Itaúna, 18 de outubro 2022.

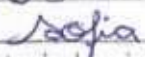

Nesvaldir Gonçalves Silva Júnior
Vereador

Câmara Municipal de Itaúna/MG
PROTOCOLO

Nº 3237

Data: 03/11/2022

Horário: 09:02


Secretaria Legislativa

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº 201/2022

Projeto de Lei nº 115/2022

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 50/2021 registrado nesta Casa sob o nº 115/2022 que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Itaúna para o exercício 2023".

Art. 1º Anula-se o importe de **R\$ 15.874,94** (Quinze mil, oitocentos e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 13.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade: 13.01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Proj./Ativ.: 2.366 – ART.97§1º LEI ORGANICA RESERVA 1,2% RCL PREVISTA – EMENDAS IMPOSITIVAS

3.3.90.99.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – A Classificar
R\$4.925.748,00

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá como "SUBVENÇÃO SOCIAL COMUNIDADE MAGNIFICAT" e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

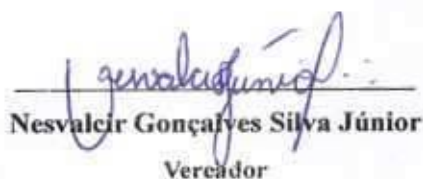
Entidade: 2- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚNA
Orgão: 10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 2.244 – GESTÃO PLENA SAÚDE PÚBLICA. PROC. HOSPITALARES E AMBULATORIAIS

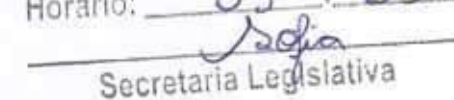
3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.0000000.02.01.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

Justificativa

Tal emenda visa destinar recursos para custeio geral.

Itaúna, 18 de outubro de 2022.


Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior
Vereador

Câmara Municipal de Itaúna/MG
PROTOCOLO
Nº 3240
Data: 03 / 11 / 2022
Horário: 09 : 05

Secretaria Legislativa

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº 202/2022

Projeto de Lei nº 115/2022

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 50/2021 registrado nesta Casa sob o nº 115/2022 que “*Estima a receita e fixa a despesa do Município de Itaúna para o exercício 2023*”.

Art. 1º Anula-se o importe de **R\$ 40.000,00** (Quarenta mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 13.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade: 13.01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Proj./Ativ.: 2.366 – ART.97§1º LEI ORGANICA RESERVA 1,2% RCL PREVISTA – EMENDAS IMPOSITIVAS

3.3.90.99.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – A Classificar
R\$4.925.748,00

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá a “**Associação Beneficente Lar Fraterno**” e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

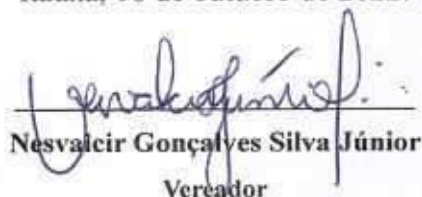
Entidade: 1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade: 11.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj./Ativ.: 2.286 – MANUTENÇÃO DAS ATIV.DO FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

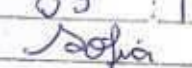
3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

Justificativa

A emenda que ora se propõe tem como escopo contribuir para o custeio geral da entidade.

Itaúna, 18 de outubro de 2022.


Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior
Vereador

Câmara Municipal de Itaúna/MG
PROTOCOLO
Nº 3245
Data: 03 / 11 / 20 22
Horário: 09 : 18

Secretaria Legislativa

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº 203/2022

Projeto de Lei nº 115/2022

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 50/2022 registrado nesta Casa sob o nº 115/2022 que “*Estima a receita e fixa a despesa do Município de Itaúna para o exercício 2023*”.

Art. 1º Anula-se o importe de **R\$ 32.000,00** (Trinta e dois mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 13.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade: 13.01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Proj./Ativ.: 2.366 – ART.97§1º LEI ORGANICA RESERVA 1,2% RCL PREVISTA – EMENDAS IMPOSITIVAS

3.3.90.99.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – A Classificar
R\$4.925.748,00

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá como “AUXÍLIO A PM MG” e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

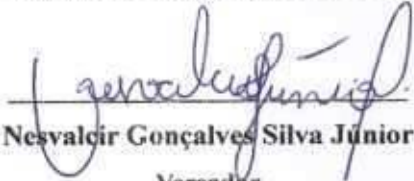
Entidade: 1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 05.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO
Proj./Ativ.: 2.064 – CONV. PMMG-MANUT.POLICIAMENTO OSTENSIVO

Favor criar a dotação adequada.

Justificativa

Tal emenda visa destinar recursos para compra de viaturas reforçando a segurança da população.

Itaúna, 18 de outubro de 2022.


Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior
Vereador

Câmara Municipal de Itaúna/MG
PROTOCOLO
Nº 3043
Data: 03/11/2022
Horário: 16h:16
Secretaria Legislativa

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº 204/2022

Projeto de Lei nº 115/2022

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 50/2022 registrado nesta Casa sob o nº 115/2022 que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Itaúna para o exercício 2023".

Art. 1º Anula-se o importe de **R\$ 26.000,00** (Vinte e seis mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 13.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade: 13.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Proj./Ativ.: 2.366 - ART.97§1º LEI ORGANICA RESERVA 1,2% RCL PREVISTA - EMENDAS IMPOSITIVAS

3.3.90.99.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - A Classificar
R\$4.925.748,00

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá em "APAC - Associação de Proteção e Assistência aos condenados" e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

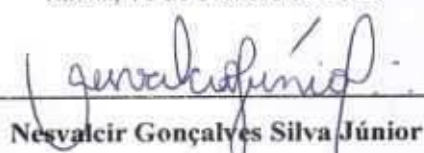
Entidade: 1- MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 05.01 - GABINETE SECRETÁRIO
Proj./Ativ.: 2.580 - CONV.APAC ASSOC PROTEÇÃO E ASSIST.CONDENADOS P/MANUT ATIVIDADE.

3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.751.0000000.04.00.00 - SUBVENÇÃO SOCIAL.

Justificativa

A emenda que ora se propõe tem como escopo contribuir para o custeio geral.

Itaúna, 18 de outubro de 2022.


Nivalcir Gonçalves Silva Júnior
Vereador

Câmara Municipal de Itaúna/MG
PROTOCOLO

Nº 3247

Data: 03 / 11 / 2022

Horário: 09 : 20


Secretário Legislativo

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº 205/2022

Projeto de Lei nº 115/2022

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 50/2021 registrado nesta Casa sob o nº 115/2022 que “*Estima a receita e fixa a despesa do Município de Itaúna para o exercício 2023*”.

Art. 1º Anula-se o importe de **R\$ 20.000,00** (Vinte mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 13.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade: 13.01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Proj./Ativ.: 2.366 – ART.97§1º LEI ORGÂNICA RESERVA 1,2% RCL PREVISTA – EMENDAS IMPOSITIVAS

3.3.90.99.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – A Classificar
.....
R\$4.925.748,00

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, será destinado a **POLÍCIA CIVIL** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

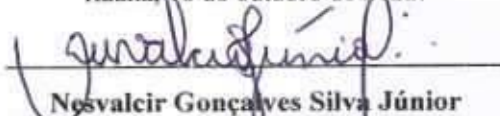
Entidade: 1- MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 05.01 – GABINETE SECRETÁRIO
Proj./Ativ.: 2.066 – CONV.SECRET.SEGURANÇA ESTADO MG/MANUTENÇÃO DELEGACIA

4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.

Justificativa

A emenda que ora se propõe tem como objetivo contribuir na aquisição de equipamentos.

Itaúna, 18 de outubro de 2022.

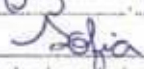

Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior
Vereador

Câmara Municipal de Itaúna/MG
PROTOCOLO

Nº 3244

Data: 03 / 11 / 2022

Horário: 09 : 17


Secretaria Legislativa

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº 206/2022

Projeto de Lei nº 115/2022

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 50/2021 registrado nesta Casa sob o nº 115/2022 que “*Estima a receita e fixa a despesa do Município de Itaúna para o exercício 2023*”.

Art. 1º Anula-se o importe de **R\$ 11.000,00** (Onze mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 13.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade: 13.01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Proj./Ativ.: 2.366 – ART.97§1º LEI ORGÂNICA RESERVA 1,2% RCL PREVISTA – EMENDAS IMPOSITIVAS

3.3.90.99.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – A Classificar
.....
R\$4.925.748,00

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá como “**CORPO BOMBEIROS MILITAR DE ITAÚNA**” e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1- MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 05.03 – GERÊNCIA SUPERIOR DE PATRIMÔNIO
Proj./Ativ.: 2.077 – REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS

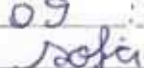
3.3.90.39.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros

Justificativa

Tal emenda visa destinar recursos para reforma, ampliação e manutenção do prédio.

Itaúna, 24 de outubro de 2022.


Nivalcir Gonçalves Silva Júnior
Vereador

Câmara Municipal de Itaúna/MG
PROTOCOLO
Nº 3246
Data: 03 / 11 / 20 22
Horário: 09 : 19

Secretaria Legislativa

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº 207/2022

Projeto de Lei nº 115/2022

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 50/2022 registrado nesta Casa sob o nº 115/2022 que “*Estima a receita e fixa a despesa do Município de Itaúna para o exercício 2023*”.

Art. 1º Anula-se o importe de **RS 36.141,00** (Trinta e seis mil, cento e quarenta e um reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 01 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Orgão: 005 – ETA – ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA
Subunidade: 001 – ETA – ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA
Proj./Ativ.: 17.512.0072.2812 – OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ETA - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA

3.3.90.30.00.00 1.753 Material de Consumo

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá destinado ao SAAE para abastecimento das áreas mencionadas” e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

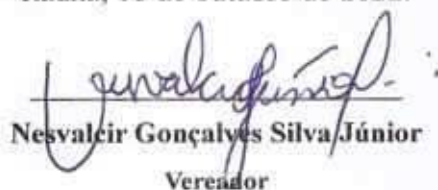
Entidade: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Orgão: 01 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Unidade: 002 – SISTEMA DE ÁGUA
Subunidade: 001 – SISTEMA DE ÁGUA
Proj./Ativ.: 17.512.0072.1811 – OBRAS DE AMPLIAÇÃO, REFORMA E REAPARELHAMENTO DE SISTEMA DE ÁGUA

4.4.90.51.00.00 1.753 Obras e Instalações

Justificativa

A emenda que ora se propõe tem como escopo, contribuir para o abastecimento no vale dos Pequios, recanto dos pássaros, chácara das flores e recanto Jussara.

Itaúna, 18 de outubro de 2022.

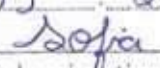

Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior
Vereador

Câmara Municipal de Itaúna/MG
PROTOCOLO

Nº 3248

Data: 03 / 11 / 20 22

Horário: 09 : 21


Secretaria Legislativa

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº 208/2022

Projeto de Lei nº 115/2022

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 50/2022 registrado nesta Casa sob o nº 115/2022 que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Itaúna para o exercício 2023".

Art. 1º Anula-se o importe de **R\$50.000,00** (cinquenta mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
Órgão: 13.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade: 13.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Proj./Ativ.: 2.366 - ART. 97 § 1º LEI ORGÂNICA RESERVA 1,2% RCL
PREVISTA-EMENDAS IMPOSIT LOCALIZADOR ITAÚNA-MG

3.3.90.99.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - A Classificar
.....R\$4.925.748,00

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá como "ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS NO APOIO AO COMBATE DO CÂNCER EM ITAÚNA E REGIÃO - AVACCI" e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 2-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚNA
Órgão: 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 2.244 - GESTÃO PLENA SAÚDE PÚBLICA PROC. HOSPITALARES
AMBULATORIAIS

3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.0000000.02.01.00 - SUBVENÇÕES
SOCIAIS

Justificativa

A emenda que ora se propõe visa destinar recursos a AVACCI, que oferece grande assistência e atendimento aos pacientes em tratamento oncológico.

Itaúna, 31 de outubro de 2022.

Câmara Municipal de Itaúna/MG
PROTOCOLO

Nº 3167

Data: 31 / 10 / 2022

Horário: 14 : 10

Silvano Gomes Pinheiro
Vereador

Secretaria Legislativa

UNICÍPIO DE ITAUNA

ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Classificação da Proposta da Despesa

Data: 05/09/2022



Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Unidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAUNA						136.710.000,00
Órgão: 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						136.710.000,00
Unidade: 10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						130.460.500,00

Proj./Ativ.: 2.240 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA E I 141

Localizador: ITAUNA-MG

16 10.301.33	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.02.01.00	- Outros Serviços de Terce	Não	Não	Sim	120.000,00
16 10.301.33	3.3.90.40.00.00.00.00.00.01.500.0000000.02.01.00	- Serviços de Tecnologia d	Não	Não	Sim	40.000,00
16 10.301.33	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.601.0000000.02.04.00	- Equipamentos e Material	Não	Não	Sim	450.000,00
16 10.301.33	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.621.0000000.02.04.00	- Equipamentos e Material	Não	Não	Sim	150.000,00
16 10.301.33	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.0000000.02.01.00	- Equipamentos e Material	Não	Não	Sim	60.000,00
16 10.301.33	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.706.0000000.04.00.00	- Equipamentos e Material	Não	Não	Não	100.000,00

Total: 33.224.681,38

Proj./Ativ.: 2.244 - GESTÃO PLENA SAÚDE PÚBLICA - PROC. HOSPITALARES E AMBULATORIAIS

Localizador: ITAUNA-MG

20 10.302.35	3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.706.0000000.04.00.00	- Subvenções Sociais	Não	Não	Não	1.000.000,00
20 10.302.35	3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.621.0000000.02.04.00	- Subvenções Sociais	Não	Não	Sim	4.700.000,00
20 10.302.35	3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00	- Subvenções Sociais	Não	Não	Sim	5.000.000,00
20 10.302.35	3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.0000000.02.01.00	- Subvenções Sociais	Não	Não	Sim	350.000,00
20 10.302.35	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.621.0000000.02.04.00	- Outros Serviços de Terce	Não	Não	Sim	150.000,00
20 10.302.35	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00	- Outros Serviços de Terce	Não	Não	Sim	19.000.000,00
20 10.302.35	3.3.93.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.02.01.00	- Outros Serviços de Terce	Não	Não	Sim	350.000,00
20 10.302.35	4.4.50.42.00.00.00.00.00.01.621.0000000.02.04.00	- Auxílios	Não	Não	Sim	740.000,00
20 10.302.35	4.4.50.42.00.00.00.00.00.01.601.0000000.02.04.00	- Auxílios	Não	Não	Sim	500.000,00
20 10.302.35	4.4.50.42.00.00.00.00.00.01.706.0000000.04.00.00	- Auxílios	Não	Não	Não	1.000.000,00

Total: 32.790.000,00

Proj./Ativ.: 2.248 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS MED. HOSP. E ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL

Localizador: ITAUNA-MG

21 10.302.35	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.500.0000000.02.01.00	- Contratação por Tempo D	Não	Sim	Sim	7.760.000,00
21 10.302.35	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00	- Contratação por Tempo D	Não	Sim	Sim	1.000.000,00
21 10.302.35	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.621.0000000.02.04.00	- Contratação por Tempo D	Não	Sim	Sim	2.000,00
21 10.302.35	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.500.0000000.02.01.00	- Vencimentos e Vantagens	Não	Sim	Sim	2.800.000,00
21 10.302.35	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00	- Vencimentos e Vantagens	Não	Sim	Sim	3.400.000,00
21 10.302.35	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00	- Outras Despesas Variáveis	Não	Sim	Sim	47.000,00
21 10.302.35	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.500.0000000.02.01.00	- Outras Despesas Variáveis	Não	Sim	Sim	25.000,00
21 10.302.35	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00	- Indenizações e Restituição	Não	Sim	Sim	125.000,00
21 10.302.35	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.500.0000000.02.01.00	- Indenizações e Restituição	Não	Sim	Sim	430.000,00
21 10.302.35	3.3.90.08.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00	- Outros Benefícios Assist	Não	Não	Sim	1.000,00
21 10.302.35	3.3.90.08.00.00.00.00.00.01.500.0000000.02.01.00	- Outros Benefícios Assist	Não	Não	Sim	1.000,00
21 10.302.35	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.0000000.02.01.00	- Material de Consumo	Não	Não	Sim	400.000,00
21 10.302.35	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00	- Material de Consumo	Não	Não	Sim	600.000,00
21 10.302.35	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.621.0000000.02.04.00	- Material de Consumo	Não	Não	Sim	150.000,00
21 10.302.35	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.704.0000000.04.00.00	- Material de Consumo	Não	Não	Não	156.000,00
21 10.302.35	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.706.0000000.04.00.00	- Material de Consumo	Não	Não	Não	200.000,00
21 10.302.35	3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.500.0000000.02.01.00	- Material, Bem ou Serviço	Não	Não	Sim	12.000,00
21 10.302.35	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00	- Outros Serviços de Terce	Não	Não	Sim	2.000,00
21 10.302.35	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.500.0000000.02.01.00	- Outros Serviços de Terce	Não	Não	Sim	100.000,00
21 10.302.35	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.02.01.00	- Outros Serviços de Terce	Não	Não	Sim	1.350.000,00
21 10.302.35	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.621.0000000.02.04.00	- Outros Serviços de Terce	Não	Não	Sim	10.000,00
21 10.302.35	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00	- Outros Serviços de Terce	Não	Não	Sim	180.000,00
21 10.302.35	3.3.90.40.00.00.00.00.00.01.500.0000000.02.01.00	- Serviços de Tecnologia d	Não	Não	Sim	18.000,00
21 10.302.35	3.3.90.93.00.00.00.00.00.01.500.0000000.02.01.00	- Indenizações e Restituição	Não	Não	Sim	50.000,00
21 10.302.35	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.0000000.02.01.00	- Equipamentos e Material	Não	Não	Sim	50.000,00
21 10.302.35	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.601.0000000.02.04.00	- Equipamentos e Material	Não	Não	Sim	500.000,00
21 10.302.35	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.621.0000000.02.04.00	- Equipamentos e Material	Não	Não	Sim	50.000,00
21 10.302.35	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.706.0000000.04.00.00	- Equipamentos e Material	Não	Não	Não	100.000,00

Total: 19.519.000,00

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº 09/2022

Projeto de Lei nº 115/2022

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 50/2022 registrado nesta Casa sob o nº 115/2022 que “*Estima a receita e fixa a despesa do Município de Itaúna para o exercício 2023*”.

Art. 1º Anula-se o importe de **R\$34.874,00** (trinta e quatro mil, oitocentos e setenta e quatro reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
Orgão: 13.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade: 13.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Proj./Ativ.: 2.366 - ART. 97 § 1º LEI ORGÂNICA RESERVA 1,2% RCL
PREVISTA-EMENDAS IMPOSIT LOCALIZADOR ITAÚNA-MG

3.3.90.99.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - A Classificar
.....R\$4.925.748,00

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá como “**COMPRA DE EQUIPAMENTOS E/OU CUSTEIO PRA CIRURGIAS ELETIVAS**” e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 2-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚNA
Orgão: 10.00 -SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 2.179 CONV. CASA CARIDADE MANOEL G. S. MOREIRA -
CIRURGIAS ELETIVAS

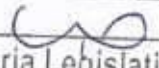
3.3.50.43.00.00.00.00.01.500.0000000.02.01.00 - Subvenções
Sociais

Justificativa

A emenda que ora se propõe tem como escopo contribuir para as compras de equipamentos e celeridade no custeio das cirurgias eletivas.

Itaúna, 31 de outubro de 2022.


Silvano Gomes Pinheiro
Vereador

Câmara Municipal de Itaúna/MG
PROTOCOLO
Nº 3165
Data: 31/10/2022
Horário: 14:10

Secretaria Legislativa

UNICÍPIO DE ITAUNA

ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Relação da Proposta da Despesa

Cirurgia eletiva

Data: 05/09/2022



Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAUNA						136.710.000,00
Órgão: 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						136.710.000,00
Unidade: 10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						130.460.500,00
Proj./Ativ.: 2.179 - CONV. CASA CARIDADE MANOEL G. S. MOREIRA - CIRURGIAS ELETIVAS			Localizador: ITAÚNA-MG			
18	10.302.35	3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.0000000.02.01.00 - Subvenções Sociais	Não	Não	Sim	450.000,00
Total:						450.000,00
Proj./Ativ.: 2.214 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			Localizador: ITAÚNA-MG			
6	10.122.36	3.1.90.92.00.00.00.00.00.01.500.0000000.02.01.00 - Despesas de Exercícios A Não		Sim	Sim	5.000,00
6	10.122.36	3.3.90.92.00.00.00.00.00.01.500.0000000.02.01.00 - Despesas de Exercícios A Não		Não	Sim	40.000,00
Total:						45.000,00
Proj./Ativ.: 2.216 - ENCARGOS SOCIAIS E DA PREVIDENCIA BASICA			Localizador: ITAÚNA-MG			
13	10.272.43	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.500.0000000.02.01.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Sim	290.000,00
Total:						290.000,00
Proj./Ativ.: 2.218 - CONTRIBUIÇÕES AO PASEP			Localizador: ITAÚNA-MG			
12	10.122.51	3.3.90.47.00.00.00.00.00.01.500.0000000.02.01.00 - Obrigações Tributárias e	Não	Não	Sim	500.000,00
Total:						500.000,00
Proj./Ativ.: 2.220 - ENCARGOS SOCIAIS E PREVIDENCIA DO REGIME PROPRIO			Localizador: ITAÚNA-MG			
14	10.272.44	3.1.91.13.00.00.00.00.00.01.500.0000000.02.01.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Sim	2.100.000,00
Total:						2.100.000,00
Proj./Ativ.: 2.222 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VALORA MINAS			Localizador: ITAÚNA-MG			
19	10.302.35	3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.621.0000000.02.04.00 - Subvenções Sociais	Não	Não	Sim	5.340.000,00
19	10.302.35	4.4.50.42.00.00.00.00.00.01.621.0000000.02.04.00 - Auxílios	Não	Não	Sim	1.000.000,00
Total:						6.340.000,00
Proj./Ativ.: 2.236 - FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTE AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE			Localizador: ITAÚNA-MG			
9	10.122.45	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.02.01.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Sim	850.000,00
Total:						850.000,00
Proj./Ativ.: 2.238 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE			Localizador: ITAÚNA-MG			
7	10.122.36	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.0000000.02.01.00 - Material de Consumo	Não	Não	Sim	10.000,00
7	10.122.36	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.500.0000000.02.01.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Sim	10.000,00
7	10.122.36	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.02.01.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Sim	35.000,00
7	10.122.36	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.0000000.02.01.00 - Equipamentos e Material	Não	Não	Sim	8.000,00
Total:						63.000,00
Proj./Ativ.: 2.240 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA E			Localizador: ITAÚNA-MG			
16	10.301.33	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.500.0000000.02.01.00 - Contratação por Tempo D	Não	Sim	Sim	10.626.681,38
16	10.301.33	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Contratação por Tempo D	Não	Sim	Sim	7.290.000,00
16	10.301.33	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.604.0000000.04.00.00 - Contratação por Tempo D	Não	Sim	Não	4.500.000,00
16	10.301.33	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.621.0000000.02.04.00 - Contratação por Tempo D	Não	Sim	Sim	300.000,00
16	10.301.33	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.500.0000000.02.01.00 - Vencimentos e Vantagens	Não	Sim	Sim	7.000.000,00
16	10.301.33	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Vencimentos e Vantagens	Não	Sim	Sim	3.000,00
16	10.301.33	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.621.0000000.02.04.00 - Vencimentos e Vantagens	Não	Sim	Sim	500.000,00
16	10.301.33	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.500.0000000.02.01.00 - Outras Despesas Variáveis	Não	Sim	Sim	35.000,00
16	10.301.33	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Outras Despesas Variáveis	Não	Sim	Sim	20.000,00
16	10.301.33	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.500.0000000.02.01.00 - Indenizações e Restituições	Não	Sim	Sim	102.000,00
16	10.301.33	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Indenizações e Restituições	Não	Sim	Sim	200.000,00
16	10.301.33	3.3.90.08.00.00.00.00.00.01.500.0000000.02.01.00 - Outros Benefícios Assistenciais	Não	Não	Sim	10.000,00
16	10.301.33	3.3.90.08.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Outros Benefícios Assistenciais	Não	Não	Sim	10.000,00
16	10.301.33	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.706.0000000.04.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	200.000,00
16	10.301.33	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.0000000.02.01.00 - Material de Consumo	Não	Não	Sim	300.000,00
16	10.301.33	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Material de Consumo	Não	Não	Sim	300.000,00
16	10.301.33	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.621.0000000.02.04.00 - Material de Consumo	Não	Não	Sim	500.000,00
16	10.301.33	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Sim	200.000,00
16	10.301.33	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.500.0000000.02.01.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Sim	8.000,00
16	10.301.33	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.02.01.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Sim	200.000,00

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº 210/2022

Projeto de Lei nº 115/2022

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 50/2022 registrado nesta Casa sob o nº 115/2022 que “*Estima a receita e fixa a despesa do Município de Itaúna para o exercício 2023*”.

Art. 1º Anula-se o importe de **R\$ 20.000,00(vinte mil reais)** previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 -PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
Órgão: 13.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade: 13.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Proj./Ativ. 2.366 - ART.97§1ºLEI ORGÂNICA RESERVA 1,2% RCL
PREVISTA-EMENDAS IMPOSIT LOCALIZADOR ITAÚNA-MG

3.3.90.99.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - A Classificar
R\$4.925.748,00

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá como “**CUSTEIO DE CIRURGIAS NO CENTRO DE OFTALMOLOGIA**” e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 2-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚNA
Órgão: 10.00 -SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 2.248 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MED HOSP E ASSISTÊNCIA
PSICOSSOCIAL

3.3.90.39.00.00.00.00.00.500.0000000.02.01.00 - OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS

Justificativa

A emenda visa destinar recursos para custeio se cirurgias a serem realizadas pelo Centro de Oftalmologias no hospital DR. Ovídio, assim atendendo as necessidades da população nesta área da saúde.

Itaúna, 31 de outubro de 2022.

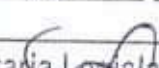

Silvano Gomes Pinheiro
Vereador

Câmara Municipal de Itaúna/MG
PROTOCOLO

Nº 3166

Data: 31/10/2022

Horário: 14:10


Secretaria Legislativa

UNICÍPIO DE ITAUNA
ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023
Relação da Proposta da Despesa

(Assinatura)

Data: 05/09/2022



Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
---------	-----------	---------	----------	---------	-------	-------

Unidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAUNA 136.710.000,00

Órgão: 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 136.710.000,00

Unidade: 10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 130.460.500,00

Proj./Ativ.: 2.240 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA EI 141

Localizador: ITAÚNA-MG

16	10.301.33	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.02.01.00	- Outros Serviços de Terce	Não	Não	Sim	120.000,00
16	10.301.33	3.3.90.40.00.00.00.00.00.01.500.0000000.02.01.00	- Serviços de Tecnologia d	Não	Não	Sim	40.000,00
16	10.301.33	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.601.0000000.02.04.00	- Equipamentos e Material	Não	Não	Sim	450.000,00
16	10.301.33	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.621.0000000.02.04.00	- Equipamentos e Material	Não	Não	Sim	150.000,00
16	10.301.33	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.0000000.02.01.00	- Equipamentos e Material	Não	Não	Sim	60.000,00
16	10.301.33	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.706.0000000.04.00.00	- Equipamentos e Material	Não	Não	Não	100.000,00

Total: 33.224.681,38

Proj./Ativ.: 2.244 - GESTÃO PLENA SAÚDE PÚBLICA - PROC. HOSPITALARES E AMBULATORIAIS

Localizador: ITAÚNA-MG

20	10.302.35	3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.706.0000000.04.00.00	- Subvenções Sociais	Não	Não	Não	1.000.000,00
20	10.302.35	3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.621.0000000.02.04.00	- Subvenções Sociais	Não	Não	Sim	4.700.000,00
20	10.302.35	3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00	- Subvenções Sociais	Não	Não	Sim	5.000.000,00
20	10.302.35	3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.0000000.02.01.00	- Subvenções Sociais	Não	Não	Sim	350.000,00
20	10.302.35	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.621.0000000.02.04.00	- Outros Serviços de Terce	Não	Não	Sim	150.000,00
20	10.302.35	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00	- Outros Serviços de Terce	Não	Não	Sim	19.000.000,00
20	10.302.35	3.3.93.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.02.01.00	- Outros Serviços de Terce	Não	Não	Sim	350.000,00
20	10.302.35	4.4.50.42.00.00.00.00.00.01.621.0000000.02.04.00	- Auxílios	Não	Não	Sim	740.000,00
20	10.302.35	4.4.50.42.00.00.00.00.00.01.601.0000000.02.04.00	- Auxílios	Não	Não	Sim	500.000,00
20	10.302.35	4.4.50.42.00.00.00.00.00.01.706.0000000.04.00.00	- Auxílios	Não	Não	Não	1.000.000,00

Total: 32.790.000,00

Proj./Ativ.: 2.248 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS MED. HOSP. E ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL

Localizador: ITAÚNA-MG

21	10.302.35	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.500.0000000.02.01.00	- Contratação por Tempo D	Não	Sim	Sim	7.760.000,00
21	10.302.35	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00	- Contratação por Tempo D	Não	Sim	Sim	1.000.000,00
21	10.302.35	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.621.0000000.02.04.00	- Contratação por Tempo D	Não	Sim	Sim	2.000,00
21	10.302.35	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.500.0000000.02.01.00	- Vencimentos e Vantagens	Não	Sim	Sim	2.800.000,00
21	10.302.35	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00	- Vencimentos e Vantagens	Não	Sim	Sim	3.400.000,00
21	10.302.35	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00	- Outras Despesas Variáveis	Não	Sim	Sim	47.000,00
21	10.302.35	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.500.0000000.02.01.00	- Outras Despesas Variáveis	Não	Sim	Sim	25.000,00
21	10.302.35	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00	- Indenizações e Restituições	Não	Sim	Sim	125.000,00
21	10.302.35	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.500.0000000.02.01.00	- Indenizações e Restituições	Não	Sim	Sim	430.000,00
21	10.302.35	3.3.90.08.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00	- Outros Benefícios Assistenciais	Não	Não	Sim	1.000,00
21	10.302.35	3.3.90.08.00.00.00.00.00.01.500.0000000.02.01.00	- Outros Benefícios Assistenciais	Não	Não	Sim	1.000,00
21	10.302.35	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.0000000.02.01.00	- Material de Consumo	Não	Não	Sim	400.000,00
21	10.302.35	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00	- Material de Consumo	Não	Não	Sim	600.000,00
21	10.302.35	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.621.0000000.02.04.00	- Material de Consumo	Não	Não	Sim	150.000,00
21	10.302.35	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.704.0000000.04.00.00	- Material de Consumo	Não	Não	Não	156.000,00
21	10.302.35	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.706.0000000.04.00.00	- Material de Consumo	Não	Não	Não	200.000,00
21	10.302.35	3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.500.0000000.02.01.00	- Material, Bem ou Serviço	Não	Não	Sim	12.000,00
21	10.302.35	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00	- Outros Serviços de Terceiros	Não	Não	Sim	2.000,00
21	10.302.35	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.500.0000000.02.01.00	- Outros Serviços de Terceiros	Não	Não	Sim	100.000,00
21	10.302.35	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.02.01.00	- Outros Serviços de Terceiros	Não	Não	Sim	1.350.000,00
21	10.302.35	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.621.0000000.02.04.00	- Outros Serviços de Terceiros	Não	Não	Sim	10.000,00
21	10.302.35	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00	- Outros Serviços de Terceiros	Não	Não	Sim	180.000,00
21	10.302.35	3.3.90.40.00.00.00.00.00.01.500.0000000.02.01.00	- Serviços de Tecnologia da Informação	Não	Não	Sim	18.000,00
21	10.302.35	3.3.90.93.00.00.00.00.00.01.500.0000000.02.01.00	- Indenizações e Restituições	Não	Não	Sim	50.000,00
21	10.302.35	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.0000000.02.01.00	- Equipamentos e Material	Não	Não	Sim	50.000,00
21	10.302.35	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.601.0000000.02.04.00	- Equipamentos e Material	Não	Não	Sim	500.000,00
21	10.302.35	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.621.0000000.02.04.00	- Equipamentos e Material	Não	Não	Sim	50.000,00
21	10.302.35	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.706.0000000.04.00.00	- Equipamentos e Material	Não	Não	Não	100.000,00

Total: 19.519.000,00

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº 211/2022

Projeto de Lei nº 115/2022

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 50/2022 registrado nesta Casa sob o nº 115/2022 que “*Estima a receita e fixa a despesa do Município de Itaúna para o exercício 2023*”.

Art. 1º Anula-se o importe de **RS20.000,00** (vinte mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
Orgão: 13.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade: 13.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Proj./Ativ.: 2.366 - ART.97§1º LEI ORGÂNICA RESERVA 1,2% RCL
PREVISTA-EMENDAS IMPOSIT LOCALIZADOR ITAÚNA-MG

3.3.90.99.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - A Classificar
R\$4.925.748,00

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá como “CAPS II (HOSPITAL DIA)” e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 2-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚNA
Orgão: 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 2.248 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS MED. HOSP. E ASSISTÊNCIA
PSICOSSOCIAL

4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.0000000.02.01.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL.

Justificativa

A emenda que ora se propõe visa destinar recursos para compra de equipamentos e materiais permanentes para melhor atendimento aos pacientes em tratamento psicossocial.

Itaúna, 31 de outubro de 2022.

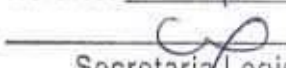

Silvano Gomes Pinheiro
Vereador

Câmara Municipal de Itaúna/MG
PROTOCOLO

Nº 3164

Data: 31/10/2022

Horário: 14:10


Secretaria Legislativa

Data: 05/09/2022

Fl. 259

Valor

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Unidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAUNA						136.710.000,00
Órgão: 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						136.710.000,00
Unidade: 10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						130.460.500,00
Proj./Ativ.: 2.240 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA E			Localizador: ITAÚNA-MG			
16	10.301.33	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.02.01.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Sim	120.000,00
16	10.301.33	3.3.90.40.00.00.00.00.00.00.01.500.0000000.02.01.00 - Serviços de Tecnologia d	Não	Não	Sim	40.000,00
16	10.301.33	4.4.90.52.00.00.00.00.00.00.01.601.0000000.02.04.00 - Equipamentos e Material	Não	Não	Sim	450.000,00
16	10.301.33	4.4.90.52.00.00.00.00.00.00.01.621.0000000.02.04.00 - Equipamentos e Material	Não	Não	Sim	150.000,00
16	10.301.33	4.4.90.52.00.00.00.00.00.00.01.500.0000000.02.01.00 - Equipamentos e Material	Não	Não	Sim	60.000,00
16	10.301.33	4.4.90.52.00.00.00.00.00.00.01.706.0000000.04.00.00 - Equipamentos e Material	Não	Não	Não	100.000,00
Total:						33.224.681,38
Proj./Ativ.: 2.244 - GESTÃO PLENA SAÚDE PÚBLICA - PROC. HOSPITALARES E AMBULATORIAIS			Localizador: ITAÚNA-MG			
20	10.302.35	3.3.50.43.00.00.00.00.00.00.01.706.0000000.04.00.00 - Subvenções Sociais	Não	Não	Não	1.000.000,00
20	10.302.35	3.3.50.43.00.00.00.00.00.00.01.621.0000000.02.04.00 - Subvenções Sociais	Não	Não	Sim	4.700.000,00
20	10.302.35	3.3.50.43.00.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Subvenções Sociais	Não	Não	Sim	5.000.000,00
20	10.302.35	3.3.50.43.00.00.00.00.00.00.01.500.0000000.02.01.00 - Subvenções Sociais	Não	Não	Sim	350.000,00
20	10.302.35	3.3.90.39.00.00.00.00.00.00.01.621.0000000.02.04.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Sim	150.000,00
20	10.302.35	3.3.90.39.00.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Sim	19.000.000,00
20	10.302.35	3.3.93.39.00.00.00.00.00.00.01.500.0000000.02.01.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Sim	350.000,00
20	10.302.35	4.4.50.42.00.00.00.00.00.00.01.621.0000000.02.04.00 - Auxílios	Não	Não	Sim	740.000,00
20	10.302.35	4.4.50.42.00.00.00.00.00.00.01.601.0000000.02.04.00 - Auxílios	Não	Não	Sim	500.000,00
20	10.302.35	4.4.50.42.00.00.00.00.00.00.01.706.0000000.04.00.00 - Auxílios	Não	Não	Não	1.000.000,00
Total:						32.790.000,00
Proj./Ativ.: 2.248 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS MED. HOSP. E ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL			Localizador: ITAÚNA-MG			
21	10.302.35	3.1.90.04.00.00.00.00.00.00.01.500.0000000.02.01.00 - Contratação por Tempo D	Não	Sim	Sim	7.760.000,00
21	10.302.35	3.1.90.04.00.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Contratação por Tempo D	Não	Sim	Sim	1.000.000,00
21	10.302.35	3.1.90.04.00.00.00.00.00.00.01.621.0000000.02.04.00 - Contratação por Tempo D	Não	Sim	Sim	2.000,00
21	10.302.35	3.1.90.11.00.00.00.00.00.00.01.500.0000000.02.01.00 - Vencimentos e Vantagens	Não	Sim	Sim	2.800.000,00
21	10.302.35	3.1.90.11.00.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Vencimentos e Vantagens	Não	Sim	Sim	3.400.000,00
21	10.302.35	3.1.90.16.00.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Outras Despesas Variáveis	Não	Sim	Sim	47.000,00
21	10.302.35	3.1.90.16.00.00.00.00.00.00.01.500.0000000.02.01.00 - Outras Despesas Variáveis	Não	Sim	Sim	25.000,00
21	10.302.35	3.1.90.94.00.00.00.00.00.00.01.500.0000000.02.04.00 - Indenizações e Restituições	Não	Sim	Sim	125.000,00
21	10.302.35	3.1.90.94.00.00.00.00.00.00.01.500.0000000.02.01.00 - Indenizações e Restituições	Não	Sim	Sim	430.000,00
21	10.302.35	3.3.90.08.00.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Outros Benefícios Assist	Não	Não	Sim	1.000,00
21	10.302.35	3.3.90.08.00.00.00.00.00.00.01.500.0000000.02.01.00 - Outros Benefícios Assist	Não	Não	Sim	1.000,00
21	10.302.35	3.3.90.30.00.00.00.00.00.00.01.500.0000000.02.01.00 - Material de Consumo	Não	Não	Sim	400.000,00
21	10.302.35	3.3.90.30.00.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Material de Consumo	Não	Não	Sim	600.000,00
21	10.302.35	3.3.90.30.00.00.00.00.00.00.01.621.0000000.02.04.00 - Material de Consumo	Não	Não	Sim	150.000,00
21	10.302.35	3.3.90.30.00.00.00.00.00.00.01.704.0000000.04.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	156.000,00
21	10.302.35	3.3.90.30.00.00.00.00.00.00.01.706.0000000.04.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	200.000,00
21	10.302.35	3.3.90.32.00.00.00.00.00.00.01.500.0000000.02.01.00 - Material, Bem ou Serviço	Não	Não	Sim	12.000,00
21	10.302.35	3.3.90.36.00.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Sim	2.000,00
21	10.302.35	3.3.90.36.00.00.00.00.00.00.01.500.0000000.02.01.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Sim	100.000,00
21	10.302.35	3.3.90.39.00.00.00.00.00.00.01.500.0000000.02.01.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Sim	1.350.000,00
21	10.302.35	3.3.90.39.00.00.00.00.00.00.01.621.0000000.02.04.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Sim	10.000,00
21	10.302.35	3.3.90.39.00.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Sim	180.000,00
21	10.302.35	3.3.90.40.00.00.00.00.00.00.01.500.0000000.02.01.00 - Serviços de Tecnologia d	Não	Não	Sim	18.000,00
21	10.302.35	3.3.90.93.00.00.00.00.00.00.01.500.0000000.02.01.00 - Indenizações e Restituições	Não	Não	Sim	50.000,00
21	10.302.35	4.4.90.52.00.00.00.00.00.00.01.500.0000000.02.01.00 - Equipamentos e Material	Não	Não	Sim	50.000,00
21	10.302.35	4.4.90.52.00.00.00.00.00.00.01.601.0000000.02.04.00 - Equipamentos e Material	Não	Não	Sim	500.000,00
21	10.302.35	4.4.90.52.00.00.00.00.00.00.01.621.0000000.02.04.00 - Equipamentos e Material	Não	Não	Sim	50.000,00
21	10.302.35	4.4.90.52.00.00.00.00.00.00.01.706.0000000.04.00.00 - Equipamentos e Material	Não	Não	Não	100.000,00
Total:						19.519.000,00

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº 212/2022

Projeto de Lei nº 115/2022

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 50/2022 registrado nesta Casa sob o nº 115/2022 que “*Estima a receita e fixa a despesa do Município de Itaúna para o exercício 2023*”.

Art. 1º Anula-se o importe de **RS20.000,00** (vinte mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 -PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
Órgão: 13.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade: 13.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Proj./Ativ.: 2.366 - ART.97§1ºLEI ORGÂNICA RESERVA 1,2% RCL
PREVISTA-EMENDAS IMPOSIT LOCALIZADOR ITAÚNA-MG

3.3.90.99.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - A Classificar
R\$4.925.748,00

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá como “ASSOCIAÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA FORÇA E LUZ” e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

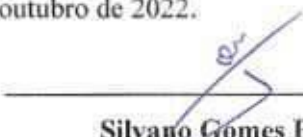
Entidade: 2-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚNA
Órgão: 10.00 -SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ 2.244- GESTÃO PLENA SAÚDE PÚBLICA PROC. HOSPITALARES
AMBULATORIAIS

3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.0000000.02.01.00 - SUBVENÇÕES
SOCIAIS

Justificativa

A emenda que visa destinar recursos a Associação de Recuperação de Dependência Química Força e Luz para manutenção da mesma, a qual oferece enorme acolhimento e apoio aos seus Recuperando.

Itaúna, 31 de outubro de 2022.


Silvano Gomes Pinheiro
Vereador

Câmara Municipal de Itaúna/MG
PROTOCOLO

Nº 3163
Data: 30/10/2022
Horário: 11:10


Secretária Legislativa

MUNICÍPIO DE ITAUNA
ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023
Classificação da Proposta da Despesa

Data: 05/09/2022



Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
---------	-----------	---------	----------	---------	-------	-------

Unidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAUNA **136.710.000,00**

Órgão: 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **136.710.000,00**

Unidade: 10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **130.460.500,00**

Proj./Ativ.: 2.240 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA EI 141

Localizador: ITAUNA-MG

16	10.301.33	3.3.90.39.00.00.00.00.01.500.0000000.02.01.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Sim	120.000,00
16	10.301.33	3.3.90.40.00.00.00.00.01.500.0000000.02.01.00 - Serviços de Tecnologia d	Não	Não	Sim	40.000,00
16	10.301.33	4.4.90.52.00.00.00.00.01.601.0000000.02.04.00 - Equipamentos e Material	Não	Não	Sim	450.000,00
16	10.301.33	4.4.90.52.00.00.00.00.01.621.0000000.02.04.00 - Equipamentos e Material	Não	Não	Sim	150.000,00
16	10.301.33	4.4.90.52.00.00.00.00.01.500.0000000.02.01.00 - Equipamentos e Material	Não	Não	Sim	60.000,00
16	10.301.33	4.4.90.52.00.00.00.00.01.706.0000000.04.00.00 - Equipamentos e Material	Não	Não	Não	100.000,00

Total: 33.224.681,38

Proj./Ativ.: 2.244 - GESTÃO PLENA SAÚDE PÚBLICA - PROC. HOSPITALARES E AMBULATORIAIS

Localizador: ITAUNA-MG

20	10.302.35	3.3.50.43.00.00.00.00.01.706.0000000.04.00.00 - Subvenções Sociais	Não	Não	Não	1.000.000,00
20	10.302.35	3.3.50.43.00.00.00.00.01.621.0000000.02.04.00 - Subvenções Sociais	Não	Não	Sim	4.700.000,00
20	10.302.35	3.3.50.43.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Subvenções Sociais	Não	Não	Sim	5.000.000,00
20	10.302.35	3.3.50.43.00.00.00.00.01.500.0000000.02.01.00 - Subvenções Sociais	Não	Não	Sim	350.000,00
20	10.302.35	3.3.90.39.00.00.00.00.01.621.0000000.02.04.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Sim	150.000,00
20	10.302.35	3.3.90.39.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Sim	19.000.000,00
20	10.302.35	3.3.93.39.00.00.00.00.01.500.0000000.02.01.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Sim	350.000,00
20	10.302.35	4.4.50.42.00.00.00.00.01.621.0000000.02.04.00 - Auxílios	Não	Não	Sim	740.000,00
20	10.302.35	4.4.50.42.00.00.00.00.01.601.0000000.02.04.00 - Auxílios	Não	Não	Sim	500.000,00
20	10.302.35	4.4.50.42.00.00.00.00.01.706.0000000.04.00.00 - Auxílios	Não	Não	Não	1.000.000,00

Total: 32.790.000,00

Proj./Ativ.: 2.248 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS MED. HOSP. E ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL

Localizador: ITAUNA-MG

21	10.302.35	3.1.90.04.00.00.00.00.01.500.0000000.02.01.00 - Contratação por Tempo D	Não	Sim	Sim	7.760.000,00
21	10.302.35	3.1.90.04.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Contratação por Tempo D	Não	Sim	Sim	1.000.000,00
21	10.302.35	3.1.90.04.00.00.00.00.01.621.0000000.02.04.00 - Contratação por Tempo D	Não	Sim	Sim	2.000,00
21	10.302.35	3.1.90.11.00.00.00.00.01.500.0000000.02.01.00 - Vencimentos e Vantagens	Não	Sim	Sim	2.800.000,00
21	10.302.35	3.1.90.11.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Vencimentos e Vantagens	Não	Sim	Sim	3.400.000,00
21	10.302.35	3.1.90.16.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Outras Despesas Variáveis	Não	Sim	Sim	47.000,00
21	10.302.35	3.1.90.16.00.00.00.00.01.500.0000000.02.01.00 - Outras Despesas Variáveis	Não	Sim	Sim	25.000,00
21	10.302.35	3.1.90.94.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Indenizações e Restituições	Não	Sim	Sim	125.000,00
21	10.302.35	3.1.90.94.00.00.00.00.01.500.0000000.02.01.00 - Indenizações e Restituições	Não	Sim	Sim	430.000,00
21	10.302.35	3.3.90.08.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Outros Benefícios Assistidos	Não	Não	Sim	1.000,00
21	10.302.35	3.3.90.08.00.00.00.00.01.500.0000000.02.01.00 - Outros Benefícios Assistidos	Não	Não	Sim	1.000,00
21	10.302.35	3.3.90.30.00.00.00.00.01.500.0000000.02.01.00 - Material de Consumo	Não	Não	Sim	400.000,00
21	10.302.35	3.3.90.30.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Material de Consumo	Não	Não	Sim	600.000,00
21	10.302.35	3.3.90.30.00.00.00.00.01.621.0000000.02.04.00 - Material de Consumo	Não	Não	Sim	150.000,00
21	10.302.35	3.3.90.30.00.00.00.00.01.704.0000000.04.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	156.000,00
21	10.302.35	3.3.90.30.00.00.00.00.01.706.0000000.04.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	200.000,00
21	10.302.35	3.3.90.32.00.00.00.00.01.500.0000000.02.01.00 - Material, Bem ou Serviço	Não	Não	Sim	12.000,00
21	10.302.35	3.3.90.36.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Sim	2.000,00
21	10.302.35	3.3.90.36.00.00.00.00.01.500.0000000.02.01.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Sim	100.000,00
21	10.302.35	3.3.90.39.00.00.00.00.01.500.0000000.02.01.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Sim	1.350.000,00
21	10.302.35	3.3.90.39.00.00.00.00.01.621.0000000.02.04.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Sim	10.000,00
21	10.302.35	3.3.90.39.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Sim	180.000,00
21	10.302.35	3.3.90.40.00.00.00.00.01.500.0000000.02.01.00 - Serviços de Tecnologia d	Não	Não	Sim	18.000,00
21	10.302.35	3.3.90.93.00.00.00.00.01.500.0000000.02.01.00 - Indenizações e Restituições	Não	Não	Sim	50.000,00
21	10.302.35	4.4.90.52.00.00.00.00.01.500.0000000.02.01.00 - Equipamentos e Material	Não	Não	Sim	50.000,00
21	10.302.35	4.4.90.52.00.00.00.00.01.601.0000000.02.04.00 - Equipamentos e Material	Não	Não	Sim	500.000,00
21	10.302.35	4.4.90.52.00.00.00.00.01.621.0000000.02.04.00 - Equipamentos e Material	Não	Não	Sim	50.000,00
21	10.302.35	4.4.90.52.00.00.00.00.01.706.0000000.04.00.00 - Equipamentos e Material	Não	Não	Não	100.000,00

Total: 19.519.000,00

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº 213/2022

Projeto de Lei nº 115/2022

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 50/2022 registrado nesta Casa sob o nº 115/2022 que “*Estima a receita e fixa a despesa do Município de Itaúna para o exercício 2023*”.

Art. 1º Anula-se o importe de **RS20.000,00** (vinte mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
Órgão: 13.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade: 13.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Proj./Ativ.: 2.366 - ART.97§1º LEI ORGÂNICA RESERVA 1,2% RCL
PREVISTA-EMENDAS IMPOSIT LOCALIZADOR ITAÚNA-MG

3.3.90.99.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - A Classificar
R\$4.925.748,00

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá como “**AUXÍLIO A POLÍCIA MILITAR**” e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1-MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO
Proj./Ativ.: 2.064 CONV PM MG P MANUT POLICIAMENTO OSTENSIVO

Justificativa

Tal emenda visa ajuda para aquisição de viaturas policiais. **Criar a Dotação específica.**

Itaúna, 31 de outubro de 2022.


Silvano Gomes Pinheiro
Vereador

Câmara Municipal de Itaúna/MG
PROTOCOLO
Nº 3162
Data: 31/10/2022
Horário: 14:10
Secretaria Legislativa

Estado de Minas Gerais
MUNICÍPIO DE ITAUNA
ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

ação da Proposta da Despesa
Ano: 2023 - 0500: Entidade = 1 - MUNICÍPIO DE ITAUNA

Comunicação - 04.122.0024-2086 Data: 26/08/2022

anexar a dotação específica



Projeto	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Estado: 1 - MUNICÍPIO DE ITAUNA						41.900.000,00
Projeto: 05 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						41.900.000,00
Localidade: 05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO						17.237.000,00
Proj/Ativ.: 2.060 - CONV. MINISTÉRIO DO EXERCITO/MANUTENÇÃO TG 040009			Localizador: ITAUNA-MG			
30	04.122.82	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.00000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	15.000,00
30	04.122.82	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.751.00000000.04.00.00 - Outros Serviços de Terceiros	Não	Não	Não	15.000,00
30	04.122.82	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.00000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros	Não	Não	Não	40.000,00
30	04.122.82	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.00000000.00.00.00 - Equipamentos e Materiais	Não	Não	Não	10.000,00
Total:						130.000,00
Proj/Ativ.: 2.064 - CONV. PMMG MANUT. POLICIAMENTO OSTENSIVO			Localizador: ITAUNA-MG			
31	04.122.82	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.500.00000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens	Não	Sim	Não	50.000,00
31	04.122.82	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.704.00000000.04.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	20.000,00
31	04.122.82	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.00000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	20.000,00
31	04.122.82	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.00000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros	Não	Não	Não	20.000,00
31	04.122.82	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.00000000.00.00.00 - Equipamentos e Materiais	Não	Não	Não	20.000,00
Total:						130.000,00
Proj/Ativ.: 2.066 - CONV. SECRET. SEGURANÇA ESTADO MG/MANUTENÇÃO DELEGACIA			Localizador: ITAUNA-MG			
32	04.122.82	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.500.00000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens	Não	Sim	Não	50.000,00
32	04.122.82	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.704.00000000.04.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	10.000,00
32	04.122.82	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.00000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	20.000,00
32	04.122.82	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.500.00000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros	Não	Não	Não	100.000,00
32	04.122.82	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.00000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros	Não	Não	Não	20.000,00
32	04.122.82	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.00000000.00.00.00 - Equipamentos e Materiais	Não	Não	Não	20.000,00
Total:						220.000,00
Proj/Ativ.: 2.087 - MANUTENÇÃO CENTRO ADMINISTRATIVO "ANTÔNIO AUGUSTO DE LIMA COUTO"			Localizador: ITAUNA-MG			
33	04.122.41	3.3.22.35.00.00.00.00.00.01.500.00000000.00.00.00 - Serviços de Consultoria	Não	Não	Não	60.000,00
33	04.122.41	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.00000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	450.000,00
33	04.122.41	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.00000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros	Não	Não	Não	1.500.000,00
33	04.122.41	3.3.90.40.00.00.00.00.00.01.500.00000000.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação	Não	Não	Não	2.000.000,00
33	04.122.41	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.500.00000000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	3.500.000,00
33	04.122.41	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.00000000.00.00.00 - Equipamentos e Materiais	Não	Não	Não	200.000,00
Total:						7.710.000,00
Proj/Ativ.: 2.140 - CONV. JUCEMG - JUNTA COMERCIAL ESTADO MG/MANUTENÇÃO POSTO ATEN			Localizador: ITAUNA-MG			
34	04.122.82	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.500.00000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros	Não	Não	Não	1.000,00
Total:						1.000,00
Proj/Ativ.: 2.279 - CONV. MINISTÉRIO TRABALHO E EMPREGO/SUPERINTENDENCIA REG. DO TR.			Localizador: ITAUNA-MG			
35	04.122.82	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.500.00000000.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	Não	Sim	Não	1.000,00
Total:						1.000,00
Proj/Ativ.: 2.354 - DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIORES			Localizador: ITAUNA-MG			
36	04.122.41	3.3.90.92.00.00.00.00.00.01.500.00000000.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Não	Não	Não	4.000,00
Total:						4.000,00
Proj/Ativ.: 2.542 - CONV. IPSEMG MANUTENÇÃO POSTO ATENDIMENTO			Localizador: ITAUNA-MG			
37	04.122.82	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.500.00000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens	Não	Sim	Não	1.000,00
Total:						1.000,00
Proj/Ativ.: 2.580 - CONV. APAC - ASSOC. PROTEÇÃO E ASSIST. CONDENADOS P/ MANUT. ATIVIDADES			Localizador: ITAUNA-MG			
38	04.122.66	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.751.00000000.04.00.00 - Outros Serviços de Terceiros	Não	Não	Não	100.000,00
Total:						100.000,00
Proj/Ativ.: 2.602 - CONV. TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MANUTENÇÃO FORUM			Localizador: ITAUNA-MG			
39	04.122.82	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.500.00000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens	Não	Sim	Não	170.000,00
Total:						170.000,00

089

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº 214/2022

Projeto de Lei nº 115/2022

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 50/2022 registrado nesta Casa sob o nº 115/2022 que “*Estima a receita e fixa a despesa do Município de Itaúna para o exercício 2023*”.

Art. 1º Anula-se o importe de **R\$20.000,00** (vinte mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
Orgão: 13.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade: 13.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Proj./Ativ.: 2.366 - ART. 97 § 1º LEI ORGÂNICA RESERVA 1,2% RCL
PREVISTA-EMENDAS IMPOSIT LOCALIZADOR ITAÚNA-MG

3.3.90.99.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - A Classificar
.....R\$4.925.748,00

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá como “**NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTO AGOSTINHO**” e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

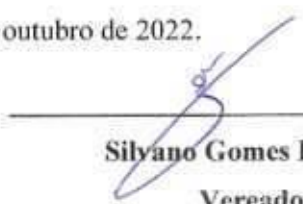
Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 09.02 - GERÊNCIA SUP. DE ENSINO E ADMINISTRATIVO
Proj./Ativ.: 2.742-CONSTR/AMPL. E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES-
CRECHES

4.4.90.51.00.00.00.00.01.500.0000000.01.01.02 - OBRAS E
INSTALAÇÕES

Justificativa

Tal emenda visa destinar recursos para manutenção e reforma da creche, para melhor acolhimento das crianças.

Itaúna, 31 de outubro de 2022.


Silyano Gomes Pinheiro
Vereador

Câmara Municipal de Itaúna/MG
PROTOCOLO

Nº 3161
Data: 31/10/2022
Horário: 19:10


Secretaria Legislativa

Estado de Minas Gerais
MUNICÍPIO DE ITAUNA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023
Relação da Proposta da Despesa

Página 1 de 1
Data: 05/09/2022
Câmara Municipal de Itauna
FI 265

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE ITAUNA						410.768.000,00
Órgão: 09.00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO						93.687.000,00
Unidade: 09.02 - GERÊNCIA SUP. DE ENSINO E ADMINISTRATIVO						90.294.000,00
Proj./Ativ.: 2.732 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES			Localizador: ITAÚNA-MG			
125	12.365.6	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.01.01.02 - Outros Serviços de Terce	Sim	Não	Não	20.000,00
125	12.365.6	4.4.50.42.00.00.00.00.00.01.500.0000000.01.01.02 - Auxílios	Sim	Não	Não	1.000,00
125	12.365.6	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.0000000.01.01.02 - Equipamentos e Material	Sim	Não	Não	91.000,00
Total:						4.498.000,00
Proj./Ativ.: 2.734 - CUSTEIO DE VIAGENS DOS SERVIDORES DAS CRECHES			Localizador: ITAÚNA-MG			
126	12.365.6	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.500.0000000.01.01.02 - Diárias - Pessoal Civil	Sim	Não	Não	12.000,00
Total:						12.000,00
Proj./Ativ.: 2.736 - CUSTEIO DE ENERGIA ELETRICA E TELEFONIA - CRECHES			Localizador: ITAÚNA-MG			
127	12.365.6	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.01.01.02 - Outros Serviços de Terce	Sim	Não	Não	7.000,00
127	12.365.6	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.751.0000000.04.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	80.000,00
Total:						87.000,00
Proj./Ativ.: 2.738 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES RECEITA DO FUNDEB			Localizador: ITAÚNA-MG			
128	12.365.6	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.540.1070000.01.02.02 - Contratação por Tempo D	Sim	Sim	Não	1.658.000,00
128	12.365.6	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.540.1070000.01.02.02 - Vencimentos e Vantagens	Sim	Sim	Não	11.100.000,00
128	12.365.6	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.540.1070000.01.02.02 - Outras Despesas Variáveis	Sim	Sim	Não	7.000,00
128	12.365.6	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.540.1070000.01.02.02 - Indenizações e Restituições	Sim	Sim	Não	35.000,00
128	12.365.6	3.1.91.13.00.00.00.00.00.01.540.1070000.01.02.02 - Obrigações Patronais	Sim	Sim	Não	450.000,00
128	12.365.6	3.3.50.41.00.00.00.00.00.01.540.1070000.01.02.04 - Contribuições	Sim	Não	Não	1.500.000,00
128	12.365.6	3.3.90.08.00.00.00.00.00.01.540.1070000.01.02.04 - Outros Benefícios Assistidos	Sim	Não	Não	12.000,00
128	12.365.6	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.540.1070000.01.02.04 - Material de Consumo	Sim	Não	Não	10.000,00
128	12.365.6	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.540.1070000.01.02.04 - Outros Serviços de Terce	Sim	Não	Não	5.000,00
128	12.365.6	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.540.1070000.01.02.04 - Obras e Instalações	Sim	Não	Não	10.000,00
128	12.365.6	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.540.1070000.01.02.04 - Equipamentos e Material	Sim	Não	Não	10.000,00
Total:						14.797.000,00
Proj./Ativ.: 2.740 - CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE PARA SERVIDORES - CRECHES			Localizador: ITAÚNA-MG			
129	12.365.6	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.01.01.02 - Outros Serviços de Terce	Sim	Não	Não	300.000,00
Total:						300.000,00
Proj./Ativ.: 2.742 - CONSTR./AMPL. E REFORMA DE PREDIOS ESCOLARES - CRECHES			Localizador: ITAÚNA-MG			
130	12.365.6	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.0000000.01.01.02 - Material de Consumo	Sim	Não	Não	250.000,00
130	12.365.6	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.01.01.02 - Outros Serviços de Terce	Sim	Não	Não	1.000,00
130	12.365.6	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.500.0000000.01.01.02 - Obras e Instalações	Sim	Não	Não	100.000,00
Total:						351.000,00
Proj./Ativ.: 2.974 - CONCESSÃO VALE TRANSPORTE SERVIDORES - ENSINO SUPLETIVO			Localizador: ITAÚNA-MG			
132	12.366.11	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.01.01.99 - Outros Serviços de Terce	Sim	Não	Não	80.000,00
Total:						80.000,00
Proj./Ativ.: 2.996 - ENCARGOS SOCIAIS E PREVIDENCIA BASICA			Localizador: ITAÚNA-MG			
106	12.272.43	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.500.0000000.01.01.99 - Obrigações Patronais	Sim	Sim	Não	100.000,00
Total:						100.000,00
Proj./Ativ.: 2.997 - ENCARGOS SOCIAIS PREVIDENCIA COMPLEMENTAR			Localizador: ITAÚNA-MG			
108	12.273.29	3.1.90.07.00.00.00.00.00.01.500.0000000.01.01.99 - Contribuições a Entidade	Sim	Sim	Não	20.000,00
Total:						20.000,00
Órgão: 11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL						17.640.000,00
Unidade: 11.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO						3.098.000,00
Proj./Ativ.: 1.011 - CONSTRUÇÃO MORADIAS POPULARES BAIXA RENDA REG. MUTIRÃO			Localizador: ITAÚNA-MG			
143	16.482.60	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	1.000,00
143	16.482.60	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	1.000,00
143	16.482.60	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	1.000,00

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº 215/2022

Projeto de Lei nº 115/2022

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 50/2022 registrado nesta Casa sob o nº 115/2022 que “*Estima a receita e fixa a despesa do Município de Itaúna para o exercício 2023*”.

Art. 1º Anula-se o importe de **R\$20.000,00 (vinte mil reais)** previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
Órgão: 13.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade: 13.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Proj./Ativ.: 2.366 - ART. 97 § 1º LEI ORGÂNICA RESERVA 1,2% RCL
PREVISTA-EMENDAS IMPOSITIVAS LOCALIZADOR ITAÚNA-MG

3.3.90.99.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - A Classificar
R\$4.925.748,00

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá como “**CRECHE PEQUENO POLEGAR**” e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

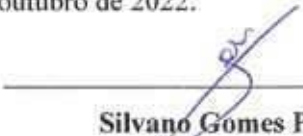
Entidade: 1-MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 09.02 - GERÊNCIA SUP. DE ENSINO E ADMINISTRATIVO
Proj./Ativ.: 2.732-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES

3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.0000000.01.01.02 - SUBVENÇÕES
SOCIAIS

Justificativa

Tal emenda visa destinar recursos para manutenção da creche, para melhor acolhimento das crianças.

Itaúna, 31 de outubro de 2022.

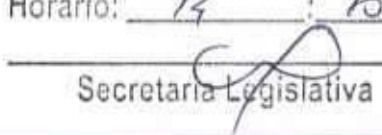

Silvano Gomes Pinheiro
Vereador

Câmara Municipal de Itaúna/MG
PROTOCOLO

Nº 3159

Data: 31 / 10 / 2022

Horário: 15 : 10


Secretaria Legislativa

AMENTÁRIA ANUAL 2023

3ª Proposta da Despesa

- 9000 Entidade = 1 - MUNICIPIO DE ITAUNA

Creche Pequeno Bobo



Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
1 - MUNICIPIO DE ITAUNA					93.687.000,00
09.00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO					93.687.000,00
09.02 - GERÊNCIA SUP. DE ENSINO E ADMINISTRATIVO					90.294.000,00
Ativ. 2.586 - ENCARGOS SOCIAIS E PREVIDENCIA REGIME PRÓPRIO		Localizador: ITAUNA-MG			
17.272.44 3.1.91.13.00.00.00.00.00.01.500.0000000.01.01.99 - Obrigações Patronais		Sim	Sim	Não	900.000,00
		Total:			900.000,00
Ativ. 2.686 - CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE PARA SERVIDORES		Localizador: ITAUNA-MG			
18.122.45 3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.01.01.99 - Outros Serviços de Terceiros		Sim	Não	Não	160.000,00
		Total:			160.000,00
Proj./Ativ. 2.732 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES		Localizador: ITAUNA-MG			
12.365.6 3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.500.0000000.01.01.02 - Contratação por Tempo Integral		Sim	Sim	Não	400.000,00
12.365.6 3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.500.0000000.01.01.02 - Vencimentos e Vantagens		Sim	Sim	Não	3.084.000,00
12.365.6 3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.500.0000000.01.01.02 - Outras Despesas Variáveis		Sim	Sim	Não	1.000,00
12.365.6 3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.500.0000000.01.01.02 - Indenizações e Restituições		Sim	Sim	Não	30.000,00
12.365.6 3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.0000000.01.01.02 - Subvenções Sociais		Sim	Não	Não	620.000,00
12.365.6 3.3.90.08.00.00.00.00.00.01.500.0000000.01.01.02 - Outros Benefícios Assistenciais		Sim	Não	Não	1.000,00
12.365.6 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.0000000.01.01.02 - Material de Consumo		Sim	Não	Não	250.000,00
12.365.6 3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.01.01.02 - Outros Serviços de Terceiros		Sim	Não	Não	20.000,00
12.365.6 4.4.50.42.00.00.00.00.00.01.500.0000000.01.01.02 - Auxílios		Sim	Não	Não	1.000,00
12.365.6 4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.0000000.01.01.02 - Equipamentos e Materiais		Sim	Não	Não	91.000,00
		Total:			4.498.000,00
Proj./Ativ. 2.734 - CUSTEIO DE VIAGENS DOS SERVIDORES DAS CRECHES		Localizador: ITAUNA-MG			
26.12.365.6 3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.500.0000000.01.01.02 - Diárias - Pessoal Civil		Sim	Não	Não	12.000,00
		Total:			12.000,00
Proj./Ativ. 2.736 - CUSTEIO DE ENERGIA ELETRICA E TELEFONIA - CRECHES		Localizador: ITAUNA-MG			
27.12.365.6 3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.751.0000000.04.00.00 - Outros Serviços de Terceiros		Não	Não	Não	80.000,00
27.12.365.6 3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.01.01.02 - Outros Serviços de Terceiros		Sim	Não	Não	7.000,00
		Total:			87.000,00
Proj./Ativ. 2.738 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES RECEITA DO FUNDEB		Localizador: ITAUNA-MG			
128.12.365.6 3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.540.1070000.01.02.02 - Contratação por Tempo Integral		Sim	Sim	Não	1.658.000,00
128.12.365.6 3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.540.1070000.01.02.02 - Vencimentos e Vantagens		Sim	Sim	Não	11.100.000,00
128.12.365.6 3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.540.1070000.01.02.02 - Outras Despesas Variáveis		Sim	Sim	Não	7.000,00
128.12.365.6 3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.540.1070000.01.02.02 - Indenizações e Restituições		Sim	Sim	Não	35.000,00
128.12.365.6 3.1.91.13.00.00.00.00.00.01.540.1070000.01.02.02 - Obrigações Patronais		Sim	Sim	Não	450.000,00
128.12.365.6 3.3.50.41.00.00.00.00.00.01.540.1070000.01.02.04 - Contribuições		Sim	Não	Não	1.500.000,00
128.12.365.6 3.3.90.08.00.00.00.00.00.01.540.1070000.01.02.04 - Outros Benefícios Assistenciais		Sim	Não	Não	12.000,00
128.12.365.6 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.540.1070000.01.02.04 - Material de Consumo		Sim	Não	Não	10.000,00
128.12.365.6 3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.540.1070000.01.02.04 - Outros Serviços de Terceiros		Sim	Não	Não	5.000,00
128.12.365.6 4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.540.1070000.01.02.04 - Obras e Instalações		Sim	Não	Não	10.000,00
128.12.365.6 4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.540.1070000.01.02.04 - Equipamentos e Materiais		Sim	Não	Não	10.000,00
		Total:			14.797.000,00
Proj./Ativ. 2.740 - CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE PARA SERVIDORES - CRECHES		Localizador: ITAUNA-MG			
129.12.365.6 3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.01.01.02 - Outros Serviços de Terceiros		Sim	Não	Não	300.000,00
		Total:			300.000,00
Proj./Ativ. 2.742 - CONSTR./AMPL. E REFORMA DE PREDIOS ESCOLARES - CRECHES		Localizador: ITAUNA-MG			
130.12.365.6 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.0000000.01.01.02 - Material de Consumo		Sim	Não	Não	25.000,00
130.12.365.6 3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.01.01.02 - Outros Serviços de Terceiros		Sim	Não	Não	1.000,00
130.12.365.6 4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.500.0000000.01.01.02 - Obras e Instalações		Sim	Não	Não	10.000,00
		Total:			36.000,00

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº 216/2022

Projeto de Lei nº 115/2022

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 50/2022 registrado nesta Casa sob o nº 115/2022 que “*Estima a receita e fixa a despesa do Município de Itaúna para o exercício 2023*”.

Art. 1º Anula-se o importe de **RS20.000,00** (vinte mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 -PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
Orgão: 13.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade: 13.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Proj./Ativ.: 2.366 - ART.97§1ºLEI ORGÂNICA RESERVA 1,2% RCL
PREVISTA-EMENDAS IMPOSIT LOCALIZADOR ITAÚNA-MG

3.3.90.99.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - A Classificar
.....R\$4.925.748,00

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá como “**CRECHE BRANCA DE NEVE**” e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1-MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 09.00 -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 09.02 - GERÊNCIA SUP. DE ENSINO E ADMINISTRATIVO
Proj./Ativ.: 2.732-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES

4.4.50.42.00.00.00.00.00.01.500.0000000.01.01.02 - AUXÍLIOS

Justificativa

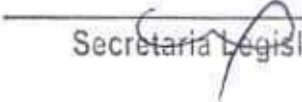
Tal emenda visa destinar recursos para manutenção da creche, para melhor acolhimento das crianças.

Itaúna, 31 de outubro de 2022.


Silvano Gomes Pinheiro
Vereador

Câmara Municipal de Itaúna/MG
PROTOCOLO

Nº 3158
Data: 31 / 10 / 20 22
Horário: 14 : 10


Secretaria Legislativa

Estado de Minas Gerais
MUNICÍPIO DE ITAUNA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023
Relação da Proposta da Despesa

Greche Branca do Chereu

Página: 17/51
Data: 05/09/2022



Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE ITAUNA						410.768.000,00
Órgão: 09.00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO						93.687.000,00
Unidade: 09.02 - GERÊNCIA SUP. DE ENSINO E ADMINISTRATIVO						90.294.000,00
Proj./Ativ.: 2.732 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES			Localizador: ITAÚNA-MG			
125	12.365.6	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.01.01.02 - Outros Serviços de Terce	Sim	Não	Não	20.000,00
125	12.365.6	4.4.50.42.00.00.00.00.00.01.500.0000000.01.01.02 - Auxílios	Sim	Não	Não	1.000,00
125	12.365.6	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.0000000.01.01.02 - Equipamentos e Material	Sim	Não	Não	91.000,00
Total:						4.498.000,00
Proj./Ativ.: 2.734 - CUSTEIO DE VIAGENS DOS SERVIDORES DAS CRECHES			Localizador: ITAÚNA-MG			
126	12.365.6	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.500.0000000.01.01.02 - Diárias - Pessoal Civil	Sim	Não	Não	12.000,00
Total:						12.000,00
Proj./Ativ.: 2.736 - CUSTEIO DE ENERGIA ELETRICA E TELEFONIA - CRECHES			Localizador: ITAÚNA-MG			
127	12.365.6	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.01.01.02 - Outros Serviços de Terce	Sim	Não	Não	7.000,00
127	12.365.6	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.751.0000000.04.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	80.000,00
Total:						87.000,00
Proj./Ativ.: 2.738 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES RECEITA DO FUNDEB			Localizador: ITAÚNA-MG			
128	12.365.6	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.540.1070000.01.02.02 - Contratação por Tempo D	Sim	Sim	Não	1.658.000,00
128	12.365.6	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.540.1070000.01.02.02 - Vencimentos e Vantagens	Sim	Sim	Não	11.100.000,00
128	12.365.6	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.540.1070000.01.02.02 - Outras Despesas Variáveis	Sim	Sim	Não	7.000,00
128	12.365.6	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.540.1070000.01.02.02 - Indenizações e Restituições	Sim	Sim	Não	35.000,00
128	12.365.6	3.1.91.13.00.00.00.00.00.01.540.1070000.01.02.02 - Obrigações Patronais	Sim	Sim	Não	450.000,00
128	12.365.6	3.3.50.41.00.00.00.00.00.01.540.1070000.01.02.04 - Contribuições	Sim	Não	Não	1.500.000,00
128	12.365.6	3.3.90.08.00.00.00.00.00.01.540.1070000.01.02.04 - Outros Benefícios Assistidos	Sim	Não	Não	12.000,00
128	12.365.6	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.540.1070000.01.02.04 - Material de Consumo	Sim	Não	Não	10.000,00
128	12.365.6	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.540.1070000.01.02.04 - Outros Serviços de Terce	Sim	Não	Não	5.000,00
128	12.365.6	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.540.1070000.01.02.04 - Obras e Instalações	Sim	Não	Não	10.000,00
128	12.365.6	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.540.1070000.01.02.04 - Equipamentos e Material	Sim	Não	Não	10.000,00
Total:						14.797.000,00
Proj./Ativ.: 2.740 - CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE PARA SERVIDORES - CRECHES			Localizador: ITAÚNA-MG			
129	12.365.6	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.01.01.02 - Outros Serviços de Terce	Sim	Não	Não	300.000,00
Total:						300.000,00
Proj./Ativ.: 2.742 - CONSTR./AMPL. E REFORMA DE PREDIOS ESCOLARES - CRECHES			Localizador: ITAÚNA-MG			
130	12.365.6	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.0000000.01.01.02 - Material de Consumo	Sim	Não	Não	250.000,00
130	12.365.6	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.01.01.02 - Outros Serviços de Terce	Sim	Não	Não	1.000,00
130	12.365.6	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.500.0000000.01.01.02 - Obras e Instalações	Sim	Não	Não	100.000,00
Total:						351.000,00
Proj./Ativ.: 2.974 - CONCESSÃO VALE TRANSPORTE SERVIDORES - ENSINO SUPLETIVO			Localizador: ITAÚNA-MG			
132	12.366.11	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.01.01.99 - Outros Serviços de Terce	Sim	Não	Não	80.000,00
Total:						80.000,00
Proj./Ativ.: 2.996 - ENCARGOS SOCIAIS E PREVIDENCIA BASICA			Localizador: ITAÚNA-MG			
106	12.272.43	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.500.0000000.01.01.99 - Obrigações Patronais	Sim	Sim	Não	100.000,00
Total:						100.000,00
Proj./Ativ.: 2.997 - ENCARGOS SOCIAIS PREVIDENCIA COMPLEMENTAR			Localizador: ITAÚNA-MG			
108	12.273.29	3.1.90.07.00.00.00.00.00.01.500.0000000.01.01.99 - Contribuições a Entidade	Sim	Sim	Não	20.000,00
Total:						20.000,00
Órgão: 11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL						17.640.000,00
Unidade: 11.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO						3.098.000,00
Proj./Ativ.: 1.011 - CONSTRUÇÃO MORADIAS POPULARES BAIXA RENDA REG. MUTIRÃO			Localizador: ITAÚNA-MG			
143	16.482.60	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	1.000,00
143	16.482.60	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	1.000,00
143	16.482.60	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	1.000,00

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº 217/2022

Projeto de Lei nº 115/2022

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 50/2022 registrado nesta Casa sob o nº 115/2022 que “*Estima a receita e fixa a despesa do Município de Itaúna para o exercício 2023*”.

Art. 1º Anula-se o importe de **R\$20.000,00** (vinte mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 -PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
Orgão: 13.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade: 13.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Proj./Ativ.: 2.366 - ART.97§1ºLEI ORGÂNICA RESERVA 1,2% RCL
PREVISTA-EMENDAS IMPOSIT LOCALIZADOR ITAÚNA-MG

3.3.90.99.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - A Classificar
R\$4.925.748,00

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá como “ASSOCIAÇÃO ACOLHENDO SORRISOS” e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

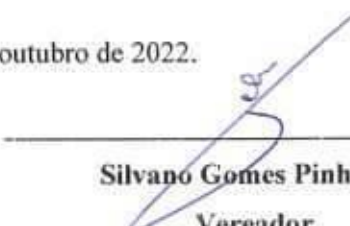
Entidade: 1-MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 11.00 -SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade: 11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj./Ativ.: 2.286 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00-SUBVENÇÕES
SOCIAIS

Justificativa

A emenda visa destinar recursos para manutenção da Associação Acolhendo Sorrisos, para melhor acolhimento das crianças atendidas.

Itaúna, 31 de outubro de 2022.

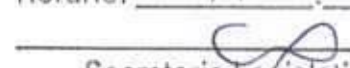

Silvano Gomes Pinheiro
Vereador

Câmara Municipal de Itaúna/MG
PROTOCOLO

Nº 3156

Data: 31 / 10 / 2022

Horário: 14 : 10


Secretaria Legislativa

Estado de Minas Gerais
MUNICIPIO DE ITAUNA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023
Relação da Proposta da Despesa

Facilitando Serviços



Página: 19/51
 Data: 05/09/2022

Bq 36

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE ITAUNA						410.768.000,00
Órgão: 11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL						17.640.000,00
Unidade: 11.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO						3.098.000,00
Proj./Ativ.: 2.588 - MANUTENÇÃO DAS OFICINAS DE INFORMÁTICA			Localizador: ITAÚNA-MG			
142 08.244.65	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00	- Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	15.000,00
142 08.244.65	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00	- Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	1.000,00
142 08.244.65	3.3.90.40.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00	- Serviços de Tecnologia d	Não	Não	Não	1.000,00
142 08.244.65	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00	- Obras e Instalações	Não	Não	Não	1.000,00
142 08.244.65	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00	- Equipamentos e Material	Não	Não	Não	10.000,00
Total:						38.000,00
Proj./Ativ.: 2.626 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO			Localizador: ITAÚNA-MG			
144 16.482.60	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00	- Material de Consumo	Não	Não	Não	1.000,00
144 16.482.60	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00	- Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	1.000,00
144 16.482.60	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.755.0000000.04.01.01	- Equipamentos e Material	Não	Não	Não	100.000,00
144 16.482.60	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00	- Equipamentos e Material	Não	Não	Não	1.000,00
Total:						103.000,00
Proj./Ativ.: 2.968 - CONVENIO DE COOPERAÇÃO MUTUA ENTRE MUNICIPIO E COGEMAS			Localizador: ITAÚNA-MG			
139 08.122.41	3.3.50.41.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00	- Contribuições	Não	Não	Não	1.000,00
Total:						1.000,00
Unidade: 11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						8.394.000,00
Proj./Ativ.: 1.511 - MANUTENÇÃO DO BANCO DE ALIMENTOS			Localizador: ITAÚNA-MG			
150 08.244.61	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00	- Contratação por Tempo D	Não	Sim	Não	20.000,00
150 08.244.61	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens	Não	Sim	Não	100.000,00
150 08.244.61	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00	- Outras Despesas Variáve	Não	Sim	Não	1.000,00
150 08.244.61	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00	- Inderizações e Restituiçõ	Não	Sim	Não	5.000,00
150 08.244.61	3.3.90.08.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00	- Outros Benefícios Assiste	Não	Não	Não	1.000,00
150 08.244.61	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00	- Material de Consumo	Não	Não	Não	10.000,00
150 08.244.61	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00	- Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	20.000,00
150 08.244.61	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00	- Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	1.000,00
150 08.244.61	3.3.90.40.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00	- Serviços de Tecnologia d	Não	Não	Não	1.000,00
150 08.244.61	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00	- Equipamentos e Material	Não	Não	Não	20.000,00
Total:						179.000,00
Proj./Ativ.: 2.286 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			Localizador: ITAÚNA-MG			
151 08.244.61	3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00	- Subvenções Sociais	Não	Não	Não	920.000,00
151 08.244.61	3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.660.0000000.04.04.00	- Subvenções Sociais	Não	Não	Não	612.000,00
151 08.244.61	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00	- Material de Consumo	Não	Não	Não	1.000,00
151 08.244.61	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00	- Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	1.000,00
151 08.244.61	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00	- Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	1.000,00
151 08.244.61	3.3.90.40.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00	- Serviços de Tecnologia d	Não	Não	Não	1.000,00
151 08.244.61	4.4.50.42.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00	- Auxílios	Não	Não	Não	30.000,00
151 08.244.61	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.660.0000000.04.04.00	- Equipamentos e Material	Não	Não	Não	1.000,00
Total:						1.567.000,00
Proj./Ativ.: 2.287 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3% IGDM IG			Localizador: ITAÚNA-MG			
152 08.244.61	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.660.0000000.04.04.00	- Diárias - Pessoal Civil	Não	Não	Não	2.000,00
152 08.244.61	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.660.0000000.04.04.00	- Material de Consumo	Não	Não	Não	2.000,00
152 08.244.61	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.660.0000000.04.04.00	- Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	2.000,00
152 08.244.61	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.660.0000000.04.04.00	- Equipamentos e Material	Não	Não	Não	2.000,00
Total:						8.000,00
Proj./Ativ.: 2.290 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCUL			Localizador: ITAÚNA-MG			
147 08.243.61	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.660.0000000.04.04.00	- Material de Consumo	Não	Não	Não	1.000,00
147 08.243.61	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.660.0000000.04.04.00	- Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	75.000,00
147 08.243.61	3.3.90.40.00.00.00.00.00.01.660.0000000.04.04.00	- Serviços de Tecnologia d	Não	Não	Não	1.000,00
147 08.243.61	3.3.90.48.00.00.00.00.00.01.660.0000000.04.04.00	- Outros Auxílios Financeir	Não	Não	Não	1.000,00

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº 218/2022

Projeto de Lei nº 115/2022

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 50/2022 registrado nesta Casa sob o nº 115/2022 que “*Estima a receita e fixa a despesa do Município de Itaúna para o exercício 2023*”.

Art. 1º Anula-se o importe de **RS20.000,00** (vinte mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
Órgão: 13.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade: 13.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Proj./Ativ.: 2.366 - ART. 97 § 1º LEI ORGÂNICA RESERVA 1,2% RCL
PREVISTA-EMENDAS IMPOSIT LOCALIZADOR ITAÚNA-MG

3.3.90.99.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - A Classificar
.....R\$4.925.748,00

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá como “**RECURSOS PARA FUNDAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO**” e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

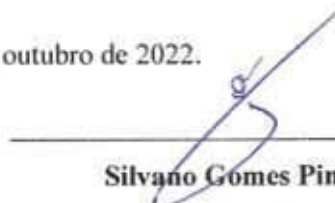
Entidade: 1-MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade: 11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj./Ativ.: 2.286 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4.4.50.42.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00- AUXÍLIOS

Justificativa

A emenda visa destinar recursos para construção e reforma da Fundação São Vicente de Paulo.

Itaúna, 31 de outubro de 2022.


Silvano Gomes Pinheiro
Vereador

Câmara Municipal de Itaúna/MG
PROTOCOLO

Nº 3160
Data: 31/10/2022
Horário: 14:10


Secretária Legislativa

UNICÍPIO DE ITAUNA

ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Relação da Proposta da Despesa

Fundação João Vicente



Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
---------	-----------	---------	----------	---------	-------	-------

Localidade: 1 - MUNICÍPIO DE ITAUNA **410.768.000,00**

Órgão: 11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL **17.640.000,00**

Unidade: 11.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO **3.098.000,00**

Proj./Ativ.: 2.588 - MANUTENÇÃO DAS OFICINAS DE INFORMÁTICA

Localizador: ITAÚNA-MG

142 08.244.65	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00	- Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	15.000,00
142 08.244.65	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00	- Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	1.000,00
142 08.244.65	3.3.90.40.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00	- Serviços de Tecnologia d	Não	Não	Não	1.000,00
142 08.244.65	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00	- Obras e Instalações	Não	Não	Não	1.000,00
142 08.244.65	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00	- Equipamentos e Material	Não	Não	Não	10.000,00
Total:						38.000,00

Proj./Ativ.: 2.626 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Localizador: ITAÚNA-MG

144 16.482.60	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00	- Material de Consumo	Não	Não	Não	1.000,00
144 16.482.60	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00	- Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	1.000,00
144 16.482.60	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.755.0000000.04.01.01	- Equipamentos e Material	Não	Não	Não	100.000,00
144 16.482.60	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00	- Equipamentos e Material	Não	Não	Não	1.000,00
Total:						103.000,00

Proj./Ativ.: 2.968 - CONVENIO DE COOPERAÇÃO MUTUA ENTRE MUNICÍPIO E COGEMAS

Localizador: ITAÚNA-MG

139 08.122.41	3.3.50.41.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00	- Contribuições	Não	Não	Não	1.000,00
Total:						1.000,00

Unidade: 11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

8.394.000,00

Proj./Ativ.: 1.511 - MANUTENÇÃO DO BANCO DE ALIMENTOS

Localizador: ITAÚNA-MG

150 08.244.61	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00	- Contratação por Tempo D	Não	Sim	Não	20.000,00
150 08.244.61	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens	Não	Sim	Não	100.000,00
150 08.244.61	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00	- Outras Despesas Variáve	Não	Sim	Não	1.000,00
150 08.244.61	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00	- Indenizações e Restituiçõ	Não	Sim	Não	5.000,00
150 08.244.61	3.3.90.08.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00	- Outros Benefícios Assiste	Não	Não	Não	1.000,00
150 08.244.61	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00	- Material de Consumo	Não	Não	Não	10.000,00
150 08.244.61	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00	- Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	20.000,00
150 08.244.61	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00	- Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	1.000,00
150 08.244.61	3.3.90.40.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00	- Serviços de Tecnologia d	Não	Não	Não	1.000,00
150 08.244.61	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00	- Equipamentos e Material	Não	Não	Não	20.000,00
Total:						179.000,00

Proj./Ativ.: 2.286 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Localizador: ITAÚNA-MG

151 08.244.61	3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00	- Subvenções Sociais	Não	Não	Não	920.000,00
151 08.244.61	3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.660.0000000.04.04.00	- Subvenções Sociais	Não	Não	Não	612.000,00
151 08.244.61	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00	- Material de Consumo	Não	Não	Não	1.000,00
151 08.244.61	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00	- Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	1.000,00
151 08.244.61	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00	- Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	1.000,00
151 08.244.61	3.3.90.40.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00	- Serviços de Tecnologia d	Não	Não	Não	1.000,00
151 08.244.61	4.4.50.42.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00	- Auxílios	Não	Não	Não	30.000,00
151 08.244.61	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.660.0000000.04.04.00	- Equipamentos e Material	Não	Não	Não	1.000,00
Total:						1.567.000,00

Proj./Ativ.: 2.287 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3% IGDM IGLocalizador:ITAÚNA-MG

152 08.244.61	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.660.0000000.04.04.00	- Diárias - Pessoal Civil	Não	Não	Não	2.000,00
152 08.244.61	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.660.0000000.04.04.00	- Material de Consumo	Não	Não	Não	2.000,00
152 08.244.61	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.660.0000000.04.04.00	- Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	2.000,00
152 08.244.61	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.660.0000000.04.04.00	- Equipamentos e Material	Não	Não	Não	2.000,00
Total:						8.000,00

Proj./Ativ.: 2.290 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCUL Localizador:ITAÚNA-MG

147 08.243.61	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.660.0000000.04.04.00	- Material de Consumo	Não	Não	Não	1.000,00
147 08.243.61	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.660.0000000.04.04.00	- Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	75.000,00
147 08.243.61	3.3.90.40.00.00.00.00.00.01.660.0000000.04.04.00	- Serviços de Tecnologia d	Não	Não	Não	1.000,00
147 08.243.61	3.3.90.48.00.00.00.00.00.01.660.0000000.04.04.00	- Outros Auxílios Financeir	Não	Não	Não	1.000,00

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº 219/2022

Projeto de Lei nº 115/2022

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 50/2022 registrado nesta Casa sob o nº 115/2022 que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Itaúna para o exercício 2023".

Art. 1º Anula-se o importe de **R\$19.874,00** (Dezenove mil, oitocentos e setenta e quatro reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
Órgão: 13.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade: 13.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Proj./Ativ.: 2.366 - ART.97§1º LEI ORGÂNICA RESERVA 1,2% RCL
PREVISTA-EMENDAS IMPOSIT LOCALIZADOR ITAÚNA-MG

3.3.90.99.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - A Classificar
R\$4.925.748,00

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá como "COMPRA DE EQUIPAMENTOS" e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

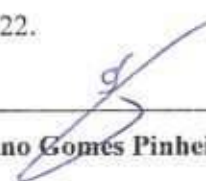
Entidade: 1-MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO
Proj./Ativ.: 2.066 CONV- SECRET. SEGURANÇA ESTADO MG/MANUTENÇÃO
DELEGACIA

4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E
MATERIA

Justificativa

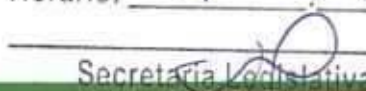
Tal emenda visa ajuda para aquisição de equipamentos permanentes, materiais, e manutenção da delegacia civil.

Itaúna, 31 de outubro de 2022.


Silvano Gomes Pinheiro
Vereador

Câmara Municipal de Itaúna/MG
PROTOCOLO

Nº 3168
Data: 31 / 10 / 2022
Horário: 14 : 10


Secretaria Legislativa

Pompeu 24.122 0024-2085

Data: 20/08/2023



Função	Dotação	Localização	Função	Função
--------	---------	-------------	--------	--------

FUNÇÃO 1 - MUNICÍPIO DE ITAUNA

FUNÇÃO 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FUNÇÃO 05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

FUNÇÃO 2.060 - CONV. MINISTÉRIO DO EXERCÍCIO/MANUTENÇÃO TG 040009

Localizador: ITAUNA-MG

04.04.122.82	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00	Material de Consumo	Não	Não	Não	0,00
04.04.122.82	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.751.0000000.04.00.00	Outros Serviços de Terceiros	Não	Não	Não	0,00
04.04.122.82	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros	Não	Não	Não	0,00
04.04.122.82	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00	Equipamentos e Materiais	Não	Não	Não	0,00
Total						0,00

FUNÇÃO 2.064 - CONV. PMMG MANUT. POLICIAMENTO OSTENSIVO

Localizador: ITAUNA-MG

04.04.122.82	3.3.90.11.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00	Vencimentos e Vantagens	Não	Sim	Não	0,00
04.04.122.82	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.704.0000000.04.00.00	Material de Consumo	Não	Não	Não	0,00
04.04.122.82	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00	Material de Consumo	Não	Não	Não	0,00
04.04.122.82	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros	Não	Não	Não	0,00
04.04.122.82	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00	Equipamentos e Materiais	Não	Não	Não	0,00
Total						0,00

FUNÇÃO 2.066 - CONV. SECRET. SEGURANÇA ESTADO MG/MANUTENÇÃO DELEGADA

Localizador: ITAUNA-MG

04.04.122.82	3.3.90.11.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00	Vencimentos e Vantagens	Não	Sim	Não	0,00
04.04.122.82	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.704.0000000.04.00.00	Material de Consumo	Não	Não	Não	0,00
04.04.122.82	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00	Material de Consumo	Não	Não	Não	0,00
04.04.122.82	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros	Não	Não	Não	0,00
04.04.122.82	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros	Não	Não	Não	0,00
04.04.122.82	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00	Equipamentos e Materiais	Não	Não	Não	0,00
Total						0,00

FUNÇÃO 2.067 - MANUTENÇÃO CENTRO ADMINISTRATIVO SANTO ANTONIO ALEXISTO DE OLIVEIRA

Localizador: ITAUNA-MG

04.04.122.41	3.3.22.35.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00	Serviços de Consultoria	Não	Não	Não	0,00
04.04.122.41	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00	Material de Consumo	Não	Não	Não	0,00
04.04.122.41	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros	Não	Não	Não	0,00
04.04.122.41	3.3.90.40.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00	Serviços de Recuperação	Não	Não	Não	0,00
04.04.122.41	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00	Obras e Instalações	Não	Não	Não	0,00
04.04.122.41	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00	Equipamentos e Materiais	Não	Não	Não	0,00
Total						0,00

FUNÇÃO 2.140 - CONV. JUCEMG - JUNTA COMERCIAL ESTADO MG/MANUTENÇÃO POSTO ATEN

Localizador: ITAUNA-MG

04.04.122.82	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros	Não	Não	Não	0,00
Total						0,00

FUNÇÃO 2.779 - CONV. MINISTÉRIO TRABALHO E EMPREGO SUPERINTENDENCIA PELO DO TR

Localizador: ITAUNA-MG

04.04.122.82	3.3.90.04.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00	Contratação por Tempo	Não	Sim	Não	0,00
Total						0,00

FUNÇÃO 2.354 - DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIORES

Localizador: ITAUNA-MG

04.04.122.41	3.3.90.82.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00	Despesas de Exercícios	Não	Não	Não	0,00
Total						0,00

FUNÇÃO 2.542 - CONV. IPSEMG MANUTENÇÃO POSTO ATENDIMENTO

Localizador: ITAUNA-MG

04.04.122.82	3.3.90.11.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00	Vencimentos e Vantagens	Não	Sim	Não	0,00
Total						0,00

FUNÇÃO 2.580 - CONV. APAG - ASSOC. PROTEÇÃO E ASSIST. CONDENADOS E APARELHAMENTO

Localizador: ITAUNA-MG

04.04.122.82	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.751.0000000.04.00.00	Outros Serviços de Terceiros	Não	Não	Não	0,00
Total						0,00

FUNÇÃO 2.602 - CONV. TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MANUTENÇÃO F. J. J. J.

Localizador: ITAUNA-MG

04.04.122.82	3.3.90.11.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00	Vencimentos e Vantagens	Não	Sim	Não	0,00
Total						0,00

055

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº 20/2022

Projeto de Lei nº 115/2022

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 50/2022 registrado nesta Casa sob o nº 115/2022 que “*Estima a receita e fixa a despesa do Município de Itaúna para o exercício 2023*”.

Art. 1º Anula-se o importe de **RS\$5.000,00** (cinco mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 -PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
Orgão: 13.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade: 13.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Proj./Ativ.: 2.366 - ART.97§1ºLEI ORGÂNICA RESERVA 1,2% RCL
PREVISTA-EMENDAS IMPOSIT LOCALIZADOR ITAÚNA-MG

3.3.90.99.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - A Classificar
.....R\$4.925.748,00

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, ocorrerá como “**RECUPERAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS DA UNIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO**” e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

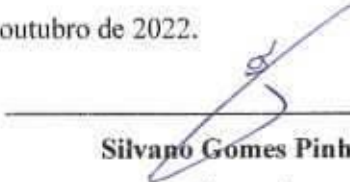
Entidade: 1-MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 05.00 -SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 05.03 - GERÊNCIA SUPERIOR DE PATRIMÔNIO
Proj./Ativ.: 2.077 REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS

3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCE

Justificativa

Destinado a melhora estruturação das instalações da unidade do Corpo de Bombeiros do Município de Itaúna.

Itaúna, 31 de outubro de 2022.


Silvano Gomes Pinheiro
Vereador

Câmara Municipal de Itaúna/MG
PROTOCOLO
Nº 3157
Data: 31 / 10 / 2022
Horário: 14 : 10
Secretaria Legislativa

Estado de Minas Gerais
MUNICÍPIO DE ITAUNA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023
Relação da Proposta da Despesa



Página: 6/51
 Data: 05/09/2022

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE ITAUNA						410.768.000,00
Órgão: 05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						41.900.000,00
Unidade: 05.03 - GERÊNCIA SUPERIOR DE PATRIMONIO						2.540.000,00
Proj./Ativ.: 2.076 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GERÊNCIA SUPERIOR DO PATRIMÔNIO			Localizador: ITAÚNA-MG			
42	04.122.26	3.1.90.04.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Contratação por Tempo D	Não	Sim	Não	700.000,00
42	04.122.26	3.1.90.11.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Não	Não	Sim	Não	600.000,00
42	04.122.26	3.1.90.16.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáve	Não	Sim	Não	20.000,00
42	04.122.26	3.1.90.94.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Indenizações e Restituiçõ	Não	Sim	Não	5.000,00
42	04.122.26	3.3.90.36.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	50.000,00
42	04.122.26	3.3.90.39.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	200.000,00
Total:						1.575.000,00
Proj./Ativ.: 2.077 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS			Localizador: ITAÚNA-MG			
44	04.451.46	3.3.90.30.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	20.000,00
44	04.451.46	3.3.90.39.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	50.000,00
Total:						70.000,00
Proj./Ativ.: 2.082 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS			Localizador: ITAÚNA-MG			
43	04.122.45	3.1.90.04.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Contratação por Tempo D	Não	Sim	Não	300.000,00
43	04.122.45	3.1.90.11.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Não	Não	Sim	Não	200.000,00
43	04.122.45	3.1.90.16.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáve	Não	Sim	Não	10.000,00
43	04.122.45	3.1.90.94.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Indenizações e Restituiçõ	Não	Sim	Não	10.000,00
43	04.122.45	3.3.90.30.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	200.000,00
43	04.122.45	3.3.90.39.00.00.00.00.01.751.0000000.04.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	25.000,00
43	04.122.45	3.3.90.39.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	150.000,00
Total:						895.000,00
Unidade: 05.04 - GERÊNCIA SUPER DE COMPRAS A CONTRATAÇÕES						1.340.000,00
Proj./Ativ.: 2.654 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GER. SUPERIOR DE COMPRAS E CONTRATAÇ			Localizador: ITAÚNA-MG			
45	04.122.26	3.1.90.11.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Não	Não	Sim	Não	1.200.000,00
45	04.122.26	3.1.90.94.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Indenizações e Restituiçõ	Não	Sim	Não	10.000,00
45	04.122.26	3.3.90.36.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	50.000,00
45	04.122.26	3.3.90.39.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	80.000,00
Total:						1.340.000,00
Unidade: 05.05 - GER.SUPERIOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						17.090.000,00
Proj./Ativ.: 2.101 - PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO ADMINSTRATIVA - TI			Localizador: ITAÚNA-MG			
46	04.126.54	3.3.90.39.00.00.00.00.01.754.0000000.04.02.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	5.000.000,00
46	04.126.54	3.3.90.39.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	1.400.000,00
46	04.126.54	3.3.90.40.00.00.00.00.01.754.0000000.04.02.00 - Serviços de Tecnologia d	Não	Não	Não	7.000.000,00
46	04.126.54	3.3.90.40.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Serviços de Tecnologia d	Não	Não	Não	2.800.000,00
46	04.126.54	4.4.90.52.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Equipamentos e Material	Não	Não	Não	200.000,00
Total:						16.400.000,00
Proj./Ativ.: 2.102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GER. SUPERIOR DA TECNOLOGIA DA INFORMÁ			Localizador: ITAÚNA-MG			
47	04.126.54	3.1.90.11.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Não	Não	Sim	Não	550.000,00
47	04.126.54	3.1.90.16.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáve	Não	Sim	Não	30.000,00
47	04.126.54	3.1.90.94.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Indenizações e Restituiçõ	Não	Sim	Não	10.000,00
47	04.126.54	3.3.90.36.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	100.000,00
Total:						690.000,00
Órgão: 06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS						12.215.000,00
Unidade: 06.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO						7.088.000,00
Proj./Ativ.: 2.034 - PROGRAMA MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA/MÓDULO II - PM			Localizador: ITAÚNA-MG			
52	04.122.50	4.4.90.35.00.00.00.00.01.754.0000000.04.02.00 - Serviços de Consultoria	Não	Não	Não	110.000,00
52	04.122.50	4.4.90.36.00.00.00.00.01.754.0000000.04.02.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	55.000,00
52	04.122.50	4.4.90.39.00.00.00.00.01.754.0000000.04.02.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	1.100.000,00
52	04.122.50	4.4.90.51.00.00.00.00.01.754.0000000.04.02.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	2.035.000,00
52	04.122.50	4.4.90.52.00.00.00.00.01.754.0000000.04.02.00 - Equipamentos e Material	Não	Não	Não	2.200.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA ADITIVA Nº 01 /2022

Ao Projeto de Lei 115/2022

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 50/2022 registrado nesta Casa sob o nº 115/2022 que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício financeiro do ano de 2023."*

Art. 1º Fica acrescido no Projeto de lei Orçamentária 2022, na Subunidade:

Entidade: 1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 14.00 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E GOVERNO
Unidade: 14.02 - GERÊNCIA SUPERIOR DE PLANEJAMENTO E GOVERNO
Proj./Ativ.: 2.666 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GERÊNCIA SUPERIOR

DE COMUNICAÇÃO

Incluindo:

"fornecer subsídio a concessionária de transporte coletivo para incremento, renovação e manutenção dos veículos adaptados utilizados no "Programa Conduz" em consonância com a Lei Municipal nº 5160/2017"

Dotação: 3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Subvenções Sociais -

Itaúna, 30 de outubro de 2022

Câmara Municipal de Itaúna/MG

PROTOCOLO

Nº 3271

Data: 03 / 11 / 20 22

Horário: 10 : 36

Sefra
Secretaria Legislativa

Gleison Fernandes de Faria – PSD

Vereador

GLEISON
FERNANDES DE
FARIA:0378166
3604

Assinado de forma
digital por GLEISON
FERNANDES DE
FARIA:03781663604
Dados: 2022.11.01
17:19:26 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

Justificativa

Tal emenda vem provocar o Poder Executivo para que promova ações continuadas para o bom andamento do Programa Conduz instituído pela Lei Municipal nº 5.160/2017. Desde que foi instituído, o Programa Conduz vem passando por vários problemas desde falta de manutenção dos veículos adaptados até tentativas sem sucesso no meio jurídico pela FETRAM para que a Lei fosse invalidada mesmo sabendo que está sendo ferido o direito preceituado na Lei Federal nº 13.416/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) que visa garantir a acessibilidade ao transporte público coletivo de pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida. Cabe ressaltar que a Constituição Federal em seus incisos I e V do art. 30 estabelece que compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local, organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial.

Desta feita, entendemos que destinar os recursos para essa causa, promoverá o cumprimento por parte desse Executivo dos direitos fundamentais garantidos constitucionalmente e, que são dispendiosos.

Sem embargo, a emenda está em consonância com o artigo 166 e parágrafos da Lei Maior de 1988, bem como a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA ADITIVA Nº 02 /2022

Do Projeto de Lei 115/2022

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 50/2022 registrado nesta Casa sob o nº 115/2022 que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício financeiro do ano de 2023."*

Art. 1º Fica acrescido no Projeto de lei Orçamentária 2022, na Subunidade:

Entidade: 1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 14.00 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E GOVERNO
Unidade: 14.02 - GERÊNCIA SUPERIOR DE PLANEJAMENTO E GOVERNO
Proj./Ativ.: 2.666 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GERÊNCIA SUPERIOR
DE COMUNICAÇÃO

Incluindo:

"proporcionar capacitações e formações continuadas para os profissionais da educação considerando também qualificações na área de educação especial e inclusiva.."

Dotação: 3 3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.500.0000000.01.01.99 - Outros Serviços de Terce

Itaúna, 30 de outubro de 2022

Gleison Fernandes de Faria – PSD

Vereador

GLEISON
FERNANDES DE
FARIA:0378166
3604

Assinado de forma
digital por GLEISON
FERNANDES DE
FARIA:03781663604
Dados: 2022.11.01
17:27:37 -03'00'

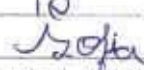
Câmara Municipal de Itaúna/MG

PROTOCOLO

Nº 3270

Data: 03 / 11 / 20 22

Horário: 10 : 35


Secretaria Legislativa

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

Justificativa

Precisamos enfatizar e priorizar sempre que possível políticas com potencial de abrir discussões, e o mais importante, promover ações que garantam a inclusão social de pessoas com deficiência e com transtornos globais de desenvolvimento que estão devidamente abarcados em leis federais que invocam a colaboração dos demais entes federativos como a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Política Nacional de Proteção aos Direitos das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista), respectivamente. Na rede municipal, é sabido que o corpo de docentes qualificados na educação especial e inclusiva é deficitária no atendimento todas as crianças e jovens com deficiência e/ou transtornos globais de desenvolvimento nas escolas vocacionadas.

Desta feita, entendemos que destinar os recursos para essa causa, promoverá o cumprimento por parte desse Executivo dos direitos fundamentais garantidos constitucionalmente e, que são dispendiosos.

Sem embargo, a emenda está em consonância com o artigo 166 e parágrafos da Lei Maior de 1988, bem como a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA ADITIVA Nº 03 /2022

Ao Projeto de Lei 115/2022

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 50/2022 registrado nesta Casa sob o nº 115/2022 que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício financeiro do ano de 2023."*

Art. 1º Fica acrescido no Projeto de lei Orçamentária 2022, na Subunidade:

Entidade: 1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
Unidade: 15.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO
Proj./Ativ.: 2.670 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUN DE
DESENVOLVIMENTO ECONO

Incluindo:

"incentivar e promover eventos culturais que incentivem a gastronomia e artistas da região".

Dotação: 3.3.90.31.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Premiações Culturais

Itaúna, 30 de outubro de 2022

Gleison Fernandes de Faria – PSD

Vereador

GLEISON
FERNANDES DE
FARIA:0378166
3604

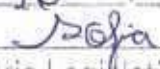
Assinado de forma
digital por GLEISON
FERNANDES DE
FARIA:03781663604
Dados: 2022.11.01
17:25:10 -03'00'

Câmara Municipal de Itaúna/MG
PROTOCOLO

Nº 3269

Data: 03 / 11 / 20 22

Horário: 10 : 34


Secretária Legislativa

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

Justificativa

Tal emenda visa atender uma necessidade flagrante em nosso município. Itaúna é reconhecida por realizar grandes eventos recebendo milhares de pessoas, porém os espaços utilizados não são adequados e carecem de uma estrutura melhor.

Não diferente é sua fama quanto à vida boêmia com bares e restaurantes para todos os gostos com comida e música de qualidade o que fazem Itaúna ser um destino certo para jovens e família de toda a região.

Desta feita, entendemos que destinar os recursos para essa causa, promoverá o cumprimento por parte desse Executivo dos direitos fundamentais garantidos constitucionalmente e, que são dispendiosos.

Sem embargo, a emenda está em consonância com o artigo 166 e parágrafos da Lei Maior de 1988, bem como a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA ADITIVA Nº 04 /2022

Ao Projeto de Lei 115/2022

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 50/2022 registrado nesta Casa sob o nº 115/2022 que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício financeiro do ano de 2023."*

Art. 1º Fica acrescido no Projeto de lei Orçamentária 2022, na Subunidade:

Entidade: 1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 14.00 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E GOVERNO
Unidade: 14.02 - GERÊNCIA SUPERIOR DE PLANEJAMENTO E GOVERNO
Proj./Ativ.: 2.666 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GERÊNCIA SUPERIOR

DE COMUNICAÇÃO

Incluindo:

"Implantar o programa "Olho Ativo" no Município em consonância a Lei Municipal nº 4.389/2009"

Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.0000000.01.01.01 - Material de Consumo

Itaúna, 30 de outubro de 2022

Gleison Fernandes de Faria – PSD

Vereador

GLEISON
FERNANDES DE
FARIA:0378166
3604

Assinado de forma
digital por GLEISON
FERNANDES DE
FARIA:03781663604
Dados: 2022.11.01
17:23:56 -03'00'

Câmara Municipal de Itaúna/MG
PROTOCOLO

Nº 3268

Data: 03 / 11 / 2022

Horário: 10 : 33

Secretaria Legislativa

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

Justificativa

Tal emenda visa o cumprimento da Lei Municipal nº 4.389/2009 que “Dispõe sobre a criação do Programa “Olho Ativo” para realização de exames de vista de Alunos da Rede Pública Municipal de Ensino e dá outras providências

Desta feita, entendemos que destinar os recursos para essa causa, promoverá o cumprimento por parte desse Executivo dos direitos fundamentais garantidos constitucionalmente e, que são dispendiosos.

Sem embargo, a emenda está em consonância com o artigo 166 e parágrafos da Lei Maior de 1988, bem como a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA ADITIVA Nº 05 /2022

Ao Projeto de Lei 115/2022

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 50/2022 registrado nesta Casa sob o nº 115/2022 que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício financeiro do ano de 2023."*

Art. 1º Fica acrescido no Projeto de lei Orçamentária 2022, na Subunidade:

Entidade: 1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 14.00 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E GOVERNO
Unidade: 14.02 - GERÊNCIA SUPERIOR DE PLANEJAMENTO E GOVERNO
Proj./Ativ.: 2.666 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GERÊNCIA SUPERIOR

DE COMUNICAÇÃO

Incluindo:

"Investimentos ao "Prêmio Incentivo Estudantil" em consonância com a Lei Municipal nº 4.402/2009".

Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.500.0000000.01.01.01 - Material de Consumo

Itaúna, 30 de outubro de 2022

Gleison Fernandes de Faria – PSD

Vereador

GLEISON
FERNANDES DE
FARIA:0378166
3604

Assinado de forma
digital por GLEISON
FERNANDES DE
FARIA:03781663604
Data: 2022.11.01
17:21:01 -03'00'

Câmara Municipal de Itaúna/MG
PROTOCOLO

Nº 3267

Data: 03 / 11 /20 22

Horário: 10 : 32

Secretaria Legislativa

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

Justificativa

Tal emenda visa provocar o Poder Executivo para a aplicação da Lei Municipal nº 4.402/2009 que instituiu o "Prêmio Incentivo Estudantil".

Motivar uma turma requer do professor competência humana e técnica, pois é fundamental que o professor esteja atento às necessidades, dificuldades e habilidades de seus alunos para que essa motivação seja mantida durante todo o ano escolar. A efetiva aprendizagem e seus resultados decorrem de uma prática pedagógica ativa, pautada nos ideais de uma sociedade justa, fraterna e inclusiva. Assim, a intenção de premiar os alunos que mais se destacaram pelo conjunto de resultados que apresentaram ao longo do ano se justifica, por vir ao encontro da necessidade de elevar o nível de desempenho, interesse e compromisso dos alunos com relação ao próprio aprendizado, ou seja, desenvolver habilidades, metas cognitivas, levando o aluno a tomar consciência do processo de construção do conhecimento e de como ele mesmo pode intervir nesse processo, a fim de vencer dificuldades e potencializar as habilidades que ele já possui.

Desta feita, entendemos que destinar os recursos para essa causa, promoverá o cumprimento por parte desse Executivo dos direitos fundamentais garantidos constitucionalmente e, que são dispendiosos.

Sem embargo, a emenda está em consonância com o artigo 166 e parágrafos da Lei Maior de 1988, bem como a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 115/2022

Exame de Admissibilidade e mérito do Projeto de lei 115/2022 e das emendas apresentadas ao mesmo que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Itaúna para o exercício 2023".

I – PRELIMINARES

1.1 - ADMISSIBILIDADE E EMENDAS

O Projeto de Lei em análise, oriundo do Executivo com o número 50/2022, visa estimar a receita e fixar a despesa do Município de Itaúna para o exercício 2023. Foi protocolado na Secretaria Legislativa na data de 31/08/2022, momento em que foi registrado nesta Casa sob o nº 115/2022, portanto tempestivo o envio do projeto consoante o que dispõe as leis orçamentárias, destarte a Constituição Federal de 1988.

A peça Orçamentária de 2023 é estimada em R\$670.958.000,00 (seiscentos e setenta milhões, novecentos e cinquenta e oito mil reais) para uma despesa fixa no mesmo valor. Deste valor R\$564.248.000,00 (Quinhentos e sessenta e quatro milhões, duzentos e quarenta e oito mil reais) são veiculados à administração direta (Prefeitura); R\$66.710.000,00 (Sessenta e seis milhões, setecentos e dez mil reais) são do SAAE e R\$40.000.000,00 (quarenta milhões) do Instituto Municipal de Previdência - IMP.

O Projeto foi incluído para leitura em 06 de setembro de 2022, ocasião que ficou à disposição dos senhores (as) vereadores (as).

A proposta foi encaminhada a esta Comissão de Finanças e Orçamento em 03/10/2022, com a distribuição do cronograma para apresentação de emendas por meio digital aos senhores vereadores (as) em 05/10/2022.

No que dispõe o ordenamento jurídico financeiro sobre a Lei Orçamentária prevista para o exercício financeiro de 2023, deve incidir as emendas impositivas consoante ao art. 166, § 9º da Carta Magna c/c artigo 97 §1 da Lei Orgânica Municipal, aprovada por essa Casa Legislativa.

Aos edis cabem a reserva de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida (da Administração Direta) prevista para o exercício de 2023, no importe de R\$ 289.749, 88 (duzentos e oitenta e nove mil, setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos) para cada edil, totalizando R\$4.925.748,00. (Quatro milhões, novecentos e vinte e cinco mil, setecentos e quarenta e oito reais) destinado a suportar a apresentação de emendas parlamentares, de caráter impositivo, individuais e/ou coletivas, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde da Prefeitura Municipal de Itaúna. O valor da autarquia SAAE será de R\$36.141,17 (trinta e seis mil, cento e quarenta e um reais e dezessete centavos) para apresentação individual dos vereadores, perfazendo um valor total de R\$614.400,00 (seiscentos e quatorze mil e quatrocentos reais).

Foram apresentadas no prazo regimental 224 emendas à proposta orçamentária do município de Itaúna para 2023, sendo 219 Modificativas Impositivas e 5 aditivas.

Considerando o interesse público contido no projeto em questão, depreende-se que as propostas apresentadas por meio dessas emendas parlamentares evidenciam as elevadas intenções dos nobres edis em atender às inúmeras carências sociais da população itaunense, com múltiplos assuntos relevantes apresentados reiteradamente, cumprindo assim os preceitos democráticos.

Dentre as atribuições desta Comissão de Finanças e Orçamento cabe a emissão de parecer quanto ao projeto e às emendas apresentadas, devendo pronunciar-se sobre todos os aspectos, nos termos regimentais, em atendimento ao disposto no art. 98, § 2º e 3º da Lei Orgânica Municipal c/c art.40, e art. 155, §2º do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Em análise detida das propostas apresentadas pelos nobres edis, constata-se pela admissibilidade das emendas apresentadas. Por fim, os trabalhos desta Comissão foram pautados pela observância das normas constitucionais, legais e regimentais, com especial atenção aos dispositivos já citados neste relatório.

Feito a explanação acima, constata-se que o Projeto de Lei em apreço, está instruído com a documentação necessária de praxe por Lei, e levando em conta ao que estabelece o artigo 28, incisos I e II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaúna.

VOTO DO RELATOR

Após análise do referido projeto com as emendas a ele incorporadas, e tendo avocado a relatoria da matéria, este Presidente/ Relator entende que o mesmo se encontra dentro da correta Técnica Legislativa, portanto sou pela apreciação em Plenário da presente proposição.

Sala das Comissões, 22 de Novembro de 2022.



Lacimar Cezário da Silva
Presidente/Relator

Acompanham o voto do relator:



José de Gonçalves Moraes
Membro

Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior
Membro

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 50/2022 registrado nesta Casa sob o nº 115/2022 que “*Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2023*”.

Art. 1º Anula-se o importe de **RS 24.800,00** (Vinte quatro mil oitocentos reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 -PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
Orgão: 13.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade: 13.01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Proj./Ativ.: 2.366 –ART.97§1ºLEI OGÂNICA RESERVA 1,2% PREVISTA-EMENDAS IMPOSI

186 04.122.31 3.3.90.99.00.00.00.00.00.01.500.00.00.00.00 – A
Classificar.....R\$4.925.748,00

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá ao “**CENTRO DE ONCOLÓGICO DA CASA DE CARIDADE MANOEL GONÇALVES DE SOUSA MOREIRA**” e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária :

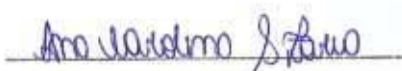
Entidade: 2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚNA
Orgão: 10.00 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 2.244 – GESTÃO PLENA SAÚDE PÚBLICA PROCEDIMENTOS HOSPITALARES AMBULATORIAS.

4.4.50.42.00.00.00.00.00.01.601.0000000.0204.00– AUXÍLIOS-500.000,00

Justificativa

Tal emenda visa destinar recursos ao Centro Oncológico que oferece grande assistência e atendimento aos pacientes em tratamento oncológico e seus familiares, de acordo com a necessidade.

Itaúna, 31 de outubro de 2022.


Ana Carolina Silva Faria
Vereadora

Câmara Municipal de Itaúna/MG
PROTOCOLO
Nº 3364
Data: 29/11/2022
Horário: 19h56

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
RELATÓRIO

A EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA NÚMERO 221 AO PROJETO DE LEI Nº.
115/2022

LACIMAR CEZÁRIO DA SILVA

Relator da Comissão

Tendo esta Comissão, recebido na data de 29/11/2022, por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, a *Emenda Modificativa Impositiva n.º 221 de autoria da vereadora Ana Carolina Silva Faria, ao Projeto de Lei nº 115/2022 de autoria do Prefeito Municipal Neider Moreira de Faria, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício de 2023.* :

A emenda Modificativa Impositiva ao projeto de Lei 115/2022 destina recurso financeiro à instituição hospitalar Casa de Caridade Manoel Gonçalves de Sousa Moreira no valor de R\$24.800,00 para fazer frente às despesas do Centro Oncológico instalado na referida instituição. Mesmo apresentada intempestivamente a esta comissão, a mesma está apta a ser submetida ao plenário, considerando que a matéria será pautada na reunião ordinária deste dia 29/11. Considera-se também a importância da destinação da emenda apresentada. Concluindo a emenda ora apresentada está instruída com a documentação necessária e encontra-se elaborada dentro da correta técnica legislativa, atendendo ao que estabelece os artigos 28 inciso II e art.40, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Feitas as considerações acima, conclui-se:

Voto do Relator

Diante do exposto, e após analisar a Emenda Aditiva, entendo que a matéria encontra-se elaborada em conformidade com as Normas Legais e Regimentais atinentes à espécie e dentro da correta técnica legislativa, tem amparo legal e constitucional deste Legislativo, estará apta a ser apreciada pelo plenário desta Casa Legislativa.



Lacimar Cezário da Silva
Presidente/Relator

Somos favoráveis à apreciação do Projeto pelo Plenário, acompanhando o Voto do Relator.

Sala das Comissões, em 29 de novembro de 2022.

Joselito Gonçalves Morais
Membro

Nesvalcir Gonçalves Silva Jr.
Membro

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2022

Ao Projeto de Lei Nº 115/2022

Dispõe sobre Emenda Modificativa Nº 01/2022 ao Projeto de Lei Nº 115/2022, que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2023", de autoria do Prefeito Municipal, para modificar o *caput* do art. 5º do referido projeto, nos termos dos artigos 92, inciso III e art. 94 do Regimento Interno.

Art. 1º - O *caput* do art. 5º do Projeto de Lei Nº 115/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

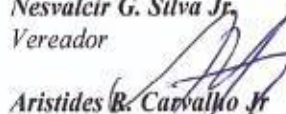
Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento fiscal e Seguridade Social, durante o exercício, créditos adicionais para reforço do presente orçamento até o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa fixada, em cumprimento ao disposto nos artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

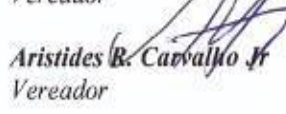
Sala das Sessões, em 29 de novembro de 2022.


Kaio Augusto H. A. Guimarães
Vereador


Eder Batista
Vereador

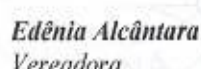

Jozeilton Gonçalves
Vereador


Nesvalcir G. Silva Jr.
Vereador

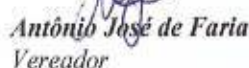

Aristides R. Carvalho Jr.
Vereador


Lacimar Cezario da Silva
Vereador

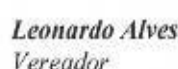

Gustavo Dornas Barbosa
Vereador


Edênia Alcântara
Vereadora


Alexandre Magno M.D. Campos
Vereador

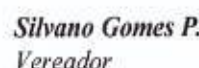

Antônio José de Faria
Vereador

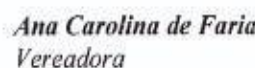

Gleison Fernandes de Faria
Vereador

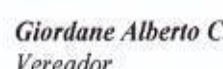

Leonardo Alves
Vereador


Antônio de Miranda S.
Vereador


Márcia Cristina S. S.
Vereadora


Silvano Gomes P.
Vereador


Ana Carolina de Faria
Vereadora


Giordane Alberto C.
Vereador

JUSTIFICATIVA

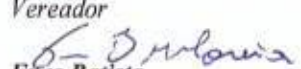
Excelentíssimos Senhores **Vereadores** e Senhoras **Vereadoras** da Câmara Municipal de Itaúna,

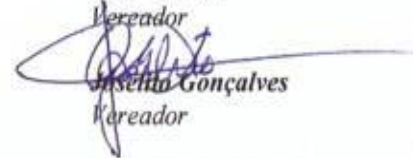
A presente **emenda de plenário** visa modificar o caput do art. 5º do presente projeto e tem por objetivo estabelecer um percentual de 10% (dez por cento) do total da despesa fixada como limite máximo de créditos adicionais para reforço do presente orçamento, permitindo assim, maior participação do Legislativo caso a operação em questão seja necessária além do limite previsto da presente emenda.

Diante do exposto acima, na certeza da importância do assunto abordado no presente Projeto, peço aos edis que após analisarem a propositura deem seu voto e apoio para sua aprovação.

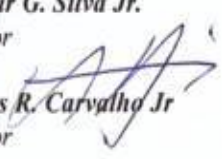
Sala das Sessões, em 29 de novembro de 2022.


Kaio Augusto H. A. Guimarães
Vereador

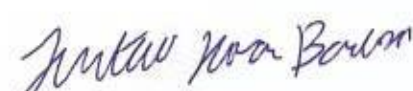

Eder Batista
Vereador


José Roberto Gonçalves
Vereador

Nesvalcir G. Silva Jr.
Vereador

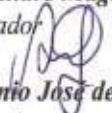

Aristides R. Carvalho Jr
Vereador

Lacimar Cezario da Silva
Vereador


Gustavo Dornas Barbosa
Vereador

Edênia Alcântara
Vereadora

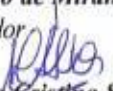
Alexandre Magno M.D. Campos
Vereador


Antônio José de Faria
Vereador

Gleison Fernandes de Faria
Vereador

Leonardo Alves
Vereador


Antônio de Miranda S.
Vereador


Márcia Cristina S. S.
Vereadora

Silvano Gomes P.
Vereador

Ana Carolina de Faria
Vereadora

Giordane Alberto C.
Vereador

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
RELATÓRIO

A EMENDA MODIFICATIVA DE PLENÁRIO NÚMERO 01 AO PROJETO DE LEI Nº.
115/2022
LACIMAR CEZÁRIO DA SILVA
Relator da Comissão

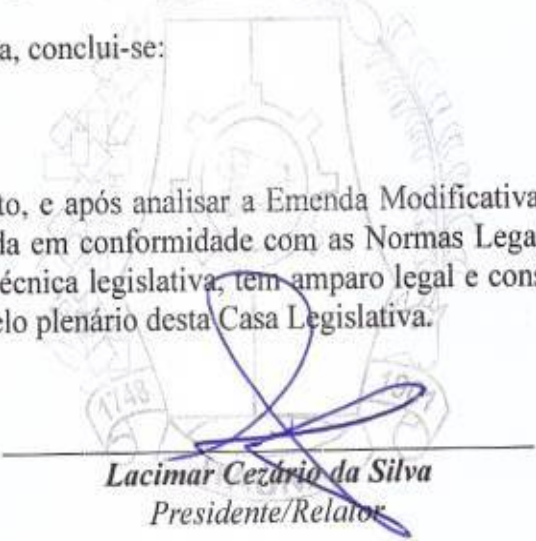
Tendo esta Comissão, recebido na data de 29/11/2022, por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, a *Emenda Modificativa de Plenário número 01 apresentada pelo vereador Kaio Guimarães subscrita por 07 vereadores ao Projeto de Lei nº 115/2022 de autoria do Prefeito Municipal Neider Moreira de Faria, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício de 2023.* :

A emenda Modificativa altera para 10% os créditos adicionais para reforço do orçamento de 2023 conforme prevê o artigo 5º do referido Projeto.

Feitas as considerações acima, conclui-se:

Voto do Relator

Diante do exposto, e após analisar a Emenda Modificativa de Plenário, entendo que a matéria encontra-se elaborada em conformidade com as Normas Legais e Regimentais atinentes à espécie e dentro da correta técnica legislativa, tem amparo legal e constitucional deste Legislativo, estará apta a ser apreciada pelo plenário desta Casa Legislativa.

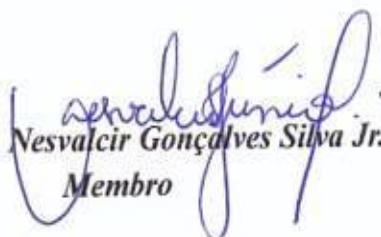


Lacimar Cezário da Silva
Presidente/Relator

Somos favoráveis à apreciação do Projeto pelo Plenário, acompanhando o Voto do Relator.

Sala das Comissões, em 29 de novembro de 2022.

Joselito Gonçalves Moraes
Membro



Nesvalcir Gonçalves Silva Jr.
Membro

Kaio Augusto H. A. Guimarães
Vereador

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
RELATÓRIO

A EMENDA MODIFICATIVA DE PLENÁRIO NÚMERO 02 AO PROJETO DE LEI Nº.
115/2022

LACIMAR CEZÁRIO DA SILVA

Relator da Comissão

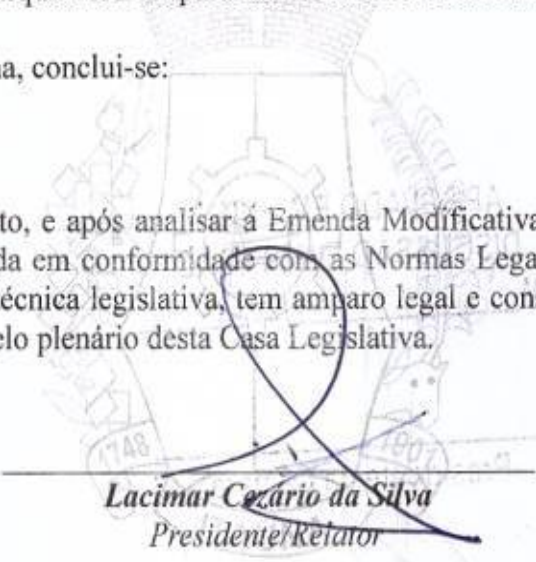
Tendo esta Comissão, recebido na data de 29/11/2022, por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, a *Emenda Modificativa de Plenário número 02 apresentada pelo vereador Kaio Guimarães ao Projeto de Lei nº 115/2022 de autoria do Prefeito Municipal Neider Moreira de Faria, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício de 2023.* :

A emenda Modificativa de Plenário nº 02 no valor de R\$36.141,17 visa destinar recursos financeiros da autarquia SAAE para melhorias no abastecimento de Água no Vale dos Pequis.

Feitas as considerações acima, conclui-se:

Voto do Relator

Diante do exposto, e após analisar a Emenda Modificativa de Plenário, entendo que a matéria encontra-se elaborada em conformidade com as Normas Legais e Regimentais atinentes à espécie e dentro da correta técnica legislativa, tem amparo legal e constitucional deste Legislativo, estará apta a ser apreciada pelo plenário desta Casa Legislativa.

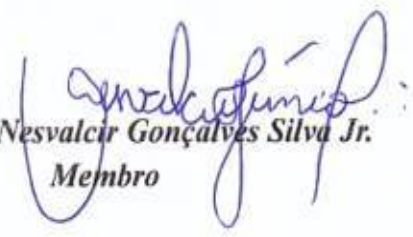


Lacimar Cezário da Silva
Presidente/Relator

Somos favoráveis à apreciação do Projeto pelo Plenário, acompanhando o Voto do Relator.

Sala das Comissões, em 29 de novembro de 2022.

Joselito Gonçalves Moraes
Membro



Nesvalcir Gonçalves Silva Jr.
Membro